

## Proc. Administrativo 046/2023

---

**De:** Jailton S. - DPADM-DCL

**Para:** DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

**Data:** 19/01/2023 às 16:52:40

**Setores envolvidos:**

GAB, DPU, DPADM, DJ, DPF, DPADM-DAA, DPADM-DAA-SPA, DPADM-DCL, DPF-DCO, DPU-DEO, DJ-PROC3

### Contratação de empresa especializada para manutenção de pontos de ônibus em vários locais do Município de Cajati - SP

Boa tarde! Anexo ao procedimento o [Memorando 541/2023 - ABERTURA LICITAÇÃO - MANUTENÇÃO PONTO DE ONIBUS](#) para prosseguimento ao certame licitatório.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Chefe da Seção de Licitações*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	19/01/2023 16:52:52	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FB30-51AF-27AA-64F7**

## Memorando 541/2023

**De:** Antonia L. - DPU

**Para:** DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações - A/C Jailton S.

**Data:** 13/01/2023 às 15:57:58

Solicitamos providenciar a reserva de recurso orçamentário e posterior contratação de uma empresa especializada.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção de ponto de ônibus em vários locais do Município de Cajati/SP

**Justificativa:** Alguns pontos de ônibus instalados em nosso Município foram alvos de atos de vandalismo, com pichações, quebras de vidros, lixeiras e estruturas, por isso a necessidade em reformá-los. A reforma incluirá a pintura em toda a estrutura metálica, a manutenção dos assentos e da cobertura dos pontos, bem como a limpeza. O objetivo é melhorar as condições do sistema de transporte público do Município, proporcionado aos usuários mais comodidade e segurança. Estes locais devem atender as necessidades mínimas da população, para se proteger das ações do tempo e clima da cidade de forma confortável.

**Orçamento Base:** R\$ 25.541,33 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e um mil e trinta e três centavos)

**Prazo de execução:** 60 (sessenta) dias

**Critério de medição:** medição mensal

Comprovação de visita técnica ou declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica, em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais do serviço a ser executado de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado.

Qualificação Técnica (Artigo 30 da Lei Federal 8666/93 e demais atualizações). Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação.

### **Qualificação Técnica:**

**Para Habilitação:** Registro da empresa no CREA ou CAU, Profissional Habilitado, Atestado de Capacidade Operacional.

**Para Assinatura do Contrato:** Apresentação da ART do Responsável Técnico Registrado no CREA ou CAU.

**Segue anexo:** Planilha Orçamentária, Cronograma, Projeto, Memorial Descritivo e BDI.

Sem mais,

**Jaison Sangaletti**

**Diretor Departamento de Planejamento Urbano**

**CREA 5060838477**

**Luiz Henrique Koga**

**Prefeito do Município de Cajati**

**Anexos:**

CRONOGRAMA.pdf  
MEMORIAL\_DESCRITIVO.pdf  
ORCAMENTO.pdf  
PROJETO\_2\_.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jaison Sangaletti	13/01/2023 16:14:23	1Doc	JAISON SANGALETTI CPF 823.XXX.XXX-53
Luiz Henrique Koga	17/01/2023 08:35:57	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0E78-823E-A972-B4D7**



# CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO



MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ONIBUS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP		PRAZO PROPOSTO			DATA BASE:	
		INÍCIO: 05 dias da data da assinatura da O.S. FINAL: 60 dias a partir da data da assinatura da O.S.			janeiro-23	
ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	1º mês	2º mês	3º mês	TOTAL
1.	PONTO 1 AV. FERNANDO COSTA - TAXI					
		%	100%			
		R\$	2.784,61			2.784,61
2.	PONTO 2 AV LUIZ DE LIMA (FRENTE A FEIRA)					
		%	100%			
		R\$	2.160,24			2.160,24
3.	PONTO 3 AV ADOLFO MUNIZ (FRENTE A MECÂNICA RAMOS)					
		%	100%			
		R\$	3.334,38			3.334,38
4.	PONTO 4 PONTO DE TAXI ADOLFO MUNIZ ( FRENTE AO MAGNÂNIMO)					
		%	50%	50%		
		R\$	2.809,85	2.809,85		5.619,70
5.	PONTO 5 MARGINAL NORTE BR-116 (JD MUNIZ)					
		%	12%	88%		
		R\$	495,76	3.592,03		4.087,79
6.	PONTO 6 AVENIDA FERNANDO COSTA (PARAFUSO)					
		%	16%	84%		
		R\$	495,76	2.622,47		3.118,23
7.	PONTO 7 ESTRADA DO GUARAÚ					
		%	11%	89%		
		R\$	495,76	3.940,61		4.436,37
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 12.576,36</b>	<b>R\$ 12.964,97</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 25.541,33</b>

JAISON SANGALETTI  
DIRETOR DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO  
CREA 5060838477

DOUGLAS PELEGRI DE OLIVEIRA  
TECNICO EM EDIFICAÇÕES  
CFT 36174972844

## MEMORIAL DESCRITIVO

### **OBRA:**

Manutenção de ponto de ônibus em diversos locais do Município de Cajati/SP.

### **LOCAL:**

Diversos locais no Município - Cajati - SP.

### **APRESENTAÇÃO:**

Este memorial descritivo tem por objetivo estabelecer critérios de medição, tipo de materiais, bem como descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados para a manutenção de Ponto de ônibus em locais citados no levantamento realizado.

### **DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

#### **PONTO 1 AV FERNANDO COSTA - TAXI**

##### **MANUTENÇÃO CIVIL**

##### **1. TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

Mão de obra para aplicação da manta para manutenção no telhado.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para esse serviço no ponto de ônibus em horas.

##### **2. AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

Mão de obra para aplicação da manta para manutenção no telhado.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para esse serviço no ponto de ônibus em horas.

##### **3. FITA ADESIVA ASFÁLTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L= 10CM, ROLO DE 10M**

Item descreve material que será usado para manutenção das emendas e reparos para o telhado em função da vedação do telhado.

##### **4. LIMPEZA FINAL DA OBRA**

Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m<sup>2</sup>).

O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, pilares, vidros, forros, e estrutura em geral, áreas externas, inclusive varreção, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

## **5. LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS**

Será medido pela metragem linear, na projeção horizontal, de calha limpa (m).

O item remunera a limpeza de calha em toda a sua extensão.

## **MANUTENÇÃO ELÉTRICA BATERIA**

### **1. BATERIA ESTACIONÁRIA FREEDOM DF 2000**

O item remunera o fornecimento de uma unidade item Bateria conforme descrição e modelo informado.

### **2. ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

Será medido pelas horas de trabalho executado para instalação da Bateria (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a instalação e adequação da bateria no ponto de ônibus em horas.

### **3. AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

Será medido pelas horas de trabalho executado para instalação da Bateria (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a instalação e adequação da bateria no ponto de ônibus em horas

## **ILUMINAÇÃO**

### **1. ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

Será medido pelas horas de trabalho executado para manutenção da parte elétrica (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a manutenção das instalações elétricas em todo o ponto, bem como deixar em funcionamento a iluminação.

## 2. AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Será medido pelas horas de trabalho executado para manutenção da parte elétrica (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a manutenção das instalações elétricas em todo o ponto, bem como deixar em funcionamento a iluminação.

## 3. CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2

Será medido pela metragem linear, na projeção horizontal, de calha limpa (m).

O item remunera o fornecimento de material elétrico (Cabo de Cobre Flexível) para as manutenções necessárias na parte elétrica para o funcionamento da iluminação do ponto.

### PONTO 2 AV LUIZ DE LIMA (FRENTE A FEIRA)

#### 2.1 MANUTENÇÃO CIVIL

##### 1. TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Mão de obra para aplicação da manta para manutenção no telhado.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para esse serviço no ponto de ônibus em horas.

##### 2. AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Mão de obra para aplicação da manta para manutenção no telhado.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para esse serviço no ponto de ônibus em horas.

##### 3. FITA ADESIVA ASFÁLTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L= 10CM, ROLO DE 10M

Item descreve material que será usado para manutenção das emendas e reparos para o telhado em função da vedação do telhado.

#### 4. LIMPEZA FINAL DA OBRA

Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m<sup>2</sup>).

O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, pilares, vidros, forros, e estrutura em geral, áreas externas, inclusive varrição, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

#### 5. LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS

Será medido pela metragem linear, na projeção horizontal, de calha limpa (m).

O item remunera a limpeza de calha em toda a sua extensão.

### 2.2 MANUTENÇÃO ELÉTRICA

#### 2.2.1 ILUMINAÇÃO

##### 1. ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Será medido pelas horas de trabalho executado para manutenção da parte elétrica (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a manutenção das instalações elétricas em todo o ponto, bem como deixar em funcionamento a iluminação.

##### 2. AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Será medido pelas horas de trabalho executado para manutenção da parte elétrica (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a manutenção das instalações elétricas em todo o ponto, bem como deixar em funcionamento a iluminação.

##### 3. CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2

Será medido pela metragem linear, na projeção horizontal, de calha limpa (m).



O item remunera o fornecimento de material elétrico (Cabo de Cobre Flexível) para as manutenções necessárias na parte elétrica para o funcionamento da iluminação do ponto.

### **PONTO 3 AV ADOLFO MUNIZ (FRENTE A MECÂNICA RAMOS)**

#### **3.1 MANUTENÇÃO CIVIL**

##### **1. TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

Mão de obra para aplicação da manta para manutenção no telhado.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para esse serviço no ponto de ônibus em horas.

##### **2. AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

Mão de obra para aplicação da manta para manutenção no telhado.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para esse serviço no ponto de ônibus em horas.

##### **3. FITA ADESIVA ASFÁLTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L= 10CM, ROLO DE 10M**

Item descreve material que será usado para manutenção das emendas e reparos para o telhado em função da vedação do telhado.

##### **4. LIMPEZA FINAL DA OBRA**

Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m<sup>2</sup>).

O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, pilares, vidros, forros, e estrutura em geral, áreas externas, inclusive varreção, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

##### **5. LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METÁLICAS**

Será medido pela metragem linear, na projeção horizontal, de calha limpa (m).

O item remunera a limpeza de calha em toda a sua extensão.

## **MANUTENÇÃO ELÉTRICA BATERIA**

### **1. BATERIA ESTACIONÁRIA FREEDOM DF 2000**

Será medido por unidade utilizada e empregada em cada ponto que necessita (Un)

O item remunera o fornecimento de uma unidade item Bateria conforme descrição e modelo informado.

### **2. ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

Será medido pelas horas de trabalho executado para instalação da Bateria (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a instalação e adequação da bateria no ponto de ônibus em horas.

### **3. AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

Será medido pelas horas de trabalho executado para instalação da Bateria (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a instalação e adequação da bateria no ponto de ônibus em horas.

## **ILUMINAÇÃO**

### **1. ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

Será medido pelas horas de trabalho executado para manutenção da parte elétrica (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a manutenção das instalações elétricas em todo o ponto, bem como deixar em funcionamento a iluminação.

### **2. AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

Será medido pelas horas de trabalho executado para manutenção da parte elétrica (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a manutenção das instalações elétricas em todo o ponto, bem como deixar em funcionamento a iluminação.

- 3. CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2**

Será medido pela metragem linear, na projeção horizontal, de calha limpa (m).

O item remunera o fornecimento de material elétrico (Cabo de Cobre Flexível) para as manutenções necessárias na parte elétrica para o funcionamento da iluminação do ponto.

#### **PONTO 4 PONTO DE TÁXI ADOLFO MUNIZ ( FRENTE AO MAGNÂNIMO)**

### **MANUTENÇÃO CIVIL**

#### **1. TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

Mão de obra para aplicação da manta para manutenção no telhado.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para esse serviço no ponto de ônibus em horas.

#### **2. AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

Mão de obra para aplicação da manta para manutenção no telhado.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para esse serviço no ponto de ônibus em horas.

#### **3. FITA ADESIVA ASFÁLTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L= 10CM, ROLO DE 10M**

Item descreve material que será usado para manutenção das emendas e reparos para o telhado em função da vedação do telhado.

#### **4. TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 75 MM, (2 1/2'), INCLUSIVE CONEXÕES**

Será medido por comprimento de tubulação executada (m)

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 75 mm (2.1/2), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos

tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também: Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; VER b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

**5. INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE.**

Será medido por unidade utilizada e empregada em cada ponto que existe a necessidade de instalação (Un)

O item remunera o fornecimento de uma unidade item Banco Metálico conforme descrição e modelo informado.

**6. LIMPEZA FINAL DA OBRA**

Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m<sup>2</sup>).

O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, pilares, vidros, forros, e estrutura em geral, áreas externas, inclusive varreção, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

**7. LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS**

Será medido pela metragem linear, na projeção horizontal, de calha limpa (m).

O item remunera a limpeza de calha em toda a sua extensão.

## **PONTO 5 MARGINAL NORTE BR-116 (JD MUNIZ)**

### **MANUTENÇÃO CIVIL**

#### **1. TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

Mão de obra para aplicação da manta para manutenção no telhado.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para esse serviço no ponto de ônibus em horas.

#### **2. AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

Mão de obra para aplicação da manta para manutenção no telhado.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para esse serviço no ponto de ônibus em horas.

#### **3. FITA ADESIVA ASFÁLTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L= 10CM, ROLO DE 10M**

Item descreve material que será usado para manutenção das emendas e reparos para o telhado em função da vedação do telhado.

#### **4. VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10 MM**

Será medido pela área de vidro instalado (m<sup>2</sup>).

O item remunera o fornecimento de vidro temperado incolor de 10 mm, inclusive acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do vidro.

#### **5. LIMPEZA FINAL DA OBRA**

Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m<sup>2</sup>).

O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, pilares, vidros, forros, e estrutura em geral, áreas externas, inclusive varrição, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

## 6. LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS

Será medido pela metragem linear, na projeção horizontal, de calha limpa (m).

O item remunera a limpeza de calha em toda a sua extensão.

### MANUTENÇÃO ELÉTRICA BATERIA

#### 1. BATERIA ESTACIONÁRIA FREEDOM DF 2000

Será medido por unidade utilizada e empregada em cada ponto que necessita (Un)

O item remunera o fornecimento de uma unidade item Bateria conforme descrição e modelo informado.

#### 2. ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Será medido pelas horas de trabalho executado para instalação da Bateria (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a instalação e adequação da bateria no ponto de ônibus em horas.

#### 3. AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Será medido pelas horas de trabalho executado para instalação da Bateria (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a instalação e adequação da bateria no ponto de ônibus em horas.

### ILUMINAÇÃO

#### 1. ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Será medido pelas horas de trabalho executado para manutenção da parte elétrica (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a manutenção das instalações elétricas em todo o ponto, bem como deixar em funcionamento a iluminação.

#### 2. AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Será medido pelas horas de trabalho executado para manutenção da parte elétrica (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a manutenção das instalações elétricas em todo o ponto, bem como deixar em funcionamento a iluminação.

#### 3. CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2

Será medido pela metragem linear, na projeção horizontal, de calha limpa (m).

O item remunera o fornecimento de material elétrico (Cabo de Cobre Flexível) para as manutenções necessárias na parte elétrica para o funcionamento da iluminação do ponto.

## **PONTO 6 AVENIDA FERNANDO COSTA (PARAFUSO)**

### **MANUTENÇÃO CIVIL**

#### **1. TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

Mão de obra para aplicação da manta para manutenção no telhado.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para esse serviço no ponto de ônibus em horas.

#### **2. AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

Mão de obra para aplicação da manta para manutenção no telhado.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para esse serviço no ponto de ônibus em horas.

#### **3. FITA ADESIVA ASFÁLTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L= 10CM, ROLO DE 10M**

Item descreve material que será usado para manutenção das emendas e reparos para o telhado em função da vedação do telhado.

#### **4. LIMPEZA FINAL DA OBRA**

Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m<sup>2</sup>).

O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, pilares, vidros, forros, e estrutura em geral, áreas externas, inclusive varreção, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

#### **5. LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS**

Será medido pela metragem linear, na projeção horizontal, de calha limpa (m).

O item remunera a limpeza de calha em toda a sua extensão.

## **MANUTENÇÃO ELÉTRICA BATERIA**

### **1. BATERIA ESTACIONÁRIA FREEDOM DF 2000**

Será medido por unidade utilizada e empregada em cada ponto que necessita (Un)

O item remunera o fornecimento de uma unidade item Bateria conforme descrição e modelo informado.

### **2. ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

Será medido pelas horas de trabalho executado para instalação da Bateria (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a instalação e adequação da bateria no ponto de ônibus em horas.

### **3. AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

Será medido pelas horas de trabalho executado para instalação da Bateria (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a instalação e adequação da bateria no ponto de ônibus em horas.

## **ILUMINAÇÃO**

### **1. ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

Será medido pelas horas de trabalho executado para manutenção da parte elétrica (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a manutenção das instalações elétricas em todo o ponto, bem como deixar em funcionamento a iluminação.

### **2. AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

Será medido pelas horas de trabalho executado para manutenção da parte elétrica (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a manutenção das instalações elétricas em todo o ponto, bem como deixar em funcionamento a iluminação.

### **3. CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2**

Será medido pela metragem linear, na projeção horizontal, de calha limpa (m).



O item remunera o fornecimento de material elétrico (Cabo de Cobre Flexível) para as manutenções necessárias na parte elétrica para o funcionamento da iluminação do ponto.

## **PONTO 7 ESTRADA DO GUARAÚ**

### **MANUTENÇÃO CIVIL**

#### **1. TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

Mão de obra para aplicação da manta para manutenção no telhado.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para esse serviço no ponto de ônibus em horas.

#### **2. AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

Mão de obra para aplicação da manta para manutenção no telhado.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para esse serviço no ponto de ônibus em horas.

#### **3. FITA ADESIVA ASFÁLTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L= 10CM, ROLO DE 10M**

Item descreve material que será usado para manutenção das emendas e reparos para o telhado em função da vedação do telhado.

#### **4. VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10 MM**

Será medido pela área de vidro instalado (m<sup>2</sup>).

O item remunera o fornecimento de vidro temperado incolor de 10 mm, inclusive acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do vidro.

#### **5. TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 75 MM, (2 1/2'), INCLUSIVE CONEXÕES**

Será medido por comprimento de tubulação executada (m)

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 75 mm (2.1/2), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também: Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas



soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; VER b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

**6. INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE.**

Será medido por unidade utilizada e empregada em cada ponto que existe a necessidade de instalação (Un)

O item remunera o fornecimento de uma unidade item Banco Metálico conforme descrição e modelo informado.

**7. LIMPEZA FINAL DA OBRA**

Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m<sup>2</sup>).

O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, pilares, vidros, forros, e estrutura em geral, áreas externas, inclusive varreção, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

**8. LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS**

Será medido pela metragem linear, na projeção horizontal, de calha limpa (m).

O item remunera a limpeza de calha em toda a sua extensão.

Cajati, 10 de Janeiro de 2023.

Douglas Pelegri de Oliveira  
Técnico em Edificações  
CFT: 36174972844



## ORÇAMENTO

### MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ONIBUS EM VARIOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE CAJATI/SP

FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
	<b>1.</b>	<b>CAIXA DE INSPEÇÃO</b>					
	<b>1.1</b>	<b>MANUTENÇÃO CIVIL</b>					
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	R\$ 26,05	R\$ 32,80	R\$ 262,40
SINAPI	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	R\$ 18,97	R\$ 23,89	R\$ 191,12
SINAPI	39701	FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	UN	4,00	R\$ 98,43	R\$ 123,94	R\$ 495,76
CPOS	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	20,00	R\$ 11,81	R\$ 14,87	R\$ 297,40
FDE	08.82.055	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS	UN	4,00	R\$ 4,17	R\$ 5,25	R\$ 21,00
	<b>1.2</b>	<b>MANUTENÇÃO ELÉTRICA</b>					
	<b>1.2.1</b>	<b>BATERIA</b>					
MERCADO		BATERIA ESTACIONÁRIA FREEDOM DF 2000	UN	1,00	R\$ 815,41	R\$ 1.026,77	R\$ 1.026,77
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 31,45	R\$ 39,60	R\$ 79,20
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 27,05	R\$ 34,06	R\$ 68,12
	<b>1.2.2</b>	<b>ILUMINAÇÃO</b>					
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R\$ 31,45	R\$ 39,60	R\$ 158,40
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R\$ 27,05	R\$ 34,06	R\$ 113,44
SINAPI	1022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	20,00	R\$ 2,82	R\$ 3,55	R\$ 71,00
						<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 2.784,61</b>
	<b>2.</b>	<b>PONTO 2 AV LUIZ DE LIMA (FRENTE A FEIRA)</b>					
	<b>2.1</b>	<b>MANUTENÇÃO CIVIL</b>					
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	R\$ 26,05	R\$ 32,80	R\$ 196,80
SINAPI	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	R\$ 18,97	R\$ 23,89	R\$ 143,34
SINAPI	39701	FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	UN	8	R\$ 98,43	R\$ 123,94	R\$ 991,52
CDHU	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	29,00	R\$ 11,81	R\$ 14,87	R\$ 431,23
FDE	08.82.055	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS	UN	6,04	R\$ 4,17	R\$ 5,25	R\$ 31,71
	<b>2.2</b>	<b>MANUTENÇÃO ELÉTRICA</b>					
	<b>2.2.1</b>	<b>ILUMINAÇÃO</b>					
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R\$ 31,45	R\$ 39,60	R\$ 158,40
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R\$ 27,05	R\$ 34,06	R\$ 136,24
SINAPI	1022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	20,00	R\$ 2,82	R\$ 3,55	R\$ 71,00
						<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 2.160,24</b>
	<b>3.</b>	<b>PONTO 3 AV ADOLFO MUNIZ (FRENTE A MECÂNICA RAMOS)</b>					
	<b>3.1</b>	<b>MANUTENÇÃO CIVIL</b>					
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	R\$ 26,05	R\$ 32,80	R\$ 196,80
SINAPI	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	R\$ 18,97	R\$ 23,89	R\$ 143,34
SINAPI	39701	FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	UN	8,00	R\$ 98,43	R\$ 123,94	R\$ 991,52
CDHU	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	29,00	R\$ 11,81	R\$ 14,87	R\$ 431,23
FDE	08.82.055	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS	UN	6,05	R\$ 4,17	R\$ 5,25	R\$ 31,76
	<b>3.2</b>	<b>MANUTENÇÃO ELÉTRICA</b>					
	<b>3.2.1</b>	<b>BATERIA</b>					
MERCADO		FORNECIMENTO DE BATERIA	UN	1,00	R\$ 815,41	R\$ 1.026,77	R\$ 1.026,77
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 31,45	R\$ 39,60	R\$ 79,20
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 27,05	R\$ 34,06	R\$ 68,12
	<b>3.2.2</b>	<b>ILUMINAÇÃO</b>					
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R\$ 31,45	R\$ 39,60	R\$ 158,40
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R\$ 27,05	R\$ 34,06	R\$ 136,24
SINAPI	1022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	20,00	R\$ 2,82	R\$ 3,55	R\$ 71,00
						<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 3.334,38</b>
	<b>4.</b>	<b>PONTO 4 PONTO DE TAXI ADOLFO MUNIZ ( FRENTE AO MAGNÂNIMO)</b>					
	<b>4.1</b>	<b>MANUTENÇÃO CIVIL</b>					
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	R\$ 26,05	R\$ 32,80	R\$ 196,80
SINAPI	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	R\$ 18,97	R\$ 23,89	R\$ 143,34
SINAPI	39701	FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	UN	8,00	R\$ 98,43	R\$ 123,94	R\$ 991,52
CDHU	46.01.070	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 75 MM, (2 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	6,00	R\$ 111,52	R\$ 140,43	R\$ 842,58
SINAPI	103304	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 11/2021	UN	2,00	R\$ 1.237,41	R\$ 1.558,15	R\$ 3.116,30
CDHU	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	20,00	R\$ 11,81	R\$ 14,87	R\$ 297,40
FDE	08.82.055	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS	UN	6,05	R\$ 4,17	R\$ 5,25	R\$ 31,76
						<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 5.619,70</b>
	<b>5.</b>	<b>PONTO 5 MARGINAL NORTE BR-116 (JD MUNIZ)</b>					
	<b>5.1</b>	<b>MANUTENÇÃO CIVIL</b>					
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	R\$ 26,05	R\$ 32,80	R\$ 196,80
SINAPI	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	R\$ 18,97	R\$ 23,89	R\$ 143,34
SINAPI	39701	FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	UN	8,00	R\$ 98,43	R\$ 123,94	R\$ 991,52
CDHU	26.02.060	VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10 MM	M2	2,00	R\$ 299,18	R\$ 376,73	R\$ 753,46
CDHU	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	29,00	R\$ 11,81	R\$ 14,87	R\$ 431,23
FDE	08.82.055	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS	UN	6,04	R\$ 4,17	R\$ 5,25	R\$ 31,71
	<b>5.2</b>	<b>MANUTENÇÃO ELÉTRICA</b>					
	<b>5.2.1</b>	<b>BATERIA</b>					
MERCADO		BATERIA ESTACIONARIA FREEDOM DF 2000	UN	1,00	R\$ 815,41	R\$ 1.026,77	R\$ 1.026,77
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 31,45	R\$ 39,60	R\$ 79,20
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 27,05	R\$ 34,06	R\$ 68,12



**ORÇAMENTO**

**MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ONIBUS EM VARIOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE CAJATI/SP**

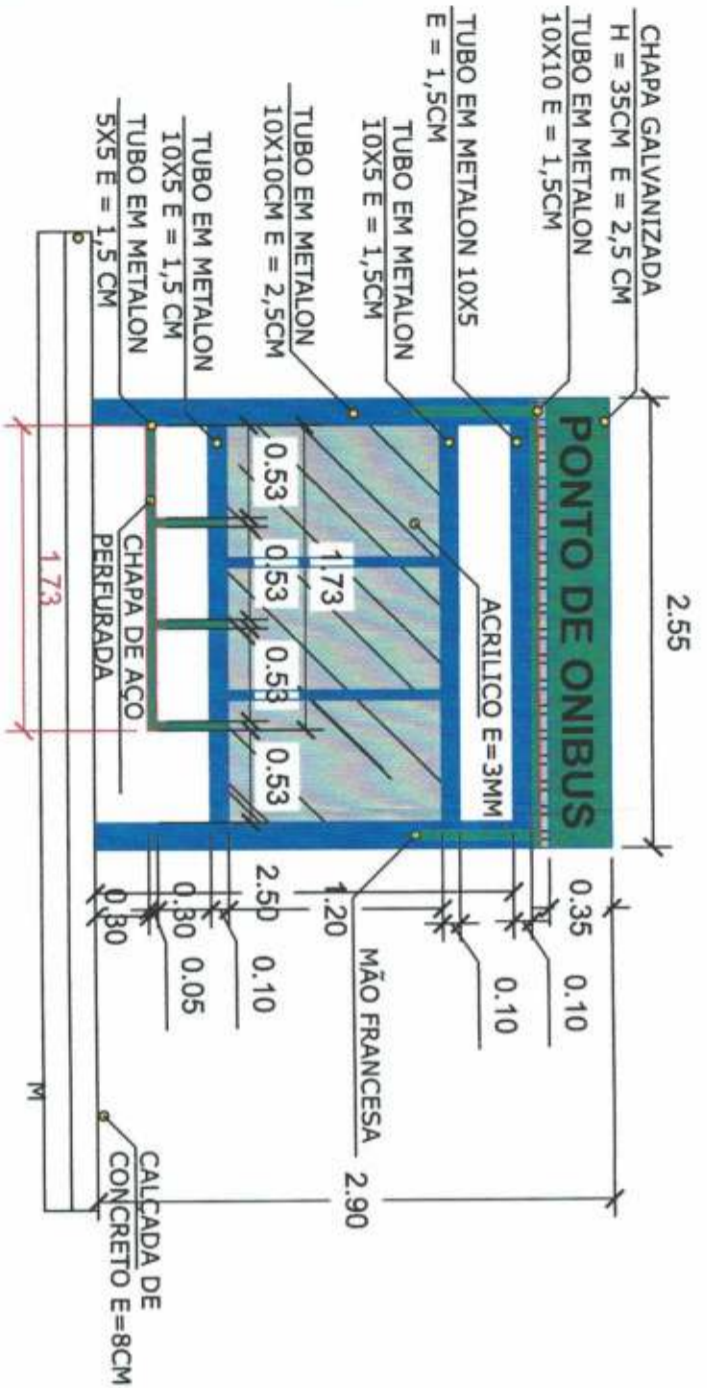
FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
	<b>5.2.2</b>	<b>ILUMINAÇÃO</b>					
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R\$ 31,45	R\$ 39,60	R\$ 158,40
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R\$ 27,05	R\$ 34,06	R\$ 136,24
SINAPI	1022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	20,00	R\$ 2,82	R\$ 3,55	R\$ 71,00
						<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 4.087,79</b>
	<b>6.</b>	<b>PONTO 6 AVENIDA FERNANDO COSTA (PARAFUSO)</b>					
	<b>6.1</b>	<b>MANUTENÇÃO CIVIL</b>					
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,00	R\$ 26,05	R\$ 32,80	R\$ 164,00
SINAPI	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,00	R\$ 18,97	R\$ 23,89	R\$ 119,45
SINAPI	39701	FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	UN	8,00	R\$ 98,43	R\$ 123,94	R\$ 991,52
CDHU	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	19,00	R\$ 11,81	R\$ 14,87	R\$ 282,53
FDE	08.82.055	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS	UN	4,00	R\$ 4,17	R\$ 5,25	R\$ 21,00
	<b>6.2</b>	<b>MANUTENÇÃO ELÉTRICA</b>					
	<b>6.2.1</b>	<b>BATERIA</b>					
MERCADO		BATERIA ESTACIONARIA FREEDOM DF 2000	UN	1,00	R\$ 815,41	R\$ 1.026,77	R\$ 1.026,77
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 31,45	R\$ 39,60	R\$ 79,20
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 27,05	R\$ 34,06	R\$ 68,12
	<b>6.2.2</b>	<b>ILUMINAÇÃO</b>					
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R\$ 31,45	R\$ 39,60	R\$ 158,40
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R\$ 27,05	R\$ 34,06	R\$ 136,24
SINAPI	1022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	20,00	R\$ 2,82	R\$ 3,55	R\$ 71,00
						<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 3.118,23</b>
	<b>7.</b>	<b>PONTO 7 ESTRADA DO GUARAÚ</b>					
	<b>7.1</b>	<b>MANUTENÇÃO CIVIL</b>					
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,00	R\$ 26,05	R\$ 32,80	R\$ 164,00
SINAPI	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,00	R\$ 18,97	R\$ 23,89	R\$ 119,45
SINAPI	39701	FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	UN	8,00	R\$ 98,43	R\$ 123,94	R\$ 991,52
CDHU	26.02.060	VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10 MM	M2	2,73	R\$ 299,18	R\$ 376,73	R\$ 1.028,48
CDHU	46.01.070	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 75 MM, (2 1/2'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,00	R\$ 111,52	R\$ 140,43	R\$ 421,29
SINAPI	103304	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 11/2021	UN	1,00	R\$ 1.237,41	R\$ 1.558,15	R\$ 1.558,15
CDHU	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	8,91	R\$ 11,81	R\$ 14,87	R\$ 132,49
FDE	08.82.055	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS	UN	4,00	R\$ 4,17	R\$ 5,25	R\$ 21,00
						<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 4.436,38</b>
						<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 25.541,33</b>

JAISON SANGALETTI  
DIRETOR DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO  
CREA 5060838477

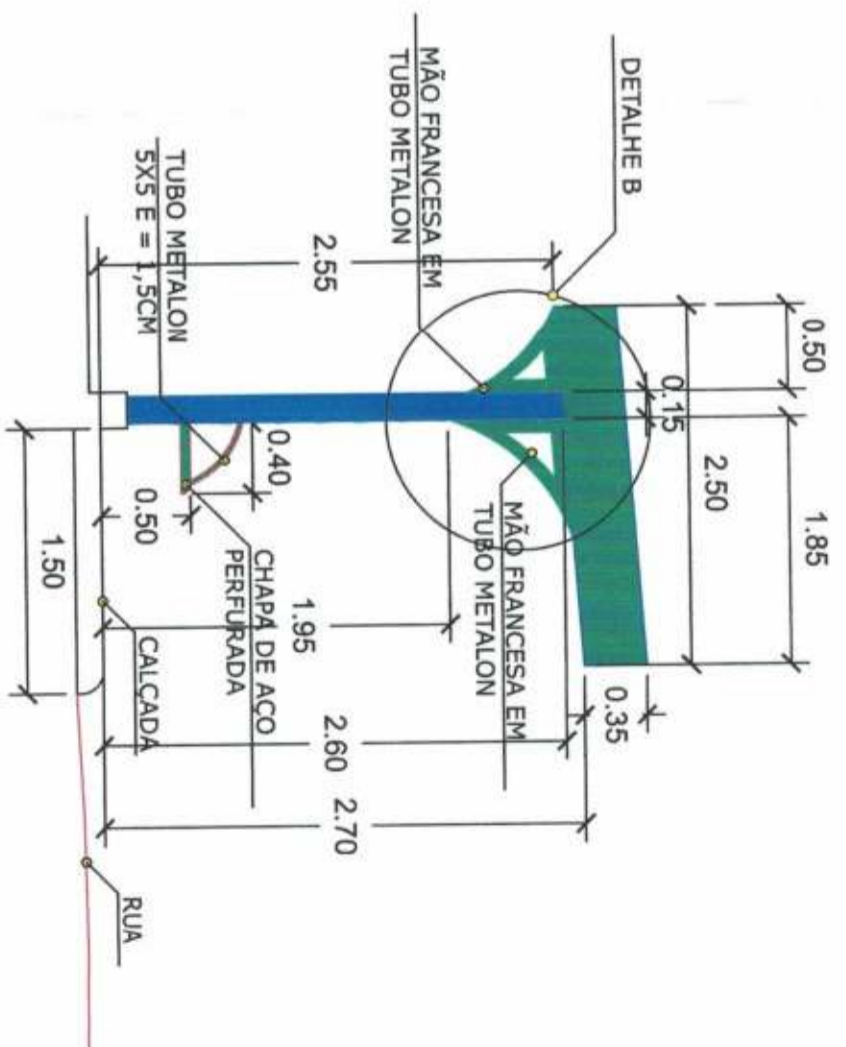
DOUGLAS PELEGRI DE OLIVEIRA  
TECNICO EM EDIFICAÇÕES  
CFT 36174972844

Referencia SINAPI - 09/2022 -Com desoneração  
CDHU - Boletim 18 - Com Desoneração  
FDE - 07/2022

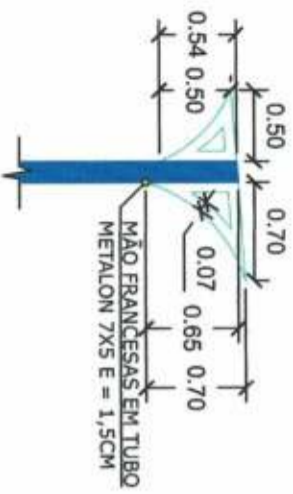
CAJATI, 10 DE JANEIRO DE 2023



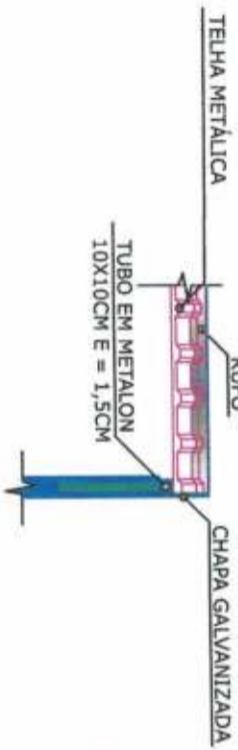
1 VISTA FRONTAL  
 ESCALA 1:50



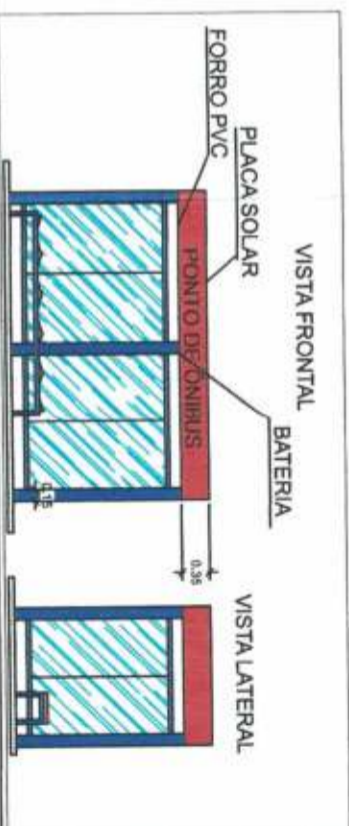
2 VISTA LATERAL  
 ESCALA 1:50



6 DETALHE B  
 ESCALA 1:50



5 DETALHE A  
 ESCALA 1:50



Executado:

RESPONSÁVEL TÉCNICO

SILVÉRIO DOMINGUES  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREIA-SP-500726257

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

PROJETO PARA MANUTENÇÃO PONTO DE ONIBUS-ÁREA URBANA E RURAL

TÍTULO: PROPOSTA ARQUITETÔNICA

LOCAL: DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO

FOLHA: UN

ESCALA: INDICADA

DATA: 09/22

REVISÃO: 0



**Proc. Administrativo 1- 046/2023**

**De:** Jailton S. - DPADM-DCL

**Para:** DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

**Data:** 19/01/2023 às 16:55:10

Anexo a requisição de compras do procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Chefe da Seção de Licitações*

**Anexos:**

Requisicao\_de\_Compras.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	19/01/2023 16:55:20	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **347B-9ADB-8D3C-211D**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

Requisição: 846 Ano: 2023 Data: 19/01/2023 Requisiteiro: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA  
Prioridade: NORMAL  
Ficha: 230 PADRONIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO PONTOS DE ÔNIBUS  
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO **Aplic./ Var.:** 100.0000  
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa especializada para manutenção de ponto de ônibus em vários locais do Município de Cajati/SP.

Observação: Tomada de Preços, sob nº 001/2023.

Justificativa: Alguns pontos de ônibus instalados em nosso Município foram alvos de atos de vandalismo, com pichações, quebras de vidros, lixeiras e estruturas, por isso a necessidade em reforma-los. A reforma incluirá a pintura em toda a estrutura metálica, a manutenção dos assentos e da cobertura dos pontos, bem como a limpeza. O objetivo é melhorar as condições do sistema de transporte público do Município, proporcionado aos usuários mais comodidade e segurança. Estes locais devem atender as necessidades mínimas da população, para se proteger das ações do tempo e clima da cidade de forma confortável. Memorando nº 541/2023 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	100,000000	%	44.24894	Manutenção de ponto de ônibus em vários locais do Município de Cajati/SP.

CAJATI, 19 de Janeiro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos  
Chefe da Divisão de Compras e Licitações  
RG 29.009.502-5

**Proc. Administrativo 2- 046/2023**

**De:** Jailton S. - DPADM-DCL

**Para:** DPF - Departamento de Finanças - A/C Solange R.

**Data:** 19/01/2023 às 16:56:54

Boa tarde! Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa: Contratação de empresa especializada para manutenção de ponto de ônibus em vários locais do Município de Cajati/SP

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Chefe da Seção de Licitações*

**Anexos:**

Solicitacao\_de\_Saldo.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	19/01/2023 16:57:07	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CDA6-216F-067E-A3EE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023  
Página: 1/1

Resoft

SOLICITAÇÃO DE SALDO NRO. 109/2023

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Tomada de Preço Compras e Serviços - Seq.: 1/2023

Processo: 541/2023

Ao Departamento de Contabilidade:

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa:  
Contratação de empresa especializada para manutenção de ponto de ônibus em vários locais do Município de Cajati/SP.  
Tomada de Preços, sob nº 001/2023.

Havendo saldo, favor providenciar a reserva no valor de R\$ 25.541,33 (VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) para que possamos dar prosseguimento ao Processo de Compras.

CAJATI, 19 de Janeiro de 2023.

Rosemeire Vieira dos Santos  
Chefe da Divisão de Compras e Licitações  
RG 29.009.502-5

**INFORMAÇÃO DE SALDO**

Ao Departamento de Compras:

Conforme solicitado, constatamos que na Ficha de Empenho Nº \_\_\_\_\_, referente a Dotação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Há Saldo suficiente para atender a despesa supra.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Proc. Administrativo 3- 046/2023**

**De:** Solange R. - DPF

**Para:** DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

**Data:** 20/01/2023 às 13:34:16

BOA TARDE

INFORMAMOS QE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DAR ANDAMENTO NA ABERTURA DE LICITAÇÃO.  
SEGUE A RESERVA.

—

**Solange Rosa**

*Diretora do Depto. De Finanças*

**Anexos:**

RESERVA\_DE\_DOTACAO\_003\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Solange Rosa	20/01/2023 13:34:40	1Doc SOLANGE ROSA CPF 124.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F2C9-7557-077C-81BF**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
**SETOR CONTÁBIL**

NOTA	ANO
3	2023
DATA DE EMISSÃO	FICHA
19/01/2023	230

Resoft **NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO**

<b>Fonte de Recurso:</b>	01-TESOURO	<b>USUÁRIO</b>	SOLANGE.ROSA
<b>Aplicação:</b>	100 - GERAL TOTAL	<b>PROCESSO Nº</b>	
<b>Varição:</b>			541/2023
<b>Órgão:</b>	02 PODER EXECUTIVO	<b>MODALIDADE</b>	Tomada de Preço Compras e Serviços
<b>Unid. Orçamentária:</b>	05 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
<b>Unid. Executora:</b>	01 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		
<b>Função:</b>	26 TRANSPORTE		
<b>SubFunção:</b>	782 TRANSPORTE RODOVIARIO		
<b>Programa:</b>	0036 CAJATI DESENVOLVE-CONSTRUINDO O FUTURO		
<b>Projeto/Atividade:</b>	1092 PADRONIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO PONTOS DE ÔNIBUS		
<b>Categ. Econômica:</b>	3.3.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>Elemento Despesa:</b>	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>SubElemento:</b>			

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO FAVORECIDO</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
<b>ENDEREÇO</b>		<b>BAIRRO</b>	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10		CENTRO	
<b>CIDADE</b>		<b>UF</b>	<b>CEP</b>
CAJATI		SP	11950000
<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>	

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**

Contratação de empresa especializada para manutenção de ponto de ônibus em vários locais do Município de Cajati/SP.

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	25.541,33	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
<b>TOTAL =&gt;</b>	<b>25.541,33</b>	<b>0,00</b>

**SALDO DA RESERVA: 25.541,33**

(VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

SOLANGE ROSA  
DIRETORA DO DEPTº. DE FINANÇAS  
CPF 124.967.678-97

**Proc. Administrativo 4- 046/2023**

**De:** Jailton S. - DPADM-DCL

**Para:** DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

**Data:** 20/01/2023 às 13:41:18

Anexo a autorização para prosseguimento do certame.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Chefe da Seção de Licitações*

**Anexos:**

Autorizacao\_2\_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	20/01/2023 13:41:28	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4259-9BD9-E683-A82E**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

AUTORIZAÇÃO NRO. 109/2023

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Tomada de Preço Compras e Serviços - Seq.: 1/2023

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para manutenção de ponto de ônibus em vários locais do Município de Cajati/SP.  
Tomada de Preços, sob nº 001/2023.

CAJATI, 20 de Janeiro de 2023.

Rosemeire Vieira dos Santos  
Chefe da Divisão de Compras e Licitações  
RG 29.009.502-5

**Proc. Administrativo 5- 046/2023**

**De:** Jailton S. - DPADM-DCL

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 20/01/2023 às 13:45:35

Encaminho para assinatura digital a Autorização/Declaração para prosseguimento do certame.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Chefe da Seção de Licitações*

**Anexos:**

autorizacao\_me.pdf

declaracao\_dotacao.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	20/01/2023 15:43:49	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1D26-5A4D-E625-D2F2**

Á

Divisão de Compras e Licitações

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Contratação de empresa especializada para manutenção de ponto de ônibus em vários locais do Município de Cajati/SP.**

A licitação deverá ser realizada em conformidade com o artigo 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 1352/17 de 16 de janeiro de 2017, uma vez que há local e regionalmente ME's/EPP's suficientes para realização dos fornecimentos ora licitados, portanto, em caráter de licitação exclusiva para ME/EPP.

Cajati/SP, 20 de janeiro de 2023.

---

**Luiz Henrique Koga**  
**Prefeito Municipal**

**Requisição 846/2022 – Ano: 2023 – Data: 19/01/2023**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de ponto de ônibus em vários locais do Município de Cajati/SP.**

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente  
**DECLARAÇÃO.**

Cajati/SP, 20 de janeiro de 2023.

---

**Luiz Henrique Koga**  
**Prefeito Municipal**



**Proc. Administrativo 6- 046/2023**

**De:** Jailton S. - DPADM-DCL

**Para:** DJ - Departamento Jurídico

**Data:** 20/01/2023 às 16:50:28

Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação. O procedimento será realizado com exclusividade para participação de ME/EPP conforme Lei Complementar nº 123/2006 e demais atualizações.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Chefe da Seção de Licitações*

**Anexos:**

memorando\_juridico\_edital.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	20/01/2023 16:50:38	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6631-6A2F-A0FB-B603**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Cajati/SP, 20 de janeiro de 2023.

**DA : DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO**

**REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 046/2023 1DOC –  
TOMADA DE PREÇOS, SOB Nº 1/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para manutenção de ponto de ônibus em vários locais do Município de Cajati/ SP.

Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação. O procedimento será realizado com exclusividade para participação de ME/EPP conforme Lei Complementar nº 123/2006 e demais atualizações.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**JAILTON PEREIRA DOS SANTOS**

**Chefe da Seção de Licitações**

**Respondendo Interinamente como Chefe da Divisão de Compras e Licitações**

**Proc. Administrativo 7- 046/2023**

**De:** Jailton S. - DPADM-DCL

**Para:** DJ - Departamento Jurídico - A/C Cirineu B.

**Data:** 24/01/2023 às 16:35:06

Boa tarde! Encaminhamos a minuta do edital para análise e Parecer Jurídico visando sua publicidade externa.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Chefe da Seção de Licitações*

**Anexos:**

EDITAL\_TOMADA\_DE\_PRECOS\_001\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	24/01/2023 16:36:04	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	24/01/2023 17:34:09	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **483C-CF88-F199-10D9**

**EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001 / 2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 046/ 2023 1 DOC**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção de pontos de ônibus em vários locais do Município de Cajati - SP.**

**1. PREÂMBULO**

**1.1.** A Prefeitura do Município de Cajati, situada na Praça do Paço Municipal - Centro - Cajati - SP, torna público que se encontra aberta a presente Tomada de Preços sob o nº 001/2023, em conformidade com o inciso I, alínea "b" do Artigo 23 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", conforme artigo 45, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, conforme artigo 10, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e Lei Complementar nº 123/2006 e demais atualizações e ainda, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992.

**1.2.** Prazo para o recebimento do Envelope nº 01 - "**DOCUMENTAÇÃO**" e Envelope nº 02 - "**PROPOSTA COMERCIAL**".

**1.2.1.** Até às 09:00 horas, do dia **13 de fevereiro de 2023**.

**1.3.** Os *Envelopes nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO" e nº 02 - "PROPOSTA COMERCIAL"* deverão ser entregues na **Seção de Protocolo** da Prefeitura do Município de Cajati - SP, situado na Praça do Paço Municipal - nº 10 - Centro - Cajati - SP.

**1.4.** O início da abertura do envelope nº 01 - "**DOCUMENTAÇÃO**" ocorrerá às 09:00 horas do dia **13 de fevereiro de 2023**, na Sala de Licitações, no mesmo endereço acima mencionado, seguindo-se, após, a abertura do envelope nº 02 - "**PROPOSTA COMERCIAL**", desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

**2. OBJETO**

**2.1. Contratação de empresa especializada para manutenção de pontos de ônibus em vários locais do Município de Cajati - SP.**

**3. ANEXOS**

**3.1.** Integram este Edital, os seguintes anexos:

**3.1.1.** Anexo I: Planilha de Quantidades;

**3.1.2.** Anexo II: Termo de Referência;

**3.1.3.** Anexo III: Modelo de Declaração que não emprega menores;

**3.1.4.** Anexo IV: Minuta do Contrato;

**3.1.5.** Anexo V: Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**3.1.6.** Anexo VI: Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;

**3.1.7.** Anexo VII: Modelo de Declaração de Inidoneidade;

**3.1.8.** Anexo VIII: Modelo de Declaração de ausência de parentesco e vínculo;

**3.1.9.** Anexo IX – Termo de Ciência e de Notificação

3.1.10. Anexo X: Modelo de Atestado de Visita Técnica e Declaração para empresas que optar em não realizar a Visita Técnica;

**4. DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

4.1. Os recursos financeiros para atendimento ao objeto da presente licitação correrão por conta de dotação do orçamento vigente sob o número:  
Padronização e Modernização em Pontos de Ônibus - 26.782.0036.1092  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.39

**5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1. Das Condições :**

5.1.1. Poderão participar da presente Tomada de Preços, empresas do ramo pertinente cadastradas na Prefeitura do Município de Cajati, **ou que atenderem a todas condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior ao recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação (*Artigo 22, § 2º da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações*).

5.1.2. A participação na Licitação implica na aceitação plena e irrevogável das condições e normas deste Edital.

5.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

5.1.3.1. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e demais atualizações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada **fora** dos Envelopes nº 01 (Documentos para Habilitação) e nº 02 (Proposta).

5.1.3.1.1. Referente à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), juntamente com a Declaração constante no item 5.1.3.1 do edital, **FORA** dos Envelopes nºs 1 (Documentação) e 2 (Proposta).

5.1.3.1.2. Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e demais atualizações, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

5.1.3.1.3. Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

5.1.3.1.4. Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), aquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais atualizações, a saber:

- a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

**5.1.3.1.5.** Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais atualizações, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

## **5.2. Das Restrições :**

**5.2.1.** Não poderá participar da presente licitação, a empresa:

**5.2.1.1.** Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e que não tenha restabelecido sua idoneidade.

**5.2.1.2.** Consorciada.

**5.2.1.3.** Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

**5.2.1.4.** Que não possua cadastro na Prefeitura do Município de Cajati, ou não tenha atendido o prazo para cadastramento conforme Artigo 22, § 2º da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

## **6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)**

**6.1.** Os participantes deverão apresentar os seguintes documentos, abaixo relacionados, em original ou em cópia autenticada, desde que não exigível a sua apresentação no original, dispostos ordenadamente, **rubricados e numerados sequencialmente**.

**6.2.** Todos os documentos deverão ser apresentados com prazos de validade em vigor na data da entrega dos envelopes.

**6.2.1.** Quando não houver explicitação do prazo de validade nos documentos referidos nos itens, os mesmos serão aceitos quando emitidos em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação do **ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO”**, exceto para o subitem d.1, que poderá ser emitido em até 180 (cento e oitenta) dias.

**6.2.1.1. Requisitos para os cadastrados** (Artigo 28 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social (com a última alteração) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. (inciso III)
- b) Certificado de Registro Cadastral, expedido pela Prefeitura do Município de Cajati, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da Licitação. (§ 2º do Artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)
- c) **Regularidade Fiscal e Trabalhista** (Artigo 29 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)
- c.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J). (inciso I)
- c.2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação ou Declaração assinada pelo Profissional de Contabilidade declarando a dispensa da inscrição da empresa. (inciso II).
- c.3) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do Licitante ou de outra equivalente, na forma da lei.
- c.4) Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (inciso IV).
- c.5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#). ([Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011](#)).
- d) **Qualificação Econômico-financeira** (Artigo 31 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)
- d.1) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes; (inciso II).
- d.2) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.
- e) **Qualificação Técnica** (Artigo 30 da Lei Federal 8666/93 e demais atualizações)
- e.1) Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. (inciso I)
- e.1.1) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação;

**e.1.2)** Serão admitidas as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços com características semelhantes ao objeto da licitação.

**f)** Declaração expressa da empresa:

f.1. Declaração de que não emprega menor (Anexo III do edital);

f.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo VI do edital);

f.3. Declaração de Inidoneidade (Anexo VII do Edital);

f.4. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo VIII do edital).

f.5) Comprovação de visita técnica devidamente preenchida conforme (Anexo X do edital) ou Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica conforme modelo do (Anexo X do edital), em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado;

## **7. PROPOSTA (ENVELOPE Nº 02)**

**7.1.** A proposta de preço deverá ser apresentada em uma via, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou borrões, contendo:

**7.1.1.** Carta Proposta, em uma via, em papel timbrado da empresa, conforme planilha de quantidades – Anexo I, constando as seguintes informações:

**7.1.1.1.** Tomada de Preços nº 001/ 2023.

**7.1.1.2.** Número do CNPJ/MF da empresa licitante;

**7.1.1.3.** Objeto da Licitação.

**7.1.1.4.** Planilhas de preços, em moeda corrente nacional, praticado no último dia previsto para entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

**7.1.1.5.** Cronogramas Físico-Financeiros devidamente preenchido.

**7.1.1.6.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das propostas.

**7.1.1.7.** Critério de Medição: Serviço a preço unitário, medição mensal.

**7.1.1.8.** Condições de pagamento: Em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pela Contratante.

**7.1.1.9.** Prazo de início do Serviço: Após a emissão da Ordem de Início expedida pelo Departamento de Planejamento Urbano.

**7.1.1.10.** Duração dos Serviços: O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8666/ 93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e atendendo ainda o disposto no item 11.3 do edital.



**7.1.1.11. Declaração expressa da empresa:**

**7.1.1.11.1.** Que todo e qualquer contrato de sub-emprego relacionada com o serviço deverá ser previamente submetida à Prefeitura, a qual, por sua vez, estudará o interesse e conveniência dessa sub-emprego e, se concordar, deverá dar anuência expressa;

**7.1.1.11.2.** Que no preço proposto, estão incluídos todos os encargos e tributos decorrentes do serviço.

**7.1.1.12.** Data e assinatura do responsável legal, que deverá ser sócio ou diretor da Empresa, ou ainda, autorizado por procuração.

**7.1.1.13.** Nome, cargo e número do R.G do responsável legal.

**Obs.: As Declarações exigidas nos itens 7.1.1.11.1 e 7.1.1.11.2 acima, poderão constar no corpo da proposta ou em documentos anexos à mesma.**

**8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**8.1.** Os envelopes contendo a “**Documentação para Habilitação**” e “**Proposta**”, deverão ser preenchidos na sua parte externa, da seguinte forma:

**8.1.1.** Indicação da razão social e endereço completo da Proponente;

**8.1.2.** Nome do Órgão Licitante.

**8.1.3.** Número do Processo.

**8.1.4.** Número da Tomada de Preços.

**8.1.5.** Data e horário da entrega dos envelopes e encerramento da Tomada de Preços.

**8.1.6.** Inscrição “**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO**” e “**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA**” nos respectivos envelopes correspondentes.

**8.2.** Os envelopes deverão ser apresentados de forma indevassável, mediante fecho ou lacre, rubricado no local de fechamento.

**9. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

**9.1.** A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

**9.2.** Após a entrega dos envelopes pelos Licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

**9.3.** Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

- 9.4. Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário o credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e para a desistência de recursos, através de **Instrumento público ou particular**, que deverá ser apresentado **FORA** dos envelopes, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para a representá-la em todos os atos do certame, em especial para recorrer ou desistir de recurso.
- 9.5. A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do Licitante, mas o impede de manifestar-se nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitação, durante a fase de abertura dos envelopes **“DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA”**.
- 9.6. É facultado à Comissão de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

## 10. **DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO**

### 10.1. **ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”**

- 10.1.1. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste edital, na presença dos Licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitação iniciará os trabalhos examinando os envelopes **“DOCUMENTAÇÃO”** e **“PROPOSTA”**; os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se a seguir à abertura do **envelope nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”**.
- 10.1.2. Os documentos contidos nos **envelopes nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”** serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Proponentes ou seus representantes legais.
- 10.1.3. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.
- 10.1.4. Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será designada a data para a divulgação do resultado pela Comissão e publicado no site da Prefeitura Municipal ([www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) link Extrato de Julgamento de Licitações) e no mural do Paço Municipal.
- 10.1.5. **Crerios para Fins de Habilitação**
- 10.1.5.1. Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do Edital ou não preencherem os requisitos exigidos no Item 6, ou ainda que não desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.
- 10.1.5.2. Se todos os Licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimada das causas que ensejaram a inabilitação.
- 10.1.6. **Dos recursos para a fase de Habilitação**

**10.1.7.** Após o julgamento da Comissão de Licitações sobre a fase de Habilitação, mediante Ata de julgamento, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer ou desistir de recursos contra a fase de habilitação, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo, podendo ser o pedido protocolado na Prefeitura ou enviado por sistema de transmissão de dados conforme item 15.3 do edital.

**10.1.7.1.** A ausência de manifestação motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso com a sequência do procedimento a fase de proposta; Poderá ainda a licitante apresentar Termo ou Declaração desistindo de recursos contra a fase de habilitação o que também implicará a decadência do direito de recurso.

**10.1.8.** O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.1.9.** A Comissão de Licitações, **somente após o decurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes,** em ato público previamente designado e para o qual as licitantes habilitadas serão convocadas, dará início à segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 **PROPOSTA DE PREÇO**, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão proceder à abertura dos envelopes de nº 02 – **PROPOSTA**, na mesma sessão, conforme previsão no item 10.1.7.1 do edital.

**10.1.10.** As licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços, ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.

**10.1.11.** Os envelopes “**PROPOSTAS**” das Empresas “**INABILITADAS**” ficarão à disposição dos Licitantes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação no site da Prefeitura Municipal ([www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) Extrato de Julgamento de Licitações), Imprensa Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, junto à Comissão de Licitação, que os devolverá indevassáveis mediante recibo.

## **10.2. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA**

**10.2.1.** Os envelopes “**PROPOSTAS**” dos Licitantes Habilitados serão abertos, a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os Proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e item 10.1.7.1 do edital. Em não ocorrendo a abertura, será comunicada aos Licitantes, através de publicação no órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/15 de 05/03/2015, a nova data, após julgamento dos recursos ou decorrido o prazo sem interposição.

**10.2.2.** As licitantes poderão incluir nas respectivas propostas, informações adicionais, catálogos ou quaisquer outros elementos elucidativos sobre as mesmas.

- 10.2.3.** Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.
- 10.2.4.** As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.
- 10.2.5.** Desta fase será lavrada ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.
- 10.2.6.** Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão de Licitação divulgará o resultado, através de publicação no órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/ 15 de 05/ 03/ 2015.

### **10.3. Critério De Julgamento Das Propostas**

#### **10.3.1. Desclassificação:**

##### **10.3.1.1.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atender em as exigências estabelecidas no edital;
- b) forem manifestamente inexequíveis (conforme item 10.3.2 do edital, observado ainda o disposto no item 10.3.4 do edital) ou com preços superiores aos praticados no mercado ou fixados como máximos pela Administração, neste caso **R\$ 25.541,33 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais, trinta e três centavos).**
- c) Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
- d) As propostas que forem apresentadas em desacordo com a planilha da Prefeitura, no que se refere aos serviços e respectivas quantidades.

**10.3.1.2.** Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a reapresentação de outra, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

#### **10.3.2. Da exequibilidade das propostas**

**10.3.2.1.** Com o intuito de solucionar essa questão, a Lei nº 9.648/ 98 introduziu o § 1º no artigo 48 da Lei nº 8.666/93 e demais atualizações, **que considera manifestamente inexequível, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;** que será o critério de julgamento por esta Prefeitura.

**10.3.2.2.** Constatada a inexequibilidade da proposta de menor valor, a licitante deverá no prazo máximo de 03 (três) dias úteis demonstrar a exequibilidade de sua proposta e a capacidade de bem executar os serviços contratados nos valores ofertados.

#### **10.3.3. Classificação:**

**10.3.3.1.** Após o exame das propostas, a Comissão de Licitação fará a classificação, levando em conta exclusivamente o **Menor Preço Global**.

- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis;
- b) Será considerada vencedora, a primeira classificada, de menor preço total proposto;

**10.3.3.2.** Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**10.3.3.3.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**10.3.3.4.** Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/ 2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observado o prazo recursal.

b) Estando esta convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento da sessão de abertura e análise das propostas, podendo, desde já, renunciar à faculdade, por escrito ou em ata.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC 123/ 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC nº 123/ 2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no art. 44 da LC nº 123/ 2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**10.3.4.** As propostas classificadas, de acordo com o item 10.3.3.1 serão analisadas para a verificação de suas aceitabilidades considerando o item 10.3.2.1 do edital. Nos casos em que a **Comissão Julgadora de Licitações** julgar necessário, os licitantes serão notificados através do Diário Oficial do Município para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentarem documentos que comprovem a exatidão dos preços propostos, entre outros:

- a) Composição de Preços;
- b) Curva ABC de insumos;
- c) Carta de Fornecedores ratificando os preços dos Insumos;
- d) Taxas de Encargos Sociais;
- e) Demonstrativo de BDI expressando todos os custos indiretos da proponente.

**10.3.5. Dos recursos para a fase de Proposta**

**10.3.6.** Após o julgamento da Comissão de Licitações sobre a fase de Propostas, mediante Ata de julgamento e classificação e/ ou desclassificação das licitantes, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer ou desistir de recursos contra a fase de Proposta, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo, podendo ser o pedido protocolado na Prefeitura ou enviado por sistema de transmissão de dados conforme item 15.3 do edital.

**10.3.6.1.** A ausência de manifestação motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso com a sequência do procedimento para adjudicação da Autoridade Competente; Poderá ainda a licitante apresentar Termo ou Declaração desistindo de recursos contra a fase de Proposta o que também implicará a decadência do direito de recurso.

**10.3.7.** O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.3.8.** A Comissão de Licitações, **somente após o decurso definitivo da fase de proposta, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes,** remeterá o procedimento para Parecer Jurídico conclusivo e posterior Adjudicação e Homologação pela Autoridade Competente. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de Proposta na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 02 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão considerar finalizados seus atos, na mesma sessão, conforme previsão no item 10.3.6.1 do edital.

#### **10.4. Da Adjudicação E Homologação**

**10.4.1.** Caberá à Autoridade que determinou à abertura da Licitação a decisão sobre a Adjudicação e Homologação do procedimento.

**10.4.2. A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENVIAR A INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI – SP, BEM COMO O PREPOSTO QUE IRÁ REPRESENTÁ-LA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

#### **10.5. Da Publicidade Dos Atos**

**10.5.1.** Da Habilitação ou Inabilitação, Classificação ou Desclassificação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de publicação no órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/ 15 de 05/ 03/ 2015).

**10.5.2.** Da Adjudicação e Homologação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de órgão de Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado de São Paulo).

**11. DO CONTRATO**

11.1. A minuta dos contratos a serem firmados entre as partes encontra-se no Anexo IV do Edital e obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

**11.2. Prazo para assinatura do contrato**

11.2.1. A Proponente vencedora deverá assinar contrato dentro de 03 (três) dias úteis, contados do comunicado a ser expedido ou pela publicação no órgão de Imprensa Oficial.

**11.3. Do prazo**

11.3.1. O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para o início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas demais condições:

- a) Quando o serviço for subsidiado por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;
- b) Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;
- c) Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.
- d) Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento do serviço, mediante acréscimo.

11.3.2. Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado no item 11.3.1 do edital, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão de obra qualificada; dificuldades na execução dos serviços.

11.3.3. Qualquer atraso no Cronograma do Serviço sob as justificativas descritas no item 11.3.2, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Cajati pelo prazo de 02 (dois) anos.

**11.4. Do pagamento**

11.4.1. O pagamento referente ao objeto desta licitação será efetuado mensalmente, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pela Contratante.

11.4.2. As medições serão mensais, conforme o cronograma da Planilha do Serviço. Caso a Contratada não cumpra o cronograma do mês, por atraso, receberá o pagamento proporcional aos serviços executados, em percentual de obrigação cumprida, sendo de imediato, aplicando-lhe a multa pecuniária contratual (Cláusula Décima Primeira) sobre a obrigação não-cumprida, a qual a qual será descontada diretamente, em Nota, do pagamento proporcional que receber da referida medição.

**11.4.3.** Nos casos onde ocorrerem eventuais atrasos de pagamentos provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até data do efetivo pagamento, onde os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês.

## **11.5. Do acréscimo ou da supressão**

**11.5.1.** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos termos do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

## **12. Multas e Sanções Administrativas para os licitantes/ contratados.**

**12.1.** Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item **12.2**, com as seguintes penalidades:

**a)** Advertência;

**b)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base na sanção anterior;

**12.1.1** A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 12.1**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.

**12.1.1.1.** Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

**12.1.1.2.** Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

**12.2.** A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

**12.2.1.** Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.

**12.2.1.1.** No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, aplicando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

**12.2.2.** Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

**12.2.3.** Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

**12.2.4.** Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:



**TABELA 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

**TABELA 2**

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

Para os itens a seguir, **DEIXAR** de:

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1

19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2
23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/ SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato <b>de forma reincidente</b> após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

**12.2.4.1.** Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, férias, 13º salário, FGTS, INSS, vales transporte, vales refeição, seguros, entre outras verbas, previstos em lei ou instrumento normativo na categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá a autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à CONTRATADA multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.

**12.2.4.2.** A aplicação da multa não elide a aplicação das demais sanções previstas neste contrato, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

**12.3.** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

**12.3.1.** Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

**12.3.2.** Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

**12.3.3.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**12.4.** Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no art. 80, incisos I e IV da Lei nº 8.666/ 1993.

**12.5.** Das decisões de aplicação de penalidades, caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/ 1993.

**12.6.** As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, TCE/ SP e SICAF.

### **13. Da rescisão contratual**

**13.1.** A rescisão contratual pode ser:

**13.1.1.** Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas atualizações e item 11.6.4 do edital.

**13.1.2.** Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

**13.1.3.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas em Lei.

### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**a)** A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

**Parágrafo Único** - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

**b)** A CONTRATADA se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

- c) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.
- d) A CONTRATADA se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.
- e) A CONTRATADA se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços aos empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.
- f) A CONTRATADA se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.
- g) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.**
- h) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- i) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;
- j) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- k) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- l) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- m) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- n) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- o) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todo o serviço. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor (res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- p) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assume perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- q) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- r) Apresentar em até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato os seguintes documentos:

- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
  - PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
  - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
  - ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
  - Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
  - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- s) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
  - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- t) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.
- u) A Contratada deverá apresentar na assinatura do Contrato o Demonstrativo de BDI expressando todos os custos indiretos da proponente.
- v) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.

## 15. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES:

- 15.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-lo à Comissão de Licitações, imediatamente após a divulgação da habilitação ou inabilitação das empresas, dispondo do prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação do mesmo, por escrito, que será disponibilizado a todos os participantes, tão logo sejam encaminhados à Comissão de Licitantes pelo recorrente, podendo ser o pedido protocolado na Prefeitura ou enviado por sistema de transmissão de dados conforme item 15.3 do edital.
- 15.1.1. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.
- 15.1.2. É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Processo, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.
- 15.1.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.2. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, situado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP.
- 15.3. Conforme Lei 9800/ 99 em seu artigo 1º: “É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita” e artigo 2º: “A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término”. O endereço eletrônico da Prefeitura para envio de eventuais recursos e/ ou impugnações é [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br) .
- 15.4. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação a presente **TOMADA DE PREÇOS**, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas.

- 15.5.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, podendo ser o pedido protocolado na Prefeitura ou enviado por sistema de transmissão de dados conforme item 15.3 do edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.
- 15.6.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 15.7.** A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame.
- 15.8.** Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização desta **TOMADA DE PREÇOS**.
- 15.9.** A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar desta **TOMADA DE PREÇOS**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

## **16. DA GARANTIA**

**16.1.** A contratada terá até 05 (cinco) dias imprerivelmente, da assinatura do Contrato para prestar garantia, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

**16.1.1.** O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

**16.2.** A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

**16.3.** A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

**16.4.** A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

**16.5.** A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

**16.6.** O reforço e/ou a regularização da garantia, excetuada a hipótese prevista anteriormente, deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação feita por escrito pela CONTRATANTE, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades previstas.

**16.7.** O prazo acima aludido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, se ocorrer motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

**16.8.** Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

**16.9.** Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

**16.9.1.** Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

**16.9.2** Caso a Administração Pública Municipal figure no polo passivo de alguma ação trabalhista, esta se reserva o direito de reter a fiança até final decisão da Justiça Trabalhista, nos termos da Súmula nº 331 do TST, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para seu completo ressarcimento.

## **17. DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

17.1. O Edital poderá ser consultado e adquirido, junto à Divisão de Compras e Licitações, situada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro - Cajati - SP, nos horários das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h, mediante o pagamento do valor de **R\$ 17,79 (dezessete reais e setenta e nove centavos)**, em instituição bancária após o recolhimento da guia de pagamento na Divisão de Tributos, ou ainda integralmente no site da Prefeitura em [WWW.cajati.sp.gov.br](http://WWW.cajati.sp.gov.br) link TOMADA DE PREÇOS.

17.2. Os pedidos de esclarecimentos referente ao Edital deverão ser por escrito e dirigidos a Comissão de Licitações e protocolados no mesmo endereço, local e horários do sub-item 17.1 até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento dos envelopes, podendo ser o pedido protocolado na Prefeitura ou enviado por sistema de transmissão de dados conforme item 15.3 do edital.

## **18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** A participação na presente licitação evidencia ter o participante examinado cuidadosamente o seu objeto e se inteirado sobre os diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente, na execução do objeto da licitação, aceitando irrevocavelmente todos os termos deste Edital e seus anexos.

**18.2.** Antes da entrega da proposta deverá a empresa que desejar concorrer, verificar se todos os orçamentos e documentações estão devidamente rubricados e assinados;

**18.3.** A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado no item 11.2.1., ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

**18.4.** Para efeitos de julgamento das propostas poderá a Comissão Interna de Licitação proceder, a qualquer tempo, diligências para esclarecer e/ou melhor, fundamentar a decisão.

**18.5.** Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;

**18.6.** Em caso de interesse em realizar a visita técnica, o responsável da empresa deverá comparecer entre o dia 25 de janeiro de 2023 à 10 de fevereiro de 2023, das 08:00 horas às 11:00 horas, no Departamento de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Cajati, na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, mediante agendamento com o



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Departamento de Planejamento Urbano, através do Telefone (13) 3854-8700, ramal 8707. Para a visita técnica, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder à visita.

Cajati/ SP, 24 de janeiro de 2023.

**Rosemeire Vieira dos Santos**

Chefe da Divisão de Compras  
e Licitações

**Maria Claudia Dos Santos Domingues**

Diretora do Departamento  
de Administração

**Luiz Henrique Koga**

Prefeito Municipal

---

Visto  
Departamento Jurídico





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**A N E X O I - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 046/ 2023 1 DOC  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001 / 2023  
PLANILHA DE QUANTIDADES**

---

**Visto**  
**Departamento Jurídico**

### ORÇAMENTO

### MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ONIBUS EM VARIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP

FORTE	CGO.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.L. (R\$)	Pr. Total (R\$)
<b>1. CAIXA DE INSPEÇÃO</b>							
<b>1.1. MANUTENÇÃO CIVIL</b>							
SINAPI	88323	TELHACISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	R\$ 26,05	R\$ 32,80	R\$ 196,80
SINAPI	88323	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	R\$ 18,97	R\$ 23,89	R\$ 143,34
SINAPI	39701	FITA ADESIVA ASFÁLTICA ALUMINIZADA MULTITUBO, L = 10 CM. ROLO DE 10 M	UN	8,00	R\$ 98,43	R\$ 123,94	R\$ 991,52
CDHU	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	30,00	R\$ 11,81	R\$ 14,87	R\$ 307,40
FDE	08.82.055	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METÁLICAS	UN	8,00	R\$ 4,17	R\$ 5,25	R\$ 21,00
<b>1.2. MANUTENÇÃO ELÉTRICA</b>							
<b>1.2.1. BATERIA</b>							
MARKADO		BATERIA ESTACIONÁRIA FREEDOM DE 2000	UN	1,00	R\$ 815,41	R\$ 1.026,77	R\$ 1.026,77
SINAPI	88284	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	R\$ 31,45	R\$ 39,60	R\$ 79,20
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	R\$ 27,05	R\$ 34,06	R\$ 68,12
<b>1.2.2. ILUMINAÇÃO</b>							
SINAPI	88284	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R\$ 31,45	R\$ 39,60	R\$ 158,40
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R\$ 27,05	R\$ 34,06	R\$ 134,40
SINAPI	1022	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLADO EM PVC/A, ANTICHAMA BW-F-B, COBERTURA PVC-STI, ANTICHAMA BW-F-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM2	M	30,00	R\$ 2,82	R\$ 3,55	R\$ 71,00
							<b>SUBTOTAL R\$ 2.784,81</b>
<b>2. PONTO 2 - AV LUÍZ DE LIMA (FRENTE A FEIRA)</b>							
<b>2.1. MANUTENÇÃO CIVIL</b>							
SINAPI	88323	TELHACISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	R\$ 36,05	R\$ 32,80	R\$ 196,80
SINAPI	88323	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	R\$ 18,97	R\$ 23,89	R\$ 143,34
SINAPI	39701	FITA ADESIVA ASFÁLTICA ALUMINIZADA MULTITUBO, L = 10 CM. ROLO DE 10 M	UN	8	R\$ 98,43	R\$ 123,94	R\$ 991,52
CDHU	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	30,00	R\$ 11,81	R\$ 14,87	R\$ 451,20
FDE	08.82.055	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METÁLICAS	UN	8,00	R\$ 4,17	R\$ 5,25	R\$ 31,71
<b>2.2. MANUTENÇÃO ELÉTRICA</b>							
<b>2.2.1. ILUMINAÇÃO</b>							
SINAPI	88284	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R\$ 31,45	R\$ 39,60	R\$ 158,40
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R\$ 27,05	R\$ 34,06	R\$ 136,24
SINAPI	1022	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLADO EM PVC/A, ANTICHAMA BW-F-B, COBERTURA PVC-STI, ANTICHAMA BW-F-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM2	M	30,00	R\$ 2,82	R\$ 3,55	R\$ 71,00
							<b>SUBTOTAL R\$ 2.466,24</b>
<b>3. PONTO 3 - AV ADOLFO MUNIZ (FRENTE A MECÂNICA RAMOS)</b>							
<b>3.1. MANUTENÇÃO CIVIL</b>							
SINAPI	88323	TELHACISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	R\$ 26,05	R\$ 32,80	R\$ 156,80
SINAPI	88323	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	R\$ 18,97	R\$ 23,89	R\$ 143,34
SINAPI	39701	FITA ADESIVA ASFÁLTICA ALUMINIZADA MULTITUBO, L = 10 CM. ROLO DE 10 M	UN	8,00	R\$ 98,43	R\$ 123,94	R\$ 991,52
CDHU	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	30,00	R\$ 11,81	R\$ 14,87	R\$ 451,20
FDE	08.82.055	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METÁLICAS	UN	8,00	R\$ 4,17	R\$ 5,25	R\$ 31,76
<b>3.2. MANUTENÇÃO ELÉTRICA</b>							
<b>3.2.1. BATERIA</b>							
MARKADO		FORNECIMENTO DE BATERIA	UN	1,00	R\$ 815,41	R\$ 1.026,77	R\$ 1.026,77
SINAPI	88284	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	R\$ 31,45	R\$ 39,60	R\$ 79,20
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	R\$ 27,05	R\$ 34,06	R\$ 68,12
<b>3.2.2. ILUMINAÇÃO</b>							
SINAPI	88284	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R\$ 31,45	R\$ 39,60	R\$ 158,40
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R\$ 27,05	R\$ 34,06	R\$ 136,24
SINAPI	1022	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLADO EM PVC/A, ANTICHAMA BW-F-B, COBERTURA PVC-STI, ANTICHAMA BW-F-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM2	M	30,00	R\$ 2,82	R\$ 3,55	R\$ 71,00
							<b>SUBTOTAL R\$ 3.334,38</b>
<b>4. PONTO 4 - PONTO DE TAXI ADOLFO MUNIZ (FRENTE AO MAGNANIMO)</b>							
<b>4.1. MANUTENÇÃO CIVIL</b>							
SINAPI	88323	TELHACISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	R\$ 26,05	R\$ 32,80	R\$ 156,80
SINAPI	88323	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	R\$ 18,97	R\$ 23,89	R\$ 143,34
SINAPI	39701	FITA ADESIVA ASFÁLTICA ALUMINIZADA MULTITUBO, L = 10 CM. ROLO DE 10 M	UN	8,00	R\$ 98,43	R\$ 123,94	R\$ 991,52
CDHU	46.01.036	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 75 MM, (2 1/2"), INCLUSIVE CONES/ROS	M	6,00	R\$ 111,82	R\$ 140,42	R\$ 942,88
SINAPI	103304	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,80 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM TUBERIA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE, AF. 112021	UN	2,00	R\$ 1.227,41	R\$ 1.508,15	R\$ 3.116,30
CDHU	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	20,00	R\$ 11,81	R\$ 14,87	R\$ 307,40
FDE	08.82.055	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METÁLICAS	UN	8,00	R\$ 4,17	R\$ 5,25	R\$ 91,76
							<b>SUBTOTAL R\$ 6.818,75</b>
<b>5. PONTO 5 - MARGINAL NORTE 889-116 (AO MUNIZ)</b>							
<b>5.1. MANUTENÇÃO CIVIL</b>							
SINAPI	88323	TELHACISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	R\$ 26,05	R\$ 32,80	R\$ 156,80
SINAPI	88323	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	R\$ 18,97	R\$ 23,89	R\$ 143,34
SINAPI	39701	FITA ADESIVA ASFÁLTICA ALUMINIZADA MULTITUBO, L = 10 CM. ROLO DE 10 M	UN	8,00	R\$ 98,43	R\$ 123,94	R\$ 991,52
CDHU	36.00.080	VIDRO TEMPERADO INCLUIDO DE 10 MM	M2	3,00	R\$ 295,08	R\$ 376,73	R\$ 753,46
CDHU	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	30,00	R\$ 11,81	R\$ 14,87	R\$ 451,20
FDE	08.82.055	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METÁLICAS	UN	8,00	R\$ 4,17	R\$ 5,25	R\$ 31,71
<b>5.2. MANUTENÇÃO ELÉTRICA</b>							
<b>5.2.1. BATERIA</b>							
MARKADO		BATERIA ESTACIONÁRIA FREEDOM DE 2000	UN	1,00	R\$ 815,41	R\$ 1.026,77	R\$ 1.026,77
SINAPI	88284	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	R\$ 31,45	R\$ 39,60	R\$ 79,20
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	R\$ 27,05	R\$ 34,06	R\$ 68,12



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO  
E-mail: obras@cajati.sp.gov.br



**ORÇAMENTO**

**MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ONIBUS EM VARIOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE CAJATI/SP**

FOVTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
	<b>4.2.2</b>	<b>LUMINAÇÃO</b>					
SINAPI	86204	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R\$ 31,45	R\$ 36,60	R\$ 146,40
SINAPI	86247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R\$ 27,05	R\$ 34,06	R\$ 136,24
SINAPI	1002	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVCIA, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	20,00	R\$ 3,52	R\$ 3,55	R\$ 71,00
							<b>SUBTOTAL R\$ 4.087,78</b>
	<b>4</b>	<b>PONTO 6 AVENIDA FERNANDO COSTA (PARAPUS)</b>					
	<b>4.1</b>	<b>MANUTENÇÃO CIVIL</b>					
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	R\$ 25,05	R\$ 32,50	R\$ 97,50
SINAPI	89743	AJUDANTE DE ESTRUTURA METALICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,00	R\$ 18,97	R\$ 23,50	R\$ 119,45
SINAPI	39701	FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTITUBO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	UN	8,00	R\$ 96,43	R\$ 123,94	R\$ 991,52
CDHU	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	16,00	R\$ 11,81	R\$ 14,67	R\$ 234,72
FDE	08.02.055	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS	UN	4,00	R\$ 4,17	R\$ 5,25	R\$ 21,00
	<b>4.2</b>	<b>MANUTENÇÃO ELÉTRICA</b>					
	<b>4.2.1</b>	<b>BATERIA</b>					
MERCADO		BATERIA ESTACIONARIA FREEDOM DE 2000	UN	1,00	R\$ 815,41	R\$ 1.026,77	R\$ 1.026,77
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 31,45	R\$ 36,60	R\$ 73,20
SINAPI	86247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 27,05	R\$ 34,06	R\$ 68,12
	<b>4.2.2</b>	<b>LUMINAÇÃO</b>					
SINAPI	86204	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R\$ 31,45	R\$ 36,60	R\$ 146,40
SINAPI	86247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R\$ 27,05	R\$ 34,06	R\$ 136,24
SINAPI	1002	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVCIA, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	20,00	R\$ 3,52	R\$ 3,55	R\$ 71,00
							<b>SUBTOTAL R\$ 3.118,23</b>
	<b>7</b>	<b>PONTO 7 ESTRADA DO GUARAÚ</b>					
	<b>7.1</b>	<b>MANUTENÇÃO CIVIL</b>					
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,00	R\$ 25,05	R\$ 32,50	R\$ 162,50
SINAPI	89743	AJUDANTE DE ESTRUTURA METALICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,00	R\$ 18,97	R\$ 23,50	R\$ 119,45
SINAPI	89701	FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTITUBO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	UN	8,00	R\$ 96,43	R\$ 123,94	R\$ 991,52
CDHU	28.02.060	VIDRO TEMPERADO INCOLORE DE 10 MM	M2	3,73	R\$ 269,16	R\$ 276,73	R\$ 1.029,46
CDHU	46.01.070	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL MARROM, DN= 75 MM, (2 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,00	R\$ 111,52	R\$ 140,43	R\$ 421,29
SINAPI	103304	INSTALAÇÃO DE BANCO METALICO COM ENCARGOS, 1,80 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PILO DE CONCRETO EXISTENTE, AF. 110/001	UN	1,00	R\$ 1.237,41	R\$ 1.598,15	R\$ 1.598,15
CDHU	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	6,91	R\$ 11,81	R\$ 14,67	R\$ 101,45
FDE	08.02.055	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS	UN	4,00	R\$ 4,17	R\$ 5,25	R\$ 21,00
							<b>SUBTOTAL R\$ 4.436,38</b>
							<b>TOTAL GERAL R\$ 25.841,33</b>

JASON SANGALETTI  
DIRETOR DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO  
CREA 8660858477

DOUGLAS PELEGRINI DE OLIVEIRA  
TECNICO EM EDIFICAÇÕES  
CFT 34174872644

Referencia SINAPI - 06/2022 - Com desoneração  
CDHU - Boletim 1B - Com Desoneração  
FDE - 07/2022

CAJATI, 10 DE JANEIRO DE 2023



**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**



ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	PRAZO PROPOSTO			TOTAL
			1º mês	2º mês	3º mês	
<b>MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ONIBUS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP</b> DATA BASE: janeiro-23 INÍCIO: 05 dias de data da assinatura do O.S. FINAL: 60 dias a partir da data da assinatura do O.S.						
1.	PONTO 1 AV. FERNANDO COSTA - TAXI	%	100%			
		R\$	2.784,91			2.784,91
2.	PONTO 2 AV LUIZ DE LIMA (FRENTE A FEIRA)	%	100%			
		R\$	2.180,24			2.180,24
3.	PONTO 3 AV ADOLFO MUNIZ (FRENTE A MECÂNICA RAMOS)	%	100%			
		R\$	3.334,38			3.334,38
4.	PONTO 4 PONTO DE TAXI ADOLFO MUNIZ ( FRENTE AO MAGNÂNIMO)	%	50%			
		R\$	2.809,85	2.809,85		5.619,70
5.	PONTO 5 MARGINAL NORTE BR-116 (JD MUNIZ)	%	12%	86%		
		R\$	495,76	3.972,03		4.087,79
6.	PONTO 6 AVENIDA FERNANDO COSTA (PARAFUSO)	%	16%	84%		
		R\$	495,76	2.622,41		3.118,23
7.	PONTO 7 ESTRADA DO GUARAÚ	%	11%	89%		
		R\$	495,76	3.940,61		4.436,37
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 12.576,36</b>	<b>R\$ 12.964,37</b>	<b>R\$ -</b>	<b>25.541,33</b>

JAISON SANGALETTI  
DIRETOR DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO  
CREA 50603847

DOUGLAS PELEGRI DE OLIVEIRA  
TECNICO EM EDIFICAÇÕES  
CFT 3817487344



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## **A N E X O I I - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 046/ 2023 1 DOC TOMADA DE PREÇOS Nº 001/ 2023 TERMO DE REFERÊNCIA**



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br)



#### MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA:**

Manutenção de ponto de ônibus em diversos locais do Município de Cajati/SP.

**LOCAL:**

Diversos locais no Município - Cajati - SP.

**APRESENTAÇÃO:**

Este memorial descritivo tem por objetivo estabelecer critérios de medição, tipo de materiais, bem como descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados para a manutenção de Ponto de ônibus em locais citados no levantamento realizado.

**DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

**PONTO 1 AV FERNANDO COSTA - TAXI**

**MANUTENÇÃO CIVIL**

**1. TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

Mão de obra para aplicação da manta para manutenção no telhado.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para esse serviço no ponto de ônibus em horas.

**2. AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

Mão de obra para aplicação da manta para manutenção no telhado.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para esse serviço no ponto de ônibus em horas.

**3. FITA ADESIVA ASFÁLTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L= 10CM, ROLO DE 10M**

Item descreve material que será usado para manutenção das emendas e reparos para o telhado em função da vedação do telhado.

**4. LIMPEZA FINAL DA OBRA**

Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m<sup>2</sup>).

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br)



O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, pilares, vidros, forros, e estrutura em geral, áreas externas, inclusive varrição, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

#### 5. LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS

Será medido pela metragem linear, na projeção horizontal, de calha limpa (m).

O item remunera a limpeza de calha em toda a sua extensão.

#### MANUTENÇÃO ELÉTRICA BATERIA

##### 1. BATERIA ESTACIONÁRIA FREEDOM DF 2000

O item remunera o fornecimento de uma unidade item Bateria conforme descrição e modelo informado.

##### 2. ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Será medido pelas horas de trabalho executado para instalação da Bateria (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a instalação e adequação da bateria no ponto de ônibus em horas.

##### 3. AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Será medido pelas horas de trabalho executado para instalação da Bateria (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a instalação e adequação da bateria no ponto de ônibus em horas

#### ILUMINAÇÃO

##### 1. ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Será medido pelas horas de trabalho executado para manutenção da parte elétrica (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a manutenção das instalações elétricas em todo o ponto, bem como deixar em funcionamento a iluminação.

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br)



## 2. AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Será medido pelas horas de trabalho executado para manutenção da parte elétrica (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a manutenção das instalações elétricas em todo o ponto, bem como deixar em funcionamento a iluminação.

### 3. CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2

Será medido pela metragem linear, na projeção horizontal, de calha limpa (m).

O item remunera o fornecimento de material elétrico (Cabo de Cobre Flexível) para as manutenções necessárias na parte elétrica para o funcionamento da iluminação do ponto.

## PONTO 2 AV LUIZ DE LIMA (FRENTE A FEIRA)

### 2.1 MANUTENÇÃO CIVIL

#### 1. TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Mão de obra para aplicação da manta para manutenção no telhado.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para esse serviço no ponto de ônibus em horas.

#### 2. AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Mão de obra para aplicação da manta para manutenção no telhado.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para esse serviço no ponto de ônibus em horas.

#### 3. FITA ADESIVA ASFÁLTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L= 10CM, ROLO DE 10M

Item descreve material que será usado para manutenção das emendas e reparos para o telhado em função da vedação do telhado.

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700





DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br)



#### 4. LIMPEZA FINAL DA OBRA

Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m<sup>2</sup>).

O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, pilares, vidros, forros, e estrutura em geral, áreas externas, inclusive varreção, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

#### 5. LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS

Será medido pela metragem linear, na projeção horizontal, de calha limpa (m).

O item remunera a limpeza de calha em toda a sua extensão.

#### 2.2 MANUTENÇÃO ELÉTRICA

##### 2.2.1 ILUMINAÇÃO

#### 1. ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Será medido pelas horas de trabalho executado para manutenção da parte elétrica (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a manutenção das instalações elétricas em todo o ponto, bem como deixar em funcionamento a iluminação.

#### 2. AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Será medido pelas horas de trabalho executado para manutenção da parte elétrica (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a manutenção das instalações elétricas em todo o ponto, bem como deixar em funcionamento a iluminação.

#### 3. CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2

Será medido pela metragem linear, na projeção horizontal, de calha limpa (m).

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br)



O item remunera o fornecimento de material elétrico (Cabo de Cobre Flexível) para as manutenções necessárias na parte elétrica para o funcionamento da iluminação do ponto.

**PONTO 3 AV ADOLFO MUNIZ (FRENTE A MECÂNICA RAMOS)**

**3.1 MANUTENÇÃO CIVIL**

**1. TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

Mão de obra para aplicação da manta para manutenção no telhado.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para esse serviço no ponto de ônibus em horas.

**2. AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

Mão de obra para aplicação da manta para manutenção no telhado.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para esse serviço no ponto de ônibus em horas.

**3. FITA ADESIVA ASFÁLTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L= 10CM, ROLO DE 10M**

Item descreve material que será usado para manutenção das emendas e reparos para o telhado em função da vedação do telhado.

**4. LIMPEZA FINAL DA OBRA**

Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m<sup>2</sup>).

O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, pilares, vidros, forros, e estrutura em geral, áreas externas, inclusive varreção, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

**5. LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METÁLICAS**

Será medido pela metragem linear, na projeção horizontal, de calha limpa (m).

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br)



O item remunera a limpeza de calha em toda a sua extensão.

#### **MANUTENÇÃO ELÉTRICA BATERIA**

##### **1. BATERIA ESTACIONÁRIA FREEDOM DF 2000**

Será medido por unidade utilizada e empregada em cada ponto que necessita (Un)

O item remunera o fornecimento de uma unidade item Bateria conforme descrição e modelo informado.

##### **2. ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

Será medido pelas horas de trabalho executado para instalação da Bateria (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a instalação e adequação da bateria no ponto de ônibus em horas.

##### **3. AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

Será medido pelas horas de trabalho executado para instalação da Bateria (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a instalação e adequação da bateria no ponto de ônibus em horas.

#### **ILUMINAÇÃO**

##### **1. ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

Será medido pelas horas de trabalho executado para manutenção da parte elétrica (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a manutenção das instalações elétricas em todo o ponto, bem como deixar em funcionamento a iluminação.

##### **2. AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

Será medido pelas horas de trabalho executado para manutenção da parte elétrica (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a manutenção das instalações elétricas em todo o ponto, bem como deixar em funcionamento a iluminação.

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br)



3. CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2

Será medido pela metragem linear, na projeção horizontal, de calha limpa (m).

O item remunera o fornecimento de material elétrico (Cabo de Cobre Flexível) para as manutenções necessárias na parte elétrica para o funcionamento da iluminação do ponto.

**PONTO 4 PONTO DE TÁXI ADOLFO MUNIZ ( FRENTE AO MAGNÂNIMO)**

#### MANUTENÇÃO CIVIL

1. TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Mão de obra para aplicação da manta para manutenção no telhado.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para esse serviço no ponto de ônibus em horas.

2. AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Mão de obra para aplicação da manta para manutenção no telhado.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para esse serviço no ponto de ônibus em horas.

3. FITA ADESIVA ASFÁLTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L= 10CM, ROLO DE 10M

Item descreve material que será usado para manutenção das emendas e reparos para o telhado em função da vedação do telhado.

4. TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 75 MM, (2 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES

Será medido por comprimento de tubulação executada (m)

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 75 mm (2.1/2), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br)



tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também: Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; VER b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apilado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

**5. INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE.**

Será medido por unidade utilizada e empregada em cada ponto que existe a necessidade de instalação (Un)

O item remunera o fornecimento de uma unidade item Banco Metálico conforme descrição e modelo informado.

**6. LIMPEZA FINAL DA OBRA**

Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m<sup>2</sup>).

O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, pilares, vidros, forros, e estrutura em geral, áreas externas, inclusive varreção, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

**7. LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METÁLICAS**

Será medido pela metragem linear, na projeção horizontal, de calha limpa (m).

O item remunera a limpeza de calha em toda a sua extensão.

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br)



**PONTO 5 MARGINAL NORTE BR-116 (JD MUNIZ)**

**MANUTENÇÃO CIVIL**

**1. TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

Mão de obra para aplicação da manta para manutenção no telhado.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para esse serviço no ponto de ônibus em horas.

**2. AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

Mão de obra para aplicação da manta para manutenção no telhado.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para esse serviço no ponto de ônibus em horas.

**3. FITA ADESIVA ASFÁLTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L= 10CM, ROLO DE 10M**

Item descreve material que será usado para manutenção das emendas e reparos para o telhado em função da vedação do telhado.

**4. VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10 MM**

Será medido pela área de vidro instalado (m<sup>2</sup>).

O item remunera o fornecimento de vidro temperado incolor de 10 mm, inclusive acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do vidro.

**5. LIMPEZA FINAL DA OBRA**

Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m<sup>2</sup>).

O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, pilares, vidros, forros, e estrutura em geral, áreas externas, inclusive varrição, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br)



#### 6. LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS

Será medido pela metragem linear, na projeção horizontal, de calha limpa (m).

O item remunera a limpeza de calha em toda a sua extensão.

#### MANUTENÇÃO ELÉTRICA

##### BATERIA

###### 1. BATERIA ESTACIONÁRIA FREEDOM DF 2000

Será medido por unidade utilizada e empregada em cada ponto que necessita (Un)

O item remunera o fornecimento de uma unidade item Bateria conforme descrição e modelo informado.

###### 2. ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Será medido pelas horas de trabalho executado para instalação da Bateria (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a instalação e adequação da bateria no ponto de ônibus em horas.

###### 3. AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Será medido pelas horas de trabalho executado para instalação da Bateria (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a instalação e adequação da bateria no ponto de ônibus em horas.

#### ILUMINAÇÃO

###### 1. ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Será medido pelas horas de trabalho executado para manutenção da parte elétrica (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a manutenção das instalações elétricas em todo o ponto, bem como deixar em funcionamento a iluminação.

###### 2. AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Será medido pelas horas de trabalho executado para manutenção da parte elétrica (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a manutenção das instalações elétricas em todo o ponto, bem como deixar em funcionamento a iluminação.

###### 3. CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br)



Será medido pela metragem linear, na projeção horizontal, de calha limpa (m).

O item remunera o fornecimento de material elétrico (Cabo de Cobre Flexível) para as manutenções necessárias na parte elétrica para o funcionamento da iluminação do ponto.

#### PONTO 6 AVENIDA FERNANDO COSTA (PARAFUSO)

##### MANUTENÇÃO CIVIL

###### 1. TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Mão de obra para aplicação da manta para manutenção no telhado.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para esse serviço no ponto de ônibus em horas.

###### 2. AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Mão de obra para aplicação da manta para manutenção no telhado.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para esse serviço no ponto de ônibus em horas.

###### 3. FITA ADESIVA ASFÁLTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L= 10CM, ROLO DE 10M

Item descreve material que será usado para manutenção das emendas e reparos para o telhado em função da vedação do telhado.

###### 4. LIMPEZA FINAL DA OBRA

Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m<sup>2</sup>).

O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, pilares, vidros, forros, e estrutura em geral, áreas externas, inclusive varreção, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

###### 5. LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METÁLICAS

Será medido pela metragem linear, na projeção horizontal, de calha limpa (m).

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700





DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br)



O item remunera a limpeza de calha em toda a sua extensão.

#### MANUTENÇÃO ELÉTRICA

##### BATERIA

###### 1. BATERIA ESTACIONÁRIA FREEDOM DF 2000

Será medido por unidade utilizada e empregada em cada ponto que necessita (Un)

O item remunera o fornecimento de uma unidade Item Bateria conforme descrição e modelo informado.

###### 2. ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Será medido pelas horas de trabalho executado para instalação da Bateria (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a instalação e adequação da bateria no ponto de ônibus em horas.

###### 3. AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Será medido pelas horas de trabalho executado para instalação da Bateria (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a instalação e adequação da bateria no ponto de ônibus em horas.

#### ILUMINAÇÃO

###### 1. ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Será medido pelas horas de trabalho executado para manutenção da parte elétrica (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a manutenção das instalações elétricas em todo o ponto, bem como deixar em funcionamento a iluminação.

###### 2. AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Será medido pelas horas de trabalho executado para manutenção da parte elétrica (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a manutenção das instalações elétricas em todo o ponto, bem como deixar em funcionamento a iluminação.

###### 3. CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2.5 MM2

Será medido pela metragem linear, na projeção horizontal, de calha limpa (m).

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br)



O item remunera o fornecimento de material elétrico (Cabo de Cobre Flexível) para as manutenções necessárias na parte elétrica para o funcionamento da iluminação do ponto.

**PONTO 7 ESTRADA DO GUARAÚ**

**MANUTENÇÃO CIVIL**

**1. TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

Mão de obra para aplicação da manta para manutenção no telhado.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para esse serviço no ponto de ônibus em horas.

**2. AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

Mão de obra para aplicação da manta para manutenção no telhado.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para esse serviço no ponto de ônibus em horas.

**3. FITA ADESIVA ASFÁLTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L= 10CM, ROLO DE 10M**

Item descreve material que será usado para manutenção das emendas e reparos para o telhado em função da vedação do telhado.

**4. VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10 MM**

Será medido pela área de vidro instalado (m<sup>2</sup>).

O item remunera o fornecimento de vidro temperado incolor de 10 mm, inclusive acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do vidro.

**5. TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 75 MM, (2 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES**

Será medido por comprimento de tubulação executada (m)

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 75 mm (2.1/2), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também: Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br)



soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; VER b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

**6. INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE.**

Será medido por unidade utilizada e empregada em cada ponto que existe a necessidade de instalação (Un)

O item remunera o fornecimento de uma unidade item Banco Metálico conforme descrição e modelo informado.

**7. LIMPEZA FINAL DA OBRA**

Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m<sup>2</sup>).

O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, pilares, vidros, forros, e estrutura em geral, áreas externas, inclusive varreção, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

**8. LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METÁLICAS**

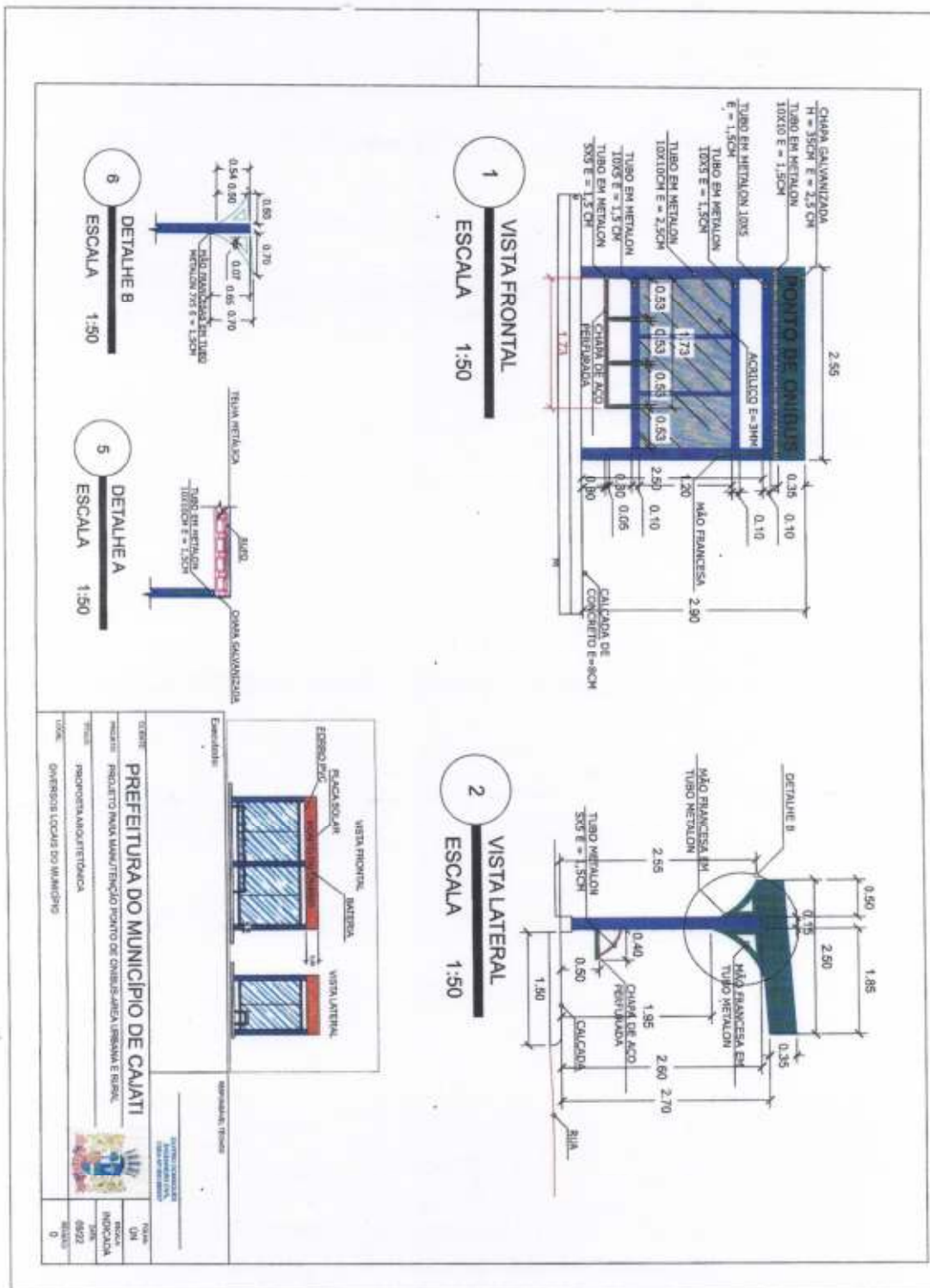
Será medido pela metragem linear, na projeção horizontal, de calha limpa (m).

O item remunera a limpeza de calha em toda a sua extensão.

Cajati, 10 de Janeiro de 2023.

Douglas Pelegri de Oliveira  
Técnico em Edificações  
CFT: 36174972844

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES (inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988)

(em papel timbrado da empresa)

Declaramos para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), interessada em participar do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/ 2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 046/ 2023 1 DOC da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI – SP**, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

Declaro ainda, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Declaro ainda, que me encontro em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/ 99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

....., de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

\_\_\_\_\_  
Visto  
Departamento Jurídico

**A N E X O I V**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº**

Pelo presente instrumento de contrato de serviços manutenção em pontos de ônibus, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal de Cajati, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa ....., situada na ....., com inscrição no CNPJ sob nº ..... e I.E. nº ....., aqui representada pelo Sr. ...., de ora em diante designado **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si, na Tomada de Preços nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 046/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber :

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Manutenção de pontos de ônibus em vários locais do Município de Cajati - SP.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços, no local informado pelo Departamento de Planejamento Urbano; O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para o início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas condições abaixo especificadas:

- a) **Quando o serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;**
- b) **Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;**
- c) **Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.**
- d) **Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento do serviço, mediante acréscimo.**

**Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado na Cláusula Segunda, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão de obra qualificada; dificuldades na execução das obras ou serviços.**

**Qualquer atraso no Cronograma do Serviço sob as justificativas descritas na Cláusula Segunda, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Cajati pelo prazo de 02 (dois) anos.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor do presente contrato constitui a importância de **R\$ \_\_\_\_\_** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes.

**Parágrafo Único** – O preço referido no caput, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** de acordo com a medição mensal dos serviços devidamente executados.

O pagamento do valor da medição será realizado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pela Contratante.

**As medições serão mensais, conforme o cronograma da Planilha do Serviço. Caso a Contratada não cumpra o cronograma do mês, por atraso, receberá o pagamento proporcional aos serviços executados, em percentual de obrigação cumprida, sendo de imediato, aplicado-lhe a multa pecuniária contratual (Cláusula Décima Primeira) sobre a obrigação não-cumprida, a qual a qual será descontada diretamente, em Nota, do pagamento proporcional que receber da referida medição.**

Nos casos onde ocorrerem eventuais atrasos de pagamentos provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até data do efetivo pagamento, onde os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO**

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39 do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob nº:

Padronização e Modernização em Pontos de Ônibus - 26.782.0036.1092

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.39

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PRAÇA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito em Conta Corrente da empresa, pela Seção de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati/ SP.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (anexos I e II do edital) e no item 14 do Edital.

a) A Contratada deverá apresentar, na data de assinatura do contrato, um responsável técnico com formação superior, devidamente registrado no órgão de classe (Sistema CREA / CONFEA) compatível com as exigências do objeto deste Termo de Referência, o qual será o responsável pelos contatos técnicos com o Departamento de Planejamento Urbano.

b) A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, todas as condições que levaram à sua habilitação e classificação no certame licitatório.

c) Todo o material retirado pela Contratada, como resultado da execução dos serviços solicitada, deverá ser removido e entregue em local previamente designado pela fiscalização, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cajati/ SP.

d) A Contratada fica obrigada a cumprir integralmente as Ordens de Início de Serviços emitidas pelo Departamento de Planejamento Urbano.

e) Decorrido o prazo da validade do contrato não cessa a obrigação da Contratada de cumprir as Ordens de início de Serviços recebidas até a data de vencimento do mesmo.

f) O serviço não poderá sofrer paralisação, por mais de 24 (vinte e quatro) horas, em sua execução, sem justificativa escrita devidamente aceita pelo Departamento de Planejamento Urbano.

g) A Detentora do contrato obriga-se a respeitar as normas técnicas, desenhos e especificações pertinentes ao objeto licitado.

h) A Detentora do contrato será a única responsável pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho, devendo exigir de seus funcionários o uso dos equipamentos de proteção individual.

i) Eventuais autorizações necessárias para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, que dependam de outros órgãos, ou do próprio Departamento de Planejamento Urbano, serão de responsabilidade exclusiva da Detentora.

j) Todo o controle operacional e logístico do objeto do contrato será de responsabilidade da Detentora.

k) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Cajati ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

l) Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente o Departamento de Planejamento Urbano, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

m) Comparecer, sempre que convocada pela fiscalização, ao local designado pelo Departamento de Planejamento Urbano, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados.

#### **CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente as medições dos serviços executados pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos serviços contratados.



Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares os serviços executados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos serviços ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

### **CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização e acompanhamento dos serviços contratados e realizados ficarão a cargo do Departamento de Planejamento Urbano, por meio do gestor do contrato previamente designado, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente a prestação dos serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Departamento de Planejamento Urbano, na pessoa do (a) servidor (a) XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO**

O preço contratado permanecerá fixo e irreatável.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS**

11.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item 11.2, com as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o

contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base na sanção anterior;

**11.1.1** A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 11.1**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.

**11.1.1.1.** Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

**11.1.1.2.** Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

**11.2.** A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

**11.2.1.** Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.

**11.2.1.1.** No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, aplicando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

**11.2.2.** Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

**11.2.3.** Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

**11.2.4.** Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

**TABELA 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

**TABELA 2**

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2

5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

**Para os itens a seguir, DEIXAR de:**

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2
23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3

29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/ SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato <b>de forma reincidente</b> após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

**11.2.4.1.** Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, férias, 13º salário, FGTS, INSS, vales transporte, vales refeição, seguros, entre outras verbas, previstos em lei ou instrumento normativo na categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá a autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à CONTRATADA multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.

**11.2.4.2.** A aplicação da multa não elide a aplicação das demais sanções previstas neste contrato, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

**11.3.** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

**11.3.1.** Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

**11.3.2.** Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

**11.3.3.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**11.4.** Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no art. 80, incisos I e IV da Lei nº 8.666/1993.

**11.5.** Das decisões de aplicação de penalidades, caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

**11.6.** As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, TCE/SP e SICAF.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**,

independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.
- II - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
- III - Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- IV - Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- V - Pela dissolução da empresa contratada;
- VI - Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

Após a conclusão dos serviços, os mesmos serão recebidos:

I – **Provisoriamente:** pelo Fiscal do Contrato, mediante termo de recebimento provisório assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias após o término dos serviços.

II – **Definitivamente:** pelo Diretor do Departamento de Planejamento Urbano, mediante termo definitivo assinado pelas partes após decorrido o prazo de observação que comprova a adequação do objeto aos termos contratuais.

**Parágrafo Único** – Durante o período de observação, a **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer às suas custas as substituições e reclamações em consequência de vícios de construção porventura existentes que lavre o termo de recebimento definitivo, sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, que fica sujeita a empresa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA**

A contratada terá até 05 (cinco) dias improrrogavelmente, da assinatura do Contrato para prestar garantia, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da **CONTRATADA** responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a **CONTRATANTE**.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela **CONTRATADA** quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da **CONTRATANTE**, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da **CONTRATADA**, respeitadas as modalidades previstas.

O reforço e/ou a regularização da garantia, excetuada a hipótese prevista anteriormente, deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação,



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



feita por escrito pela CONTRATANTE, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades previstas.

O prazo acima aludido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, se ocorrer motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Caso a Administração Pública Municipal figure no polo passivo de alguma ação trabalhista, esta se reserva o direito de reter a fiança até final decisão da Justiça Trabalhista, nos termos da Súmula nº 331 do TST, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para seu completo ressarcimento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão resultante do presente contrato.

E por acharem justo e contratado, assinam e rubricam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Cajati, de \_\_\_\_\_ de 2023.

**CONTRATADA**

**Luiz Henrique Koga**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
1ª testemunha

\_\_\_\_\_  
2ª testemunha

\_\_\_\_\_  
**Visto**  
**Departamento Jurídico**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## A N E X O V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

*(papel timbrado da licitante)*

Á  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 046/2023 1 DOC

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati/ SP.

....., de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## A N E X O VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

*(papel timbrado da licitante)*

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001 / 2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 046 / 2023 1 DOC**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## A N E X O VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA IDÔNEA

(papel timbrado da licitante)

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 046/2023 1 DOC**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que até a presente data **não foi declarada inidônea**, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente. Declarando ainda que não há nenhum fato impeditivo de sua participação na presente licitação.

....., de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## A N E X O V I I I

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 046/2023 1 DOC

#### DECLARAÇÃO

(Razão Social) \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_  
Sediada \_\_\_\_\_  
(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº 001/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data \_\_\_\_\_  
Local \_\_\_\_\_  
Nome do declarante \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO I X

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

**OBJETO:**

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Cajati, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Visto  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## **GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:**

Nome:

Cargo: Diretor do Departamento de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **Pela CONTRATANTE:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

Visto  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## A N E X O X

### MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Á  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 046/2023 1 DOC

O Município de Cajati/ SP, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 64.037.815/0001-28, neste ato representado por \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, ATESTA para fins de comprovação junto à Tomada de Preços nº 001/2023, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/ MF sob nº \_\_\_\_\_, através do representante \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, realizou visita técnica no serviço de Contratação de empresa especializada para a manutenção de pontos de ônibus em vários locais do Município de Cajati - SP.

Cajati/ SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante do Município



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## A N E X O X

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS QUE OPTAREM EM NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

**Á**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 046/2023 1 DOC**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ MF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei que possuo plena ciência das características gerais dos serviços, do local e dos projetos referentes à Contratação de empresa especializada para manutenção de pontos de ônibus em vários locais do Município de Cajati - SP, para fins de comprovação junto à Tomada de Preços nº 001/2023 promovida pela Prefeitura do Município de Cajati - SP.

....., de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

**Proc. Administrativo 8- 046/2023**

**De:** Cirineu B. - DJ

**Para:** DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações - A/C Jailton S.

**Data:** 25/01/2023 às 10:21:51

Prezado!

Em separado, segue parecer jurídico ao edital e seus anexos.

—

**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
Diretor do Departamento Jurídico

**Anexos:**

TP\_01\_23\_Pontos\_de\_Onibus\_1.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Cirineu Silas Bitencourt	25/01/2023 10:22:18	1Doc CIRINEU SILAS BITENCOURT CPF 111.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D052-8BC2-32E2-CF84**

## PARECER JURÍDICO

### Tomada de Preços nº 01/2013

Trata-se de Procedimento Licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, que tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada para manutenção de pontos de ônibus em vários locais do Município de Cajati – SP"**.

O processo vem instruído com o respectivo edital, contendo todos os dados e informações elementares à realização do certame. Existem orçamentos estimativos prévios dos serviços a serem contratados, dando a média dos seus valores estimados e que ora integram o ato convocatório; fazendo-se acompanhar das respectivas solicitações, informação do saldo e autorização do Prefeito, além do Termo de Referência elaborado pelo Departamento de Planejamento Urbano.

Antes de se adentrar ao mérito do parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na **Lei Federal nº. 8.906/94**, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (**art. 201, § 3º da Lei referida**), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Ademais, a doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de



contratação. Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

A licitação, no conceito do saudoso Professor *Hely Lopes Meirelles*, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta. O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

No mérito, vislumbro que o procedimento até o presente momento, atende aos princípios legais de trâmite contidos nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas infraconstitucionais que disciplinam a matéria; não vislumbrando nenhum óbice de natureza formal, técnico, ilegalidade ou inconstitucionalidade aparente que impeçam a sua regular tramitação processual administrativa.

Integram o Processo o Termo de Referência, Memorial Descritivo e orçamento base de preço estimado em **R\$ 25.541,33** para o objeto licitado.

O valor orçado está dentro dos parâmetros legais para a realização da modalidade escolhida, ressaltando que não se pode haver privilégios ou preferências por licitantes, devendo-se imperar o princípio da isonomia e igualdade entre eles, atentando-se sempre para que se evite exigências técnicas que impliquem em restrição do direito de participação.

O ato convocatório do certame, que se perfaz no edital, contém as cláusulas necessárias, tais como objeto, data de abertura, recursos financeiros, das propostas (*abertura e entrega dos envelopes*), participação e julgamento, validade dos documentos, classificação, adjudicação e homologação, prazos, pagamentos, procedimentos e critérios de julgamento, dos recursos, das obrigações, e responsabilidades e das disposições finais.

As exigências documentais e prazos estão em plena consonância com os contidos na *Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)* e suas alterações posteriores. Ressaltando que os acervos técnicos de capacitação da empresa e os operacionais não podem contrariar o disposto nas **Súmulas** do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Lado outro, a minuta do contrato foi elaborada com as cláusulas essenciais ou necessárias, como também se pode chamar; bem como com as cláusulas acessórias, que asseguram ao ajuste a segurança necessária ao seu adimplemento e sua completa execução.

Portanto, fulcrado no **art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93**, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, **OPINA** este Departamento Jurídico pela sua **REGULARIDADE** nos termos como aqui se encontra, estando em perfeitas condições de ter sua regular tramitação, ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto, ficando adstrita a questão eminentemente jurídica.

**S.M.J.**, por ora, é o parecer de natureza meramente opinativa.

Cajati (SP), 25 de janeiro de 2023.

**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
Diretor do Departamento Jurídico  
*Assinado Eletronicamente*

**Proc. Administrativo 9- 046/2023**

**De:** Jailton S. - DPADM-DCL

**Para:** DPADM - Departamento de Administração

**Data:** 25/01/2023 às 14:59:59

Boa tarde! Aguardamos a Portaria de nomeação da Comissão Permanente de Licitações para prosseguimento do certame na modalidade TOMADA DE PREÇOS.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Chefe da Seção de Licitações*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	25/01/2023 15:00:18	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D85A-8D1C-6034-D791**

**Proc. Administrativo 10- 046/2023**

**De:** Maria D. - DPADM

**Para:** DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações - A/C Jailton S.

**Data:** 25/01/2023 às 15:42:58

Prezado,

Anexo a Portaria.

—

**Maria Cláudia Dos Santos Domingues**

*Diretora do Departamento de Administração*

**Anexos:**

emissao\_E547680196AF69AD01E1F283\_memorando\_1\_973\_2023\_assinado\_versaolImpressao\_2\_1\_.pdf

**PORTARIA Nº 055, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

**“DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023”.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Ficam designados para comporem a **Comissão Permanente de Licitação durante o exercício de 2023**, os servidores abaixo discriminados dos seguintes Departamentos:

<b>Divisão de Compras e Licitações</b>		
<b>Código</b>	<b>Funcionário</b>	<b>Função:</b>
5227	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS	CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
5303	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS	CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES
4056	HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS	ESCRITURÁRIO
4019	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL	ESCRITURÁRIO
5190	LEANDRO DE MORAIS	CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS
5082	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO
5102	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO
4933	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO

<b>Departamento de Administração</b>		
<b>Código</b>	<b>Funcionário</b>	<b>Função:</b>
5232	SILVANA SANTOS RODRIGUES	CHEFE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
4728	ALISON DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
5181	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO	CHEFE DA DIV. DE APOIO ADMINISTRATIVO
3790	VANIA DE SOUZA MOREIRA	TELEFONISTA
5220	PHILIPPE GUTIERRES CECILIA	CHEFE DA SÇ. DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
4068	MAURICEIA ARAUJO FRANCA	ESCRITURÁRIO
5244	DIOGO RIBEIRO DE FREITAS	CHEFE DA DIV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
4026	MARCELO LOURENCO ROSA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
4353	LUIZ VIEIRA ALVES JUNIOR	ENGENHEIRO DE SERGUNÇA DO TRABALHO
3622	AMANDA SILVA MOREIRA	TÉCNICA EM SERGUNÇA DO TRABALHO

<b>Departamento de Educação</b>		
<b>Código</b>	<b>Funcionário</b>	<b>Função:</b>
4035	IDELMA LOBO DIAS	NUTRICIONISTA 6 H/D
5176	FERNANDA APARECIDA R. BERNARDO	CHEFE DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
5200	MARCIO SÉRGIO AGUEMI	CHEFE DA SEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
5259	EDIVAN LIMA DE MATTOS	CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

**PORTARIA Nº 055, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

<b>Departamento Municipal de Saúde</b>		
<b>Código</b>	<b>Funcionário</b>	<b>Função:</b>
5189	LAVINIA FERREIRA GUATURA	COORDENADOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO DE FARMÁCIA
2141	ALESSANDRA CARLA DE ANDRADE FERREIRA	FISIOTERAPEUTA
5216	PABLO ROGERIO CUGLER DE LIMA	CHEFE DA SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
5166	DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA	CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE E FATURAMENTO
1936	LUCIANA POMPEU PAULINO	NUTRICIONISTA 4 H/D
3912	ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS	DENTISTA
4255	BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA	ESCRITURÁRIO

<b>Departamento de Planejamento Urbano</b>		
<b>Código</b>	<b>Funcionário</b>	<b>Função:</b>
1636	ANTONIA CICERA LINARD	ESCRITURÁRIO
5163	CLAUDIA DE MATTOS CARVALHO LARA	CHEFE DA SEÇÃO CONTROLE CONVÊNIOS E CONTRATOS
5210	MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA	CHEFE DA DIV. DE URBANISMO E TRÂNSITO
3753	SILVERIO DOMINGUES	ENGENHEIRO CIVIL
4460	ANA PAULA TANO NOVAES	ESCRITURÁRIO
3505	JONATAS REMISIO LEMOS	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA

<b>Departamento de Desenvolvimento Econômico</b>		
<b>Código</b>	<b>Funcionário</b>	<b>Função:</b>
4038	FABIANO MILTON DE SOUSA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
4262	MARCELO BARBOSA	ENGENHEIRO AMBIENTAL
5238	VIVIANI DE LARA ANDRADE	CHEFE DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

<b>Departamento de Serviços Municipais</b>		
<b>Código</b>	<b>Funcionário</b>	<b>Função:</b>
653	ENIO DIDONE MARTINS	MECÂNICO
5184	JESICA PONCIANO DE PONTES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO

<b>Departamento de Esporte e Lazer</b>		
<b>Código</b>	<b>Funcionário</b>	<b>Função:</b>
5219	PAULO HENRIQUE MENDES	CHEFE DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPORTIVA

<b>Departamento de Tributação</b>		
<b>Código</b>	<b>Funcionário</b>	<b>Função:</b>
1049	REGINALDO CATIRA	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
5266	SANDRA CRISTINA DA SILVA	CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE TRIBUTÁRIO

**PORTARIA Nº 055, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

Departamento de Finanças		
Código	Funcionário	Função:
1280	WALKIRIA GONCALVES MARTINS	ESCRITURÁRIO
2996	NEMIAS NOVAES GUILHERME	TESOUREIRO

Fundo Municipal de Solidariedade		
Código	Funcionário	Função:
2709	WILLIAN PIRES BATISTA	AUXILIAR OPERACIONAL
5050	VANESSA KELLY DE LIMA MORAES	ASSESSOR DE GABINETE

GABINETE		
Código	Funcionário	Função:
2865	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES	MOTORISTA

**Art. 2º** Fica o Departamento de Administração incumbido de dar cumprimento à presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

**MARIA CLAUDIA DOS S. DOMINGUES**

Diretora do Departamento de Administração



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E547-6801-96AF-69AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 24/01/2023 15:15:56 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 24/01/2023 15:43:19 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E547-6801-96AF-69AD>



**Proc. Administrativo 11- 046/2023**

**De:** Jailton S. - DPADM-DCL

**Para:** DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

**Data:** 26/01/2023 às 11:08:16

Bom dia! Anexo para assinatura digital o Memorando com a convocação da Comissão de Licitações para assinatura digital.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Chefe da Seção de Licitações*

**Anexos:**

emissao\_E547680196AF69AD01E1F283\_memorando\_1\_973\_2023\_assinado\_versaolImpressao\_2\_1\_1\_.pdf  
memorando\_informando\_comissao\_tomada\_de\_precos\_001\_23.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	26/01/2023 11:22:12	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0A79-F9D3-D4D6-4F60**

**PORTARIA Nº 055, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

**“DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023”.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Ficam designados para comporem a **Comissão Permanente de Licitação durante o exercício de 2023**, os servidores abaixo discriminados dos seguintes Departamentos:

<b>Divisão de Compras e Licitações</b>		
<b>Código</b>	<b>Funcionário</b>	<b>Função:</b>
5227	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS	CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
5303	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS	CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES
4056	HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS	ESCRITURÁRIO
4019	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL	ESCRITURÁRIO
5190	LEANDRO DE MORAIS	CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS
5082	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO
5102	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO
4933	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO

<b>Departamento de Administração</b>		
<b>Código</b>	<b>Funcionário</b>	<b>Função:</b>
5232	SILVANA SANTOS RODRIGUES	CHEFE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
4728	ALISON DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
5181	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO	CHEFE DA DIV. DE APOIO ADMINISTRATIVO
3790	VANIA DE SOUZA MOREIRA	TELEFONISTA
5220	PHILIPPE GUTIERRES CECILIA	CHEFE DA SÇ. DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
4068	MAURICEIA ARAUJO FRANCA	ESCRITURÁRIO
5244	DIOGO RIBEIRO DE FREITAS	CHEFE DA DIV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
4026	MARCELO LOURENCO ROSA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
4353	LUIZ VIEIRA ALVES JUNIOR	ENGENHEIRO DE SERGUNÇA DO TRABALHO
3622	AMANDA SILVA MOREIRA	TÉCNICA EM SERGUNÇA DO TRABALHO

<b>Departamento de Educação</b>		
<b>Código</b>	<b>Funcionário</b>	<b>Função:</b>
4035	IDELMA LOBO DIAS	NUTRICIONISTA 6 H/D
5176	FERNANDA APARECIDA R. BERNARDO	CHEFE DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
5200	MARCIO SÉRGIO AGUEMI	CHEFE DA SEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
5259	EDIVAN LIMA DE MATTOS	CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

**PORTARIA Nº 055, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

<b>Departamento Municipal de Saúde</b>		
<b>Código</b>	<b>Funcionário</b>	<b>Função:</b>
5189	LAVINIA FERREIRA GUATURA	COORDENADOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO DE FARMÁCIA
2141	ALESSANDRA CARLA DE ANDRADE FERREIRA	FISIOTERAPEUTA
5216	PABLO ROGERIO CUGLER DE LIMA	CHEFE DA SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
5166	DELVAIR TEREZINHA CONSTANTINO BATISTA	CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE E FATURAMENTO
1936	LUCIANA POMPEU PAULINO	NUTRICIONISTA 4 H/D
3912	ISAURA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE FREITAS	DENTISTA
4255	BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA	ESCRITURÁRIO

<b>Departamento de Planejamento Urbano</b>		
<b>Código</b>	<b>Funcionário</b>	<b>Função:</b>
1636	ANTONIA CICERA LINARD	ESCRITURÁRIO
5163	CLAUDIA DE MATTOS CARVALHO LARA	CHEFE DA SEÇÃO CONTROLE CONVÊNIOS E CONTRATOS
5210	MAYRA CRISTINA DA VEIGA OKUYAMA	CHEFE DA DIV. DE URBANISMO E TRÂNSITO
3753	SILVERIO DOMINGUES	ENGENHEIRO CIVIL
4460	ANA PAULA TANO NOVAES	ESCRITURÁRIO
3505	JONATAS REMISIO LEMOS	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA

<b>Departamento de Desenvolvimento Econômico</b>		
<b>Código</b>	<b>Funcionário</b>	<b>Função:</b>
4038	FABIANO MILTON DE SOUSA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
4262	MARCELO BARBOSA	ENGENHEIRO AMBIENTAL
5238	VIVIANI DE LARA ANDRADE	CHEFE DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

<b>Departamento de Serviços Municipais</b>		
<b>Código</b>	<b>Funcionário</b>	<b>Função:</b>
653	ENIO DIDONE MARTINS	MECÂNICO
5184	JESICA PONCIANO DE PONTES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO

<b>Departamento de Esporte e Lazer</b>		
<b>Código</b>	<b>Funcionário</b>	<b>Função:</b>
5219	PAULO HENRIQUE MENDES	CHEFE DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPORTIVA

<b>Departamento de Tributação</b>		
<b>Código</b>	<b>Funcionário</b>	<b>Função:</b>
1049	REGINALDO CATIRA	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
5266	SANDRA CRISTINA DA SILVA	CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE TRIBUTÁRIO

**PORTARIA Nº 055, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

<b>Departamento de Finanças</b>		
<b>Código</b>	<b>Funcionário</b>	<b>Função:</b>
1280	WALKIRIA GONCALVES MARTINS	ESCRITURÁRIO
2996	NEMIAS NOVAES GUILHERME	TESOUREIRO

<b>Fundo Municipal de Solidariedade</b>		
<b>Código</b>	<b>Funcionário</b>	<b>Função:</b>
2709	WILLIAN PIRES BATISTA	AUXILIAR OPERACIONAL
5050	VANESSA KELLY DE LIMA MORAES	ASSESSOR DE GABINETE

<b>GABINETE</b>		
<b>Código</b>	<b>Funcionário</b>	<b>Função:</b>
2865	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS GOMES	MOTORISTA

**Art. 2º** Fica o Departamento de Administração incumbido de dar cumprimento à presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

**MARIA CLAUDIA DOS S. DOMINGUES**

Diretora do Departamento de Administração



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E547-6801-96AF-69AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 24/01/2023 15:15:56 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 24/01/2023 15:43:19 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E547-6801-96AF-69AD>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Cajati/ SP, 26 de janeiro de 2023.

**DA: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/ 2023**

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

• **Tomada de Preços nº 001/2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 46/2023 1Doc**  
*Contratação de empresa especializada para manutenção de pontos de ônibus em vários locais do Município de Cajati - SP.*

1. Leandro de Moraes – Presidente;
2. Antônia Cícera Linard – Membro;
3. Silvério Domingues – Membro;
4. Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos – Membro;
5. Jailton Pereira dos Santos – Membro.

Designados conforme portaria 55 de 18/01/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 15/02/2023 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
**Chefe da Divisão de Compras e Licitações**

Ciente:

**Leandro de Moraes**  
**Presidente**

**Antônia C. Linard**  
**Membro**

**Silvério Domingues**  
**Membro**

**Hanna K. S. G. Santos**  
**Membro**

**Jailton P. Santos**  
**Membro**

**Proc. Administrativo 12- 046/2023**

**De:** Jailton S. - DPADM-DCL

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 26/01/2023 às 11:31:45

Bom dia! Anexo o edital já analisado pela Assessoria Jurídica, para assinaturas digitais, visando sua publicidade externa.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Chefe da Seção de Licitações*

**Anexos:**

EDITAL\_TOMADA\_DE\_PRECOS\_001\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	26/01/2023 11:52:31	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Cirineu Silas Bitencourt	26/01/2023 14:11:08	1Doc	CIRINEU SILAS BITENCOURT CPF 111.XXX.XXX-61
Maria Claudia Dos Santos D...	26/01/2023 14:16:34	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...
Luiz Henrique Koga	26/01/2023 15:50:45	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7B74-F8EB-B969-579A**

**EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001 / 2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 046/ 2023 1 DOC**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção de pontos de ônibus em vários locais do Município de Cajati - SP.**

**1. PREÂMBULO**

1.1. A Prefeitura do Município de Cajati, situada na Praça do Paço Municipal - Centro - Cajati - SP, torna público que se encontra aberta a presente Tomada de Preços sob o nº 001/2023, em conformidade com o inciso I, alínea "b" do Artigo 23 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", conforme artigo 45, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, conforme artigo 10, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e Lei Complementar nº 123/2006 e demais atualizações e ainda, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992.

1.2. Prazo para o recebimento do Envelope nº 01 - "**DOCUMENTAÇÃO**" e Envelope nº 02 - "**PROPOSTA COMERCIAL**".

1.2.1. Até às 09:00 horas, do dia **15 de fevereiro de 2023**.

1.3. Os *Envelopes nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO" e nº 02 - "PROPOSTA COMERCIAL"* deverão ser entregues na **Seção de Protocolo** da Prefeitura do Município de Cajati - SP, situado na Praça do Paço Municipal - nº 10 - Centro - Cajati - SP.

1.4. O início da abertura do envelope nº 01 - "**DOCUMENTAÇÃO**" ocorrerá às 09:00 horas do dia **15 de fevereiro de 2023**, na Sala de Licitações, no mesmo endereço acima mencionado, seguindo-se, após, a abertura do envelope nº 02 - "**PROPOSTA COMERCIAL**", desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

**2. OBJETO**

2.1. **Contratação de empresa especializada para manutenção de pontos de ônibus em vários locais do Município de Cajati - SP.**

**3. ANEXOS**

3.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:

3.1.1. Anexo I: Planilha de Quantidades;

3.1.2. Anexo II: Termo de Referência;

3.1.3. Anexo III: Modelo de Declaração que não emprega menores;

3.1.4. Anexo IV: Minuta do Contrato;

3.1.5. Anexo V: Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

3.1.6. Anexo VI: Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;

3.1.7. Anexo VII: Modelo de Declaração de Inidoneidade;

3.1.8. Anexo VIII: Modelo de Declaração de ausência de parentesco e vínculo;

3.1.9. Anexo IX – Termo de Ciência e de Notificação



3.1.10. Anexo X: Modelo de Atestado de Visita Técnica e Declaração para empresas que optar em não realizar a Visita Técnica;

**4. DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

4.1. Os recursos financeiros para atendimento ao objeto da presente licitação correrão por conta de dotação do orçamento vigente sob o número:  
Padronização e Modernização em Pontos de Ônibus - 26.782.0036.1092  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.39

**5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1. Das Condições :**

5.1.1. Poderão participar da presente Tomada de Preços, empresas do ramo pertinente cadastradas na Prefeitura do Município de Cajati, **ou que atenderem a todas condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior ao recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação (*Artigo 22, § 2º da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações*).

5.1.2. A participação na Licitação implica na aceitação plena e irrevogável das condições e normas deste Edital.

5.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

5.1.3.1. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e demais atualizações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada **fora** dos Envelopes nº 01 (Documentos para Habilitação) e nº 02 (Proposta).

5.1.3.1.1. Referente à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), juntamente com a Declaração constante no item 5.1.3.1 do edital, **FORA** dos Envelopes nºs 1 (Documentação) e 2 (Proposta).

5.1.3.1.2. Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e demais atualizações, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

5.1.3.1.3. Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

5.1.3.1.4. Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), aquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais atualizações, a saber:

- a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

**5.1.3.1.5.** Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais atualizações, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

## **5.2. Das Restrições :**

**5.2.1.** Não poderá participar da presente licitação, a empresa:

**5.2.1.1.** Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e que não tenha restabelecido sua idoneidade.

**5.2.1.2.** Consorciada.

**5.2.1.3.** Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

**5.2.1.4.** Que não possua cadastro na Prefeitura do Município de Cajati, ou não tenha atendido o prazo para cadastramento conforme Artigo 22, § 2º da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

## **6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)**

**6.1.** Os participantes deverão apresentar os seguintes documentos, abaixo relacionados, em original ou em cópia autenticada, desde que não exigível a sua apresentação no original, dispostos ordenadamente, **rubricados e numerados sequencialmente**.

**6.2.** Todos os documentos deverão ser apresentados com prazos de validade em vigor na data da entrega dos envelopes.

**6.2.1.** Quando não houver explicitação do prazo de validade nos documentos referidos nos itens, os mesmos serão aceitos quando emitidos em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação do **ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO”**, exceto para o subitem d.1, que poderá ser emitido em até 180 (cento e oitenta) dias.

**6.2.1.1. Requisitos para os cadastrados** (Artigo 28 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social (com a última alteração) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. (inciso III)
- b) Certificado de Registro Cadastral, expedido pela Prefeitura do Município de Cajati, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da Licitação. (§ 2º do Artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)
- c) **Regularidade Fiscal e Trabalhista** (Artigo 29 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)
- c.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J). (inciso I)
- c.2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação ou Declaração assinada pelo Profissional de Contabilidade declarando a dispensa da inscrição da empresa. (inciso II).
- c.3) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do Licitante ou de outra equivalente, na forma da lei.
- c.4) Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (inciso IV).
- c.5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#). ([Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011](#)).
- d) **Qualificação Econômico-financeira** (Artigo 31 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)
- d.1) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes; (inciso II).
- d.2) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.
- e) **Qualificação Técnica** (Artigo 30 da Lei Federal 8666/93 e demais atualizações)
- e.1) Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. (inciso I)
- e.1.1) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação;

**e.1.2)** Serão admitidas as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços com características semelhantes ao objeto da licitação.

**f)** Declaração expressa da empresa:

f.1. Declaração de que não emprega menor (Anexo III do edital);

f.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo VI do edital);

f.3. Declaração de Inidoneidade (Anexo VII do Edital);

f.4. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo VIII do edital).

f.5) Comprovação de visita técnica devidamente preenchida conforme (Anexo X do edital) ou Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica conforme modelo do (Anexo X do edital), em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado;

## **7. PROPOSTA (ENVELOPE Nº 02)**

**7.1.** A proposta de preço deverá ser apresentada em uma via, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou borrões, contendo:

**7.1.1.** Carta Proposta, em uma via, em papel timbrado da empresa, conforme planilha de quantidades – Anexo I, constando as seguintes informações:

**7.1.1.1.** Tomada de Preços nº 001/ 2023.

**7.1.1.2.** Número do CNPJ/MF da empresa licitante;

**7.1.1.3.** Objeto da Licitação.

**7.1.1.4.** Planilhas de preços, em moeda corrente nacional, praticado no último dia previsto para entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

**7.1.1.5.** Cronogramas Físico-Financeiros devidamente preenchido.

**7.1.1.6.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das propostas.

**7.1.1.7.** Critério de Medição: Serviço a preço unitário, medição mensal.

**7.1.1.8.** Condições de pagamento: Em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pela Contratante.

**7.1.1.9.** Prazo de início do Serviço: Após a emissão da Ordem de Início expedida pelo Departamento de Planejamento Urbano.

**7.1.1.10.** Duração dos Serviços: O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8666/ 93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e atendendo ainda o disposto no item 11.3 do edital.

**7.1.1.11. Declaração expressa da empresa:**

**7.1.1.11.1.** Que todo e qualquer contrato de sub-emprego relacionada com o serviço deverá ser previamente submetida à Prefeitura, a qual, por sua vez, estudará o interesse e conveniência dessa sub-emprego e, se concordar, deverá dar anuência expressa;

**7.1.1.11.2.** Que no preço proposto, estão incluídos todos os encargos e tributos decorrentes do serviço.

**7.1.1.12.** Data e assinatura do responsável legal, que deverá ser sócio ou diretor da Empresa, ou ainda, autorizado por procuração.

**7.1.1.13.** Nome, cargo e número do R.G do responsável legal.

**Obs.: As Declarações exigidas nos itens 7.1.1.11.1 e 7.1.1.11.2 acima, poderão constar no corpo da proposta ou em documentos anexos à mesma.**

**8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**8.1.** Os envelopes contendo a “**Documentação para Habilitação**” e “**Proposta**”, deverão ser preenchidos na sua parte externa, da seguinte forma:

**8.1.1.** Indicação da razão social e endereço completo da Proponente;

**8.1.2.** Nome do Órgão Licitante.

**8.1.3.** Número do Processo.

**8.1.4.** Número da Tomada de Preços.

**8.1.5.** Data e horário da entrega dos envelopes e encerramento da Tomada de Preços.

**8.1.6.** Inscrição “**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO**” e “**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA**” nos respectivos envelopes correspondentes.

**8.2.** Os envelopes deverão ser apresentados de forma indevassável, mediante fecho ou lacre, rubricado no local de fechamento.

**9. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

**9.1.** A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

**9.2.** Após a entrega dos envelopes pelos Licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

**9.3.** Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

- 9.4. Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário o credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e para a desistência de recursos, através de **Instrumento público ou particular**, que deverá ser apresentado **FORA** dos envelopes, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para a representá-la em todos os atos do certame, em especial para recorrer ou desistir de recurso.
- 9.5. A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do Licitante, mas o impede de manifestar-se nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitação, durante a fase de abertura dos envelopes **“DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA”**.
- 9.6. É facultado à Comissão de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

10. **DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO**

10.1. **ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”**

- 10.1.1. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste edital, na presença dos Licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitação iniciará os trabalhos examinando os envelopes **“DOCUMENTAÇÃO”** e **“PROPOSTA”**; os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se a seguir à abertura do **envelope nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”**.
- 10.1.2. Os documentos contidos nos **envelopes nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”** serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Proponentes ou seus representantes legais.
- 10.1.3. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.
- 10.1.4. Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será designada a data para a divulgação do resultado pela Comissão e publicado no site da Prefeitura Municipal ([www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) link Extrato de Julgamento de Licitações) e no mural do Paço Municipal.
- 10.1.5. **Critérios para Fins de Habilitação**
- 10.1.5.1. Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do Edital ou não preencherem os requisitos exigidos no Item 6, ou ainda que não desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.
- 10.1.5.2. Se todos os Licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimada das causas que ensejaram a inabilitação.
- 10.1.6. **Dos recursos para a fase de Habilitação**

- 10.1.7.** Após o julgamento da Comissão de Licitações sobre a fase de Habilitação, mediante Ata de julgamento, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer ou desistir de recursos contra a fase de habilitação, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo, podendo ser o pedido protocolado na Prefeitura ou enviado por sistema de transmissão de dados conforme item 15.3 do edital.
- 10.1.7.1.** A ausência de manifestação motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso com a sequência do procedimento a fase de proposta; Poderá ainda a licitante apresentar Termo ou Declaração desistindo de recursos contra a fase de habilitação o que também implicará a decadência do direito de recurso.
- 10.1.8.** O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.1.9.** A Comissão de Licitações, **somente após o decurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes,** em ato público previamente designado e para o qual as licitantes habilitadas serão convocadas, dará início à segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 **PROPOSTA DE PREÇO**, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão proceder à abertura dos envelopes de nº 02 – **PROPOSTA**, na mesma sessão, conforme previsão no item 10.1.7.1 do edital.
- 10.1.10.** As licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços, ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.
- 10.1.11.** Os envelopes “**PROPOSTAS**” das Empresas “**INABILITADAS**” ficarão à disposição dos Licitantes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação no site da Prefeitura Municipal ([www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) Extrato de Julgamento de Licitações), Imprensa Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, junto à Comissão de Licitação, que os devolverá indevassáveis mediante recibo.
- 10.2. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA**
- 10.2.1.** Os envelopes “**PROPOSTAS**” dos Licitantes Habilitados serão abertos, a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os Proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e item 10.1.7.1 do edital. Em não ocorrendo a abertura, será comunicada aos Licitantes, através de publicação no órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/15 de 05/03/2015, a nova data, após julgamento dos recursos ou decorrido o prazo sem interposição.
- 10.2.2.** As licitantes poderão incluir nas respectivas propostas, informações adicionais, catálogos ou quaisquer outros elementos elucidativos sobre as mesmas.

- 10.2.3.** Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.
- 10.2.4.** As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.
- 10.2.5.** Desta fase será lavrada ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.
- 10.2.6.** Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão de Licitação divulgará o resultado, através de publicação no órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/ 15 de 05/ 03/ 2015.

### **10.3. Critério De Julgamento Das Propostas**

#### **10.3.1. Desclassificação:**

##### **10.3.1.1.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atender em as exigências estabelecidas no edital;
- b) forem manifestamente inexequíveis (conforme item 10.3.2 do edital, observado ainda o disposto no item 10.3.4 do edital) ou com preços superiores aos praticados no mercado ou fixados como máximos pela Administração, neste caso **R\$ 25.541,33 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais, trinta e três centavos).**
- c) Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
- d) As propostas que forem apresentadas em desacordo com a planilha da Prefeitura, no que se refere aos serviços e respectivas quantidades.

**10.3.1.2.** Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a reapresentação de outra, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

#### **10.3.2. Da exequibilidade das propostas**

**10.3.2.1.** Com o intuito de solucionar essa questão, a Lei nº 9.648/ 98 introduziu o § 1º no artigo 48 da Lei nº 8.666/93 e demais atualizações, **que considera manifestamente inexecutable, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;** que será o critério de julgamento por esta Prefeitura.

**10.3.2.2.** Constatada a inexecutable da proposta de menor valor, a licitante deverá no prazo máximo de 03 (três) dias úteis demonstrar a exequibilidade de sua proposta e a capacidade de bem executar os serviços contratados nos valores ofertados.

#### **10.3.3. Classificação:**



**10.3.3.1.** Após o exame das propostas, a Comissão de Licitação fará a classificação, levando em conta exclusivamente o **Menor Preço Global**.

- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis;
- b) Será considerada vencedora, a primeira classificada, de menor preço total proposto;

**10.3.3.2.** Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**10.3.3.3.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**10.3.3.4.** Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/ 2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observado o prazo recursal.

b) Estando esta convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento da sessão de abertura e análise das propostas, podendo, desde já, renunciar à faculdade, por escrito ou em ata.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC 123/ 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC nº 123/ 2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no art. 44 da LC nº 123/ 2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**10.3.4.** As propostas classificadas, de acordo com o item 10.3.3.1 serão analisadas para a verificação de suas aceitabilidades considerando o item 10.3.2.1 do edital. Nos casos em que a **Comissão Julgadora de Licitações** julgar necessário, os licitantes serão notificados através do Diário Oficial do Município para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentarem documentos que comprovem a exatidão dos preços propostos, entre outros:

- a) Composição de Preços;
- b) Curva ABC de insumos;
- c) Carta de Fornecedores ratificando os preços dos Insumos;
- d) Taxas de Encargos Sociais;
- e) Demonstrativo de BDI expressando todos os custos indiretos da proponente.

**10.3.5. Dos recursos para a fase de Proposta**

**10.3.6.** Após o julgamento da Comissão de Licitações sobre a fase de Propostas, mediante Ata de julgamento e classificação e/ ou desclassificação das licitantes, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer ou desistir de recursos contra a fase de Proposta, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo, podendo ser o pedido protocolado na Prefeitura ou enviado por sistema de transmissão de dados conforme item 15.3 do edital.

**10.3.6.1.** A ausência de manifestação motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso com a sequência do procedimento para adjudicação da Autoridade Competente; Poderá ainda a licitante apresentar Termo ou Declaração desistindo de recursos contra a fase de Proposta o que também implicará a decadência do direito de recurso.

**10.3.7.** O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.3.8.** A Comissão de Licitações, **somente após o decurso definitivo da fase de proposta, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes,** remeterá o procedimento para Parecer Jurídico conclusivo e posterior Adjudicação e Homologação pela Autoridade Competente. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de Proposta na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 02 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão considerar finalizados seus atos, na mesma sessão, conforme previsão no item 10.3.6.1 do edital.

#### **10.4. Da Adjudicação E Homologação**

**10.4.1.** Caberá à Autoridade que determinou à abertura da Licitação a decisão sobre a Adjudicação e Homologação do procedimento.

**10.4.2. A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENVIAR A INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI – SP, BEM COMO O PREPOSTO QUE IRÁ REPRESENTÁ-LA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

#### **10.5. Da Publicidade Dos Atos**

**10.5.1.** Da Habilitação ou Inabilitação, Classificação ou Desclassificação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de publicação no órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/ 15 de 05/ 03/ 2015).

**10.5.2.** Da Adjudicação e Homologação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de órgão de Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado de São Paulo).

**11. DO CONTRATO**

11.1. A minuta dos contratos a serem firmados entre as partes encontra-se no Anexo IV do Edital e obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

**11.2. Prazo para assinatura do contrato**

11.2.1. A Proponente vencedora deverá assinar contrato dentro de 03 (três) dias úteis, contados do comunicado a ser expedido ou pela publicação no órgão de Imprensa Oficial.

**11.3. Do prazo**

11.3.1. O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para o início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas demais condições:

- a) Quando o serviço for subsidiado por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;
- b) Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;
- c) Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.
- d) Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento do serviço, mediante acréscimo.

11.3.2. Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado no item 11.3.1 do edital, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão de obra qualificada; dificuldades na execução dos serviços.

11.3.3. Qualquer atraso no Cronograma do Serviço sob as justificativas descritas no item 11.3.2, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Cajati pelo prazo de 02 (dois) anos.

**11.4. Do pagamento**

11.4.1. O pagamento referente ao objeto desta licitação será efetuado mensalmente, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pela Contratante.

11.4.2. As medições serão mensais, conforme o cronograma da Planilha do Serviço. Caso a Contratada não cumpra o cronograma do mês, por atraso, receberá o pagamento proporcional aos serviços executados, em percentual de obrigação cumprida, sendo de imediato, aplicando-lhe a multa pecuniária contratual (Cláusula Décima Primeira) sobre a obrigação não-cumprida, a qual a qual será descontada diretamente, em Nota, do pagamento proporcional que receber da referida medição.

**11.4.3.** Nos casos onde ocorrerem eventuais atrasos de pagamentos provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até data do efetivo pagamento, onde os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês.

## **11.5. Do acréscimo ou da supressão**

**11.5.1.** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos termos do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

## **12. Multas e Sanções Administrativas para os licitantes/ contratados.**

**12.1.** Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item **12.2**, com as seguintes penalidades:

**a)** Advertência;

**b)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base na sanção anterior;

**12.1.1** A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 12.1**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.

**12.1.1.1.** Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

**12.1.1.2.** Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

**12.2.** A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

**12.2.1.** Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.

**12.2.1.1.** No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, aplicando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

**12.2.2.** Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

**12.2.3.** Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

**12.2.4.** Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

**TABELA 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

**TABELA 2**

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

Para os itens a seguir, **DEIXAR** de:

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1

19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2
23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/ SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato <b>de forma reincidente</b> após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

**12.2.4.1.** Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, férias, 13º salário, FGTS, INSS, vales transporte, vales refeição, seguros, entre outras verbas, previstos em lei ou instrumento normativo na categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá a autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à CONTRATADA multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.

**12.2.4.2.** A aplicação da multa não elide a aplicação das demais sanções previstas neste contrato, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

**12.3.** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

**12.3.1.** Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

**12.3.2.** Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

**12.3.3.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**12.4.** Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no art. 80, incisos I e IV da Lei nº 8.666/ 1993.

**12.5.** Das decisões de aplicação de penalidades, caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/ 1993.

**12.6.** As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, TCE/ SP e SICAF.

### **13. Da rescisão contratual**

**13.1.** A rescisão contratual pode ser:

**13.1.1.** Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas atualizações e item 11.6.4 do edital.

**13.1.2.** Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

**13.1.3.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas em Lei.

### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

**Parágrafo Único** - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A CONTRATADA se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

- c) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.
- d) A CONTRATADA se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.
- e) A CONTRATADA se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços aos empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.
- f) A CONTRATADA se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.
- g) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.**
- h) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- i) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;
- j) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- k) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- l) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- m) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- n) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- o) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todo o serviço. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor (res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- p) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assume perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- q) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- r) Apresentar em até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato os seguintes documentos:



- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
  - PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
  - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
  - ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
  - Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
  - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- s) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
  - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- t) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.
- u) A Contratada deverá apresentar na assinatura do Contrato o Demonstrativo de BDI expressando todos os custos indiretos da proponente.
- v) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.

## 15. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES:

- 15.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-lo à Comissão de Licitações, imediatamente após a divulgação da habilitação ou inabilitação das empresas, dispondo do prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação do mesmo, por escrito, que será disponibilizado a todos os participantes, tão logo sejam encaminhados à Comissão de Licitantes pelo recorrente, podendo ser o pedido protocolado na Prefeitura ou enviado por sistema de transmissão de dados conforme item 15.3 do edital.
- 15.1.1. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.
- 15.1.2. É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Processo, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.
- 15.1.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.2. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, situado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP.
- 15.3. Conforme Lei 9800/ 99 em seu artigo 1º: “É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita” e artigo 2º: “A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término”. O endereço eletrônico da Prefeitura para envio de eventuais recursos e/ ou impugnações é [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).
- 15.4. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação a presente **TOMADA DE PREÇOS**, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas.

- 15.5.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, podendo ser o pedido protocolado na Prefeitura ou enviado por sistema de transmissão de dados conforme item 15.3 do edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.
- 15.6.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 15.7.** A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame.
- 15.8.** Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização desta **TOMADA DE PREÇOS**.
- 15.9.** A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar desta **TOMADA DE PREÇOS**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

## **16. DA GARANTIA**

**16.1.** A contratada terá até 05 (cinco) dias impreterivelmente, da assinatura do Contrato para prestar garantia, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

**16.1.1.** O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

**16.2.** A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

**16.3.** A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

**16.4.** A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

**16.5.** A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

**16.6.** O reforço e/ou a regularização da garantia, excetuada a hipótese prevista anteriormente, deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação feita por escrito pela CONTRATANTE, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades previstas.

**16.7.** O prazo acima aludido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, se ocorrer motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

**16.8.** Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

**16.9.** Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

**16.9.1.** Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

**16.9.2** Caso a Administração Pública Municipal figure no polo passivo de alguma ação trabalhista, esta se reserva o direito de reter a fiança até final decisão da Justiça Trabalhista, nos termos da Súmula nº 331 do TST, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para seu completo ressarcimento.

## 17. DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

17.1. O Edital poderá ser consultado e adquirido, junto à Divisão de Compras e Licitações, situada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro - Cajati - SP, nos horários das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h, mediante o pagamento do valor de **R\$ 17,79 (dezessete reais e setenta e nove centavos)**, em instituição bancária após o recolhimento da guia de pagamento na Divisão de Tributos, ou ainda integralmente no site da Prefeitura em [WWW.cajati.sp.gov.br](http://WWW.cajati.sp.gov.br) link TOMADA DE PREÇOS.

17.2. Os pedidos de esclarecimentos referente ao Edital deverão ser por escrito e dirigidos a Comissão de Licitações e protocolados no mesmo endereço, local e horários do sub-item 17.1 até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento dos envelopes, podendo ser o pedido protocolado na Prefeitura ou enviado por sistema de transmissão de dados conforme item 15.3 do edital.

## 18. DISPOSIÇÕES FINAIS

**18.1.** A participação na presente licitação evidencia ter o participante examinado cuidadosamente o seu objeto e se inteirado sobre os diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente, na execução do objeto da licitação, aceitando irrevocavelmente todos os termos deste Edital e seus anexos.

**18.2.** Antes da entrega da proposta deverá a empresa que desejar concorrer, verificar se todos os orçamentos e documentações estão devidamente rubricados e assinados;

**18.3.** A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado no item 11.2.1., ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

**18.4.** Para efeitos de julgamento das propostas poderá a Comissão Interna de Licitação proceder, a qualquer tempo, diligências para esclarecer e/ou melhor, fundamentar a decisão.

**18.5.** Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;

**18.6.** Em caso de interesse em realizar a visita técnica, o responsável da empresa deverá comparecer entre o dia 27 de janeiro de 2023 à 14 de fevereiro de 2023, das 08:00 horas às 11:00 horas, no Departamento de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Cajati, na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, mediante agendamento com o



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Departamento de Planejamento Urbano, através do Telefone (13) 3854-8700, ramal 8707. Para a visita técnica, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder à visita.

Cajati/ SP, 26 de janeiro de 2023.

**Rosemeire Vieira dos Santos**

Chefe da Divisão de Compras  
e Licitações

**Maria Claudia Dos Santos Domingues**

Diretora do Departamento  
de Administração

**Luiz Henrique Koga**

Prefeito Municipal

---

Visto  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**A N E X O I - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 046/ 2023 1 DOC  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001 / 2023  
PLANILHA DE QUANTIDADES**



**ORÇAMENTO**

**MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ONIBUS EM VARIOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE CAJATI/SP**

FOVTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
	<b>4.2.2</b>	<b>LUMINAÇÃO</b>					
SINAPI	86204	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R\$ 31,45	R\$ 36,60	R\$ 146,40
SINAPI	86247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R\$ 27,05	R\$ 34,06	R\$ 136,24
SINAPI	1002	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVCIA, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	20,00	R\$ 3,52	R\$ 3,55	R\$ 71,00
							<b>SUBTOTAL R\$ 4.087,78</b>
	<b>4</b>	<b>PONTO 6 AVENIDA FERNANDO COSTA (PARAPUS)</b>					
	<b>4.1</b>	<b>MANUTENÇÃO CIVIL</b>					
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	R\$ 25,25	R\$ 32,50	R\$ 97,50
SINAPI	89743	AJUDANTE DE ESTRUTURA METALICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,00	R\$ 18,97	R\$ 23,80	R\$ 119,45
SINAPI	39701	FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTITUBO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	UN	8,00	R\$ 96,43	R\$ 123,94	R\$ 991,52
CDHU	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	16,00	R\$ 11,81	R\$ 14,67	R\$ 234,72
FDE	08.02.055	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS	UN	4,00	R\$ 4,17	R\$ 5,25	R\$ 21,00
	<b>4.2</b>	<b>MANUTENÇÃO ELÉTRICA</b>					
	<b>4.2.1</b>	<b>BATERIA</b>					
MERCADO		BATERIA ESTACIONARIA FREEDOM DE 2000	UN	1,00	R\$ 815,41	R\$ 1.026,77	R\$ 1.026,77
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 31,45	R\$ 36,60	R\$ 73,20
SINAPI	86247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 27,05	R\$ 34,06	R\$ 68,12
	<b>4.2.2</b>	<b>LUMINAÇÃO</b>					
SINAPI	86264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R\$ 31,45	R\$ 36,60	R\$ 146,40
SINAPI	86247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R\$ 27,05	R\$ 34,06	R\$ 136,24
SINAPI	1002	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVCIA, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	20,00	R\$ 3,52	R\$ 3,55	R\$ 71,00
							<b>SUBTOTAL R\$ 3.118,23</b>
	<b>7</b>	<b>PONTO 7 ESTRADA DO GUARAÚ</b>					
	<b>7.1</b>	<b>MANUTENÇÃO CIVIL</b>					
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,00	R\$ 25,25	R\$ 32,50	R\$ 162,50
SINAPI	89743	AJUDANTE DE ESTRUTURA METALICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,00	R\$ 18,97	R\$ 23,80	R\$ 119,45
SINAPI	89701	FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTITUBO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	UN	8,00	R\$ 96,43	R\$ 123,94	R\$ 991,52
CDHU	28.02.060	VIDRO TEMPERADO INCOLORE DE 10 MM	M2	3,73	R\$ 269,16	R\$ 276,73	R\$ 1.029,46
CDHU	46.01.070	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL MARRROM, DN= 75 MM, (2 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,00	R\$ 111,52	R\$ 140,43	R\$ 421,29
SINAPI	103304	INSTALAÇÃO DE BANCO METALICO COM ENCARGOS, 1,80 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PILO DE CONCRETO EXISTENTE, AF. 110/001	UN	1,00	R\$ 1.237,41	R\$ 1.598,15	R\$ 1.598,15
CDHU	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	6,91	R\$ 11,81	R\$ 14,67	R\$ 101,45
FDE	08.02.055	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS	UN	4,00	R\$ 4,17	R\$ 5,25	R\$ 21,00
							<b>SUBTOTAL R\$ 4.436,38</b>
							<b>TOTAL GERAL R\$ 25.841,33</b>

JASON SANGALETTI  
DIRETOR DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO  
CREA 8660858477

DOUGLAS PELEGRINI DE OLIVEIRA  
TECNICO EM EDIFICAÇÕES  
CFT 34174872644

Referencia SINAPI - 06/2022 - Com desoneração  
CDHU - Boletim 1B - Com Desoneração  
FDE - 07/2022

CAJATI, 10 DE JANEIRO DE 2023



**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**



ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	PRAZO PROPOSTO			TOTAL
			1º mês	2º mês	3º mês	
<b>MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ONIBUS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP</b>						
			<small>PRAZO PROPOSTO</small> <small>INÍCIO: 05 dias da data da assinatura do O.S.</small> <small>FINAL: 60 dias a partir da data da assinatura do O.S.</small>			
			<small>DATA BASE:</small> <b>janeiro-23</b>			
1.	PONTO 1 AV. FERNANDO COSTA - TAXI	% R\$	100% 2.784,61			2.784,61
2.	PONTO 2 AV LUIZ DE LIMA (FRENTE A FEIRA)	% R\$	100% 2.180,24			2.180,24
3.	PONTO 3 AV ADOLFO MUNIZ (FRENTE A MECÂNICA RAMOS)	% R\$	100% 3.334,38			3.334,38
4.	PONTO 4 PONTO DE TAXI ADOLFO MUNIZ ( FRENTE AO MAGNÂNIMO)	% R\$	50% 2.809,85	50% 2.809,85		5.619,70
5.	PONTO 5 MARGINAL NORTE BR-116 (JD MUNIZ)	% R\$	12% 495,76	86% 3.592,03		4.087,79
6.	PONTO 6 AVENIDA FERNANDO COSTA (PARAFUSO)	% R\$	16% 495,76	84% 2.622,41		3.118,23
7.	PONTO 7 ESTRADA DO GUARAÚ	% R\$	11% 495,76	89% 3.940,61		4.436,37
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>12.576,36</b>	<b>12.964,37</b>	<b>R\$</b>	<b>25.541,33</b>

JAISON SANGALETTI  
DIRETOR DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO  
CREA 50603847

DOUGLAS PELEGRI DE OLIVEIRA  
TECNICO EM EDIFICAÇÕES  
CFT 3817487344





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## **A N E X O I I - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 046/ 2023 1 DOC TOMADA DE PREÇOS Nº 001/ 2023 TERMO DE REFERÊNCIA**



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br)



#### MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA:**

Manutenção de ponto de ônibus em diversos locais do Município de Cajati/SP.

**LOCAL:**

Diversos locais no Município - Cajati - SP.

**APRESENTAÇÃO:**

Este memorial descritivo tem por objetivo estabelecer critérios de medição, tipo de materiais, bem como descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados para a manutenção de Ponto de ônibus em locais citados no levantamento realizado.

**DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

**PONTO 1 AV FERNANDO COSTA - TAXI**

**MANUTENÇÃO CIVIL**

**1. TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

Mão de obra para aplicação da manta para manutenção no telhado.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para esse serviço no ponto de ônibus em horas.

**2. AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

Mão de obra para aplicação da manta para manutenção no telhado.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para esse serviço no ponto de ônibus em horas.

**3. FITA ADESIVA ASFÁLTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L= 10CM, ROLO DE 10M**

Item descreve material que será usado para manutenção das emendas e reparos para o telhado em função da vedação do telhado.

**4. LIMPEZA FINAL DA OBRA**

Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m<sup>2</sup>).

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br)



O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, pilares, vidros, forros, e estrutura em geral, áreas externas, inclusive varrição, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

#### 5. LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS

Será medido pela metragem linear, na projeção horizontal, de calha limpa (m).

O item remunera a limpeza de calha em toda a sua extensão.

#### MANUTENÇÃO ELÉTRICA BATERIA

##### 1. BATERIA ESTACIONÁRIA FREEDOM DF 2000

O item remunera o fornecimento de uma unidade item Bateria conforme descrição e modelo informado.

##### 2. ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Será medido pelas horas de trabalho executado para instalação da Bateria (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a instalação e adequação da bateria no ponto de ônibus em horas.

##### 3. AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Será medido pelas horas de trabalho executado para instalação da Bateria (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a instalação e adequação da bateria no ponto de ônibus em horas

#### ILUMINAÇÃO

##### 1. ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Será medido pelas horas de trabalho executado para manutenção da parte elétrica (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a manutenção das instalações elétricas em todo o ponto, bem como deixar em funcionamento a iluminação.

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br)



## 2. AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Será medido pelas horas de trabalho executado para manutenção da parte elétrica (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a manutenção das instalações elétricas em todo o ponto, bem como deixar em funcionamento a iluminação.

### 3. CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2

Será medido pela metragem linear, na projeção horizontal, de calha limpa (m).

O item remunera o fornecimento de material elétrico (Cabo de Cobre Flexível) para as manutenções necessárias na parte elétrica para o funcionamento da iluminação do ponto.

## PONTO 2 AV LUIZ DE LIMA (FRENTE A FEIRA)

### 2.1 MANUTENÇÃO CIVIL

#### 1. TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Mão de obra para aplicação da manta para manutenção no telhado.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para esse serviço no ponto de ônibus em horas.

#### 2. AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Mão de obra para aplicação da manta para manutenção no telhado.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para esse serviço no ponto de ônibus em horas.

#### 3. FITA ADESIVA ASFÁLTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L= 10CM, ROLO DE 10M

Item descreve material que será usado para manutenção das emendas e reparos para o telhado em função da vedação do telhado.

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br)



#### 4. LIMPEZA FINAL DA OBRA

Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m<sup>2</sup>).

O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, pilares, vidros, forros, e estrutura em geral, áreas externas, inclusive varreção, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

#### 5. LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS

Será medido pela metragem linear, na projeção horizontal, de calha limpa (m).

O item remunera a limpeza de calha em toda a sua extensão.

#### 2.2 MANUTENÇÃO ELÉTRICA

##### 2.2.1 ILUMINAÇÃO

#### 1. ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Será medido pelas horas de trabalho executado para manutenção da parte elétrica (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a manutenção das instalações elétricas em todo o ponto, bem como deixar em funcionamento a iluminação.

#### 2. AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Será medido pelas horas de trabalho executado para manutenção da parte elétrica (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a manutenção das instalações elétricas em todo o ponto, bem como deixar em funcionamento a iluminação.

#### 3. CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2

Será medido pela metragem linear, na projeção horizontal, de calha limpa (m).

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br)



O item remunera o fornecimento de material elétrico (Cabo de Cobre Flexível) para as manutenções necessárias na parte elétrica para o funcionamento da iluminação do ponto.

**PONTO 3 AV ADOLFO MUNIZ (FRENTE A MECÂNICA RAMOS)**

**3.1 MANUTENÇÃO CIVIL**

**1. TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

Mão de obra para aplicação da manta para manutenção no telhado.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para esse serviço no ponto de ônibus em horas.

**2. AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

Mão de obra para aplicação da manta para manutenção no telhado.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para esse serviço no ponto de ônibus em horas.

**3. FITA ADESIVA ASFÁLTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L= 10CM, ROLO DE 10M**

Item descreve material que será usado para manutenção das emendas e reparos para o telhado em função da vedação do telhado.

**4. LIMPEZA FINAL DA OBRA**

Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m<sup>2</sup>).

O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, pilares, vidros, forros, e estrutura em geral, áreas externas, inclusive varreção, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

**5. LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METÁLICAS**

Será medido pela metragem linear, na projeção horizontal, de calha limpa (m).

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br)



O item remunera a limpeza de calha em toda a sua extensão.

#### MANUTENÇÃO ELÉTRICA BATERIA

##### 1. BATERIA ESTACIONÁRIA FREEDOM DF 2000

Será medido por unidade utilizada e empregada em cada ponto que necessita (Un)

O item remunera o fornecimento de uma unidade item Bateria conforme descrição e modelo informado.

##### 2. ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Será medido pelas horas de trabalho executado para instalação da Bateria (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a instalação e adequação da bateria no ponto de ônibus em horas.

##### 3. AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Será medido pelas horas de trabalho executado para instalação da Bateria (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a instalação e adequação da bateria no ponto de ônibus em horas.

#### ILUMINAÇÃO

##### 1. ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Será medido pelas horas de trabalho executado para manutenção da parte elétrica (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a manutenção das instalações elétricas em todo o ponto, bem como deixar em funcionamento a iluminação.

##### 2. AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Será medido pelas horas de trabalho executado para manutenção da parte elétrica (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a manutenção das instalações elétricas em todo o ponto, bem como deixar em funcionamento a iluminação.

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br)



3. CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2

Será medido pela metragem linear, na projeção horizontal, de calha limpa (m).

O item remunera o fornecimento de material elétrico (Cabo de Cobre Flexível) para as manutenções necessárias na parte elétrica para o funcionamento da iluminação do ponto.

**PONTO 4 PONTO DE TÁXI ADOLFO MUNIZ ( FRENTE AO MAGNÂNIMO)**

#### MANUTENÇÃO CIVIL

1. TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Mão de obra para aplicação da manta para manutenção no telhado.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para esse serviço no ponto de ônibus em horas.

2. AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Mão de obra para aplicação da manta para manutenção no telhado.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para esse serviço no ponto de ônibus em horas.

3. FITA ADESIVA ASFÁLTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L= 10CM, ROLO DE 10M

Item descreve material que será usado para manutenção das emendas e reparos para o telhado em função da vedação do telhado.

4. TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 75 MM, (2 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES

Será medido por comprimento de tubulação executada (m)

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 75 mm (2.1/2), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700





DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br)



tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também: Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; VER b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apilado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

**5. INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE.**

Será medido por unidade utilizada e empregada em cada ponto que existe a necessidade de instalação (Un)

O item remunera o fornecimento de uma unidade item Banco Metálico conforme descrição e modelo informado.

**6. LIMPEZA FINAL DA OBRA**

Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m<sup>2</sup>).

O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, pilares, vidros, forros, e estrutura em geral, áreas externas, inclusive varreção, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

**7. LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METÁLICAS**

Será medido pela metragem linear, na projeção horizontal, de calha limpa (m).

O item remunera a limpeza de calha em toda a sua extensão.

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br)



**PONTO 5 MARGINAL NORTE BR-116 (JD MUNIZ)**

**MANUTENÇÃO CIVIL**

**1. TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

Mão de obra para aplicação da manta para manutenção no telhado.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para esse serviço no ponto de ônibus em horas.

**2. AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

Mão de obra para aplicação da manta para manutenção no telhado.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para esse serviço no ponto de ônibus em horas.

**3. FITA ADESIVA ASFÁLTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L= 10CM, ROLO DE 10M**

Item descreve material que será usado para manutenção das emendas e reparos para o telhado em função da vedação do telhado.

**4. VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10 MM**

Será medido pela área de vidro instalado (m<sup>2</sup>).

O item remunera o fornecimento de vidro temperado incolor de 10 mm, inclusive acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do vidro.

**5. LIMPEZA FINAL DA OBRA**

Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m<sup>2</sup>).

O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, pilares, vidros, forros, e estrutura em geral, áreas externas, inclusive varrição, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br)



## 6. LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS

Será medido pela metragem linear, na projeção horizontal, de calha limpa (m).

O item remunera a limpeza de calha em toda a sua extensão.

### MANUTENÇÃO ELÉTRICA

#### BATERIA

##### 1. BATERIA ESTACIONÁRIA FREEDOM DF 2000

Será medido por unidade utilizada e empregada em cada ponto que necessita (Un)

O item remunera o fornecimento de uma unidade item Bateria conforme descrição e modelo informado.

##### 2. ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Será medido pelas horas de trabalho executado para instalação da Bateria (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a instalação e adequação da bateria no ponto de ônibus em horas.

##### 3. AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Será medido pelas horas de trabalho executado para instalação da Bateria (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a instalação e adequação da bateria no ponto de ônibus em horas.

### ILUMINAÇÃO

##### 1. ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Será medido pelas horas de trabalho executado para manutenção da parte elétrica (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a manutenção das instalações elétricas em todo o ponto, bem como deixar em funcionamento a iluminação.

##### 2. AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Será medido pelas horas de trabalho executado para manutenção da parte elétrica (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a manutenção das instalações elétricas em todo o ponto, bem como deixar em funcionamento a iluminação.

##### 3. CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP

SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br)



Será medido pela metragem linear, na projeção horizontal, de calha limpa (m).

O item remunera o fornecimento de material elétrico (Cabo de Cobre Flexível) para as manutenções necessárias na parte elétrica para o funcionamento da iluminação do ponto.

#### PONTO 6 AVENIDA FERNANDO COSTA (PARAFUSO)

##### MANUTENÇÃO CIVIL

###### 1. TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Mão de obra para aplicação da manta para manutenção no telhado.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para esse serviço no ponto de ônibus em horas.

###### 2. AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Mão de obra para aplicação da manta para manutenção no telhado.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para esse serviço no ponto de ônibus em horas.

###### 3. FITA ADESIVA ASFÁLTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L= 10CM, ROLO DE 10M

Item descreve material que será usado para manutenção das emendas e reparos para o telhado em função da vedação do telhado.

###### 4. LIMPEZA FINAL DA OBRA

Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m<sup>2</sup>).

O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, pilares, vidros, forros, e estrutura em geral, áreas externas, inclusive varreção, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

###### 5. LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METÁLICAS

Será medido pela metragem linear, na projeção horizontal, de calha limpa (m).

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br)



O item remunera a limpeza de calha em toda a sua extensão.

#### MANUTENÇÃO ELÉTRICA

##### BATERIA

###### 1. BATERIA ESTACIONÁRIA FREEDOM DF 2000

Será medido por unidade utilizada e empregada em cada ponto que necessita (Un)

O item remunera o fornecimento de uma unidade Item Bateria conforme descrição e modelo informado.

###### 2. ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Será medido pelas horas de trabalho executado para instalação da Bateria (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a instalação e adequação da bateria no ponto de ônibus em horas.

###### 3. AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Será medido pelas horas de trabalho executado para instalação da Bateria (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a instalação e adequação da bateria no ponto de ônibus em horas.

#### ILUMINAÇÃO

###### 1. ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Será medido pelas horas de trabalho executado para manutenção da parte elétrica (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a manutenção das instalações elétricas em todo o ponto, bem como deixar em funcionamento a iluminação.

###### 2. AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Será medido pelas horas de trabalho executado para manutenção da parte elétrica (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a manutenção das instalações elétricas em todo o ponto, bem como deixar em funcionamento a iluminação.

###### 3. CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2.5 MM2

Será medido pela metragem linear, na projeção horizontal, de calha limpa (m).

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br)



O item remunera o fornecimento de material elétrico (Cabo de Cobre Flexível) para as manutenções necessárias na parte elétrica para o funcionamento da iluminação do ponto.

**PONTO 7 ESTRADA DO GUARAÚ**

**MANUTENÇÃO CIVIL**

**1. TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

Mão de obra para aplicação da manta para manutenção no telhado.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para esse serviço no ponto de ônibus em horas.

**2. AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

Mão de obra para aplicação da manta para manutenção no telhado.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para esse serviço no ponto de ônibus em horas.

**3. FITA ADESIVA ASFÁLTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L= 10CM, ROLO DE 10M**

Item descreve material que será usado para manutenção das emendas e reparos para o telhado em função da vedação do telhado.

**4. VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10 MM**

Será medido pela área de vidro instalado (m<sup>2</sup>).

O item remunera o fornecimento de vidro temperado incolor de 10 mm, inclusive acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do vidro.

**5. TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 75 MM, (2 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES**

Será medido por comprimento de tubulação executada (m)

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 75 mm (2.1/2), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também: Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br)



soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; VER b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

**6. INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE.**

Será medido por unidade utilizada e empregada em cada ponto que existe a necessidade de instalação (Un)

O item remunera o fornecimento de uma unidade item Banco Metálico conforme descrição e modelo informado.

**7. LIMPEZA FINAL DA OBRA**

Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m<sup>2</sup>).

O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, pilares, vidros, forros, e estrutura em geral, áreas externas, inclusive varreção, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

**8. LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METÁLICAS**

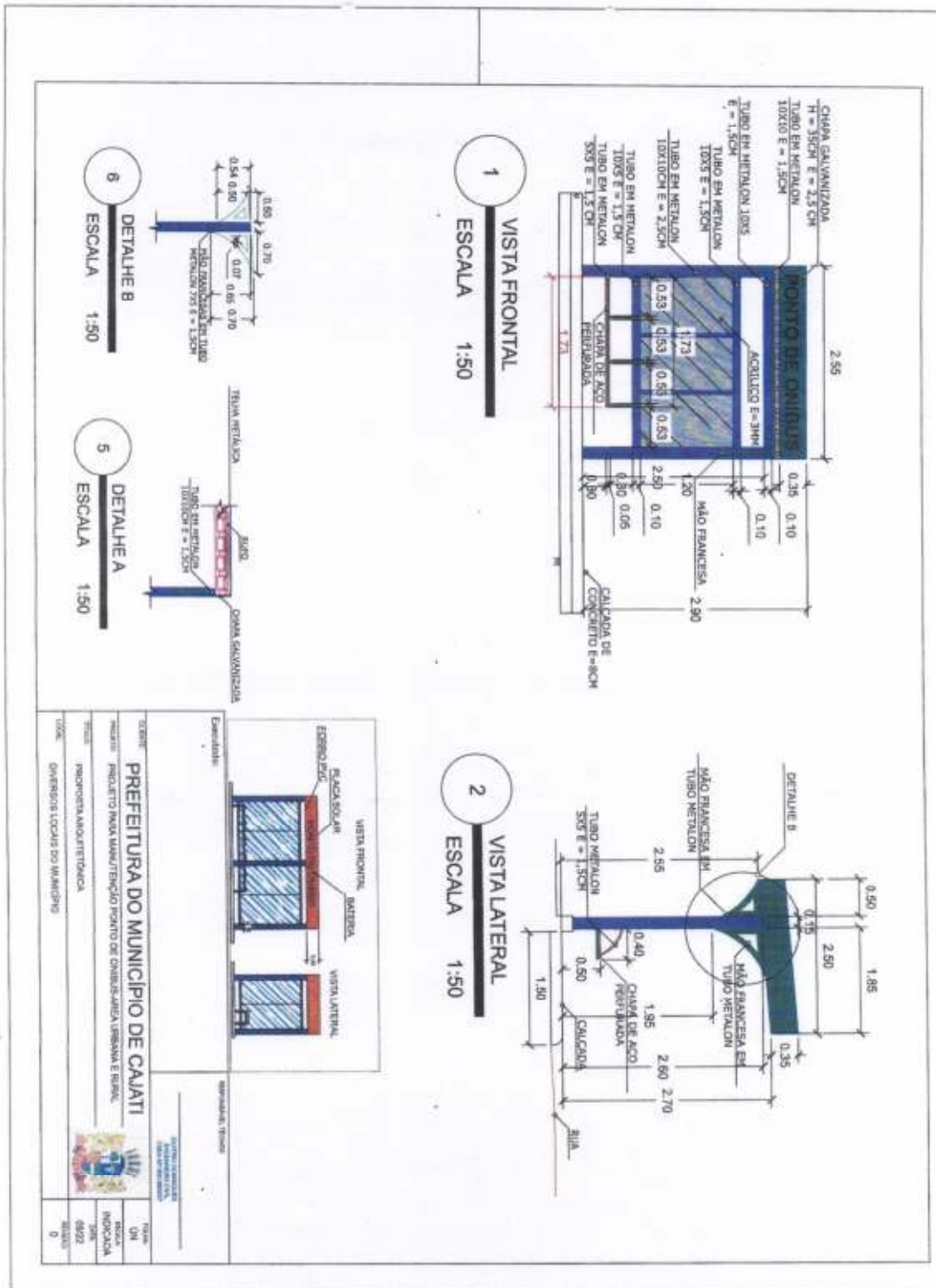
Será medido pela metragem linear, na projeção horizontal, de calha limpa (m).

O item remunera a limpeza de calha em toda a sua extensão.

Cajati, 10 de Janeiro de 2023.

Douglas Pelegri de Oliveira  
Técnico em Edificações  
CFT: 36174972844

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES (inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988)

(em papel timbrado da empresa)

Declaramos para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), interessada em participar do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/ 2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 046/ 2023 1 DOC da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI – SP**, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

Declaro ainda, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Declaro ainda, que me encontro em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/ 99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

....., de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

\_\_\_\_\_  
Visto  
Departamento Jurídico

**A N E X O I V**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº**

Pelo presente instrumento de contrato de serviços manutenção em pontos de ônibus, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal de Cajati, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa ....., situada na ....., com inscrição no CNPJ sob nº ..... e I.E. nº ....., aqui representada pelo Sr. ...., de ora em diante designado **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si, na Tomada de Preços nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 046/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber :

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Manutenção de pontos de ônibus em vários locais do Município de Cajati - SP.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços, no local informado pelo Departamento de Planejamento Urbano; O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para o início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas condições abaixo especificadas:

- a) **Quando o serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;**
- b) **Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;**
- c) **Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.**
- d) **Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento do serviço, mediante acréscimo.**

**Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado na Cláusula Segunda, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão de obra qualificada; dificuldades na execução das obras ou serviços.**

**Qualquer atraso no Cronograma do Serviço sob as justificativas descritas na Cláusula Segunda, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Cajati pelo prazo de 02 (dois) anos.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor do presente contrato constitui a importância de **R\$ \_\_\_\_\_** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes.

**Parágrafo Único** – O preço referido no caput, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** de acordo com a medição mensal dos serviços devidamente executados.

O pagamento do valor da medição será realizado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pela Contratante.

**As medições serão mensais, conforme o cronograma da Planilha do Serviço. Caso a Contratada não cumpra o cronograma do mês, por atraso, receberá o pagamento proporcional aos serviços executados, em percentual de obrigação cumprida, sendo de imediato, aplicado-lhe a multa pecuniária contratual (Cláusula Décima Primeira) sobre a obrigação não-cumprida, a qual a qual será descontada diretamente, em Nota, do pagamento proporcional que receber da referida medição.**

Nos casos onde ocorrer em eventuais atrasos de pagamentos provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até data do efetivo pagamento, onde os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO**

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39 do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob nº:

Padronização e Modernização em Pontos de Ônibus - 26.782.0036.1092

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.39

**CLÁUSULA SEXTA – DA PRAÇA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito em Conta Corrente da empresa, pela Seção de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati/ SP.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (anexos I e II do edital) e no item 14 do Edital.

a) A Contratada deverá apresentar, na data de assinatura do contrato, um responsável técnico com formação superior, devidamente registrado no órgão de classe (Sistema CREA / CONFEA) compatível com as exigências do objeto deste Termo de Referência, o qual será o responsável pelos contatos técnicos com o Departamento de Planejamento Urbano.

b) A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, todas as condições que levaram à sua habilitação e classificação no certame licitatório.

c) Todo o material retirado pela Contratada, como resultado da execução dos serviços solicitada, deverá ser removido e entregue em local previamente designado pela fiscalização, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cajati/ SP.

d) A Contratada fica obrigada a cumprir integralmente as Ordens de Início de Serviços emitidas pelo Departamento de Planejamento Urbano.

e) Decorrido o prazo da validade do contrato não cessa a obrigação da Contratada de cumprir as Ordens de início de Serviços recebidas até a data de vencimento do mesmo.

f) O serviço não poderá sofrer paralisação, por mais de 24 (vinte e quatro) horas, em sua execução, sem justificativa escrita devidamente aceita pelo Departamento de Planejamento Urbano.

g) A Detentora do contrato obriga-se a respeitar as normas técnicas, desenhos e especificações pertinentes ao objeto licitado.

h) A Detentora do contrato será a única responsável pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho, devendo exigir de seus funcionários o uso dos equipamentos de proteção individual.

i) Eventuais autorizações necessárias para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, que dependam de outros órgãos, ou do próprio Departamento de Planejamento Urbano, serão de responsabilidade exclusiva da Detentora.

j) Todo o controle operacional e logístico do objeto do contrato será de responsabilidade da Detentora.

k) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Cajati ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

l) Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente o Departamento de Planejamento Urbano, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

m) Comparecer, sempre que convocada pela fiscalização, ao local designado pelo Departamento de Planejamento Urbano, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados.

**CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente as medições dos serviços executados pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares os serviços executados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos serviços ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

### **CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização e acompanhamento dos serviços contratados e realizados ficarão a cargo do Departamento de Planejamento Urbano, por meio do gestor do contrato previamente designado, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente a prestação dos serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Departamento de Planejamento Urbano, na pessoa do (a) servidor (a) XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO**

O preço contratado permanecerá fixo e irreatável.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS**

11.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item 11.2, com as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o

contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base na sanção anterior;

**11.1.1** A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 11.1**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.

**11.1.1.1.** Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

**11.1.1.2.** Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

**11.2.** A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

**11.2.1.** Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.

**11.2.1.1.** No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, aplicando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

**11.2.2.** Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

**11.2.3.** Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

**11.2.4.** Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

**TABELA 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

**TABELA 2**

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2

5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

**Para os itens a seguir, DEIXAR de:**

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2
23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3

29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/ SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato <b>de forma reincidente</b> após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

**11.2.4.1.** Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, férias, 13º salário, FGTS, INSS, vales transporte, vales refeição, seguros, entre outras verbas, previstos em lei ou instrumento normativo na categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá a autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à CONTRATADA multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.

**11.2.4.2.** A aplicação da multa não elide a aplicação das demais sanções previstas neste contrato, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

**11.3.** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

**11.3.1.** Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

**11.3.2.** Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

**11.3.3.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**11.4.** Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no art. 80, incisos I e IV da Lei nº 8.666/ 1993.

**11.5.** Das decisões de aplicação de penalidades, caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/ 1993.

**11.6.** As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, TCE/ SP e SICAF.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**,



independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.
- II - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
- III - Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- IV - Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- V - Pela dissolução da empresa contratada;
- VI - Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

Após a conclusão dos serviços, os mesmos serão recebidos:

I – **Provisoriamente**: pelo Fiscal do Contrato, mediante termo de recebimento provisório assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias após o término dos serviços.

II – **Definitivamente**: pelo Diretor do Departamento de Planejamento Urbano, mediante termo definitivo assinado pelas partes após decorrido o prazo de observação que comprova a adequação do objeto aos termos contratuais.

**Parágrafo Único** – Durante o período de observação, a **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer às suas custas as substituições e reclamações em consequência de vícios de construção porventura existentes que lavre o termo de recebimento definitivo, sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, que fica sujeita a empresa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA**

A contratada terá até 05 (cinco) dias improrrogavelmente, da assinatura do Contrato para prestar garantia, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

O reforço e/ou a regularização da garantia, excetuada a hipótese prevista anteriormente, deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação,



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



feita por escrito pela CONTRATANTE, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades previstas.

O prazo acima aludido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, se ocorrer motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Caso a Administração Pública Municipal figure no polo passivo de alguma ação trabalhista, esta se reserva o direito de reter a fiança até final decisão da Justiça Trabalhista, nos termos da Súmula nº 331 do TST, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para seu completo ressarcimento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão resultante do presente contrato.

E por acharem justo e contratado, assinam e rubricam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Cajati, de                      de 2023.

**CONTRATADA**

**Luiz Henrique Koga**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
1ª testemunha

\_\_\_\_\_  
2ª testemunha

\_\_\_\_\_  
**Visto**  
**Departamento Jurídico**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## A N E X O V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

*(papel timbrado da licitante)*

Á  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 046/2023 1 DOC

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati/ SP.

....., de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## A N E X O VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

*(papel timbrado da licitante)*

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001 / 2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 046 / 2023 1 DOC**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## A N E X O VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA IDÔNEA

(papel timbrado da licitante)

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 046/2023 1 DOC**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que até a presente data **não foi declarada inidônea**, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente. Declarando ainda que não há nenhum fato impeditivo de sua participação na presente licitação.

....., de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## A N E X O V I I I

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 046/2023 1 DOC

#### DECLARAÇÃO

(Razão Social) \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_  
Sediada \_\_\_\_\_  
(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº 001/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data \_\_\_\_\_  
Local \_\_\_\_\_  
Nome do declarante \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO I X

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

**OBJETO:**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos **CIENTES** de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. **Damo-nos por NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Cajati, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Visto  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## **GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:**

Nome:

Cargo: Diretor do Departamento de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **Pela CONTRATANTE:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

Visto  
Departamento Jurídico





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## A N E X O X

### MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Á  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 046/2023 1 DOC

O Município de Cajati/ SP, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 64.037.815/0001-28, neste ato representado por \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, ATESTA para fins de comprovação junto à Tomada de Preços nº 001/2023, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/ MF sob nº \_\_\_\_\_, através do representante \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, realizou visita técnica no serviço de Contratação de empresa especializada para a manutenção de pontos de ônibus em vários locais do Município de Cajati - SP.

Cajati/ SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante do Município



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## A N E X O X

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS QUE OPTAREM EM NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

Á  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 046/2023 1 DOC**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ MF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei que possuo plena ciência das características gerais dos serviços, do local e dos projetos referentes à Contratação de empresa especializada para manutenção de pontos de ônibus em vários locais do Município de Cajati - SP, para fins de comprovação junto à Tomada de Preços nº 001/2023 promovida pela Prefeitura do Município de Cajati - SP.

....., de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

**Proc. Administrativo 13- 046/2023**

**De:** Jailton S. - DPADM-DCL

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 26/01/2023 às 16:00:13

Boa tarde! Anexamos a lauda para assinatura digital visando a publicidade externa do procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Chefe da Seção de Licitações*

**Anexos:**

oficio\_jornais\_abertura\_tp\_001\_23.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	26/01/2023 16:12:11	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **77AD-CC1F-1CBA-4EB5**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 046/ 2023 1 DOC**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/ 2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para manutenção de pontos de ônibus em vários locais do Município de Cajati - SP.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 15 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas.

O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP.

Valor do Edital: R\$ 17,79 (dezesete reais e setenta e nove centavos).

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Cajati/ SP, 26 de janeiro de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
**Prefeito Municipal**

**Proc. Administrativo 14- 046/2023**

**De:** Jailton S. - DPADM-DCL

**Para:** DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

**Data:** 26/01/2023 às 16:49:38

Anexo a publicação do edital no site da Prefeitura em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) link TOMADA DE PREÇOS.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Chefe da Seção de Licitações*

**Anexos:**

tomada\_de\_precos\_01\_2023\_publicacao\_site\_pmc.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	26/01/2023 16:50:02	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3790-0027-F37F-99A1**

ID	Nome Doc	Data	Ação
7417 ANEXOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001-2023	26-01-2023	26/01/2023	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
7416 EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023	26-01-2023	26/01/2023	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

## Nº da Licitação: 1 - Ano: 2023 - Modalidade: Tomada de Preços

[Voltar](#)

Nº do Processo

46

**Data de Acolhimento/Horario:** 27/01/2023 | 08:00:00

**Data de Abertura/Horario:** 15/02/2023 | 09:00:00

**Data da Disputa/Horario:** 15/02/2023 | 09:00:00

### Objeto

Contratação de empresa especializada para manutenção de pontos de ônibus em vários locais do Município de Cajati - SP.

### Resumo

Contratação de empresa especializada para manutenção de pontos de ônibus em vários locais do Município de Cajati - SP.

### Vídeo Aula



**Proc. Administrativo 15- 046/2023**

**De:** Jailton S. - DPADM-DCL

**Para:** DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

**Data:** 26/01/2023 às 16:53:14

Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura no mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Chefe da Seção de Licitações*

**Anexos:**

memorando\_protocolo\_tp\_001\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	26/01/2023 17:14:26	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FDCE-1C38-2D68-27C8**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Cajati/SP, 26 de janeiro de 2023.

## DO : DEPTO DE COMPRAS / LICITAÇÕES PARA : ADMINISTRAÇÃO

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato da **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023** referente à **Contratação de empresa especializada para manutenção de pontos de ônibus em vários locais do Município de Cajati - SP.**

Prazo para o recebimento do Envelope n° 01 - "**DOCUMENTAÇÃO**" e Envelope n° 02 - "**PROPOSTA COMERCIAL**":

Até às 09:00 horas, do dia **15 de fevereiro de 2023.**

Os **Envelopes n° 01 - "DOCUMENTAÇÃO" e n° 02 - "PROPOSTA COMERCIAL"** deverão ser entregues na **Seção de Protocolo** da Prefeitura do Município de Cajati - SP, situado na Praça do Paço Municipal - n° 10 - Centro - Cajati - SP.

O início da abertura do envelope n° 01 - "**DOCUMENTAÇÃO**" ocorrerá às 09:00 horas do dia **15 de fevereiro de 2023**, na Sala de Licitações, no mesmo endereço acima mencionado, seguindo-se, após, a abertura do envelope n° 02 - "**PROPOSTA COMERCIAL**", desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas atualizações.

### 1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para manutenção de pontos de ônibus em vários locais do Município de Cajati - SP.

Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;

Em caso de interesse em realizar a visita técnica, o responsável da empresa deverá comparecer entre o dia 27 de janeiro de 2023 à 14 de fevereiro de 2023, das 08:00 horas às 11:00 horas, no Departamento de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Cajati, na Praça do Paço Municipal - Centro - Cajati - SP, mediante agendamento com o Departamento de Planejamento Urbano, através do Telefone (13) 3854-8700, ramal 8707. Para a visita técnica, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder à visita.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

Publicado no Mural  
Em \_\_\_/\_\_\_/2023

\_\_\_\_\_  
Responsável



**Proc. Administrativo 16- 046/2023**

**De:** Jailton S. - DPADM-DCL

**Para:** DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

**Data:** 27/01/2023 às 08:20:52

Bom dia! Anexo as publicação da abertura da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e Diário Oficial do Estrado de São Paulo - DOE/SP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Chefe da Seção de Licitações*

**Anexos:**

Diario\_Oficial\_abertura\_tp\_01\_2023.pdf

GSP27CADERNO\_B\_06\_DIG\_abertura\_tp\_001\_2023.pdf

pg\_0232\_doe\_abertura\_tp\_01\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	27/01/2023 08:21:11	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1279-C3C9-1D90-57AF**



## Prefeitura Do Município De Cajati

<b>Departamento de Tributos</b>	2
Cancelamento De Dívidas	2
Notificação	4
<b>Departamento Jurídico</b>	8
Portarias	8
<b>Divisão de Compras e Licitações</b>	16
Adjudicação	16
Aviso	19
Extrato	27

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Divisão de Compras e Licitações

#### Aviso



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 046/ 2023 1 DOC**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/ 2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para manutenção de pontos de ônibus em vários locais do Município de Cajati - SP.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 15 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas.  
O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP.  
Valor do Edital: R\$ 17,79 (dezessete reais e setenta e nove centavos).  
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Cajati/ SP, 26 de janeiro de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/77AD-CC1F-1CBA-4EB5> e informe o código 77AD-CC1F-1CBA-4EB5





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 77AD-CC1F-1CBA-4EB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 26/01/2023 16:12:09 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/77AD-CC1F-1CBA-4EB5>





**Proc. Administrativo 17- 046/2023**

**De:** Jailton S. - DPADM-DCL

**Para:** DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

**Data:** 27/01/2023 às 09:31:35

Anexo a publicação da abertura da licitação no mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do responsável pelo setor.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Chefe da Seção de Licitações*

**Anexos:**

SCAN\_20230127\_092248172.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	27/01/2023 09:33:16	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Matheus Ribeiro	27/01/2023 09:55:07	1Doc	MATHEUS RIBEIRO CPF 133.XXX.XXX-67

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DE97-AC41-E928-5F88**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br | www.licitacoes.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 26 de janeiro de 2023.

**DO : DEPTO DE COMPRAS / LICITAÇÕES**  
**PARA : ADMINISTRAÇÃO**

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023** referente à **Contratação de empresa especializada para manutenção de pontos de ônibus em vários locais do Município de Cajati - SP.**

Prazo para o recebimento do envelope nº 01 - "**DOCUMENTAÇÃO**" e Envelope nº 02 - "**PROPOSTA COMERCIAL**".

Até às 09:00 horas, do dia 15 de fevereiro de 2023.

Os **Envelopes nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO" e nº 02 - "PROPOSTA COMERCIAL"** deverão ser entregues na **Seção de Protocolo** da Prefeitura do Município de Cajati - SP, situado na Praça do Paço Municipal - nº 10 - Centro - Cajati - SP.

O início da abertura do envelope nº 01 - "**DOCUMENTAÇÃO**" ocorrerá às 09:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2023, na Sala de Licitações, no mesmo endereço acima mencionado; seguindo-se, após, a abertura do envelope nº 02 - "**PROPOSTA COMERCIAL**", desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

## 1 - OBJETO

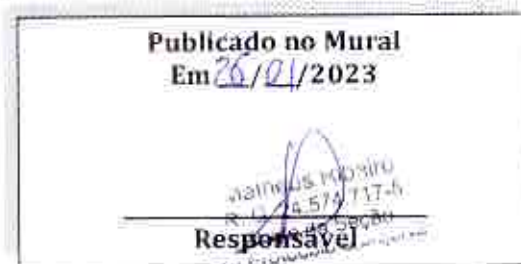
Contratação de empresa especializada para manutenção de pontos de ônibus em vários locais do Município de Cajati - SP.

Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;

Em caso de interesse em realizar a visita técnica, o responsável da empresa deverá comparecer entre o dia 27 de janeiro de 2023 à 14 de fevereiro de 2023, das 08:00 horas às 11:00 horas, no Departamento de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Cajati, na Praça do Paço Municipal - Centro - Cajati - SP, mediante agendamento com o Departamento de Planejamento Urbano, através do Telefone (13) 3854-8700, ramal 8707. Para a visita técnica, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder à visita.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Chefe da Divisão de Compras e Licitações







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FDCE-1C38-2D68-27C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 26/01/2023-17:14:24 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FDCE-1C38-2D68-27C8>

**Proc. Administrativo 18- 046/2023**

**De:** Jailton S. - DPADM-DCL

**Para:** DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

**Data:** 27/01/2023 às 09:39:33

Anexo a convocação da Comissão de licitações que irá participar do procedimento e solicito as assinaturas digitais.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Chefe da Seção de Licitações*

**Anexos:**

memorando\_informando\_comissao\_tomada\_de\_precos\_001\_23.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	27/01/2023 09:39:44	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	27/01/2023 09:50:37	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Hanna Karoline da Silva Go...	27/01/2023 10:45:24	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Silverio Domingues	30/01/2023 11:07:58	1Doc	SILVERIO DOMINGUES CPF 129.XXX.XXX-09
Antonia Cicera Linard	30/01/2023 11:33:17	1Doc	ANTONIA CICERA LINARD CPF 130.XXX.XXX-10
Leandro de Moraes	08/03/2023 16:15:49	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **95A3-145B-8B6A-3FF2**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Cajati/ SP, 27 de janeiro de 2023.

## DA: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/ 2023

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

• **Tomada de Preços nº 001/2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 46/2023 1Doc**  
*Contratação de empresa especializada para manutenção de pontos de ônibus em vários locais do Município de Cajati - SP.*

1. Leandro de Moraes – Presidente;
2. Antônia Cícera Linard – Membro;
3. Silvério Domingues – Membro;
4. Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos – Membro;
5. Jailton Pereira dos Santos – Membro.

Designados conforme portaria 55 de 18/01/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 15/02/2023 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

Ciente:

**Leandro de Moraes**  
Presidente

**Antônia C. Linard**  
Membro

**Silvério Domingues**  
Membro

**Hanna K. S. G. Santos**  
Membro

**Jailton P. Santos**  
Membro

**Proc. Administrativo 19- 046/2023**

**De:** Leandro M. - DPADM-DCL

**Para:** DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

**Data:** 15/02/2023 às 13:40:38

Segue Ata Tomada de Preço nº 01/2023

—

**Leandro de Moraes**

*Chefe da Seção de Compras*

**Anexos:**

Ata\_TP\_01\_2023.pdf

**ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS  
ENVELOPES Nº 01- "DOCUMENTAÇÃO"  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 046/2023 1DOC**


**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para manutenção de pontos de ônibus em vários locais do Município de Cajati - SP.

Às 09h00min do dia 15 de fevereiro, na sala de reuniões da Divisão de Compras e Licitações, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada por portaria nº 055/2023 de 18 de janeiro de 2023, sob a presidência do Senhor Leandro de Moraes; estando presentes os membros: Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos, Jailton Pereira dos Santos, Antônia Cícera Linard e Silvério Domingues.

A licitação foi considerada **DESERTA**, não houve interesse de participação por parte das empresas.

Em nada mais havendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

  
**LEANDRO DE MORAIS**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

  
**HANNA K. S. G. SANTOS**  
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

  
**JAILTON PEREIRA DOS SANTOS**  
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

  
**SILVÉRIO DOMINGUES**  
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

  
**ANTÔNIA CÍCERA LINARD**  
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**Proc. Administrativo 20- 046/2023**

**De:** Leandro M. - DPADM-DCL

**Para:** DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

**Data:** 15/02/2023 às 13:41:32

Segue extrato da Ata da TP 01/2023.

—

**Leandro de Moraes**

*Chefe da Seção de Compras*

**Anexos:**

extrato\_resumido\_ata\_TP\_01\_2023\_DESERTA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	15/02/2023 13:44:22	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E344-44AA-2EAC-4A50**

**RESUMO DA ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS  
ENVELOPES – “DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL”  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 46/2023 1DOC**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para manutenção de pontos de ônibus em vários locais do município de Cajati- SP.

Data de Abertura: Às 09:00hs do dia 15 de Fevereiro de 2023.

A licitação foi considerada DESERTA, não houve interesse de participação por parte das empresas.

**Cajati, 15 de fevereiro de 2023**

**LEANDRO DE MORAIS**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**Proc. Administrativo 21- 046/2023**

**De:** Leandro M. - DPADM-DCL

**Para:** DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

**Data:** 15/02/2023 às 13:58:18

Publicação no mural da TP 01/2023

—

**Leandro de Moraes**

*Chefe da Seção de Compras*

**Anexos:**

Publicacao\_Mural\_TP\_01\_2023.pdf



**RESUMO DA ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS  
ENVELOPES – “DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL”  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 46/2023 1DOC**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para manutenção de pontos de ônibus em vários locais do município de Cajati- SP.

Data de Abertura: Às 09:00hs do dia 15 de Fevereiro de 2023.

A licitação foi considerada DESERTA, não houve interesse de participação por parte das empresas.

Cajati, 15 de fevereiro de 2023

**LEANDRO DE MORAIS**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado no Mural

Em 15/02/2023

Matheus Ribeiro  
Resposta 574.717-5  
Chefe da Seção  
de Produção e Arquivo



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E344-44AA-2EAC-4A50

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 15/02/2023 13:44:20 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E344-44AA-2EAC-4A50>

**Proc. Administrativo 22- 046/2023**

**De:** Jailton S. - DPADM-DCL

**Para:** DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

**Data:** 16/02/2023 às 08:04:42

Bom dia! Anexo a publicação do extrato resumido da Ata no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Chefe da Seção de Licitações*

**Anexos:**

Diario\_Oficial\_ata\_tp\_001\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	16/02/2023 08:04:53	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **332E-3AA8-034A-88FA**



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Divisão de Compras e Licitações

#### Extrato



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
- ESTADO DE SÃO PAULO -  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Divisão de Compras e Licitações**



**RESUMO DA ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS  
ENVELOPES – “DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL”  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 46/2023 1DOC**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para manutenção de pontos de ônibus em vários locais do município de Cajati- SP.

Data de Abertura: Às 09:00hs do dia 15 de Fevereiro de 2023.

A licitação foi considerada DESERTA, não houve interesse de participação por parte das empresas.

**Cajati, 15 de fevereiro de 2023**

**LEANDRO DE MORAIS**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E344-44AA-2EAC-4A50

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 15/02/2023 13:44:20 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E344-44AA-2EAC-4A50>

**Proc. Administrativo 23- 046/2023**

**De:** Leandro M. - DPADM-DCL

**Para:** DPU-DEO - Divisão de Engenharia e Obras - A/C Silverio D.

**Data:** 16/02/2023 às 10:02:46

Bom dia , em razão da licitação ser sido deserta, solicitamos verificar se nao ha algum item restritivo no termo de referencia, bem como se o valor orçado se encontra dentro dos parâmetros de mercado. Após se manifestar quanto ao prosseguimento ou nao do certame.

—

**Leandro de Moraes**

*Chefe da Seção de Compras*

**Proc. Administrativo 24- 046/2023**

**De:** Silverio D. - DPU-DEO

**Para:** DPADM-DAA-SPA - Seção de Protocolo e Arquivo

**Data:** 16/02/2023 às 13:54:19

Não identificamos nenhum item restritivo, favor repetir o certame.

att.

—

**Silverio Domingues**  
*Engenheiro Civil*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Silverio Domingues	16/02/2023 13:54:32	1Doc	SILVERIO DOMINGUES CPF 129.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F086-C2AD-2C7E-C73B**

**Proc. Administrativo 25- 046/2023**

**De:** Jailton S. - DPADM-DCL

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 16/02/2023 às 14:12:05

Boa tarde! Em razão da licitação ter sido considerada DESERTA na data inicialmente prevista para realização do certame (Despacho 19-046/2023) e manifestação da Unidade Requisitante sobre não haverem fatos restritivos no edital e a necessidade de realização da contratação (Despacho 24-046/2023), encaminhamos o edital para assinaturas digitais, visando a reabertura da licitação e nova publicidade externa do procedimento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Chefe da Seção de Licitações*

**Anexos:**

EDITAL\_TOMADA\_DE\_PRECOS\_001\_2023\_REPETICAO\_MANUTENCAO\_PONTOS\_DE\_ONIBUS.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	16/02/2023 14:20:11	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Cirineu Silas Bitencourt	16/02/2023 14:31:36	1Doc	CIRINEU SILAS BITENCOURT CPF 111.XXX.XXX-61
Luiz Henrique Koga	16/02/2023 15:12:44	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Maria Claudia Dos Santos D...	16/02/2023 15:53:21	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6D50-52C1-1CBA-233E**



**EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001 / 2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 046/ 2023 1 DOC**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção de pontos de ônibus em vários locais do Município de Cajati - SP.**

**1. PREÂMBULO**

**1.1.** A Prefeitura do Município de Cajati, situada na Praça do Paço Municipal - Centro - Cajati - SP, torna público que se encontra aberta a presente Tomada de Preços sob o nº 001/2023, em conformidade com o inciso I, alínea “b” do Artigo 23 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, conforme artigo 45, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, conforme artigo 10, inciso II, alínea “b” da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e Lei Complementar nº 123/2006 e demais atualizações e ainda, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992.

**1.2.** Prazo para o recebimento do Envelope nº 01 - “**DOCUMENTAÇÃO**” e Envelope nº 02 – “**PROPOSTA COMERCIAL**”:

**1.2.1.** Até às 09:00 horas, do dia **09 de março de 2023**.

**1.3.** Os *Envelopes nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO” e nº 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”* deverão ser entregues na **Seção de Protocolo** da Prefeitura do Município de Cajati - SP, situado na Praça do Paço Municipal – nº 10 - Centro - Cajati - SP.

**1.4.** O início da abertura do envelope nº 01 - “**DOCUMENTAÇÃO**” ocorrerá às 09:00 horas do dia **09 de março de 2023**, na Sala de Licitações, no mesmo endereço acima mencionado, seguindo-se, após, a abertura do envelope nº 02 - “**PROPOSTA COMERCIAL**”, desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

**2. OBJETO**

**2.1. Contratação de empresa especializada para manutenção de pontos de ônibus em vários locais do Município de Cajati - SP.**

**3. ANEXOS**

**3.1.** Integram este Edital, os seguintes anexos:

**3.1.1.** Anexo I: Planilha de Quantidades;

**3.1.2.** Anexo II: Termo de Referência;

**3.1.3.** Anexo III: Modelo de Declaração que não emprega menores;

**3.1.4.** Anexo IV: Minuta do Contrato;

**3.1.5.** Anexo V: Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**3.1.6.** Anexo VI: Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;

**3.1.7.** Anexo VII: Modelo de Declaração de Inidoneidade;

**3.1.8.** Anexo VIII: Modelo de Declaração de ausência de parentesco e vínculo;

**3.1.9.** Anexo IX – Termo de Ciência e de Notificação

3.1.10. Anexo X: Modelo de Atestado de Visita Técnica e Declaração para empresas que optar em não realizar a Visita Técnica;

**4. DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

4.1. Os recursos financeiros para atendimento ao objeto da presente licitação correrão por conta de dotação do orçamento vigente sob o número:  
Padronização e Modernização em Pontos de Ônibus - 26.782.0036.1092  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.39

**5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1. Das Condições :**

5.1.1. Poderão participar da presente Tomada de Preços, empresas do ramo pertinente cadastradas na Prefeitura do Município de Cajati, **ou que atenderem a todas condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior ao recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação (*Artigo 22, § 2º da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações*).

5.1.2. A participação na Licitação implica na aceitação plena e irrevogável das condições e normas deste Edital.

5.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

5.1.3.1. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e demais atualizações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada **fora** dos Envelopes nº 01 (Documentos para Habilitação) e nº 02 (Proposta).

5.1.3.1.1. Referente à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), juntamente com a Declaração constante no item 5.1.3.1 do edital, **FORA** dos Envelopes nºs 1 (Documentação) e 2 (Proposta).

5.1.3.1.2. Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e demais atualizações, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

5.1.3.1.3. Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

5.1.3.1.4. Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), aquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais atualizações, a saber:

- a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

**5.1.3.1.5.** Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais atualizações, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

## **5.2. Das Restrições :**

**5.2.1.** Não poderá participar da presente licitação, a empresa:

**5.2.1.1.** Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e que não tenha restabelecido sua idoneidade.

**5.2.1.2.** Consorciada.

**5.2.1.3.** Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

**5.2.1.4.** Que não possua cadastro na Prefeitura do Município de Cajati, ou não tenha atendido o prazo para cadastramento conforme Artigo 22, § 2º da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

## **6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)**

**6.1.** Os participantes deverão apresentar os seguintes documentos, abaixo relacionados, em original ou em cópia autenticada, desde que não exigível a sua apresentação no original, dispostos ordenadamente, **rubricados e numerados sequencialmente**.

**6.2.** Todos os documentos deverão ser apresentados com prazos de validade em vigor na data da entrega dos envelopes.

**6.2.1.** Quando não houver explicitação do prazo de validade nos documentos referidos nos itens, os mesmos serão aceitos quando emitidos em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação do **ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO”**, exceto para o subitem d.1, que poderá ser emitido em até 180 (cento e oitenta) dias.

**6.2.1.1. Requisitos para os cadastrados** (Artigo 28 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social (com a última alteração) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. (inciso III)
- b) Certificado de Registro Cadastral, expedido pela Prefeitura do Município de Cajati, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da Licitação. (§ 2º do Artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)
- c) **Regularidade Fiscal e Trabalhista** (Artigo 29 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)
- c.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J). (inciso I)
- c.2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação ou Declaração assinada pelo Profissional de Contabilidade declarando a dispensa da inscrição da empresa. (inciso II).
- c.3) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do Licitante ou de outra equivalente, na forma da lei.
- c.4) Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (inciso IV).
- c.5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#). ([Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011](#)).
- d) **Qualificação Econômico-financeira** (Artigo 31 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)
- d.1) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes; (inciso II).
- d.2) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.
- e) **Qualificação Técnica** (Artigo 30 da Lei Federal 8666/93 e demais atualizações)
- e.1) Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. (inciso I)
- e.1.1) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação;

**e.1.2)** Serão admitidas as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços com características semelhantes ao objeto da licitação.

**f)** Declaração expressa da empresa:

f.1. Declaração de que não emprega menor (Anexo III do edital);

f.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo VI do edital);

f.3. Declaração de Inidoneidade (Anexo VII do Edital);

f.4. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo VIII do edital).

f.5) Comprovação de visita técnica devidamente preenchida conforme (Anexo X do edital) ou Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica conforme modelo do (Anexo X do edital), em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado;

## **7. PROPOSTA (ENVELOPE Nº 02)**

**7.1.** A proposta de preço deverá ser apresentada em uma via, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou borrões, contendo:

**7.1.1.** Carta Proposta, em uma via, em papel timbrado da empresa, conforme planilha de quantidades – Anexo I, constando as seguintes informações:

**7.1.1.1.** Tomada de Preços nº 001/ 2023.

**7.1.1.2.** Número do CNPJ/MF da empresa licitante;

**7.1.1.3.** Objeto da Licitação.

**7.1.1.4.** Planilhas de preços, em moeda corrente nacional, praticado no último dia previsto para entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

**7.1.1.5.** Cronogramas Físico-Financeiros devidamente preenchido.

**7.1.1.6.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das propostas.

**7.1.1.7.** Critério de Medição: Serviço a preço unitário, medição mensal.

**7.1.1.8.** Condições de pagamento: Em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pela Contratante.

**7.1.1.9.** Prazo de início do Serviço: Após a emissão da Ordem de Início expedida pelo Departamento de Planejamento Urbano.

**7.1.1.10.** Duração dos Serviços: O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8666/ 93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e atendendo ainda o disposto no item 11.3 do edital.

**7.1.1.11. Declaração expressa da empresa:**

**7.1.1.11.1.** Que todo e qualquer contrato de sub-empitada relacionada com o serviço deverá ser previamente submetida à Prefeitura, a qual, por sua vez, estudará o interesse e conveniência dessa sub-empitada e, se concordar, deverá dar anuência expressa;

**7.1.1.11.2.** Que no preço proposto, estão incluídos todos os encargos e tributos decorrentes do serviço.

**7.1.1.12.** Data e assinatura do responsável legal, que deverá ser sócio ou diretor da Empresa, ou ainda, autorizado por procuração.

**7.1.1.13.** Nome, cargo e número do R.G do responsável legal.

**Obs.: As Declarações exigidas nos itens 7.1.1.11.1 e 7.1.1.11.2 acima, poderão constar no corpo da proposta ou em documentos anexos à mesma.**

**8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**8.1.** Os envelopes contendo a “**Documentação para Habilitação**” e “**Proposta**”, deverão ser preenchidos na sua parte externa, da seguinte forma:

**8.1.1.** Indicação da razão social e endereço completo da Proponente;

**8.1.2.** Nome do Órgão Licitante.

**8.1.3.** Número do Processo.

**8.1.4.** Número da Tomada de Preços.

**8.1.5.** Data e horário da entrega dos envelopes e encerramento da Tomada de Preços.

**8.1.6.** Inscrição “**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO**” e “**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA**” nos respectivos envelopes correspondentes.

**8.2.** Os envelopes deverão ser apresentados de forma indevassável, mediante fecho ou lacre, rubricado no local de fechamento.

**9. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

**9.1.** A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

**9.2.** Após a entrega dos envelopes pelos Licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

**9.3.** Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

- 9.4. Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário o credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e para a desistência de recursos, através de **Instrumento público ou particular**, que deverá ser apresentado **FORA** dos envelopes, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para a representá-la em todos os atos do certame, em especial para recorrer ou desistir de recurso.
- 9.5. A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do Licitante, mas o impede de manifestar-se nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitação, durante a fase de abertura dos envelopes **“DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA”**.
- 9.6. É facultado à Comissão de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

10. **DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO**

10.1. **ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”**

- 10.1.1. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste edital, na presença dos Licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitação iniciará os trabalhos examinando os envelopes **“DOCUMENTAÇÃO”** e **“PROPOSTA”**; os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se a seguir à abertura do **envelope nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”**.
- 10.1.2. Os documentos contidos nos **envelopes nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”** serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Proponentes ou seus representantes legais.
- 10.1.3. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.
- 10.1.4. Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será designada a data para a divulgação do resultado pela Comissão e publicado no site da Prefeitura Municipal ([www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) link Extrato de Julgamento de Licitações) e no mural do Paço Municipal.
- 10.1.5. **Critérios para Fins de Habilitação**
- 10.1.5.1. Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do Edital ou não preencherem os requisitos exigidos no Item 6, ou ainda que não desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.
- 10.1.5.2. Se todos os Licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimada das causas que ensejaram a inabilitação.
- 10.1.6. **Dos recursos para a fase de Habilitação**

- 10.1.7.** Após o julgamento da Comissão de Licitações sobre a fase de Habilitação, mediante Ata de julgamento, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer ou desistir de recursos contra a fase de habilitação, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo, podendo ser o pedido protocolado na Prefeitura ou enviado por sistema de transmissão de dados conforme item 15.3 do edital.
- 10.1.7.1.** A ausência de manifestação motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso com a sequência do procedimento a fase de proposta; Poderá ainda a licitante apresentar Termo ou Declaração desistindo de recursos contra a fase de habilitação o que também implicará a decadência do direito de recurso.
- 10.1.8.** O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.1.9.** A Comissão de Licitações, **somente após o decurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes**, em ato público previamente designado e para o qual as licitantes habilitadas serão convocadas, dará início à segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 **PROPOSTA DE PREÇO**, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão proceder à abertura dos envelopes de nº 02 – **PROPOSTA**, na mesma sessão, conforme previsão no item 10.1.7.1 do edital.
- 10.1.10.** As licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços, ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.
- 10.1.11.** Os envelopes “**PROPOSTAS**” das Empresas “**INABILITADAS**” ficarão à disposição dos Licitantes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação no site da Prefeitura Municipal ([www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) Extrato de Julgamento de Licitações), Imprensa Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, junto à Comissão de Licitação, que os devolverá indevassáveis mediante recibo.
- 10.2. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA**
- 10.2.1.** Os envelopes “**PROPOSTAS**” dos Licitantes Habilitados serão abertos, a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os Proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e item 10.1.7.1 do edital. Em não ocorrendo a abertura, será comunicada aos Licitantes, através de publicação no órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/15 de 05/03/2015, a nova data, após julgamento dos recursos ou decorrido o prazo sem interposição.
- 10.2.2.** As licitantes poderão incluir nas respectivas propostas, informações adicionais, catálogos ou quaisquer outros elementos elucidativos sobre as mesmas.



- 10.2.3.** Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.
- 10.2.4.** As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.
- 10.2.5.** Desta fase será lavrada ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.
- 10.2.6.** Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão de Licitação divulgará o resultado, através de publicação no órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/ 15 de 05/ 03/ 2015.

### **10.3. Critério De Julgamento Das Propostas**

#### **10.3.1. Desclassificação:**

##### **10.3.1.1.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atender em as exigências estabelecidas no edital;
- b) forem manifestamente inexequíveis (conforme item 10.3.2 do edital, observado ainda o disposto no item 10.3.4 do edital) ou com preços superiores aos praticados no mercado ou fixados como máximos pela Administração, neste caso **R\$ 25.541,33 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais, trinta e três centavos).**
- c) Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
- d) As propostas que forem apresentadas em desacordo com a planilha da Prefeitura, no que se refere aos serviços e respectivas quantidades.

**10.3.1.2.** Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a reapresentação de outra, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

#### **10.3.2. Da exequibilidade das propostas**

**10.3.2.1.** Com o intuito de solucionar essa questão, a Lei nº 9.648/ 98 introduziu o § 1º no artigo 48 da Lei nº 8.666/93 e demais atualizações, **que considera manifestamente inexecutable, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;** que será o critério de julgamento por esta Prefeitura.

**10.3.2.2.** Constatada a inexecutable da proposta de menor valor, a licitante deverá no prazo máximo de 03 (três) dias úteis demonstrar a exequibilidade de sua proposta e a capacidade de bem executar os serviços contratados nos valores ofertados.

#### **10.3.3. Classificação:**

**10.3.3.1.** Após o exame das propostas, a Comissão de Licitação fará a classificação, levando em conta exclusivamente o **Menor Preço Global**.

- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis;
- b) Será considerada vencedora, a primeira classificada, de menor preço total proposto;

**10.3.3.2.** Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**10.3.3.3.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**10.3.3.4.** Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/ 2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observado o prazo recursal.

b) Estando esta convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento da sessão de abertura e análise das propostas, podendo, desde já, renunciar à faculdade, por escrito ou em ata.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC 123/ 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC nº 123/ 2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no art. 44 da LC nº 123/ 2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**10.3.4.** As propostas classificadas, de acordo com o item 10.3.3.1 serão analisadas para a verificação de suas aceitabilidades considerando o item 10.3.2.1 do edital. Nos casos em que a **Comissão Julgadora de Licitações** julgar necessário, os licitantes serão notificados através do Diário Oficial do Município para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentarem documentos que comprovem a exatidão dos preços propostos, entre outros:

- a) Composição de Preços;
- b) Curva ABC de insumos;
- c) Carta de Fornecedores ratificando os preços dos Insumos;
- d) Taxas de Encargos Sociais;
- e) Demonstrativo de BDI expressando todos os custos indiretos da proponente.

**10.3.5. Dos recursos para a fase de Proposta**

**10.3.6.** Após o julgamento da Comissão de Licitações sobre a fase de Propostas, mediante Ata de julgamento e classificação e/ ou desclassificação das licitantes, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer ou desistir de recursos contra a fase de Proposta, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo, podendo ser o pedido protocolado na Prefeitura ou enviado por sistema de transmissão de dados conforme item 15.3 do edital.

**10.3.6.1.** A ausência de manifestação motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso com a sequência do procedimento para adjudicação da Autoridade Competente; Poderá ainda a licitante apresentar Termo ou Declaração desistindo de recursos contra a fase de Proposta o que também implicará a decadência do direito de recurso.

**10.3.7.** O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.3.8.** A Comissão de Licitações, **somente após o decurso definitivo da fase de proposta, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes,** remeterá o procedimento para Parecer Jurídico conclusivo e posterior Adjudicação e Homologação pela Autoridade Competente. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de Proposta na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 02 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão considerar finalizados seus atos, na mesma sessão, conforme previsão no item 10.3.6.1 do edital.

#### **10.4. Da Adjudicação E Homologação**

**10.4.1.** Caberá à Autoridade que determinou à abertura da Licitação a decisão sobre a Adjudicação e Homologação do procedimento.

**10.4.2. A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENVIAR A INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI – SP, BEM COMO O PREPOSTO QUE IRÁ REPRESENTÁ-LA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

#### **10.5. Da Publicidade Dos Atos**

**10.5.1.** Da Habilitação ou Inabilitação, Classificação ou Desclassificação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de publicação no órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto 1200/ 15 de 05/ 03/ 2015).

**10.5.2.** Da Adjudicação e Homologação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de órgão de Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado de São Paulo).

**11. DO CONTRATO**

11.1. A minuta dos contratos a serem firmados entre as partes encontra-se no Anexo IV do Edital e obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

**11.2. Prazo para assinatura do contrato**

11.2.1. A Proponente vencedora deverá assinar contrato dentro de 03 (três) dias úteis, contados do comunicado a ser expedido ou pela publicação no órgão de Imprensa Oficial.

**11.3. Do prazo**

11.3.1. O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para o início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas demais condições:

- a) Quando o serviço for subsidiado por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;
- b) Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;
- c) Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.
- d) Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento do serviço, mediante acréscimo.

11.3.2. Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado no item 11.3.1 do edital, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão de obra qualificada; dificuldades na execução dos serviços.

11.3.3. Qualquer atraso no Cronograma do Serviço sob as justificativas descritas no item 11.3.2, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Cajati pelo prazo de 02 (dois) anos.

**11.4. Do pagamento**

11.4.1. O pagamento referente ao objeto desta licitação será efetuado mensalmente, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pela Contratante.

11.4.2. As medições serão mensais, conforme o cronograma da Planilha do Serviço. Caso a Contratada não cumpra o cronograma do mês, por atraso, receberá o pagamento proporcional aos serviços executados, em percentual de obrigação cumprida, sendo de imediato, aplicando-lhe a multa pecuniária contratual (Cláusula Décima Primeira) sobre a obrigação não-cumprida, a qual a qual será descontada diretamente, em Nota, do pagamento proporcional que receber da referida medição.

**11.4.3.** Nos casos onde ocorrerem eventuais atrasos de pagamentos provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até data do efetivo pagamento, onde os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês.

## **11.5. Do acréscimo ou da supressão**

**11.5.1.** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos termos do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

## **12. Multas e Sanções Administrativas para os licitantes/ contratados.**

**12.1.** Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item **12.2**, com as seguintes penalidades:

**a)** Advertência;

**b)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base na sanção anterior;

**12.1.1** A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 12.1**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.

**12.1.1.1.** Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

**12.1.1.2.** Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

**12.2.** A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

**12.2.1.** Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.

**12.2.1.1.** No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, aplicando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

**12.2.2.** Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

**12.2.3.** Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

**12.2.4.** Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

**TABELA 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

**TABELA 2**

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

Para os itens a seguir, **DEIXAR** de:

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1

19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2
23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/ SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato <b>de forma reincidente</b> após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

**12.2.4.1.** Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, férias, 13º salário, FGTS, INSS, vales transporte, vales refeição, seguros, entre outras verbas, previstos em lei ou instrumento normativo na categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá a autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à CONTRATADA multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.

**12.2.4.2.** A aplicação da multa não elide a aplicação das demais sanções previstas neste contrato, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

**12.3.** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

**12.3.1.** Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

**12.3.2.** Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

**12.3.3.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**12.4.** Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no art. 80, incisos I e IV da Lei nº 8.666/ 1993.

**12.5.** Das decisões de aplicação de penalidades, caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/ 1993.

**12.6.** As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, TCE/ SP e SICAF.

### **13. Da rescisão contratual**

**13.1.** A rescisão contratual pode ser:

**13.1.1.** Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas atualizações e item 11.6.4 do edital.

**13.1.2.** Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

**13.1.3.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas em Lei.

### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

**Parágrafo Único** - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A CONTRATADA se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.



- c) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.
- d) A CONTRATADA se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.
- e) A CONTRATADA se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços aos empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.
- f) A CONTRATADA se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.
- g) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.**
- h) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- i) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;
- j) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- k) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- l) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- m) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- n) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- o) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todo o serviço. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor (res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- p) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assume perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- q) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- r) Apresentar em até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato os seguintes documentos:

- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
  - PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
  - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
  - ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
  - Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
  - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- s) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
  - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- t) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.
- u) A Contratada deverá apresentar na assinatura do Contrato o Demonstrativo de BDI expressando todos os custos indiretos da proponente.
- v) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.

## 15. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES:

- 15.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-lo à Comissão de Licitações, imediatamente após a divulgação da habilitação ou inabilitação das empresas, dispondo do prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação do mesmo, por escrito, que será disponibilizado a todos os participantes, tão logo sejam encaminhados à Comissão de Licitantes pelo recorrente, podendo ser o pedido protocolado na Prefeitura ou enviado por sistema de transmissão de dados conforme item 15.3 do edital.
- 15.1.1. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.
- 15.1.2. É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Processo, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.
- 15.1.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.2. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, situado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP.
- 15.3. Conforme Lei 9800/ 99 em seu artigo 1º: “É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita” e artigo 2º: “A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término”. O endereço eletrônico da Prefeitura para envio de eventuais recursos e/ ou impugnações é [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).
- 15.4. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação a presente **TOMADA DE PREÇOS**, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas.

- 15.5.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, podendo ser o pedido protocolado na Prefeitura ou enviado por sistema de transmissão de dados conforme item 15.3 do edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.
- 15.6.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 15.7.** A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame.
- 15.8.** Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização desta **TOMADA DE PREÇOS**.
- 15.9.** A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar desta **TOMADA DE PREÇOS**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

## **16. DA GARANTIA**

**16.1.** A contratada terá até 05 (cinco) dias imprerivelmente, da assinatura do Contrato para prestar garantia, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

**16.1.1.** O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

**16.2.** A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

**16.3.** A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

**16.4.** A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

**16.5.** A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

**16.6.** O reforço e/ou a regularização da garantia, excetuada a hipótese prevista anteriormente, deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação feita por escrito pela CONTRATANTE, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades previstas.

**16.7.** O prazo acima aludido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, se ocorrer motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

**16.8.** Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

**16.9.** Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

**16.9.1.** Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

**16.9.2** Caso a Administração Pública Municipal figure no polo passivo de alguma ação trabalhista, esta se reserva o direito de reter a fiança até final decisão da Justiça Trabalhista, nos termos da Súmula nº 331 do TST, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para seu completo ressarcimento.

## 17. DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

17.1. O Edital poderá ser consultado e adquirido, junto à Divisão de Compras e Licitações, situada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro - Cajati - SP, nos horários das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h, mediante o pagamento do valor de **R\$ 17,79 (dezessete reais e setenta e nove centavos)**, em instituição bancária após o recolhimento da guia de pagamento na Divisão de Tributos, ou ainda integralmente no site da Prefeitura em [WWW.cajati.sp.gov.br](http://WWW.cajati.sp.gov.br) link TOMADA DE PREÇOS.

17.2. Os pedidos de esclarecimentos referente ao Edital deverão ser por escrito e dirigidos a Comissão de Licitações e protocolados no mesmo endereço, local e horários do sub-item 17.1 até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento dos envelopes, podendo ser o pedido protocolado na Prefeitura ou enviado por sistema de transmissão de dados conforme item 15.3 do edital.

## 18. DISPOSIÇÕES FINAIS

**18.1.** A participação na presente licitação evidencia ter o participante examinado cuidadosamente o seu objeto e se inteirado sobre os diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente, na execução do objeto da licitação, aceitando irrevocavelmente todos os termos deste Edital e seus anexos.

**18.2.** Antes da entrega da proposta deverá a empresa que desejar concorrer, verificar se todos os orçamentos e documentações estão devidamente rubricados e assinados;

**18.3.** A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado no item 11.2.1., ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

**18.4.** Para efeitos de julgamento das propostas poderá a Comissão Interna de Licitação proceder, a qualquer tempo, diligências para esclarecer e/ou melhor, fundamentar a decisão.

**18.5.** Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;

**18.6.** Em caso de interesse em realizar a visita técnica, o responsável da empresa deverá comparecer entre o dia 17 de fevereiro de 2023 à 08 de março de 2023, das 08:00 horas às 11:00 horas, no Departamento de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Cajati, na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, mediante agendamento com o



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Departamento de Planejamento Urbano, através do Telefone (13) 3854-8700, ramal 8707. Para a visita técnica, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder à visita.

Cajati/ SP, 16 de fevereiro de 2023.

**Rosemeire Vieira dos Santos**

Chefe da Divisão de Compras  
e Licitações

**Maria Claudia Dos Santos Domingues**

Diretora do Departamento  
de Administração

**Luiz Henrique Koga**

Prefeito Municipal

---

Visto  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**A N E X O I - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 046/ 2023 1 DOC  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001 / 2023  
PLANILHA DE QUANTIDADES**



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO  
E-mail: obras@cajati.sp.gov.br



## ORÇAMENTO

### MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ONIBUS EM VARIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP

FORTE	CGO.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.O.L (R\$)	Pr. Total (R\$)
	1	CAIXA DE INSPEÇÃO					
	1.1	MANUTENÇÃO CIVIL					
SINAPI	88323	TELHACISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	R\$ 26,05	R\$ 32,80	R\$ 262,40
SINAPI	88243	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	R\$ 18,97	R\$ 23,89	R\$ 191,12
SINAPI	39701	FITA ADESIVA ASFÁLTICA ALUMINIZADA MULTITUBO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	UN	4,00	R\$ 96,43	R\$ 123,94	R\$ 486,76
CDHU	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	30,00	R\$ 11,81	R\$ 14,87	R\$ 297,40
FDE	08.82.055	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METÁLICAS	UN	4,00	R\$ 4,17	R\$ 5,25	R\$ 21,00
	1.2	MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
	1.2.1	BATERIA					
MERCADO		BATERIA ESTACIONÁRIA FREEDOM DE 2000	UN	1,00	R\$ 815,41	R\$ 1.026,77	R\$ 1.026,77
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	R\$ 31,45	R\$ 39,60	R\$ 79,20
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	R\$ 27,05	R\$ 34,06	R\$ 68,12
	1.2.2	ILUMINAÇÃO					
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R\$ 31,45	R\$ 39,60	R\$ 158,40
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R\$ 27,05	R\$ 34,06	R\$ 134,44
SINAPI	1022	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVCIA, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-STI, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	30,00	R\$ 2,82	R\$ 3,55	R\$ 71,00
							<b>SUBTOTAL R\$ 2.784,81</b>
	2	PONTO 2 AV LUIZ DE LIMA (FRENTE A FEIRA)					
	2.1	MANUTENÇÃO CIVIL					
SINAPI	88323	TELHACISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	R\$ 26,05	R\$ 32,80	R\$ 196,80
SINAPI	88243	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	R\$ 18,97	R\$ 23,89	R\$ 143,34
SINAPI	39701	FITA ADESIVA ASFÁLTICA ALUMINIZADA MULTITUBO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	UN	8	R\$ 96,43	R\$ 123,94	R\$ 991,52
CDHU	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	30,00	R\$ 11,81	R\$ 14,87	R\$ 431,20
FDE	08.82.055	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METÁLICAS	UN	6,04	R\$ 4,17	R\$ 5,25	R\$ 31,71
	2.2	MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
	2.2.1	ILUMINAÇÃO					
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R\$ 31,45	R\$ 39,60	R\$ 158,40
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R\$ 27,05	R\$ 34,06	R\$ 136,24
SINAPI	1022	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVCIA, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-STI, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	30,00	R\$ 2,82	R\$ 3,55	R\$ 71,00
							<b>SUBTOTAL R\$ 2.466,24</b>
	3	PONTO 3 AV ADOLFO MUNIZ (FRENTE A MECÂNICA RAMOS)					
	3.1	MANUTENÇÃO CIVIL					
SINAPI	88323	TELHACISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	R\$ 26,05	R\$ 32,80	R\$ 196,80
SINAPI	88243	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	R\$ 18,97	R\$ 23,89	R\$ 143,34
SINAPI	39701	FITA ADESIVA ASFÁLTICA ALUMINIZADA MULTITUBO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	UN	8,00	R\$ 96,43	R\$ 123,94	R\$ 991,52
CDHU	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	30,00	R\$ 11,81	R\$ 14,87	R\$ 431,20
FDE	08.82.055	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METÁLICAS	UN	6,05	R\$ 4,17	R\$ 5,25	R\$ 31,76
	3.2	MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
	3.2.1	BATERIA					
MERCADO		FORNECIMENTO DE BATERIA	UN	1,00	R\$ 815,41	R\$ 1.026,77	R\$ 1.026,77
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	R\$ 31,45	R\$ 39,60	R\$ 79,20
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	R\$ 27,05	R\$ 34,06	R\$ 68,12
	3.2.2	ILUMINAÇÃO					
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R\$ 31,45	R\$ 39,60	R\$ 158,40
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R\$ 27,05	R\$ 34,06	R\$ 136,24
SINAPI	1022	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVCIA, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-STI, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	30,00	R\$ 2,82	R\$ 3,55	R\$ 71,00
							<b>SUBTOTAL R\$ 3.324,39</b>
	4	PONTO 4 PONTO DE TAXI ADOLFO MUNIZ (FRENTE AO MAGNÂNIMO)					
	4.1	MANUTENÇÃO CIVIL					
SINAPI	88323	TELHACISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	R\$ 26,05	R\$ 32,80	R\$ 196,80
SINAPI	88243	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	R\$ 18,97	R\$ 23,89	R\$ 143,34
SINAPI	39701	FITA ADESIVA ASFÁLTICA ALUMINIZADA MULTITUBO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	UN	8,00	R\$ 96,43	R\$ 123,94	R\$ 991,52
CDHU	46.01.036	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 75 MM, (2 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	6,00	R\$ 111,82	R\$ 140,43	R\$ 842,88
SINAPI	103304	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,80 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE, AF. 110221	UN	2,00	R\$ 1.237,41	R\$ 1.508,15	R\$ 3.116,30
CDHU	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	20,00	R\$ 11,81	R\$ 14,87	R\$ 297,40
FDE	08.82.055	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METÁLICAS	UN	8,05	R\$ 4,17	R\$ 5,25	R\$ 31,76
							<b>SUBTOTAL R\$ 6.818,75</b>
	5	PONTO 5 MARGINAL NORTE BR-116 (AO MUNIZ)					
	5.1	MANUTENÇÃO CIVIL					
SINAPI	88323	TELHACISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	R\$ 26,05	R\$ 32,80	R\$ 196,80
SINAPI	88243	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	R\$ 18,97	R\$ 23,89	R\$ 143,34
SINAPI	39701	FITA ADESIVA ASFÁLTICA ALUMINIZADA MULTITUBO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	UN	8,00	R\$ 96,43	R\$ 123,94	R\$ 991,52
CDHU	36.00.060	VIDRO TEMPERADO INCLUIDOR DE 10 MM	M2	3,00	R\$ 295,08	R\$ 376,73	R\$ 753,46
CDHU	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	30,00	R\$ 11,81	R\$ 14,87	R\$ 431,20
FDE	08.82.055	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METÁLICAS	UN	6,04	R\$ 4,17	R\$ 5,25	R\$ 31,71
	5.2	MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
	5.2.1	BATERIA					
MERCADO		BATERIA ESTACIONÁRIA FREEDOM DE 2000	UN	1,00	R\$ 815,41	R\$ 1.026,77	R\$ 1.026,77
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	R\$ 31,45	R\$ 39,60	R\$ 79,20
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	R\$ 27,05	R\$ 34,06	R\$ 68,12

**ORÇAMENTO**

**MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ONIBUS EM VARIOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE CAJATI/SP**

FOVTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
	<b>4.2.2</b>	<b>ILUMINAÇÃO</b>					
SINAPI	86204	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R\$ 31,45	R\$ 36,60	R\$ 146,40
SINAPI	86247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R\$ 27,06	R\$ 34,06	R\$ 136,24
SINAPI	1002	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVCIA, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	20,00	R\$ 3,52	R\$ 3,55	R\$ 71,00
							<b>SUBTOTAL R\$ 4.087,78</b>
	<b>4</b>	<b>PONTO 6 AVENIDA FERNANDO COSTA (PARAPUS)</b>					
	<b>4.1</b>	<b>MANUTENÇÃO CIVIL</b>					
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	R\$ 26,05	R\$ 32,50	R\$ 97,50
SINAPI	89743	AJUDANTE DE ESTRUTURA METALICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,00	R\$ 18,97	R\$ 23,80	R\$ 119,45
SINAPI	39701	FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTITUBO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	UN	8,00	R\$ 96,43	R\$ 123,94	R\$ 991,52
CDHU	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	16,00	R\$ 11,81	R\$ 14,67	R\$ 234,72
FDE	08.02.055	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS	UN	4,00	R\$ 4,17	R\$ 5,25	R\$ 21,00
	<b>4.2</b>	<b>MANUTENÇÃO ELÉTRICA</b>					
	<b>4.2.1</b>	<b>BATERIA</b>					
MERCADO		BATERIA ESTACIONARIA FREEDOM DE 2000	UN	1,00	R\$ 815,41	R\$ 1.026,77	R\$ 1.026,77
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 31,45	R\$ 36,60	R\$ 73,20
SINAPI	86247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 27,06	R\$ 34,06	R\$ 68,12
	<b>4.2.2</b>	<b>ILUMINAÇÃO</b>					
SINAPI	86264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R\$ 31,45	R\$ 36,60	R\$ 146,40
SINAPI	86247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R\$ 27,06	R\$ 34,06	R\$ 136,24
SINAPI	1002	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVCIA, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	20,00	R\$ 3,52	R\$ 3,55	R\$ 71,00
							<b>SUBTOTAL R\$ 3.118,23</b>
	<b>7</b>	<b>PONTO 7 ESTRADA DO GUARAÚ</b>					
	<b>7.1</b>	<b>MANUTENÇÃO CIVIL</b>					
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,00	R\$ 26,05	R\$ 32,80	R\$ 164,00
SINAPI	89743	AJUDANTE DE ESTRUTURA METALICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,00	R\$ 18,97	R\$ 23,80	R\$ 119,45
SINAPI	89701	FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTITUBO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	UN	8,00	R\$ 96,43	R\$ 123,94	R\$ 991,52
CDHU	28.02.060	VIDRO TEMPERADO INCOLORE DE 10 MM	M2	3,73	R\$ 269,16	R\$ 276,73	R\$ 1.029,46
CDHU	46.01.070	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL MARROM, DN= 75 MM, (2 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,00	R\$ 111,52	R\$ 140,43	R\$ 421,29
SINAPI	103304	INSTALAÇÃO DE BANCO METALICO COM ENCARGOS, 1,80 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PILO DE CONCRETO EXISTENTE, AF. 110/001	UN	1,00	R\$ 1.237,41	R\$ 1.598,15	R\$ 1.598,15
CDHU	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	6,91	R\$ 11,81	R\$ 14,67	R\$ 101,43
FDE	08.02.055	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS	UN	4,00	R\$ 4,17	R\$ 5,25	R\$ 21,00
							<b>SUBTOTAL R\$ 4.436,38</b>
							<b>TOTAL GERAL R\$ 25.841,33</b>

JASON SANGALETTI  
DIRETOR DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO  
CREA 8660858477

DOUGLAS PELEGRINI DE OLIVEIRA  
TECNICO EM EDIFICAÇÕES  
CFT 34174872644

Referencia SINAPI - 06/2022 - Com desoneração  
CDHU - Boletim 1B - Com Desoneração  
FDE - 07/2022

CAJATI, 10 DE JANEIRO DE 2023





**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**



ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	PRAZO PROPOSTO			TOTAL
			1º mês	2º mês	3º mês	
<b>MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ONIBUS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP</b>						
			<small>PRAZO PROPOSTO</small> <small>INÍCIO: 05 dias da data da assinatura do O.S.</small> <small>FINAL: 60 dias a partir da data da assinatura do O.S.</small>			<small>DATA BASE:</small> janeiro-23
1.	PONTO 1 AV. FERNANDO COSTA - TAXI	% R\$	100% 2.784,61			2.784,61
2.	PONTO 2 AV LUIZ DE LIMA (FRENTE A FEIRA)	% R\$	100% 2.180,24			2.180,24
3.	PONTO 3 AV ADOLFO MUNIZ (FRENTE A MECÂNICA RAMOS)	% R\$	100% 3.334,38			3.334,38
4.	PONTO 4 PONTO DE TAXI ADOLFO MUNIZ ( FRENTE AO MAGNÂNIMO)	% R\$	50% 2.809,85	50% 2.809,85		5.619,70
5.	PONTO 5 MARGINAL NORTE BR-116 (JD MUNIZ)	% R\$	12% 495,76	86% 3.972,03		4.467,79
6.	PONTO 6 AVENIDA FERNANDO COSTA (PARAFUSO)	% R\$	16% 495,76	84% 2.622,41		3.118,17
7.	PONTO 7 ESTRADA DO GUARAÚ	% R\$	11% 495,76	89% 3.940,61		4.436,37
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>12.576,36</b>	<b>12.964,37</b>	<b>R\$</b>	<b>25.541,33</b>

JAISON SANGALETTI  
DIRETOR DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO  
CREA 50603847

DOUGLAS PELEGRI DE OLIVEIRA  
TECNICO EM EDIFICAÇÕES  
CFT 3817487344



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**A N E X O I I - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 046/ 2023 1 DOC  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/ 2023  
TERMO DE REFERÊNCIA**



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br)



#### MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA:**

Manutenção de ponto de ônibus em diversos locais do Município de Cajati/SP.

**LOCAL:**

Diversos locais no Município - Cajati - SP.

**APRESENTAÇÃO:**

Este memorial descritivo tem por objetivo estabelecer critérios de medição, tipo de materiais, bem como descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados para a manutenção de Ponto de ônibus em locais citados no levantamento realizado.

**DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

**PONTO 1 AV FERNANDO COSTA - TAXI**

**MANUTENÇÃO CIVIL**

**1. TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

Mão de obra para aplicação da manta para manutenção no telhado.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para esse serviço no ponto de ônibus em horas.

**2. AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

Mão de obra para aplicação da manta para manutenção no telhado.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para esse serviço no ponto de ônibus em horas.

**3. FITA ADESIVA ASFÁLTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L= 10CM, ROLO DE 10M**

Item descreve material que será usado para manutenção das emendas e reparos para o telhado em função da vedação do telhado.

**4. LIMPEZA FINAL DA OBRA**

Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m<sup>2</sup>).

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br)



O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, pilares, vidros, forros, e estrutura em geral, áreas externas, inclusive varrição, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

#### 5. LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS

Será medido pela metragem linear, na projeção horizontal, de calha limpa (m).

O item remunera a limpeza de calha em toda a sua extensão.

#### MANUTENÇÃO ELÉTRICA BATERIA

##### 1. BATERIA ESTACIONÁRIA FREEDOM DF 2000

O item remunera o fornecimento de uma unidade item Bateria conforme descrição e modelo informado.

##### 2. ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Será medido pelas horas de trabalho executado para instalação da Bateria (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a instalação e adequação da bateria no ponto de ônibus em horas.

##### 3. AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Será medido pelas horas de trabalho executado para instalação da Bateria (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a instalação e adequação da bateria no ponto de ônibus em horas

#### ILUMINAÇÃO

##### 1. ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Será medido pelas horas de trabalho executado para manutenção da parte elétrica (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a manutenção das instalações elétricas em todo o ponto, bem como deixar em funcionamento a iluminação.

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br)



## 2. AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Será medido pelas horas de trabalho executado para manutenção da parte elétrica (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a manutenção das instalações elétricas em todo o ponto, bem como deixar em funcionamento a iluminação.

### 3. CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2

Será medido pela metragem linear, na projeção horizontal, de calha limpa (m).

O item remunera o fornecimento de material elétrico (Cabo de Cobre Flexível) para as manutenções necessárias na parte elétrica para o funcionamento da iluminação do ponto.

## PONTO 2 AV LUIZ DE LIMA (FRENTE A FEIRA)

### 2.1 MANUTENÇÃO CIVIL

#### 1. TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Mão de obra para aplicação da manta para manutenção no telhado.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para esse serviço no ponto de ônibus em horas.

#### 2. AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Mão de obra para aplicação da manta para manutenção no telhado.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para esse serviço no ponto de ônibus em horas.

#### 3. FITA ADESIVA ASFÁLTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L= 10CM, ROLO DE 10M

Item descreve material que será usado para manutenção das emendas e reparos para o telhado em função da vedação do telhado.

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br)



#### 4. LIMPEZA FINAL DA OBRA

Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m<sup>2</sup>).

O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, pilares, vidros, forros, e estrutura em geral, áreas externas, inclusive varreção, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

#### 5. LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS

Será medido pela metragem linear, na projeção horizontal, de calha limpa (m).

O item remunera a limpeza de calha em toda a sua extensão.

#### 2.2 MANUTENÇÃO ELÉTRICA

##### 2.2.1 ILUMINAÇÃO

#### 1. ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Será medido pelas horas de trabalho executado para manutenção da parte elétrica (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a manutenção das instalações elétricas em todo o ponto, bem como deixar em funcionamento a iluminação.

#### 2. AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Será medido pelas horas de trabalho executado para manutenção da parte elétrica (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a manutenção das instalações elétricas em todo o ponto, bem como deixar em funcionamento a iluminação.

#### 3. CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2

Será medido pela metragem linear, na projeção horizontal, de calha limpa (m).

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br)



O item remunera o fornecimento de material elétrico (Cabo de Cobre Flexível) para as manutenções necessárias na parte elétrica para o funcionamento da iluminação do ponto.

**PONTO 3 AV ADOLFO MUNIZ (FRENTE A MECÂNICA RAMOS)**

**3.1 MANUTENÇÃO CIVIL**

**1. TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

Mão de obra para aplicação da manta para manutenção no telhado.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para esse serviço no ponto de ônibus em horas.

**2. AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

Mão de obra para aplicação da manta para manutenção no telhado.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para esse serviço no ponto de ônibus em horas.

**3. FITA ADESIVA ASFÁLTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L= 10CM, ROLO DE 10M**

Item descreve material que será usado para manutenção das emendas e reparos para o telhado em função da vedação do telhado.

**4. LIMPEZA FINAL DA OBRA**

Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m<sup>2</sup>).

O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, pilares, vidros, forros, e estrutura em geral, áreas externas, inclusive varreção, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

**5. LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METÁLICAS**

Será medido pela metragem linear, na projeção horizontal, de calha limpa (m).

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br)



O item remunera a limpeza de calha em toda a sua extensão.

#### MANUTENÇÃO ELÉTRICA BATERIA

##### 1. BATERIA ESTACIONÁRIA FREEDOM DF 2000

Será medido por unidade utilizada e empregada em cada ponto que necessita (Un)

O item remunera o fornecimento de uma unidade item Bateria conforme descrição e modelo informado.

##### 2. ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Será medido pelas horas de trabalho executado para instalação da Bateria (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a instalação e adequação da bateria no ponto de ônibus em horas.

##### 3. AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Será medido pelas horas de trabalho executado para instalação da Bateria (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a instalação e adequação da bateria no ponto de ônibus em horas.

#### ILUMINAÇÃO

##### 1. ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Será medido pelas horas de trabalho executado para manutenção da parte elétrica (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a manutenção das instalações elétricas em todo o ponto, bem como deixar em funcionamento a iluminação.

##### 2. AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Será medido pelas horas de trabalho executado para manutenção da parte elétrica (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a manutenção das instalações elétricas em todo o ponto, bem como deixar em funcionamento a iluminação.

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700





DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br)



3. CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2

Será medido pela metragem linear, na projeção horizontal, de calha limpa (m).

O item remunera o fornecimento de material elétrico (Cabo de Cobre Flexível) para as manutenções necessárias na parte elétrica para o funcionamento da iluminação do ponto.

**PONTO 4 PONTO DE TÁXI ADOLFO MUNIZ ( FRENTE AO MAGNÂNIMO)**

#### MANUTENÇÃO CIVIL

1. TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Mão de obra para aplicação da manta para manutenção no telhado.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para esse serviço no ponto de ônibus em horas.

2. AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Mão de obra para aplicação da manta para manutenção no telhado.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para esse serviço no ponto de ônibus em horas.

3. FITA ADESIVA ASFÁLTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L= 10CM, ROLO DE 10M

Item descreve material que será usado para manutenção das emendas e reparos para o telhado em função da vedação do telhado.

4. TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 75 MM, (2 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES

Será medido por comprimento de tubulação executada (m)

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 75 mm (2.1/2), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br)



tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também: Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; VER b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apilado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

#### 5. INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE.

Será medido por unidade utilizada e empregada em cada ponto que existe a necessidade de instalação (Un)

O item remunera o fornecimento de uma unidade item Banco Metálico conforme descrição e modelo informado.

#### 6. LIMPEZA FINAL DA OBRA

Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m<sup>2</sup>).

O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, pilares, vidros, forros, e estrutura em geral, áreas externas, inclusive varreção, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

#### 7. LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METÁLICAS

Será medido pela metragem linear, na projeção horizontal, de calha limpa (m).

O item remunera a limpeza de calha em toda a sua extensão.

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br)



**PONTO 5 MARGINAL NORTE BR-116 (JD MUNIZ)**

**MANUTENÇÃO CIVIL**

**1. TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

Mão de obra para aplicação da manta para manutenção no telhado.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para esse serviço no ponto de ônibus em horas.

**2. AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

Mão de obra para aplicação da manta para manutenção no telhado.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para esse serviço no ponto de ônibus em horas.

**3. FITA ADESIVA ASFÁLTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L= 10CM, ROLO DE 10M**

Item descreve material que será usado para manutenção das emendas e reparos para o telhado em função da vedação do telhado.

**4. VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10 MM**

Será medido pela área de vidro instalado (m<sup>2</sup>).

O item remunera o fornecimento de vidro temperado incolor de 10 mm, inclusive acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do vidro.

**5. LIMPEZA FINAL DA OBRA**

Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m<sup>2</sup>).

O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, pilares, vidros, forros, e estrutura em geral, áreas externas, inclusive varrição, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br)



## 6. LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS

Será medido pela metragem linear, na projeção horizontal, de calha limpa (m).

O item remunera a limpeza de calha em toda a sua extensão.

### MANUTENÇÃO ELÉTRICA

#### BATERIA

##### 1. BATERIA ESTACIONÁRIA FREEDOM DF 2000

Será medido por unidade utilizada e empregada em cada ponto que necessita (Un)

O item remunera o fornecimento de uma unidade item Bateria conforme descrição e modelo informado.

##### 2. ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Será medido pelas horas de trabalho executado para instalação da Bateria (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a instalação e adequação da bateria no ponto de ônibus em horas.

##### 3. AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Será medido pelas horas de trabalho executado para instalação da Bateria (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a instalação e adequação da bateria no ponto de ônibus em horas.

### ILUMINAÇÃO

##### 1. ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Será medido pelas horas de trabalho executado para manutenção da parte elétrica (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a manutenção das instalações elétricas em todo o ponto, bem como deixar em funcionamento a iluminação.

##### 2. AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Será medido pelas horas de trabalho executado para manutenção da parte elétrica (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a manutenção das instalações elétricas em todo o ponto, bem como deixar em funcionamento a iluminação.

##### 3. CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP

SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br)



Será medido pela metragem linear, na projeção horizontal, de calha limpa (m).

O item remunera o fornecimento de material elétrico (Cabo de Cobre Flexível) para as manutenções necessárias na parte elétrica para o funcionamento da iluminação do ponto.

#### PONTO 6 AVENIDA FERNANDO COSTA (PARAFUSO)

##### MANUTENÇÃO CIVIL

###### 1. TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Mão de obra para aplicação da manta para manutenção no telhado.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para esse serviço no ponto de ônibus em horas.

###### 2. AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Mão de obra para aplicação da manta para manutenção no telhado.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para esse serviço no ponto de ônibus em horas.

###### 3. FITA ADESIVA ASFÁLTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L= 10CM, ROLO DE 10M

Item descreve material que será usado para manutenção das emendas e reparos para o telhado em função da vedação do telhado.

###### 4. LIMPEZA FINAL DA OBRA

Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m<sup>2</sup>).

O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, pilares, vidros, forros, e estrutura em geral, áreas externas, inclusive varreção, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

###### 5. LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METÁLICAS

Será medido pela metragem linear, na projeção horizontal, de calha limpa (m).

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br)



O item remunera a limpeza de calha em toda a sua extensão.

#### MANUTENÇÃO ELÉTRICA

##### BATERIA

###### 1. BATERIA ESTACIONÁRIA FREEDOM DF 2000

Será medido por unidade utilizada e empregada em cada ponto que necessita (Un)

O item remunera o fornecimento de uma unidade Item Bateria conforme descrição e modelo informado.

###### 2. ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Será medido pelas horas de trabalho executado para instalação da Bateria (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a instalação e adequação da bateria no ponto de ônibus em horas.

###### 3. AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Será medido pelas horas de trabalho executado para instalação da Bateria (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a instalação e adequação da bateria no ponto de ônibus em horas.

#### ILUMINAÇÃO

###### 1. ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Será medido pelas horas de trabalho executado para manutenção da parte elétrica (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a manutenção das instalações elétricas em todo o ponto, bem como deixar em funcionamento a iluminação.

###### 2. AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Será medido pelas horas de trabalho executado para manutenção da parte elétrica (H).

O item remunera a mão-de-obra necessária para a manutenção das instalações elétricas em todo o ponto, bem como deixar em funcionamento a iluminação.

###### 3. CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2.5 MM2

Será medido pela metragem linear, na projeção horizontal, de calha limpa (m).

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br)



O item remunera o fornecimento de material elétrico (Cabo de Cobre Flexível) para as manutenções necessárias na parte elétrica para o funcionamento da iluminação do ponto.

#### PONTO 7 ESTRADA DO GUARAÚ

##### MANUTENÇÃO CIVIL

###### 1. TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Mão de obra para aplicação da manta para manutenção no telhado.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para esse serviço no ponto de ônibus em horas.

###### 2. AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Mão de obra para aplicação da manta para manutenção no telhado.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para esse serviço no ponto de ônibus em horas.

###### 3. FITA ADESIVA ASFÁLTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L= 10CM, ROLO DE 10M

Item descreve material que será usado para manutenção das emendas e reparos para o telhado em função da vedação do telhado.

###### 4. VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10 MM

Será medido pela área de vidro instalado (m<sup>2</sup>).

O item remunera o fornecimento de vidro temperado incolor de 10 mm, inclusive acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do vidro.

###### 5. TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 75 MM, (2 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES

Será medido por comprimento de tubulação executada (m)

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 75 mm (2.1/2), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também: Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO  
E-mail: [obras@cajati.sp.gov.br](mailto:obras@cajati.sp.gov.br)



soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; VER b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

**6. INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE.**

Será medido por unidade utilizada e empregada em cada ponto que existe a necessidade de instalação (Un)

O item remunera o fornecimento de uma unidade item Banco Metálico conforme descrição e modelo informado.

**7. LIMPEZA FINAL DA OBRA**

Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m<sup>2</sup>).

O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, pilares, vidros, forros, e estrutura em geral, áreas externas, inclusive varreção, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

**8. LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METÁLICAS**

Será medido pela metragem linear, na projeção horizontal, de calha limpa (m).

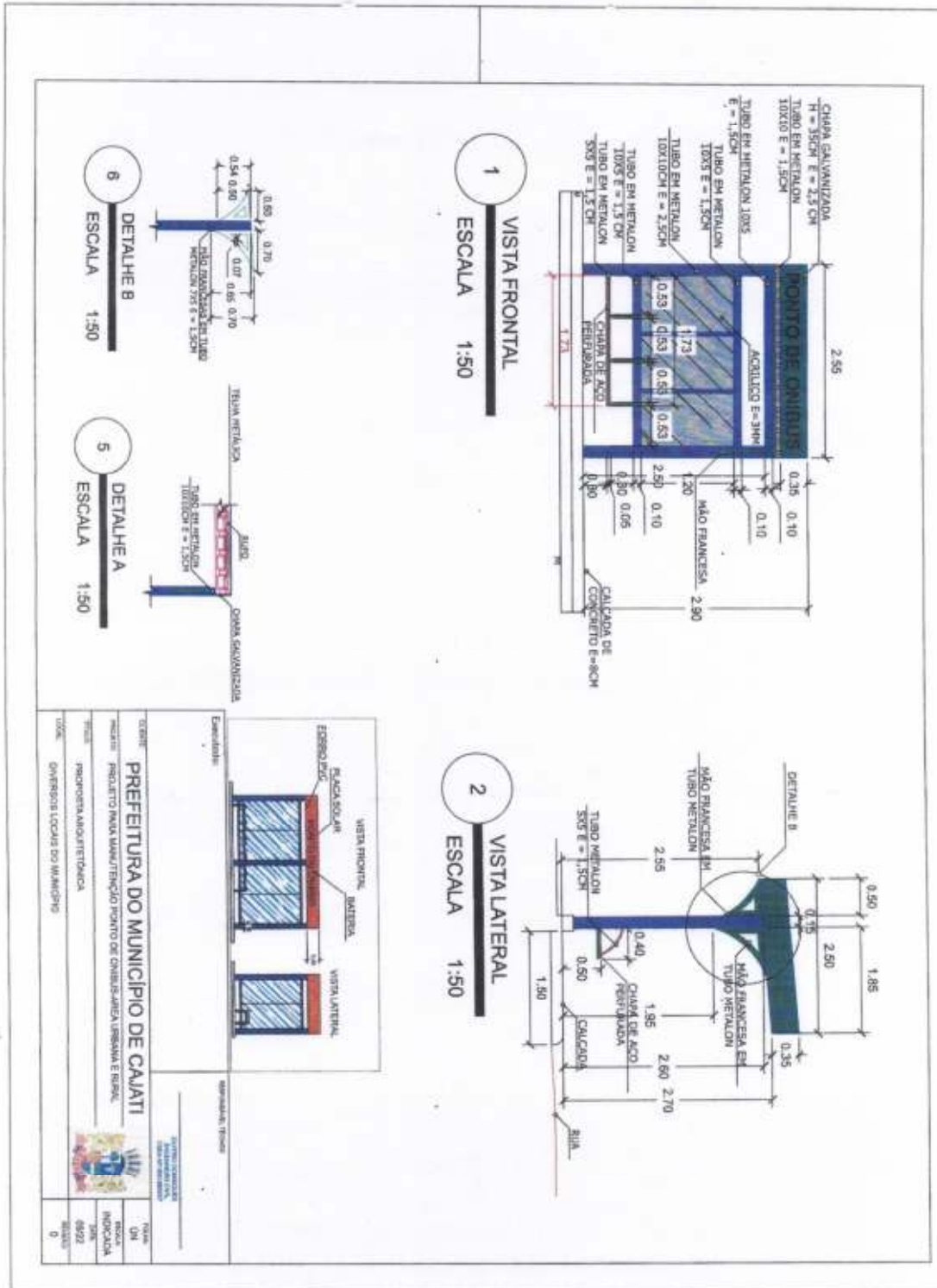
O item remunera a limpeza de calha em toda a sua extensão.

Cajati, 10 de Janeiro de 2023.

Douglas Pelegri de Oliveira  
Técnico em Edificações  
CFT: 36174972844

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES (inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988)

(em papel timbrado da empresa)

Declaramos para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), interessada em participar do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/ 2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 046/ 2023 1 DOC da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI – SP**, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

Declaro ainda, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Declaro ainda, que me encontro em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/ 99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

....., de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

\_\_\_\_\_  
Visto  
Departamento Jurídico

**A N E X O I V**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº**

Pelo presente instrumento de contrato de serviços manutenção em pontos de ônibus, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal de Cajati, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa ....., situada na ....., com inscrição no CNPJ sob nº ..... e I.E. nº ....., aqui representada pelo Sr. ...., de ora em diante designado **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si, na Tomada de Preços nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 046/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber :

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Manutenção de pontos de ônibus em vários locais do Município de Cajati - SP.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços, no local informado pelo Departamento de Planejamento Urbano; O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para o início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas condições abaixo especificadas:

- a) **Quando o serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;**
- b) **Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;**
- c) **Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.**
- d) **Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento do serviço, mediante acréscimo.**

**Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado na Cláusula Segunda, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão de obra qualificada; dificuldades na execução das obras ou serviços.**

**Qualquer atraso no Cronograma do Serviço sob as justificativas descritas na Cláusula Segunda, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Cajati pelo prazo de 02 (dois) anos.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor do presente contrato constitui a importância de **R\$ \_\_\_\_\_** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes.

**Parágrafo Único** – O preço referido no caput, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** de acordo com a medição mensal dos serviços devidamente executados.

O pagamento do valor da medição será realizado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pela Contratante.

**As medições serão mensais, conforme o cronograma da Planilha do Serviço. Caso a Contratada não cumpra o cronograma do mês, por atraso, receberá o pagamento proporcional aos serviços executados, em percentual de obrigação cumprida, sendo de imediato, aplicado-lhe a multa pecuniária contratual (Cláusula Décima Primeira) sobre a obrigação não-cumprida, a qual a qual será descontada diretamente, em Nota, do pagamento proporcional que receber da referida medição.**

Nos casos onde ocorrer em eventuais atrasos de pagamentos provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até data do efetivo pagamento, onde os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO**

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39 do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob nº:

Padronização e Modernização em Pontos de Ônibus - 26.782.0036.1092

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.39

**CLÁUSULA SEXTA – DA PRAÇA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito em Conta Corrente da empresa, pela Seção de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati/ SP.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (anexos I e II do edital) e no item 14 do Edital.

a) A Contratada deverá apresentar, na data de assinatura do contrato, um responsável técnico com formação superior, devidamente registrado no órgão de classe (Sistema CREA / CONFEA) compatível com as exigências do objeto deste Termo de Referência, o qual será o responsável pelos contatos técnicos com o Departamento de Planejamento Urbano.

b) A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, todas as condições que levaram à sua habilitação e classificação no certame licitatório.

c) Todo o material retirado pela Contratada, como resultado da execução dos serviços solicitada, deverá ser removido e entregue em local previamente designado pela fiscalização, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cajati/ SP.

d) A Contratada fica obrigada a cumprir integralmente as Ordens de Início de Serviços emitidas pelo Departamento de Planejamento Urbano.

e) Decorrido o prazo da validade do contrato não cessa a obrigação da Contratada de cumprir as Ordens de início de Serviços recebidas até a data de vencimento do mesmo.

f) O serviço não poderá sofrer paralisação, por mais de 24 (vinte e quatro) horas, em sua execução, sem justificativa escrita devidamente aceita pelo Departamento de Planejamento Urbano.

g) A Detentora do contrato obriga-se a respeitar as normas técnicas, desenhos e especificações pertinentes ao objeto licitado.

h) A Detentora do contrato será a única responsável pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho, devendo exigir de seus funcionários o uso dos equipamentos de proteção individual.

i) Eventuais autorizações necessárias para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, que dependam de outros órgãos, ou do próprio Departamento de Planejamento Urbano, serão de responsabilidade exclusiva da Detentora.

j) Todo o controle operacional e logístico do objeto do contrato será de responsabilidade da Detentora.

k) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Cajati ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

l) Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente o Departamento de Planejamento Urbano, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

m) Comparecer, sempre que convocada pela fiscalização, ao local designado pelo Departamento de Planejamento Urbano, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados.

**CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente as medições dos serviços executados pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares os serviços executados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos serviços ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

### **CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização e acompanhamento dos serviços contratados e realizados ficarão a cargo do Departamento de Planejamento Urbano, por meio do gestor do contrato previamente designado, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente a prestação dos serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Departamento de Planejamento Urbano, na pessoa do (a) servidor (a) XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO**

O preço contratado permanecerá fixo e irreatável.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS**

11.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item 11.2, com as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o

contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base na sanção anterior;

**11.1.1** A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 11.1**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.

**11.1.1.1.** Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

**11.1.1.2.** Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

**11.2.** A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

**11.2.1.** Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.

**11.2.1.1.** No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da CONTRATANTE, a rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, aplicando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

**11.2.2.** Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

**11.2.3.** Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

**11.2.4.** Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

**TABELA 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

**TABELA 2**

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2

5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

**Para os itens a seguir, DEIXAR de:**

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2
23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3



29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/ SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato <b>de forma reincidente</b> após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

**11.2.4.1.** Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, férias, 13º salário, FGTS, INSS, vales transporte, vales refeição, seguros, entre outras verbas, previstos em lei ou instrumento normativo na categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá a autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à CONTRATADA multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.

**11.2.4.2.** A aplicação da multa não elide a aplicação das demais sanções previstas neste contrato, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

**11.3.** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

**11.3.1.** Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

**11.3.2.** Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

**11.3.3.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**11.4.** Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no art. 80, incisos I e IV da Lei nº 8.666/ 1993.

**11.5.** Das decisões de aplicação de penalidades, caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/ 1993.

**11.6.** As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, TCE/ SP e SICAF.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**,

independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.
- II - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
- III - Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- IV - Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- V - Pela dissolução da empresa contratada;
- VI - Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

Após a conclusão dos serviços, os mesmos serão recebidos:

I – **Provisoriamente:** pelo Fiscal do Contrato, mediante termo de recebimento provisório assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias após o término dos serviços.

II – **Definitivamente:** pelo Diretor do Departamento de Planejamento Urbano, mediante termo definitivo assinado pelas partes após decorrido o prazo de observação que comprova a adequação do objeto aos termos contratuais.

**Parágrafo Único** – Durante o período de observação, a **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer às suas custas as substituições e reclamações em consequência de vícios de construção porventura existentes que lavre o termo de recebimento definitivo, sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, que fica sujeita a empresa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA**

A contratada terá até 05 (cinco) dias improrrogavelmente, da assinatura do Contrato para prestar garantia, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da **CONTRATADA** responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a **CONTRATANTE**.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela **CONTRATADA** quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da **CONTRATANTE**, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da **CONTRATADA**, respeitadas as modalidades previstas.

O reforço e/ou a regularização da garantia, excetuada a hipótese prevista anteriormente, deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação,



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



feita por escrito pela CONTRATANTE, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas penalidades previstas.

O prazo acima aludido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, se ocorrer motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Caso a Administração Pública Municipal figure no polo passivo de alguma ação trabalhista, esta se reserva o direito de reter a fiança até final decisão da Justiça Trabalhista, nos termos da Súmula nº 331 do TST, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para seu completo ressarcimento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão resultante do presente contrato.

E por acharem justo e contratado, assinam e rubricam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Cajati, de \_\_\_\_\_ de 2023.

**CONTRATADA**

**Luiz Henrique Koga**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
1ª testemunha

\_\_\_\_\_  
2ª testemunha

\_\_\_\_\_  
**Visto**  
**Departamento Jurídico**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## A N E X O V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

*(papel timbrado da licitante)*

Á  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 046/2023 1 DOC

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati/ SP.

....., de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## A N E X O VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

*(papel timbrado da licitante)*

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001 / 2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 046 / 2023 1 DOC**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## A N E X O VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA IDÔNEA

(papel timbrado da licitante)

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 046/2023 1 DOC**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que até a presente data **não foi declarada inidônea**, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente. Declarando ainda que não há nenhum fato impeditivo de sua participação na presente licitação.

....., de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## A N E X O V I I I

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 046/2023 1 DOC

#### DECLARAÇÃO

(Razão Social) \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_  
Sediada \_\_\_\_\_  
(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº 001/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data \_\_\_\_\_  
Local \_\_\_\_\_  
Nome do declarante \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO I X

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

**OBJETO:**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos **CIENTES** de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. **Damo-nos por NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Cajati, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Visto  
Departamento Jurídico





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## **GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:**

Nome:

Cargo: Diretor do Departamento de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **Pela CONTRATANTE:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

Visto  
Departamento Jurídico



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## A N E X O X

### MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Á  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 046/2023 1 DOC

O Município de Cajati/ SP, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 64.037.815/0001-28, neste ato representado por \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, ATESTA para fins de comprovação junto à Tomada de Preços nº 001/2023, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/ MF sob nº \_\_\_\_\_, através do representante \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, realizou visita técnica no serviço de Contratação de empresa especializada para a manutenção de pontos de ônibus em vários locais do Município de Cajati - SP.

Cajati/ SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante do Município



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## A N E X O X

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS QUE OPTAREM EM NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

Á  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 046/2023 1 DOC**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ MF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei que possuo plena ciência das características gerais dos serviços, do local e dos projetos referentes à Contratação de empresa especializada para manutenção de pontos de ônibus em vários locais do Município de Cajati - SP, para fins de comprovação junto à Tomada de Preços nº 001/2023 promovida pela Prefeitura do Município de Cajati - SP.

....., de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

**Proc. Administrativo 26- 046/2023**

**De:** Jailton S. - DPADM-DCL

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 16/02/2023 às 16:01:28

Boa tarde! Anexamos para assinatura digital a lauda para publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Chefe da Seção de Licitações*

**Anexos:**

oficio\_jornais\_abertura\_tp\_001\_23.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	16/02/2023 16:08:20	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3A43-B94F-D762-FC30**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 046/ 2023 1 DOC**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/ 2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para manutenção de pontos de ônibus em vários locais do Município de Cajati - SP.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 09 de março de 2023 às 09:00 horas.

O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP.

Valor do Edital: R\$ 17,79 (dezesete reais e setenta e nove centavos).

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Cajati/ SP, 16 de fevereiro de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
**Prefeito Municipal**

**Proc. Administrativo 27- 046/2023**

**De:** Jailton S. - DPADM-DCL

**Para:** DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

**Data:** 16/02/2023 às 16:36:01

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) link Tomada de Preços.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Chefe da Seção de Licitações*

**Anexos:**

SITE\_PMC\_TOMADA\_DE\_PRECOS\_N\_001\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	16/02/2023 16:36:25	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **74D6-B767-AB1D-0574**

ID	Nome Doc	Data	Ação
7500	REABERTURA TOMADA DE PREÇOS N° 001-2023	16/02/2023	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
7495	Extrato da TP 01/2023	15/02/2023	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
7494	Ata da Tomada de Preço n° 01/2023	15/02/2023	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
7417	ANEXOS DA TOMADA DE PREÇOS N° 001-2023 26-01-2023	26/01/2023	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
7416	EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023 26-01-2023	26/01/2023	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

## Nº da Licitação: 1 - Ano: 2023 - Modalidade: Tomada de Preços

[Voltar](#)

Nº do Processo

46

**Data de Acolhimento/Horario:** 17/02/2023 | 08:00:00

**Data de Abertura/Horario:** 09/03/2023 | 09:00:00

**Data da Disputa/Horario:** 09/03/2023 | 09:00:00

### Objeto

Contratação de empresa especializada para manutenção de pontos de ônibus em vários locais do Município de Cajati - SP.

### Resumo

Contratação de empresa especializada para manutenção de pontos de ônibus em vários locais do Município de Cajati - SP.

### Vídeo Aula



**Proc. Administrativo 28- 046/2023**

**De:** Jailton S. - DPADM-DCL

**Para:** DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

**Data:** 16/02/2023 às 16:38:35

Anexo a lauda para assinatura digital visando a publicação da abertura no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Chefe da Seção de Licitações*

**Anexos:**

memorando\_protocolo\_tp\_001\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	16/02/2023 16:42:57	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CC34-CB66-3307-6BEA**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Cajati/SP, 16 de fevereiro de 2023.

## DO : DEPTO DE COMPRAS / LICITAÇÕES PARA : ADMINISTRAÇÃO

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato da **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023** referente à **Contratação de empresa especializada para manutenção de pontos de ônibus em vários locais do Município de Cajati - SP.**

Prazo para o recebimento do Envelope n° 01 - "**DOCUMENTAÇÃO**" e Envelope n° 02 - "**PROPOSTA COMERCIAL**":

Até às 09:00 horas, do dia **09 de março de 2023**.

Os **Envelopes n° 01 - "DOCUMENTAÇÃO" e n° 02 - "PROPOSTA COMERCIAL"** deverão ser entregues na **Seção de Protocolo** da Prefeitura do Município de Cajati - SP, situado na Praça do Paço Municipal - n° 10 - Centro - Cajati - SP.

O início da abertura do envelope n° 01 - "**DOCUMENTAÇÃO**" ocorrerá às 09:00 horas do dia **09 de março de 2023**, na Sala de Licitações, no mesmo endereço acima mencionado, seguindo-se, após, a abertura do envelope n° 02 - "**PROPOSTA COMERCIAL**", desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas atualizações.

### 1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para manutenção de pontos de ônibus em vários locais do Município de Cajati - SP.

Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;

Em caso de interesse em realizar a visita técnica, o responsável da empresa deverá comparecer entre o dia 17 de fevereiro de 2023 à 08 de março de 2023, das 08:00 horas às 11:00 horas, no Departamento de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Cajati, na Praça do Paço Municipal - Centro - Cajati - SP, mediante agendamento com o Departamento de Planejamento Urbano, através do Telefone (13) 3854-8700, ramal 8707. Para a visita técnica, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder à visita.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

Publicado no Mural  
Em \_\_\_/\_\_\_/2023

\_\_\_\_\_  
Responsável

**Proc. Administrativo 29- 046/2023**

**De:** Jailton S. - DPADM-DCL

**Para:** DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

**Data:** 16/02/2023 às 17:07:02

Anexo a publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do responsável pelo setor.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Chefe da Seção de Licitações*

**Anexos:**

CCF\_000306.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	16/02/2023 17:07:16	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Matheus Ribeiro	16/02/2023 17:08:36	1Doc	MATHEUS RIBEIRO CPF 133.XXX.XXX-67

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4A7C-3510-3B3E-7A26**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 16 de fevereiro de 2023.

**DO : DEPTO DE COMPRAS / LICITAÇÕES**  
**PARA : ADMINISTRAÇÃO**

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato da **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023** referente à **Contratação de empresa especializada para manutenção de pontos de ônibus em vários locais do Município de Cajati - SP.**

Prazo para o recebimento do Envelope n° 01 - "**DOCUMENTAÇÃO**" e Envelope n° 02 - "**PROPOSTA COMERCIAL**":  
Até às 09:00 horas, do dia 09 de março de 2023.

Os **Envelopes n° 01 - "DOCUMENTAÇÃO" e n° 02 - "PROPOSTA COMERCIAL"** deverão ser entregues na **Seção de Protocolo** da Prefeitura do Município de Cajati - SP, situado na Praça do Paço Municipal - n° 10 - Centro - Cajati - SP.

O início da abertura do envelope n° 01 - "**DOCUMENTAÇÃO**" ocorrerá às 09:00 horas do dia 09 de março de 2023, na Sala de Licitações, no mesmo endereço acima mencionado, seguindo-se, após, a abertura do envelope n° 02 - "**PROPOSTA COMERCIAL**", desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas atualizações.

## 1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para manutenção de pontos de ônibus em vários locais do Município de Cajati - SP.

Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;

Em caso de interesse em realizar a visita técnica, o responsável da empresa deverá comparecer entre o dia 17 de fevereiro de 2023 à 08 de março de 2023, das 08:00 horas às 11:00 horas, no Departamento de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Cajati, na Praça do Paço Municipal - Centro - Cajati - SP, mediante agendamento com o Departamento de Planejamento Urbano, através do Telefone (13) 3854-8700, ramal 8707. Para a visita técnica, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder à visita.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

Publicado no Mural  
Em 16/02 2023

Matheus Ribeiro  
R. O. nº 574/17-5  
Responsável  
de Protocolo e Arquivo



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC34-CB66-3307-6BEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 16/02/2023 16:42:55 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CC34-CB66-3307-6BEA>

**Proc. Administrativo 30- 046/2023**

**De:** Jailton S. - DPADM-DCL

**Para:** DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

**Data:** 17/02/2023 às 08:31:15

Bom dia! Anexo aos autos a publicação das abertura da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP e Jornal Gazeta SP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Chefe da Seção de Licitações*

**Anexos:**

Diario\_Oficial\_TP\_001\_2023.pdf

GSP17CADERNO\_B\_04\_DIG\_TP\_001\_2023.pdf

pg\_0215\_TP\_001\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	17/02/2023 08:31:28	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FB02-B67F-B947-9E13**



## Prefeitura Do Município De Cajati

<b>Departamento de Administração</b> .....	2
Edital .....	2
<b>Departamento de Tributos</b> .....	3
Cancelamento De Dívidas .....	3
<b>Departamento Jurídico</b> .....	5
Paralisação .....	5
<b>Divisão de Compras e Licitações</b> .....	6
Aviso .....	6

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Divisão de Compras e Licitações

#### Aviso



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 046/ 2023 1 DOC**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/ 2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para manutenção de pontos de ônibus em vários locais do Município de Cajati - SP.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 09 de março de 2023 às 09:00 horas.

O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP.

Valor do Edital: R\$ 17,79 (dezesete reais e setenta e nove centavos).

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Cajati/ SP, 16 de fevereiro de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A43-B94F-D762-FC30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 16/02/2023 16:08:17 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3A43-B94F-D762-FC30>



**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMANDO DE POLÍCIAMENTO DE CHOQUE - REGIMENTO DE POLÍCIA MONTADA "9 DE JULHO"**

**Processo nº 20221263281 - PMESP-PRC-2022/23654 - UGE 180172**  
**Pregão Eletrônico PR-172/0026/22 - Oferta de Compra 18017290001203CO0018**  
Encontra-se aberto, no Regimento de Polícia Montada "9 de Julho", Pregão (ELETRÔNICO) Nº PR-172/0026/22, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LIMPEZA, ASSÉSIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, sob o regime de empreitada por preço unitário. A realização da sessão dar-se-á em 06/03/2023, às 09:00 horas. As informações estarão disponíveis no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos endereços eletrônicos [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) e [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br), bem como em [jornal.degrandecirculacao.com.br](http://jornal.degrandecirculacao.com.br). Outras informações com a 1ª Tenente PM Talita ou Subtenente Elias, no telefone (011) 3315.0003 - 0330, ramais 1472, ou e-mail [trmonoc@policiamilitar.sp.gov.br](mailto:trmonoc@policiamilitar.sp.gov.br).

**PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE**  
**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTATORES DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE EDITAL Nº 016/2023 PROCESSO LICITATÓRIO - Nº. 015/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 A Prefeitura Municipal Novo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Praça Dr. Euducydes Cardoso Castilho, nº 185, Centro, Novo Horizonte/SP, por meio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 1.770/2022, em conformidade com, a lei 8.866/93, lei nº. 8.080/90, Portaria de Consolidação nº. 01 a 06/2017 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização da CHAMADA PÚBLICA para credenciamento de pessoa jurídica interessada na Prestação de Serviços de Saúde de forma complementar na área de Oftalmologia, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Horizonte pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços do credenciamento, conforme objeto e demais indicações, na forma substanciada nas cláusulas deste edital, termos de referência e seus anexos. Período para o credenciamento: início 23 de fevereiro de 2023 até 10 de março de 2023 às 14h00 - (1ª etapa de recebimento). Local do credenciamento: Sala de Licitações da Unidade Gestora de Licitações e Contratos, no prédio da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte – SP, Praça Dr. Euducydes Cardoso Castilho, nº 185, Centro – Novo Horizonte – SP ou através do endereço eletrônico <http://sistemas.horizonte.sp.gov.br/comprasedital/> - Novo Horizonte, 16 de fevereiro de 2023 **FABIANO DE MELO BELEN-TANI** – Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI/SP**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023**  
A Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP torna público e CONVIDA interessados em participar do **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DAS PRACAS**, conforme especificado no ANEXO I, parte integrante deste Edital, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.  
**O recebimento dos envelopes dar-se-á no dia 21 DE MARÇO DE 2023.**  
A partir das **09:30 horas** o Pregoeiro receberá os Envelopes nº 1 (Proposta de Preços) e nº 2 (Habilitação), bem como o credenciamento dos interessados em participar do certame. LOCAL: Departamento de Licitação da Prefeitura – Rua Zeferino de Lima, nº 117 - Centro, Tuiuti - SP. O Edital em inteiro teor será fornecido gratuitamente, e as informações estarão à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 12:30 às 16:30 horas, na Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP, Divisão de Licitação, na Rua Zeferino de Lima, nº. 117, Centro – Tuiuti – SP – CEP: 12.930-000, telefone (11) 4015-6212/4015-6214, ou no site da administração municipal endereço: [www.tuiuti.sp.gov.br](http://www.tuiuti.sp.gov.br).  
**OBS: NÃO SERÁ FORNECIDO EDITAL ATRAVÉS DE VIA POSTAL, FAX OU E-MAIL.**  
PM de Tuiuti/SP, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.  
**JOSUEL ALVES ANANIAS DA SILVA**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI/SP**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023**  
A Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP torna público e CONVIDA interessados em participar do **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE GALDAS ACESSÍVEIS**, conforme especificado no ANEXO I, parte integrante deste Edital, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.  
**O recebimento dos envelopes dar-se-á no dia 22 DE MARÇO DE 2023.**  
A partir das **09:30 horas** o Pregoeiro receberá os Envelopes nº 1 (Proposta de Preços) e nº 2 (Habilitação), bem como o credenciamento dos interessados em participar do certame. LOCAL: Departamento de Licitação da Prefeitura – Rua Zeferino de Lima, nº 117 - Centro, Tuiuti - SP. O Edital em inteiro teor será fornecido gratuitamente, e as informações estarão à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 12:30 às 16:30 horas, na Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP, Divisão de Licitação, na Rua Zeferino de Lima, nº. 117, Centro – Tuiuti – SP – CEP: 12.930-000, telefone (11) 4015-6212/4015-6214, ou no site da administração municipal endereço: [www.tuiuti.sp.gov.br](http://www.tuiuti.sp.gov.br).  
**OBS: NÃO SERÁ FORNECIDO EDITAL ATRAVÉS DE VIA POSTAL, FAX OU E-MAIL.**  
PM de Tuiuti/SP, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.  
**JOSUEL ALVES ANANIAS DA SILVA**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**“COMUNICADO Nº 027/2023”**  
**REFE: EDITAL de CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023**, que efetuará o “Credenciamento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), definidas no art. 2º, inciso I, alínea “a”, “b” e “c” da Lei Federal nº 13.019/2014, por intermédio da Comissão de Seleção e Avaliação, PORTARIA Nº 15.308, de 25 de janeiro de 2023 do Poder Executivo, para possíveis e futuras parcerias nas áreas de Assistência Social, Saúde, Educação e que tenha como objetivo atender ao público assistido por este Conselho através da execução de programas ou projetos para crianças e adolescentes, onde ficarão aptas a participarem de avaliação para celebração de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, mediante dispensa de Chamamento Público, conforme art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e nos termos do art. 8º, § 5º, do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, art. 17 do Decreto Municipal nº 5.040, de 07 de dezembro de 2017 do Poder Executivo de Matão, bem como em conformidade com as especificações constantes do Edital e seus respectivos anexos, em especial o quanto disposto no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.  
O Sr. ENO OTÁVIO DE SOUZA LANGHI, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matão (SP) – COMCRIAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei, COMUNICA, que tendo em vista o Memorando Interno n.º 10/2023, DECIDE pela **RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZOS** em sendo que o Edital Retificado e seus anexos, estarão disponíveis **a partir do dia 17 de fevereiro de 2023**, no site <https://matao.sp.gov.br/licitacoes/>, e que havendo dificuldade das interessadas o Departamento de Compras e Suprimentos estará à disposição para gravação do mesmo em mídia digital.  
Comunica ainda que o envelope contendo os Documentos de Credenciamento elencados no Edital deverão ser entregues no Departamento de Compras e Suprimentos, sito à Rua Orestes Bozelli, n.º 1.165 – Centro – Matão – Estado de São Paulo, sito à **08h30min da dia 15 de março de 2023**. Nesta mesma data e horário, iniciar-se-á a sessão de abertura do certame e encerramento para a Comissão responsável para a análise da documentação para posterior Credenciamento.  
Demais informações no Departamento de Compras e Suprimentos através dos telefones: (16) 3383-4035, (16) 3383-4070, (16) 3383-4056, (16) 3383-4068 e (16) 3383-4067, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.  
Matão, 16 de fevereiro de 2023.  
**ENO OTÁVIO DE SOUZA LANGHI**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matão (SP) – COMCRIAMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**“COMUNICADO Nº 028/2023”**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2023**  
O Prefeito do Município de Matão, Sr. APARECIDO FERRARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Departamento de Compras e Suprimentos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão – Estado de São Paulo, sito à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º 45.270.188/0001-26, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CILAS E GALDAS (MACHOS E FUNILAS) PARA ATENDER AO CONVÊNIO 104126/2022 entre o Município e a Secretaria de Estado de Saúde, bem como para atendimentos realizados de forma contínua pelo Canal Municipal.** para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Prefeitura de Matão. Os envelopes de n.º 01 (contendo a Proposta Comercial) e de n.º 02 (contendo os Documentos para Habilitação) deverão ser entregues na data, local e horário abaixo especificados, quando se fará realizar a abertura do certame.  
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Departamento de Compras e Suprimentos, sito à Rua Orestes Bozelli, n.º 1.165 – Centro – Matão – Estado de São Paulo.  
DATA: 07 de março de 2023  
HORÁRIO PARA ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 08h30min no Departamento de Compras e Suprimentos no endereço acima citado.  
INÍCIO DO PREGÃO: 08h30min.  
O edital estará disponível a partir de quarta-feira, 22 de fevereiro de 2023, no site da Prefeitura (<https://matao.sp.gov.br/licitacoes/>) ou no Departamento de Compras e Suprimentos no endereço acima citado. Palácio da Independência, aos 16 de fevereiro de 2023.  
SR. APARECIDO FERRARI  
PREFEITO DE MATÃO

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos**  
**AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - PROCESSO Nº 2837/2021**  
**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa para limpeza convencional e higienização de reservatórios de água com fornecimento de mão de obra treinada e especializada, equipamentos, veículos, equipamentos de proteção individual-EPI e de proteção coletiva-EPC, como também todos os materiais, produtos químicos e insumos para a execução dos serviços, tudo em atendimento às regulamentações da AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACIBANDA, CAPIVARI E JUNDIAI -ARES-PCJ e Vigilância Sanitária Municipal - VISAM São Carlos, objetivando a manutenção de melhores práticas na gestão da qualidade da água, conforme edital e seus anexos. **NOVA DATA:** Abertura das propostas às 9h do dia 07/03/2023 a início da sessão de disputa às 10h do mesmo dia (horário de Brasília). O comunicado de alteração da data estará à disposição dos interessados e poderá ser examinado, pelos sites [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) e [www.saesascarlos.com.br](http://www.saesascarlos.com.br), opção licitações.  
São Carlos, 16 de fevereiro de 2023.  
Setor de Contratos e Licitações

**PREFEITURA DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 06/2023 - PROCESSO Nº 10/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**  
A Prefeitura do Município de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, torna público que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Aparelho de Ar Condicionado Split Inverter para atender a demanda dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência. Regime de Execução: Indireta. Tipo: Menor Preço. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Data da Abertura da Sessão Pública: 07 de março de 2023. Horário: 9h00min00 seg, horário de Brasília - DF. Entrega das Propostas: Até 08h30min do dia 01 de março de 2023. Local: Bil Compras - <https://bil.org.br/universo-bil-compras/>. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, através do endereço <https://bil.org.br/universo-bil-compras/>.  
Santa Cruz da Esperança, 16 Fevereiro 2023. Marcos Antônio Bazilio - Prefeito Municipal

**Clealco Açúcar e Álcool S.A.**  
**Em Recuperação Judicial**  
CNPJ 45.483.450/0001-10 - NIRE 35.300.009.665  
**Asssembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação**  
São convocados os acionistas da Clealco Açúcar e Álcool S.A. – Em Recuperação Judicial, a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada em 27/02/2023, às 14h00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Clementina/SP, no Parque Industrial Clealco, situado no entroncamento das Rodovias SP 425 e SP 463, CEP 16.250-000 (“Companhia”), para discutir e deliberar acerca da ordem do dia, a qual consiste na reformulação dos artigos 14, 15, 18, 20, 21, 22 e 29 e a consequente consolidação do Estatuto Social da Companhia. Clementina/SP, 17/02/2023. Ivete Matiko Kimura Tomo - Presidente do Conselho de Administração. (17,18,23)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**“COMUNICADO Nº 030/2023”**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2023**  
O Prefeito do Município de Matão, Sr. APARECIDO FERRARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Departamento de Compras e Suprimentos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão – Estado de São Paulo, sito à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º 45.270.188/0001-26, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo “MENOR VALOR GLOBAL” objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DA AVENIDA BALDAN, AVENIDA ARABOUÁ E RUA ALBERTO BENASSI E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE MATÃO, EM PARCERIA COM O GOVERNO ESTADUAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - TERMO DE CONVÊNIO Nº.º 103032/2022, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA PERFETA EXECUÇÃO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O DESCRITO NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.** para o Departamento de Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Manutenção da Prefeitura Municipal de Matão. Os envelopes de n.º 01 (contendo a Proposta Comercial) e de n.º 02 (contendo os Documentos para Habilitação) deverão ser entregues na data, local e horário abaixo especificados, quando se fará realizar a abertura do certame.  
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Departamento de Compras e Suprimentos, sito à Rua Orestes Bozelli, n.º 1.165 – Centro – Matão – Estado de São Paulo.  
DATA: 14 de março de 2023  
HORÁRIO PARA ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 08h30min no Departamento de Compras e Suprimentos no endereço acima citado.  
INÍCIO DO PREGÃO: 08h30min.  
O edital estará disponível a partir de quarta-feira, 22 de fevereiro de 2023, no site da Prefeitura (<https://matao.sp.gov.br/licitacoes/>) ou no Departamento de Compras e Suprimentos no endereço acima citado. Palácio da Independência, aos 16 de fevereiro de 2023.  
SR. APARECIDO FERRARI  
PREFEITO DE MATÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**“COMUNICADO Nº 029/2023”**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2023**  
O Prefeito do Município de Matão, Sr. APARECIDO FERRARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Departamento de Compras e Suprimentos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão – Estado de São Paulo, sito à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º 45.270.188/0001-26, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo “MENOR VALOR GLOBAL” objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA PRACA JUVILIO BIGAL NO BAIRRO ALTO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À SUA PERFETA EXECUÇÃO, PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.”** da Prefeitura Municipal de Matão. Os envelopes de n.º 01 (contendo a Proposta Comercial) e de n.º 02 (contendo os Documentos para Habilitação) deverão ser entregues na data, local e horário abaixo especificados, quando se fará realizar a abertura do certame.  
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Departamento de Compras e Suprimentos, sito à Rua Orestes Bozelli, n.º 1.165 – Centro – Matão – Estado de São Paulo.  
DATA: 13 de março de 2023  
HORÁRIO PARA ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 08h30min no Departamento de Compras e Suprimentos no endereço acima citado.  
INÍCIO DO PREGÃO: 08h30min.  
O edital estará disponível a partir de quarta-feira, 22 de fevereiro de 2023, no site da Prefeitura (<https://matao.sp.gov.br/licitacoes/>) ou no Departamento de Compras e Suprimentos no endereço acima citado. Palácio da Independência, aos 16 de fevereiro de 2023.  
SR. APARECIDO FERRARI  
PREFEITO DE MATÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI/SP**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023**  
A Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP torna público e CONVIDA interessados em participar do **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO NOVA CICLOVIA**, conforme especificado no ANEXO I, parte integrante deste Edital, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.  
**O recebimento dos envelopes dar-se-á no dia 23 DE MARÇO DE 2023.**  
A partir das **09:30 horas** o Pregoeiro receberá os Envelopes nº 1 (Proposta de Preços) e nº 2 (Habilitação), bem como o credenciamento dos interessados em participar do certame. LOCAL: Departamento de Licitação da Prefeitura – Rua Zeferino de Lima, nº 117 - Centro, Tuiuti - SP. O Edital em inteiro teor será fornecido gratuitamente, e as informações estarão à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 12:30 às 16:30 horas, na Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP, Divisão de Licitação, na Rua Zeferino de Lima, nº. 117, Centro – Tuiuti – SP – CEP: 12.930-000, telefone (11) 4015-6212/4015-6214, ou no site da administração municipal endereço: [www.tuiuti.sp.gov.br](http://www.tuiuti.sp.gov.br).  
**OBS: NÃO SERÁ FORNECIDO EDITAL ATRAVÉS DE VIA POSTAL, FAX OU E-MAIL.**  
PM de Tuiuti/SP, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.  
**JOSUEL ALVES ANANIAS DA SILVA**  
Pregoeiro

**Irmandade do Santíssimo Sacramento da Catedral de São Paulo**  
CNPJ 62.806.690/0001-28  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
Nos termos da legislação em vigor, e do regimento interno do cemitério, ficam convocados por este edital, os familiares das seguintes pessoas: **Maria Gilka Bastos da Cunha, terreno 15/17 quadra 09, José Augusto Leite Franco, terreno 15/17 quadra 09, Alzira de Almeida Lisboa Franco, terreno 15/17 quadra 09, Alzira Franco Soares, terreno 15/17 quadra 09, Silvio Franco, terreno 15/17 quadra 09, Elza Franco Bastos, terreno 15/17 quadra 09, Adolfo Bastos Filho, Terreno 15/17 quadra 09, Maria Alzira Franco Bastos, terreno 15/17 quadra 09, Ana Cândida Neves Lobo, terreno 29 quadra 15, Joaquina Leão, terreno 29 quadra 15, Manoel da Carmo Comilê, terreno 29 quadra 15, Maria da Glória Valim Lobo terreno 29 quadra 15, Paulo Valim Lobo, terreno 29 quadra 15, Paulo Fernando de Sá Alcântara, terreno 29 quadra 15, Celina Aguiar Fagundes Lobo, terreno 29 quadra 15, Joaquim V. da Silva Paranhos, terreno 34 quadra 18, Jui V. da Silva Paranhos, terreno 34 quadra 18, Miguel Godoy Moreira Costa Filho, terreno 34 quadra 18, Francisco de Godoy Moreira e Costa, terreno 34 quadra 18, Raymonde Henriette Capuro, terreno 34 quadra 18, Paulo de Godoy Moreira e Costa, terreno 34 quadra 18, Jeane Albertini Blanchet de Godoy, terreno 34 quadra 18, Joaquim Pereira Carneiro Bastos, terreno 38 quadra 18, Benvidua Pereira De Castro Bastos, terreno 38 quadra 18, Antônio Corrêa de Moraes Silveira, terreno 44-B quadra 20, Millie Georgina Marques, terreno 44-B quadra 20, Antônio Afonso, terreno 53 quadra 19, Domingos Afonso, terreno 53 quadra 29, Maria de Jesus Afonso, terreno 53 quadra 19, Antônio Timóteo Afonso, terreno 53 quadra 19, Maria das Neves Afonso, terreno 53 quadra 19, Maria Afonso, terreno 53 quadra 19, Chionita de Freitas Afonso, terreno 53 quadra 19, Rosa Afonso, terreno 53 quadra 19, Manoel Afonso, terreno 53 quadra 19, Famy Trebilcock Afonso, terreno 53 quadra 19, José Afonso, terreno 53 quadra 19, Maria Heloiza Trebilcock, terreno 53 quadra 19, Erasmo Teixeira de Assumpção, terreno 54/56 quadra 20, Theotônio Teixeira de Assumpção Filho, terreno 54/56 quadra 20, Elvira Lara Assumpção, terreno 54/56 quadra 20, Eduardo de Oliveira de Assumpção, terreno 54/56 quadra 20, Felcissima de Jesus Alves, terreno 54/56 quadra 20, Theotônio Teixeira de Assumpção, terreno 54/56 quadra 20, Gustavo Oliveira Assumpção, terreno 54/56 quadra 20, Ronaldo Toledo, terreno 54/56 quadra 20, Ruy assumpção, terreno 54/56 quadra 20, Brasilina Krauss, terreno 79 quadra 21, Cônego Adoniro Alfredo Krauss, terreno 79 quadra 21, Leonor Krauss, terreno 79 quadra 21, Cândida da Silva Pinto, terreno 79 quadra 21, Dinorah Baptisteli, terreno 79 quadra 21, Manoel Félix da Silva, terreno 82 quadra 24, Manoel J. Araújo Costa, terreno 83 quadra 21, Lucila- menor, terreno 83 quadra 21, Nautilides - menor, terreno 83 quadra 21, José- menor, terreno 83 quadra 21, Basílio de Freitas, terreno 83 quadra 21, Benedita Cavalheiro de Freitas, terreno 83 quadra 21, Basílio de Moraes Cavalheiro, terreno 83 quadra 21, Anunciação Oliva Cavalheiro, terreno 83 quadra 21, Almerinda Ribeiro Carvalho, terreno 83 quadra 21, Luiz Henrique Ribeiro Cavalheiro, terreno 83 quadra 21, Jesus Maria da Glória de Arruda, terreno 126-A quadra 28, Mercedes Ferraz Rolim Arruda, terreno 126-A quadra 28, Adelaide Rolim Arruda, terreno 126-A quadra 28, Ester Ferraz Rolim Arruda, terreno 126-A quadra 28, Jonas Rolim Arruda, terreno 126-A quadra 28, Maria Helena de Arruda Anderson, terreno 126-A quadra 28, Estê 142 quadra 32, Emilia Correa de Sá e Benvides, terreno 142 quadra 32, José Estácio Correa de Sá e Benvides, terreno 142 quadra 32, Emilia Brotero Benvides, terreno 142 quadra 32, Julieta Brotero C. de Sá Benvides, terreno 142 quadra 32, Francisca E. da Piedade, terreno 162 quadra 34, Tacilda-menor, terreno 162 quadra 34, Joacyr- menor, terreno 162 quadra 34, Albertina Piedade Trindade, terreno 162 quadra 34, Francisca Trindade Vieira, terreno 162 quadra 34, Cassiano-menor, terreno 162 quadra 34, Maria de Lourdes Trindade Dufas, terreno 162 quadra 34, Maria Dinorah Trindade, terreno 162 quadra 34, José Brasil Paulista Piedade, terreno 162 quadra 34, Albertina Piedade Trindade, terreno 162 quadra 34, Ernesto Trindade, terreno 162 quadra 34, Moacir Piedade Trindade, terreno 162 quadra 34, Mirian Gabrieli Trindade, terreno 162 quadra 34, Luiza Olga Scomarighini Trindade, terreno 162 quadra 34, Oswaldio Piedade Trindade, terreno 162 quadra 34, Spyrôdio Piedade Trindade, terreno 162 quadra 34, José D Assumpção Trindade, terreno 162 quadra 34, Ariovaldo Arruda de Lira, terreno 162 quadra 34, José Luiz Trindade Camargo, terreno 162 quadra 34, Maria Conceição Trindade Dupas, terreno 162 quadra 34, Elisário Dupas, terreno 162 quadra 34, Noêmia Guimaraes, terreno 177 quadra 33, Eleuteria dos Santos Guimaraes, terreno 177 quadra 33, Hermani Guimaraes, terreno 177 quadra 33, Olympio Guimaraes Mota, terreno 177 quadra 33, Antônio Maria de Carvalho Guimaraes, terreno 177 quadra 33, Maria Stella Baptistia Guimaraes, terreno 177 quadra 33, Ruth Motta Laporte, terreno 177 quadra 33, Alice Guimaraes, terreno 193 quadra 33, Júlio M. Coutinho D'Almeida D'Éca, terreno 193 quadra 33, José Maria Guimaraes D'Éca, terreno 193 quadra 33, Maria do Rosário Eça Maspes, terreno 193 quadra 33, Cicero Delduque Armando, terreno 198 quadra 38, Renato Delduque Armando, terreno 198 quadra 38, Lourdes Silveira Armando, terreno 198 quadra 38, Maria Aparecida Nazareth, terreno 198 quadra 38, Olga Solla Borghi, terreno 202 quadra 38, Celeste da Costa Ribeiro, terreno 202 quadra 38, Maria Dolores A. Bouza Canoura, terreno 202 quadra 38, Maria Josefia B. Galvão, terreno 202 quadra 38, Maria conceição Julias, terreno 202 quadra 38, Euclides Manoel da Costa, terreno 202 quadra 38, Maria da Conceição da Silva Costa, terreno 202 quadra 38, Carlos de Castro Junior, terreno 203 quadra 35, Magali de Souza Suarez, terreno 215 quadra 35, Terezinha Rezende de Souza Ceconi, terreno 215 quadra 35, Alzira Gonçalves Barreiro Vergilio, terreno 219-D quadra 37, Josefa Francisca, terreno 24 quadra 41, Dolores Vianamar Perez, terreno 241 quadra 41, terreno 253 quadra 41, Adélia Lisboa Bologna, terreno 25 quadra 41, Américo Vespucio Bologna, terreno 253 quadra 41, Clotilde Sandoval Bologna, José Portela Lopez, Miguel Politchuk, terreno 282 quadra 48, Benedito Alves de Oliveira, terreno 299 quadra 49, Isolina Maria Lúcia Ferraz de Oliveira, terreno 299 quadra 49, Munilo Alves Ferraz de Oliveira, terreno 299 quadra 49, Maria Cecília Ferraz de Oliveira, terreno 299 quadra 49, Max José Scharmagh, Roberto Ferreira Mortari, terreno 333 quadra 55, Maria Elisa Miggi Scharmagh, terreno 333 quadra 55, Sophia Catharina Scharmagh, terreno 333 quadra 55, terreno 336 quadra 56, Joaquim Carneiro Cunha, terreno 336 quadra 56, Marieta dos Santos Carneiro de Lima, terreno 346 quadra 56, José faria Júnior, terreno 346 quadra 56, Adelaide Crist Faria, terreno 363 quadra 61, João Anibal Ayres, terreno 363 quadra 61, Sebastião de Almeida Cassavara, terreno 363 quadra 61, Antônio Manoel Ayres, terreno 363 quadra 61, Thereza das Graças Ayres Fazenda, terreno 363 quadra 61, Ana Maria Ayres Fazenda, terreno 363 quadra 61, Erolindes Alves de Souza, terreno 368 quadra 60, Rosimari Alves de Souza, terreno 368 quadra 60, João Horácio Alves, terreno 368 quadra 60, Paulo Antônio Alves de Souza, terreno 368 quadra 60, Anésia Alcantara Martello, terreno 387 quadra 65, José Garcia da Costa Martello, terreno 387 quadra 65, José Garcia da Costa Martello Junior, terreno 387 quadra 65, terreno 409 quadra 69, Paulo Eglydio Oliveira Carvalho Jr, terreno 409 quadra 69, Clarice Setubal de Carvalho, terreno 409 quadra 69, Cassio Eglydio de Carvalho, terreno 409 quadra 69, Sylvio Eglydio de Oliveira Carvalho, terreno 409 quadra 69, Antônio Eglydio de Carvalho, terreno 409 quadra 69, Flávio Eglydio de Oliveira Carvalho, terreno 409 quadra 69, Maria de Lurdes Brasileiro Eglydio de Carvalho, terreno 409 quadra 69, Violetha Plaza Eglydio, terreno 409 quadra 69, Newton Eglydio de Carvalho, terreno 409 quadra 69, Maria de Lourdes Eglydio de Carvalho, Brasília Alexandre Contente de Oliveira e Guiliano, Contente de Oliveira, terreno 486 quadra 76, Lindolfe Afrino de Melo, terreno 486 quadra 76, Manoel Santíssimo Barros, terreno 499 quadra 89, José Teixeira Neto, terreno 499 quadra 89, Joê Rovieri Junior, terreno 499 quadra 89, Mauro Luiz dos Santos, terreno 505 quadra 91, Fresia Matilde Arias Rojas, terreno 535-A quadra 97, Ramon Enrique Bareiras Jerez, terreno 535-A quadra 97, Guilhermina Del Carmen Arias Rojas, terreno 535-A quadra 97, Maria do Carmo M. de Barros, terreno 537 quadra 97, Jayme Alípio de Barros, terreno 537 quadra 97, para comparecerem, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, no Cemitério do Santíssimo Sacramento, situado à Avenida Dr. Amaldo, 1.200 – Sumaré, para procederem à exumação dos restos mortais de seus parentes, nominados acima. A falta de comparecimento de interessados ou familiares no prazo fixado neste edital firmará presunção de abandono do jazigo em que os nominados neste edital acham-se sepultados ou inumados, bem como no de concordância expressa e inquestionável dos seus familiares, para que o próprio cemitério proceda às exumações e traslado dos restos mortais identificados, na forma exigida pelo estatuto funerário para ossoário comum, que permanecerá sob a guarda do Cemitério do Santíssimo Sacramento. “Irmandade do Santíssimo Sacramento da Catedral de São Paulo”. SP, 15/02/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Jacupiranga, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2023 em regime de REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de um caminhão truck 6x2, zero quilometro, equipado com implemento (caçamba basculante), conforme convênio mapa nº 921734/2021 – Plataforma Mais Brasil.  
\* Endereço Eletrônico da Disputa: [www.bb.org.br](http://www.bb.org.br) (Acesso Identificado).  
\* Início do recebimento das propostas pelo Sistema Eletrônico: a partir das 17h00min do dia 17/02/2023.  
\* Encerramento do recebimento das propostas pelo Sistema Eletrônico: até às 09h30min do dia 07/03/2023.  
\* Início da Sessão de Disputa de preços pelo Sistema Eletrônico: a partir das 10h00min do dia 07/03/2023.  
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) ou de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, no Paço Municipal sito à Avenida Hilda Mohring de Macedo, nº 777 – Vila Elias – Jacupiranga – SP – CEP 11940-000. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo e-mail [licitacao@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:licitacao@jacupiranga.sp.gov.br) ou telefone/fax (13) 3864-6401.  
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 16 de Fevereiro de 2023.  
**ROBERTO CARLOS GARCIA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
Processo SUPRI 33/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023 – Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico em vias do Município de Itapevi, contemplando fornecimento do material, equipamento e mão de obra especializada. Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 09/03/2023. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP – Retirar o edital gratuitamente na página da Internet <https://licitacoes.itapevi.sp.gov.br/licitacoes> – Maiores Informações: Fone: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br) Itapevi, 16/02/2023 – Departamento de Compras e Licitações.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
Processo SUPRI 57/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de implantação da infraestrutura de rede lógica estruturada e telefonia para 3 (três) unidades de saúde desta Municipalidade, contemplando todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária – Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 10/03/2023. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP – Retirar o edital gratuitamente na página da Internet <https://licitacoes.itapevi.sp.gov.br/licitacoes> – Maiores Informações: Fone: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br) Itapevi, 16/02/2023 – Departamento de Compras e Licitações.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS-SP**  
**AVISO DE EDITAL**  
O SAAE DE CORDEIRÓPOLIS, torna pública a abertura do PREGÃO PRESENCIAL 004/2023, REGISTRO DE PREÇO – para futuro fornecimento de Hipoclorito de Sódio (NaClO). Credenciamento às 09h00min do dia 06 de março de 2023, sessão de preço, mediada antes do termo do credenciamento. Local: Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, situado à Estrada Municipal Paulo Botton COR-357, nº 35 – Bairro do Cascalho – Cordeirópolis/SP. O Edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial: <https://www.saee.cordeiropolis.sp.gov.br/licitacoes/?l=insti-tucional&codigo=5>, Cordeirópolis, 17 de fevereiro de 2023. Sílvio da Silva – Presidente Executivo.

EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM PRAÇAS E ADJACÊNCIAS NO BAIRRO DO BANANAL NO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. ADJUDICO o objeto da referida licitação no valor global de R\$ 324.998,60 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), a sociedade empresária: PROJETA BRASIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Cabreúva, 16 de fevereiro de 2023  
Antonio Carlos Mangini  
Prefeito  
CARTA CONVITE: 002/2023  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PET CONTÊINER, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

DESPACHO  
A vista dos elementos informativos constante do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão Permanente de Licitações encarregada de julgar e processa a Carta Convite nº 002/2023, HOMOLOGO A LICITAÇÃO, promovida para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PET CONTÊINER, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. ADJUDICO o objeto da referida licitação no valor global de R\$ 302.759,43 (trezentos e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três), a sociedade empresária: LOOPINVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Cabreúva, 16 de fevereiro de 2023  
Antonio Carlos Mangini  
Prefeito  
TERMO DE RETIFICAÇÃO  
No extrato publicado no DOE-SP, Poder Executivo, Seção I, pag. 198, Onde se Lê: "1 Termo Adito ao Contrato 09/2015", Leia-se: "1 Termo Aditivo ao Contrato 13/2022".  
Permaneçam inalteradas as demais condições.  
Cabreúva, 16 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS MANGINI  
Prefeito Municipal  
AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS ESPORTIVAS.  
CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 07/03/2023 ÀS 08H59.

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS E INICIO DE SESSÃO PÚBLICA: 07/03/2023 ÀS 09H00.  
OS INTERESSADOS PODERÃO ADQUIRI-LO JUNTO AO SETOR DE SUPRIMENTOS, EM CD-ROM A SER RETIRADO NO SEGUINTE ENDEREÇO: SITO À RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 158 – CENTRO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, MEDIANTE ENTREGA, DE MÍDIA VIRGEM, OU NA FORMA IMPRESSA MEDIANTE O PAGAMENTO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS), A SER EFETUADO NO SETOR DE ARRECAÇÃO, NO MESMO ENDEREÇO OU AINDA, GRATUITAMENTE, ATRAVÉS DE "DOWNLOAD" JUNTO A "HOME PAGE" DESTA PREFEITURA, NA INTERNET, NO ENDEREÇO DE ACESSO HTTP://WWW.CABREUVA.SP.GOV.BR OU WWW.BBMNETLICITACOES.COM.BR.  
TOMADA DE PREÇOS: 04/2023  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA EM HOMENAGEM AO COMPOSITOR EROTHEDIS DE CAMPOS E MELHORIAS NO ENTORNO, CONFORME ANEXOS.

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cabreúva, sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Setor de Suprimentos, em CD-ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente, através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://www.cabreuva.sp.gov.br.

Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cabreúva, no dia 07 de março de 2023, até as 09:30 horas, iniciando a sua abertura às 10:00 horas.

Cabreúva, 16 de fevereiro de 2023.  
Antonio Carlos Mangini  
Prefeito Municipal

## CACAPAVA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022 – PROCESSO Nº 9185/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESP. NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO E TERMINAIS DE ACESSO DE BANDA LARGA. Retirada do Edital no site www.cacapava.sp.gov.br-link:https://cacapava.sp.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico, local da sessão pública: www.bbmnet.com.br. Abertura: 07/03/2023, às 09h00min. Informações: Fone (12) 3654-6618.

## CACONDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, comunica, aos interessados no processo de licitação na modalidade pregão, na forma presencial. Pregão Presencial n.º 002/2023, Processo n.º 0320/2022, tipo menor preço por item, tendo por objeto: "contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, a fim de atender vários departamentos, pelo período de 12 meses", cuja sessão estava marcada para o dia 17 de fevereiro de 2023, às 09h00 está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO por motivos de conveniência e oportunidade. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente (das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min) de segunda a sexta-feira, na página eletrônica www.caconde.sp.gov.br, bem como pelo telefone (19) 3662-7199, ou pelo e-mail: licitacao@pmcaconde.sp.gov.br - João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 005/2023  
Procedimento Licitatório n.º 0032/2023  
A Prefeitura Municipal de Caconde, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial para o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÃO E MÁQUINAS PESADAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, onde poderá ser retirado o edital na íntegra, no horário de expediente (das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min) de segunda a sexta-feira, na página eletrônica www.caconde.sp.gov.br, bem como pelo telefone (19) 3662-7199.

A sessão pública de abertura, análise e julgamento da presente licitação ocorrerá dia 09 (nove) de março de 2023, às 09h00, onde as propostas serão recebidas, analisadas e julgadas no prazo legal. João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 008/2023  
Procedimento Licitatório n.º 0041/2023  
A Prefeitura Municipal de Caconde, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, torna público para o conheci-

mento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS, VIGA, RIPA, CAIBRO, PRANCHA, TÁBUA, SARRAFOS, MOURÔES E ESTICADOR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, onde poderá ser retirado o edital na íntegra, no horário de expediente (das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min) de segunda a sexta-feira, na página eletrônica www.caconde.sp.gov.br, bem como pelo telefone (19) 3662-7199.

A sessão pública de abertura, análise e julgamento da presente licitação ocorrerá dia 14 (quatorze) de março de 2023, às 09h00, onde as propostas serão recebidas, analisadas e julgadas no prazo legal. João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal.

## CAIEIRAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

TERMO DE RETIRATIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2023  
TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
A Senhora Pregoeira do Município de Caieiras faz saber a todos os interessados que após um pedido de esclarecimento fica alterado o Item 2.2. do Edital da Concorrência pública 003/2023, que passa a constar o seguinte:  
2.2. No caso de participação de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), com fundamento nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, serão acrescidos os seguintes procedimentos:  
a) As licitantes deverão comprovar a sua condição de ME, EPP ou MEI por todos os meios admitidos pelo ordenamento jurídico vigente.

b) As ME, EPP ou MEI deverão apresentar os documentos de habilitação somente quando da convocação para tanto, aplicando-se o disposto no item 6.5.5.7 do edital.  
Fica mantida a data anteriormente designada para a Concorrência Pública 003/2023, ou seja, 23/03/2023 às 08h30min.  
Ficam RATIFICADAS todas as demais cláusulas previstas no Edital e seus Anexos.  
Publique-se.  
Caieiras, 16 de Fevereiro de 2.023  
MONICA CORRADINI NUNES  
Presidente da COMUL  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023  
A COMUL faz saber a todos interessados que devido a problemas operacionais na disponibilização do Edital do Chamamento Público 003/2023, fica redesignada a data do Credenciamento para o dia 14/03/2023 às 08h30min, para cumprimento integral da legislação vigente.

Caieiras, 16 de Fevereiro de 2.023  
Monica Corradini Nunes  
Presidente da COMUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023  
Processo Municipal nº767/2023

O Pregoeiro do Município de Caieiras faz saber a todos os interessados que o pregão presencial nº008/2023, foi declarado DESERTO pois não compareceu nenhum licitante para participar do certame.  
Caieiras, 16 de fevereiro de 2023.  
SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA  
Pregoeiro Municipal  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023  
A Cumul faz saber a todos interessados que por atender na íntegra as exigências do Edital, fica declarada, HABILITADA, a empresa a seguir relacionada:

WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA  
Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso.  
Decorrido prazo recursal da fase habilitatória, desde que não haja a interposição de recursos, fica, desde já, designado o dia 01 de Março de 2023, às 15:00 HORAS, para a abertura dos envelopes "Proposta Comercial", das licitantes habilitadas, na Sala de Licitações Públicas desta Prefeitura.  
Caieiras, 15 de Fevereiro de 2022.  
Mônica Corradini Nunes  
Presidente da Cumul  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
COMUNICADO DE ENCERRAMENTO  
ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 056/2022  
OBJETO: ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA E LOCAIS FORNECIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SOLICITANTES COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA E LOCAIS FORNECIDOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS,  
ATA Nº009/2022 - CALUX COMERCIAL EIRELI EPP ,  
ATA Nº010/2022 - DESIGN COMERCIAL LTDA ME  
ATA Nº011/2022 - CANAÃ DIST E COM DE PRODS ALIMENTÍCIOS, PERFUMARIA, PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI  
ATA Nº012/2022 - RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME,  
ATA Nº013/2022 - LC COMERCIAL EIRELI EPP  
ATA Nº014/2022 - LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI - EPP  
VALIDADE: 12 MESES NOS TERMOS DO ARTIGO 15 § 2º DA LEI 8.666/93

COMUNICAMOS QUE A PARTIR DO DIA 10/02/2023 FICA ENCERRADA A VALIDADE DA PRESENTE ATA.  
CAIEIRAS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.  
CAIEIRAS, 09 DE FEVEREIRO DE 2023  
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2022  
EMPRESA:

ATA Nº037 /2022 - DEFENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI,  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2022 - TIPO MENOR PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL,  
PARA FINS DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 2º, ART. 15 DA LEI 8.666/93, TORNA PÚBLICO QUE NÃO HOUE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA REFERIDA ATA, INFORMAÇÕES DETALHADAS DE TODOS OS ELEMENTOS DA ATA ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.  
CAIEIRAS, 09 DE FEVEREIRO DE 2023  
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº048/2022  
EMPRESA:  
ATA Nº086/2022 - NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA,  
ATA Nº087/2022 - DIVINO PESCADO EIRELI  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº048/2022 - PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA E LOCAIS FORNECIDOS PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DOS ESTUDANTES MATRICULADOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAIEIRAS E DEMAIS SECRETARIAS SOLICITANTES

PARA FINS DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 2º, ART. 15 DA LEI 8.666/93, TORNA PÚBLICO QUE NÃO HOUE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA REFERIDA ATA, INFORMAÇÕES DETALHADAS DE TODOS OS ELEMENTOS DA ATA ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.  
CAIEIRAS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Pregão 03/2022  
Retificação e complementação da publicação realizada em 13/01/2023 referente ao pregão 03/2022 – contratação de serviços de apoio cerimonial (lote I), jardinagem (Lote II) e limpeza pesada e de vidros (lote III)

Em que pese a publicação da referida data mencionar as razões de inabilitação das demais empresa, restou ausente na publicação a informação de adjudicado e homologado dos lotes II e III para a empresa MOVA EMPREENDIMENTOS COM. E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 20.323.784/0001-04, sequencialmente habilitada nos respectivos lotes. Conforme extrato de contrato publicado em 09/02/2023.

Lote II – valor anual 37.200,00 – vigência 12 meses  
Lote III – valor anual 63.228,00 – vigência 12 meses  
Caieiras 16 de fevereiro de 2023.  
Diogo Rodrigues  
Pregoeiro  
Fabrício Calandrini Nogueira  
Presidente

## CAJATI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 153/2023  
1DOC  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para obras de Infraestrutura acessível, recapeamento asfáltico e obras complementares na Rua Iguape no Bairro Vila Vitória – Etapa II – Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional – Termo de Convênio 104126/2022 – Processo SDR-PRC-2022-03742-DM.  
A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 10 de março de 2023 às 14:00 horas.  
O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP.  
Valor do Edital: R\$ 17,79 (dezessete reais e setenta e nove centavos).

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br

Cajati/SP, 16 de fevereiro de 2023.  
LUIZ HENRIQUE KOGA  
Prefeito Municipal  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 046/2023  
1DOC

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção de pontos de ônibus em vários locais do Município de Cajati - SP.  
A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 09 de março de 2023 às 09:00 horas.

O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP.  
Valor do Edital: R\$ 17,79 (dezessete reais e setenta e nove centavos).

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br

Cajati/SP, 16 de fevereiro de 2023.  
LUIZ HENRIQUE KOGA  
Prefeito Municipal

## CAMPO LIMPO PAULISTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022  
ATA DA COMISSÃO – PARECER TÉCNICO DE PROPOSTA  
As quatorze horas do dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, conforme Concorrência Pública acima, objetivando a contratação de empresa especializada para construção do Centro de Especialidades Central – Rua Canadá – Jardim América, conforme projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária anexos ao Edital da Secretaria Municipal de Obras, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se na sala de licitações a fim de deliberar sobre o Parecer Técnico da Comissão Especial de Avaliação Técnica da Secretaria de Obras sobre a única empresa classificada: a empresa CIDADEBRASIL LTDA. Dando início aos trabalhos, a Comissão Especial de Avaliação Técnica da Secretaria de Obras emitiu análise e parecer em relação à qualificação técnica, que passa a integrar o processo licitatório. Nele, constatou-se que a proposta da empresa está em conformidade com o edital, a empresa está dentro da margem de exequibilidade e é compatível com o preço praticado no mercado, não apresentando fatos que a desabone e atendendo às exigências do Edital. Tendo em vista que a empresa não apresentou intenção de interpor recurso, conforme e-mail anexo aos autos, a COPEL recomenda à Secretaria requisitante a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do objeto da licitação à empresa: CIDADEBRASIL LTDA. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/22 – Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Especialidades Central – Rua Canadá – Jardim América, conforme projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária anexos ao Edital da Secretaria Municipal de Obras, HOMOLOGANDO o presente certame licitatório, ADJUDICANDO o objeto da licitação à empresa: CIDADEBRASIL LTDA, no valor global de R\$ 6.798.600,53 (seis milhões, setecentos e noventa e oito mil, e seiscentos reais, e cinquenta e três centavos)

CIRILO DE ALEXANDRIA ALMEIDA  
Secretário Municipal de Obras  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/23 – Objeto - Registro de preços para contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras/serviços de infraestrutura urbana em vias do município com pavimentação, recapeamento asfáltico, microdrenagem e condições gerais de execução dos serviços, conforme descritivo constante do anexo I deste edital, do tipo MENOR VALOR GLOBAL. Despacho do senhor Secretário Municipal de Obras, REVOGANDO o pregão epígrafado, conforme as razões expostas em documento datado de 16.02.2023 anexo ao processo licitatório.

Cirilo de Alexandria Almeida  
Secretário Municipal de Obras  
CARTA CONVITE Nº 007/23 – Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de elevador na Praça CEU, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos anexos ao Edital, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras. DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 02/03/2023 às 10:00h e ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 02/03/2023 às 10:00h. A retirada do Edital poderá ser feita pelo site www.campolimpopaulista.sp.gov.br – no link licitações, solicitado por e-mail nos endereços pregao@campolimpopaulista.sp.gov.br ou ainda na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Av. Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro – Campo Limpo Paulista, das 11:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.  
CIRILO ALMEIDA DE ALEXANDRIA  
Secretário Municipal de Obras

## CAMPOS DO JORDÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

- EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 008/2022  
CONTRATANTE: Município de Campos do Jordão  
CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de urgência do Vale do Paraíba e da Região Serrana - CISAMU  
OBJETO: Definição da regras e critérios de participação nos repasses de obrigações financeiras.  
DATA: 30/1/2022  
PRAZO: Início: 01/01/2023 / Término: 31/12/2023  
VALOR: R\$ 2.762.792,88 (Dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos )

## CAMPOS NOVOS PAULISTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2023 - PROCESSO Nº. 232/2023 - "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS-GLP PARA ATENDER DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA" - Considerando a regularidade do processo acima e após parecer expedido pelo Departamento Jurídico HOMOLOGO o presente a certame a seguinte empresa: VERDURAO DONA LTDA ME – CNPJ: 32.780.908/0001-51, Itens: 01, e 02, no valor de R\$ 49.680,00 (quarenta e nove mil seiscientos e oitenta reais). Proceda-se as providências complementares, como comunicado, publicação, empenho e outras medidas necessárias para que surta os efeitos legais e de direito. Campos Novos Paulista, 16 de fevereiro de 2023. FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO - Prefeito Municipal

## CÂNDIDO MOTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO  
Ref. Processo nº 014/2023 – Pregão Presencial nº 008/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL. HOMOLOGADO o procedimento licitatório, cujo critério de julgamento foi o de MENOR VALOR, em favor da empresa: LGA TRANSPORTE LTDA. Cândido Mota, 16 de fevereiro de 2023. Eraldo Jose Pereira - Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO  
Acha-se aberto, nesta Prefeitura, a Concorrência nº 001/2023, Processo 028/2023 – Visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSOS TRECHOS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA. O recebimento dos envelopes, se encerrará no dia 24 de março de 2023 às 09h00m, tendo sua abertura marcada para as 09h01min, do mesmo dia. Os Editais na íntegra serão fornecidos aos interessados na Rua Henrique Vasques, nº. 180, das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, ou pelo site www.candidomota.sp.gov.br.  
Cândido Mota, 16 de fevereiro de 2023 - Eraldo José Pereira – Prefeito.

Acha-se aberto, nesta Prefeitura, a Tomada de Preços nº 002/2023, Processo 027/2023 – Visando a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, ESTUDO, PESQUISA, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS À VEICULAÇÃO E CONTROLE DE RESULTADOS DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E INSTITUCIONAIS DE CARÁTER EDUCATIVO E INFORMATIVO QUE SEJAM DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTAS/SP. O recebimento dos envelopes, se encerrará no dia 23 de março de 2023 às 09h00m, tendo sua abertura marcada para as 09h01min, do mesmo dia. Os Editais na íntegra serão fornecidos aos interessados na Rua Henrique Vasques, nº. 180, das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, ou pelo site www.candidomota.sp.gov.br.

Acha-se aberto, nesta Prefeitura, o Pregão Eletrônico nº 014/2023, Processo nº 029/2023 – Visando o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS. Encerramento: 06/03/2023 às 09h00. Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os Editais na íntegra serão fornecidos aos interessados na Rua Henrique Vasques, nº. 180, das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, ou pelo site www.candidomota.sp.gov.br.

Cândido Mota, 16 de fevereiro de 2023 - Eraldo José Pereira – Prefeito.

## CÂNDIDO RODRIGUES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 - O Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, através de seu Pregoeiro Oficial nomeado pela Portaria nº 3.075 de 23 de Janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, FAZ SABER, para conhecimento dos interessados, que, por apresentar o melhor preço, o objeto do Pregão Presencial nº 01/2023, Processo nº 01/2023, de que trata o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E OUTROS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANDIDO RODRIGUES/SP, ficam adjudicadas as empresas: BRUNO PETINI ZANUTTO 46086270821, com os itens 05, 41, 42, 44, 45, 67, 71, 103, 107, 131, 135, 171, 172, 174, 175, 197, 201, 233 e 237 e valor global dos itens R\$: 44.005,95 (quarenta e quatro mil cinco reais e noventa e cinco centavos), COPERLIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI, com os itens 09, 10, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 39, 46, 48, 49, 51, 53, 57, 58, 62, 63, 64, 66, 83, 86, 87, 88, 89, 93, 95, 97, 98, 100, 106, 108, 115, 121, 122, 125, 126, 130, 139, 140, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 160, 161, 169, 176, 178, 179, 180, 181, 183, 185, 187, 188, 192, 193, 194, 196, 213, 216, 217, 218, 219, 223, 225, 227, 228, 230, 231, 236, 238, 239, 244, 250, 251, 254, 255, 258 e 259 e valor global dos itens R\$: 43.023,21 (quarenta e três mil vinte e três reais e vinte e um centavos), ELCIO HENRIQUE AGOSTINHO & CIA LTDA, com os itens 01, 06, 08, 27, 29, 35, 50, 52, 54, 55, 59, 60, 61, 72, 74, 75, 78, 80, 81, 90, 92, 101, 105, 109, 112, 114, 120 e 129 e valor global dos itens R\$: 39.368,34 (trinta e nove mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos), ERICA APARECIDA DE SOUZA LIMA LTDA, com os itens 03, 04,, 18, 28, 37, 47, 56, 65, 68, 70, 94, 96, 102, 104, 110, 111, 123, 124, 127, 133, 134, 136, 148, 158, 167, 177, 186, 195, 198, 200, 211, 224, 226, 232, 234, 240, 241, 252, 253 e 256 e valor global dos itens R\$: 43.946,13 (quarenta e três mil novecentos e quarenta e seis reais e treze centavos), F F GALVÃO ARMAZENS ATACADISTA, com os itens 02, 07, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 32, 36, 38, 79, 82, 84, 85, 91, 99, 113, 116, 117, 128, 132, 137, 138, 142, 143, 144, 145, 147, 149, 159, 162, 165, 166, 168, 184, 189, 190, 191, 202, 204, 205, 208, 209, 210, 212, 214, 215, 220, 221, 222, 229, 235, 242, 243, 245,

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

**Proc. Administrativo 31- 046/2023**

**De:** Jailton S. - DPADM-DCL

**Para:** DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

**Data:** 17/02/2023 às 08:39:49

Bom dia! Anexo a convocação dos servidores que irão participar do presente procedimento licitatório.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Chefe da Seção de Licitações*

**Anexos:**

memorando\_informando\_comissao\_tomada\_de\_precos\_001\_23.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	17/02/2023 08:40:06	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	17/02/2023 09:01:56	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Hanna Karoline da Silva Go...	17/02/2023 09:14:57	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Silverio Domingues	17/02/2023 09:26:55	1Doc	SILVERIO DOMINGUES CPF 129.XXX.XXX-09
Antonia Cicera Linard	17/02/2023 09:41:10	1Doc	ANTONIA CICERA LINARD CPF 130.XXX.XXX-10
Leandro de Moraes	24/02/2023 10:59:16	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **51DD-7D07-22A2-BBA2**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Cajati/ SP, 17 de fevereiro de 2023.

**DA: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/ 2023**

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

• **Tomada de Preços nº 001/2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 46/2023 1Doc**  
*Contratação de empresa especializada para manutenção de pontos de ônibus em vários locais do Município de Cajati - SP.*

1. Leandro de Moraes – Presidente;
2. Antônia Cícera Linard – Membro;
3. Silvério Domingues – Membro;
4. Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos – Membro;
5. Jailton Pereira dos Santos – Membro.

Designados conforme portaria 55 de 18/01/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 09/03/2023 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
**Chefe da Divisão de Compras e Licitações**

Ciente:

**Leandro de Moraes**  
**Presidente**

**Antônia C. Linard**  
**Membro**

**Silvério Domingues**  
**Membro**

**Hanna K. S. G. Santos**  
**Membro**

**Jailton P. Santos**  
**Membro**

**Proc. Administrativo 32- 046/2023**

**De:** Leandro M. - DPADM-DCL

**Para:** DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

**Data:** 09/03/2023 às 11:19:18

Segue credenciamento da Tomada de Preço nº 01/2023

—

**Leandro de Moraes**

**ESCRITURARIO**

**Anexos:**

CCF\_000010.pdf



**ADL CONSTRUÇÃO CIVIL**  
CNPJ: 10.651.046/0001-24 IE: 740.067.609.115

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 046/2023 1DOC**

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP, CNPJ nº. 10.651.046/0001-24, é EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati/SP.

10.651.046/0001-24

Cajati, 09 de março de 2023

ADELAR DE BAIROS  
CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP

Rua Guanabara, 196  
Vila Adriana - CEP 11950-000  
CAJATI - SP

  
ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL  
ADELAR DE BAIROS  
EMPRESÁRIO  
RG. 30.032.548-4, SSP/SP

Rua Guanabara, 196 - Vila Adriana - Cajati/SP.  
Fone: (13) 9 9777-0193  
Email: adlconstrucaocivil@hotmail.com



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL <b>ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL</b>	NIRE
--	------

**DECLARAÇÃO**  
O Empresário ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL, estabelecido na RUA GUANABARA, 196, VILA ADRIANA, Cajati - SP, CEP: 11950-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE <b>Cajati - SP</b>	DATA <b>12/08/2019</b>
----------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME <b>ADELAR DE BAIROS (Empresário)</b>	ASSINATURA 
--	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

*(Handwritten signatures)*

Autenticado na  
Seção de Protocolo  
06, 09, 2022  
Márcia Ribeiro  
RG 24.574.715-5

Este documento é cópia  
fidel e autenticada

**Proc. Administrativo 33- 046/2023**

**De:** Leandro M. - DPADM-DCL

**Para:** DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

**Data:** 09/03/2023 às 11:20:39

Segue documentação da TP 01/2023.

—

**Leandro de Moraes**

**ESCRITURARIO**

**Anexos:**

CCF\_000011.pdf

CCF\_000012.pdf





**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO**

**ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP**

Rua Guanabara, 196 – Vila Adriana

CEP 11950-000 – Cajati/SP

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 046/2023 1DOC

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

DATA 09/03/2023 às 9h



### Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filia)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>ADELAR DE BAIRROS</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Dois Vizinhos</b>		UF <b>PR</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>
ESTADO CIVIL <b>Solteiro(a)</b>		REGIME DE BENS (no caso do casamento)	
FILIAÇÃO (pai) <b>NÃO INFORMADO</b>		FILIAÇÃO (mãe) <b>MERCEDES FURTS BAIRROS</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>18/12/1976</b>	IDENTIDADE (número) <b>300325484</b>	DIGITO <b>06/03/2014</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>06/03/2014</b>
ORGÃO EMISSOR <b>SSP</b>		UF <b>SP</b>	CPF (número) <b>263.779.848-39</b>
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) <b>RUA MINAS GERAIS</b>		CEP <b>11950-000</b>	NÚMERO <b>144</b>
BAIRRO/DISTRITO <b>BICO DO PATO</b>		CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>4959</b>	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>Cajati</b>		UF <b>SP</b>	PAÍS <b>Brasil</b>
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e quer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
Constituição por Transformação de NIRE : 3522396912-4			
NOME EMPRESARIAL <b>ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL</b>		PORTE <b>EPP</b>	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) <b>RUA GUANABARA</b>		NÚMERO <b>196</b>	
BAIRRO/DISTRITO <b>VILA ADRIANA</b>		CEP <b>11950-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>4959</b>
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>Cajati</b>	UF <b>SP</b>	PAÍS <b>Brasil</b>	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$) <b>500.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>QUINHENTOS MIL REAIS</b>		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal <b>4120400</b> Atividade(s) Secundária(s) <b>8130300</b> <b>4313400</b> <b>4211101</b> <b>4213800</b>	DESCRIÇÃO DE OBJETO <b>construção civil, instalação e manutenção elétrica, instalação e manutenção hidráulica, sanitária e de gás, serviços de acabamentos da construção, serviços de pinturas em residências, estacionamentos civis ou empresariais, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, ( locação não se trata da lei de leasing), serviços de jardinagem e limpeza do acostamento de estradas, serviços de limpeza e conservação de ruas, logradouros, limpeza de prédios e em domicílios, serviços de coleta de resíduos não perigosos, obras de terraplenagem, obras de urbanização ( construção, conservação e pavimentação de vias urbanas, ruas, praças (tapa buraco) e sinalização com pinturas em vias urbanas e locais para estacionamento de veículos, construção</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>12/08/2019</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>10.651.046/0001-24</b>	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF <b>SP</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO <b>ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL</b>		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>Não</b>	
DATA DA ASSINATURA <b>08/2019</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <b>ADELAR DE BAIRROS (Empresário)</b>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

026233337-6



Autenticado na  
Seção de Protocolo  
**06/09/2022**

Matheus Ribeiro  
Este documento é cópia  
autenticada do original



**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**  
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>ADELAR DE BAIRROS</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Dois Vizinhos</b>		UF <b>PR</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>
ESTADO CIVIL <b>Solteiro(a)</b>		REGIMÉ DE BENS (se casado)	
FILIAÇÃO (Pai) <b>NÃO INFORMADO</b>		FILIAÇÃO (Mãe) <b>MERCEDES FURTS BAIRROS</b>	
NASCIDO EM (data do nascimento) <b>18/12/1976</b>	IDENTIDADE (número) <b>300325484</b>	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>06/03/2014</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR <b>SSP</b>	UF <b>SP</b>
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) <b>RUA MINAS GERAIS</b>		CEP <b>11950-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO <b>4959</b>
BAIRRO/DISTRITO <b>BICO DO PATO</b>		COMPLEMENTO	
MUNICIPIO <b>Cajati</b>		UF <b>SP</b>	PAIS <b>Brasil</b>
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial que não possua outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
*TODAS as informações foram prestadas em conformidade com a legislação vigente.			
*TODAS as informações foram prestadas em conformidade com a legislação vigente.		NÚMERO <b>144</b>	
*TODAS as informações foram prestadas em conformidade com a legislação vigente.		EPP	
*TODAS as informações foram prestadas em conformidade com a legislação vigente.		NÚMERO <b>196</b>	
*TODAS as informações foram prestadas em conformidade com a legislação vigente.		CÓDIGO DO MUNICIPIO <b>4959</b>	
*TODAS as informações foram prestadas em conformidade com a legislação vigente.		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
*TODAS as informações foram prestadas em conformidade com a legislação vigente.		UF <b>SP</b>	PAIS <b>Brasil</b>
VALOR DO CAPITAL (R\$) <b>500.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>QUINHENTOS MIL REAIS</b>		
CODIGO DE ATIVIDADE <b>4321500</b> <b>4322301</b> <b>4330404</b> <b>4744001</b> <b>4744099</b> <b>4752100</b> <b>4789002</b> <b>4923002</b> <b>4924800</b>	DESCRIÇÃO DE OBJETO <b>de rodovias e ferrovias, serviços de instalação, manutenção de linhas de telefones, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia, comunicação, comércio varejista de plantas e flores naturais, comércio varejista de materiais de construção em geral, transporte escolar, locação de automóveis com motorista ou condutor ( locação não se trata da lei de leasing ), locação de automóveis sem condutor ( locação não se trata da lei de leasing), serviços de estacionamento de veículos, sistema rotativo e comércio varejista de ferramentas manuais, elétricas e não elétricas.</b>		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES <b>12/08/2019</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>10.651.046/0001-24</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF <b>SP</b>
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>Não</b>			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO <b>ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL</b>			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/auxiliar/procurador) <b>ADELAR DE BAIRROS (Empresário)</b>			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

026233337-6



Autenticado na  
Seção de Protocolo

06,09,2022

Mathias F. Ribeiro

RG 165504358

Pres. e autentica



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) <b>ADELAR DE BAIRROS</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Dois Vizinhos</b>		UF <b>PR</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>
ESTADO CIVIL <b>Solteiro(a)</b>		REGIME DE BENS (se casado)	COR OU RAÇA <b>Branca</b>
FILIÇÃO (Pai) <b>NÃO INFORMADO</b>		FILIÇÃO (Mãe) <b>MERCEDES FURTS BAIRROS</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>18/12/1976</b>	IDENTIDADE (número) <b>300325484</b>	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>06/03/2014</b>
ORGÃO EMISSOR <b>SSP</b>		UF <b>SP</b>	CNPJ (número) <b>263.779.848-39</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) <b>RUA MINAS GERAIS</b>		NÚMERO <b>144</b>	
BAIRRO/DISTRITO <b>BICO DO PATO</b>		CEP <b>11950-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>4959</b>
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>Cajati</b>		UF <b>SP</b>	PAÍS <b>Brasil</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e quer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) stituição por Transformação de NIRE : 3522396912-4			
NOME EMPRESARIAL <b>ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL</b>		PORTE <b>EPP</b>	
LOGRADOURO (rua, av. etc.) <b>RUA GUANABARA</b>		NÚMERO <b>196</b>	
BAIRRO/DISTRITO <b>VILA ADRIANA</b>		CEP <b>11950-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>4959</b>
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>Cajati</b>		UF <b>SP</b>	PAÍS <b>Brasil</b>
VALOR DO CAPITAL (R\$) <b>500.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>QUINHENTOS MIL REAIS</b>	
CÓDIGO DE ATIVIDADE 5223100 6190699 7711000 7732201 3811400 4330499 8121400 8129000		DESCRIÇÃO DE OBJETO	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>12/08/2019</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>10.651.046/0001-24</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF <b>SP</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO <b>ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL</b>		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>Não</b>	
DATA DA ASSINATURA <b>7/08/2019</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <b>ADELAR DE BAIRROS (Empresário)</b>		

DETERMINADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CONTROLE INTERNET  
026233337-6



Autenticado na  
Seção de Protocolo  
**06/09/2022**

Este documento é cópia  
fidel e autêntica



64445



JUCESP PROTOCOLO  
0.980.968/19-7



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TR/**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESARIAL**

**ADL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

Pelo Presente Instrumento Particular o Sr **ADELAR DE BAIROS**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 18/12/1976 na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador do RG: 300325484 SP/SSP e CPF: 263.779.848-39, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, 144 – Bico do Pato – Cajati/SP, CEP.: 11950-000, e a Sra. **MERCEDE FURST DE BAIROS**, brasileira, comerciante, viúva, nascida em 03/01/1944 na cidade de Carasinho/RS, portadora e o RG: 19.481.921 SSP/SP, e CPF: 088.182.628-66, residente e domiciliada à Rua Minas Gerais, 144 – Bico do Pato – Cajati/SP, CEP.: 11950-000, únicos sócios componentes da sociedade Empresária Limitada denominada **ADL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, a sociedade tem sua sede na **Rua Guanabara nº: 196 – Vila Adriana - Cajati – SP, CEP 11950-000**, que se acha registrada na JUCESP sob n.º 35.223.969.124, em 11 de janeiro de 2010 e CNPJ 10.651.046/0001-24, resolvem alterar o contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

Retira-se da sociedade a sócia **MERCEDE FURST DE BAIROS**, acima qualificada, que sede e transfere a título de doação a totalidade de suas cotas, que se quantificam em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), estando isenta da taxa do ITCMD a **ADELAR DE BAIROS** acima qualificado, a sócia retirante transfere ao sócio remanescente e à sociedade em geral plena, rasa e irrevogável quitação de todos os seus haveres, nada mais tendo a reclamar, nem presentemente e nem futuramente.

**CLAUSULA SEGUNDA**

O Capital social é de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) dividido em **500.000** (quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, ficando o sócio **ADELAR DE BAIROS**, detentor da totalidade das quotas do capital social.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052, CC/2002).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica transformada está **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA** em **EMPRESÁRIO** sob o nome Empresarial de **ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Autenticado na  
Seção de Protocolo  
06/09/2022  
Ribeiro

Este documento é cópia  
fidel e autêntica do original

JUCESP  
23 09 19


### CLÁUSULA QUARTA

O acervo desta sociedade, no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) dividido em **500.000** (quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, passa a constituir o capital do empresário mencionado na clausula anterior.

**Parágrafo único:** Para tanto, firma nesta mesma data em documento separado a solicitação de sua inscrição como empresário, mediante formulário de requerimento de empresário.

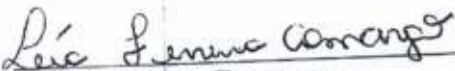
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e posteriormente para validade será registrado e arquivado na JUCESP.

Cajati/SP, 12 de agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**ADELAR DE BAIROS**  
Sócio administrador

  
\_\_\_\_\_  
**MERCEDE FURST DE BAIROS**  
Sócia demissionária

### TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
**Léia Ferreira Camargo**  
RG: 40.562.603-4 SSP/SP  
CPF: 351.513.728-90

  
\_\_\_\_\_  
**Roseli Batista Camargo**  
RG:27.295.223-0 SSP/SP  
CPF: 097.868.588-16

Autenticado na  
Seção de Protocolo  
06/09/2019  
Este documento  
é autêntico  
Márcia Ribeiro  
15.24.574.715-5

**JUCESP**  
23 SET 2019

SEDE  
SECRETARIA DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL  
503.550/19-0  


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº. 42 / 2022

EXPEDIDO EM 05/12/2022

VÁLIDO ATÉ 05/12/2023

Processo Administrativo nº:

Fornecedor: ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP

Nome Fantasia: ADL CONSTRUÇÃO CIVIL

Endereço: RUA GUANABARA ,196

Bairro: VILA ADRIANA

CEP: 11950000

Município: CAJATI

Estado: SP

Telefone: (13)3854-4083

Fax:

C.N.P.J. nº: 10.651.046/0001-24

Inscrição Estadual nº: 740.067.609.115

Inscrição Municipal nº: 21215

E-mail: adlconstrucaocivil@hotmail.com

Representante Legal: ADELAR DE BAIROS

Cargo/Função: EMPRESÁRIO

RG nº: 30032548-4

CPF nº: 263.779.848-39

Capital Social: 500.000,00

Categoria: SERVIÇOS

Objeto Contrato Social: CONSTRUÇÃO CIVIL

Documentação apresentada:

Documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA - TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA	22/09/2022	21/03/2023
CERTIDÃO DA FAZENDA ESTADUAL	08/07/2022	08/01/2023
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	24/11/2022	23/12/2022
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	22/09/2022	21/03/2023
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS	21/11/2022	07/12/2022
CERTIDÃO DO CREA - PESSOA JURIDICA	04/05/2022	31/12/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA	22/09/2022	21/03/2023

OBS: Os documentos apresentados para CRC (Cadastro de Fornecedor) não substituem os documentos solicitados em edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº. 42 / 2022

Certificamos que a empresa acima descrita está inscrita e registrada como fornecedora desta municipalidade, tendo para isso apresentado os documentos exigidos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Chefe da Divisão de compras/Licitações





## INFORMAÇÕES

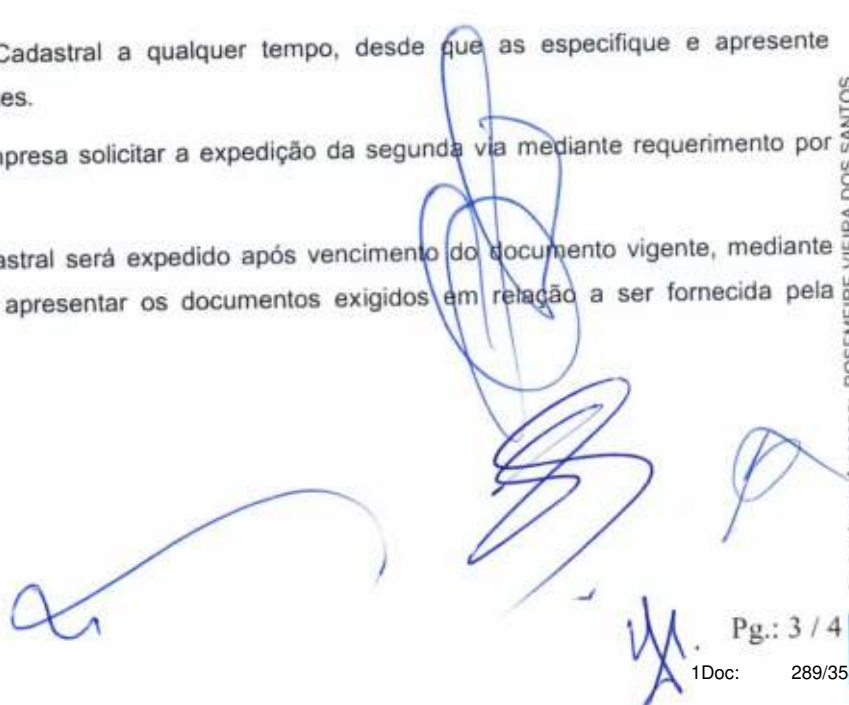
### O CERTIFICADO NÃO EXIME A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES E DOCUMENTOS COM DATAS ATUALIZADAS PARA AS LICITAÇÕES.

#### A Municipalidade poderá:

- a) Solicitar ao Portador a apresentação de outros documentos, para comprovação de condições especiais exigíveis a determinados fornecimentos, obras ou serviços;
- b) Recusar a participação ou desclassificar a proposta do fornecedor inscrito quando a respectiva capacidade técnica ou idoneidade financeira forem consideradas insuficientes para o vulto ou importância do fornecimento, obra ou serviço, objeto do processo licitatório.
- c) Caso ocorra o descumprimento das exigências contidas nos artigos 27 a 30 da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, bem como legislação municipal própria, o Registro Cadastral poderá ser:
  - > Cancelado, o que implicará em tornar sem efeito o Registro Cadastral, podendo a empresa ou profissional, solicitar novo registro, sanados os motivos que originaram o cancelamento;
  - > Suspenso, o que implicará no impedimento, por prazo não superior a dois anos de licitar ou candidatar-se a qualquer tipo de contratação com a municipalidade, enquanto perdurar a suspensão.

#### O Fornecedor poderá:

- a) Solicitar alterações no Registro Cadastral a qualquer tempo, desde que as especifique e apresente documentos/esclarecimentos pertinentes.
- b) Em caso de extravio, poderá a empresa solicitar a expedição da segunda via mediante requerimento por escrito.
- c) Novo Certificado de Registro Cadastral será expedido após vencimento do documento vigente, mediante solicitação do interessado, devendo apresentar os documentos exigidos em relação a ser fornecida pela Comissão de Licitações.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB8E-AA1A-C1E3-95AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 05/12/2022 09:14:03 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AB8E-AA1A-C1E3-95AB>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.651.046/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
ADELAR DE BAIROS CONSTRUCAO CIVIL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADL CONSTRUCAO CIVIL	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R GUANABARA	NÚMERO 196	COMPLEMENTO *****
---------------------------	---------------	----------------------

CEP 11.950-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ADRIANA	MUNICÍPIO CAJATI	UF SP
-------------------	---------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADLCONSTRUCAOCIVIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (13) 3854-3089
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/03/2023 às 17:58:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.651.046/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/02/2009
NOME EMPRESARIAL ADELAR DE BAIROS CONSTRUCAO CIVIL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R GUANABARA	NÚMERO 196	COMPLEMENTO *****	
CEP 11.950-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ADRIANA	MUNICÍPIO CAJATI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADLCONSTRUCAOCIVIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (13) 3854-3089		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/03/2023 às 17:58:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

IE: 740.067.609.115  
 CNPJ: 10.651.046/0001-24  
 Nome Empresarial: ADELAR DE BAIROS CONSTRUCAO CIVIL

Situação: Ativo  
 Data de Inscrição no Estado: 21/02/2009  
 Regime Estadual: RPA  
 Regime RFB: SN

**Empresa - Geral**

Nome Empresarial: ADELAR DE BAIROS CONSTRUCAO CIVIL  
 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)  
 Data Início da Atividade: 21/02/2009  
 CNPJ da Matriz: 10.651.046/0001-24

Porte: Empresa de Pequeno Porte  
 Capital Social: R\$ 500.000,00  
 Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO  
 Data Início do regime: 01/01/2023

Regime Especial de IE Única: Não  
 Regime Especial de IE Única por Municípios: Não

**Participantes**

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
263.779.848-39	ADELAR DE BAIROS	Empresário	0,00 %	23/09/2019

**Endereço do Participante**

Logradouro: RUA R MINAS GERAIS  
 Nº: 144  
 CEP: 11.950-000  
 Município: CAJATI

Complemento:  
 Bairro: RICO DO PATO  
 UF: SP

**Contato do Participante**

Telefone: (0000)0000-0000  
 e-mail:  
 Fax: 0000-0000

**Estabelecimento - Geral**

Nome Fantasia: ADL CONSTRUCAO CIVIL  
 CNPJ: 10.651.046/0001-24  
 IE: 740.067.609.115  
 NIRE: 35.1.3234481-4

Data de Inscrição no Estado: 21/02/2009  
 Data Início da IE: 21/02/2009

Situação Cadastral: Ativa  
 Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 21/02/2009

Tipo de Unidade: Unidade produtiva  
 Formas de Atuação: Estabelecimento

**Tributário**

Substituto Tributário: Não  
 CPR: 1200  
 CPR-ST:

Desde: 21/02/2009  
 Data Início da CPR: 01/01/2023

CNAE	Data Início do CNAE
CNAE Principal: 41.20-4/00 - Construção de edifícios	Data Início do CNAE Prin.: 08/09/2010
CNAE Secundárias: 36.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos	Data Início do CNAE Sec.: 08/09/2010
42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias	Data Início do CNAE Sec.: 08/09/2010
42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Data Início do CNAE Sec.: 08/09/2010
43.13-4/00 - Obras de terraplenagem	Data Início do CNAE Sec.: 08/09/2010
43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica	Data Início do CNAE Sec.: 08/09/2010
43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Data Início do CNAE Sec.: 08/09/2010
43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral	Data Início do CNAE Sec.: 21/02/2009
43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção	Data Início do CNAE Sec.: 08/09/2010
47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Data Início do CNAE Sec.: 16/10/2013
47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral	Data Início do CNAE Sec.: 08/09/2010
47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Data Início do CNAE Sec.: 08/09/2010
47.89-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais	Data Início do CNAE Sec.: 08/09/2010
49.23-0/02 - Serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	Data Início do CNAE Sec.: 18/05/2012
49.24-8/00 - Transporte escolar	Data Início do CNAE Sec.: 18/05/2012
52.23-1/00 - Estacionamento de veículos	Data Início do CNAE Sec.: 16/10/2013
61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 08/09/2010
77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor	Data Início do CNAE Sec.: 18/05/2012

77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andáimes 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3/00 - Atividades penagógicas	Data Início do CNAE Sec.: 08/09/2010 Data Início do CNAE Sec.: 08/09/2010 Data Início do CNAE Sec.: 08/09/2010 Data Início do CNAE Sec.: 08/09/2010
DRT: DRT-02 - LITORAL	Posto Fiscal: PF-10 - SANTOS

Contabilista	
CRC: 1SP207848/O-9	CPF/CNPJ: 097.868.588-15
Nome: ROSELI BATISTA CAMARGO	
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 12/05/2010	
Situação Cadastral: ATIVO	

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista	
Tipo: Comercial	
Logradouro: RUA DR. PIERRE HENRY GEISWEILLER	Complemento:
Nº: 421	Bairro: CENTRO
CEP: 11.950-000	UF: SP
Município: CAJATI	Fax:
Telefone: (13)3854-3089	
e-mail: construzcenterfinanca@hotmail.com	

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista	
Tipo: Residencial	
Logradouro: RUA JOSE NUNES PADNO	Complemento:
Nº: 580	Bairro: JARDIM RIBEIRA
CEP: 11.950-000	UF: SP
Município: CAJATI	Fax:
Telefone: (13)3854-3923	
e-mail: construzcenterfinanca@hotmail.com	

Endereço do Estabelecimento	
Logradouro: RUA GUANABARA	Complemento:
Nº: 196	Bairro: VILA ADRIANA
CEP: 11.950-000	UF: SP
Município: CAJATI	
Referência: PROXIMO A ESCOLA DO BICO DO PATO	
Data de Início do Endereço: 16/10/2013	

Contato do Estabelecimento	
Telefone 1: (13)3854-3089	Telefone 2:
Fax:	e-mail: ADLCONSTRUCAOCIVIL@HOTMAIL.COM

Endereço de Correspondência	
Logradouro: RUA GUANABARA	Complemento:
Nº: 196	Bairro: VILA ADRIANA
CEP: 11.950-000	UF: SP
Município: CAJATI	
Referência: PROXIMO A ESCOLA DO BICO DO PATO	

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Versão 4.20.0



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ADELAR DE BAIROS CONSTRUCAO CIVIL**  
CNPJ: **10.651.046/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:07:05 do dia 22/09/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/03/2023.

Código de controle da certidão: **118D.1A92.AD6F.9077**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 10.651.046/0001-24

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22120534072-41

Data e hora da emissão 12/12/2022 10:14:53

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
[www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 10.651.046

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 44403482  
Data e hora da emissão 07/03/2023 18:08:22

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP  
Departamento de Tributação

**CERTIDÃO NEGATIVA 728/2023  
DÉBITOS - ISS**

*Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte **ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL**, cadastrado sob n. 21215, inscrito(a) no CPF/CNPJ : **10.651.046/0001-24**, localizado(a) na Avenida/Rua: Guanabara, número 196, , estando em atividades desde 2009-02-25T00:00:00-03:00, não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

*A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.*

7/3/2023 18:09:32  
ICGIII-000728/2023

Cajati/SP, 2023-03-07T18:11:23.08-03:00

**Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento**

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.651.046/0001-24  
**Razão Social:** ADL CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP  
**Endereço:** RUA GUANABARA 196 / VILA ADRIANA / CAJATI / SP / 11950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/03/2023 a 31/03/2023

**Certificação Número:** 2023030202104690046975

Informação obtida em 07/03/2023 18:10:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADELAR DE BAIROS CONSTRUCAO CIVIL (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.651.046/0001-24  
Certidão n°: 31639579/2022  
Expedição: 22/09/2022, às 18:09:12  
Validade: 21/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADELAR DE BAIROS CONSTRUCAO CIVIL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.651.046/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 2365518**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/12/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL**, CNPJ: 10.651.046/0001-24, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de dezembro de 2022.

PEDIDO Nº:

0062406592





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2995668/2023

Válida até: 28/03/2023

**CERTIFICAMOS**, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS**, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

**CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

**Razão Social:** ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL

**CNPJ:** 10.651.046/0001-24

**Endereço:** Rua GUANABARA, 196

VILA ADRIANA

11950000 - Cajati - SP

**Número de registro no CREA - SP:** 0772529

**Data do registro:** 16/03/2010

**Processo (Sipro):** F-000777/2010

**Processo (SEI):** -\*-\*-\*-\*

**Capital Social:** R\$ 500.000,00

### Observação:

Restrição de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente. EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL.

### Objetivo Social:

Construção civil; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção hidráulica, sanitária e de gás; Serviços de acabamentos da construção; Serviços de pinturas em residências, estabelecimentos civis ou empresariais; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, (locação não se trata da lei de leasing); Serviços de jardinagem e limpeza do acostamento de estradas; Serviços de limpeza e conservação de ruas, logradouros; Limpeza de prédios e em domicílios; Serviços de coleta de resíduos não perigosos; Obras de terraplanagem; Obras de urbanização (construção, conservação e pavimentação de vias urbanas, ruas, praças (tapa buraco) e sinalização com pinturas em vias urbanas e locais para estacionamento); Construção de rodovias e ferrovias; Serviços de instalação, manutenção de linhas de telefones; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia, comunicação; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Transporte escolar; Locação de automóveis com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 2995668/2023 Página 02

motorista ou condutor (locação não se trata da lei de leasing); Locação de automóveis sem condutor (locação não se trata da lei de leasing); Serviços de estacionamento de veículos, sistema rotativo; Comércio varejista de ferramentas manuais, elétricas e não elétricas.

### Responsabilidades Técnicas Ativas:

**Nome:** ALEXANDRE DE JESUS LIMA MOREIRA DE LIMA

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

**Origem do Registro:** CREA-PR

**Número do Registro (CREASP):** 5060133292

**Registro Nacional:** 1705388655

**Data de início da responsabilidade técnica:** 04/05/2022

**Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.**

**Nome:** RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

**Origem do Registro:** CREA-BA

**Número do Registro (CREASP):** 5061470396

**Registro Nacional:** 0503046833

**Data de início da responsabilidade técnica:** 25/02/2023

**Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.**

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)

Código de controle da certidão: b6678c77-3a2e-4b71-a475-c62448ac27b2

Situação cadastral extraída em: 27/02/2023 09:01:34

Emitida via Serviços Online.

Página 02

1Doc: 303/358



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



### **CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

Continuação da Certidão: CI - 2995668/2023 Página 03

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP REGISTRO, situada à Rua: TEITI KOKI, 55, , VILA FLORIDA, REGISTRO-SP, CEP: 11900-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 27 de Fevereiro de 2023



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Cajati, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.037.815/0001-28, com sede na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, Cajati – SP, CEP 11.950-000, através do Diretor do Departamento de Planejamento Urbano (interino), Engenheiro Civil Silvério Domingues, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **ADL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP**, alterada para **ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL – EPP**, situada na Rua Guanabara, nº 196 – Vila Adriana – Cajati – SP (11950-000), com inscrição no CNPJ sob nº 10.651.046/0001-24, aqui representada por Adelar de Bairros, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 30.032.548-8, CPF 263.779.848-39, executou as obras do Contrato 106/2011 – Convite 016/2011 - Processo 23768/2011, cujo objeto é a reforma completa em 86 (oitenta e seis) pontos de ônibus do Município de Cajati - SP, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 25 de julho de 2011 e encerrado em 23 de outubro de 2011. Essa obra foi contratada pelo valor fixo e irrevogável de R\$ 90.493,01 (noventa mil, quatrocentos e noventa e três reais e um centavo), contendo 01 (uma) folha dos quantitativos que seguem em anexo.

Este contrato teve duas prorrogações e um aditivo de valor (cópia anexa), sendo a 1ª Prorrogação Contratual por 90 (noventa) dias, iniciando em 23/10/2011 e encerrando dia 20/01/2012 e a 2ª Prorrogação Contratual por 30 (trinta) dias, iniciando em 21/01/2012 e encerrando em 19/02/2012, e o aditivo no valor de R\$ 19.685,01 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e um centavo), correspondente a 21,75% do valor original do Contrato. Com o aditivo o contrato inicial passou a ser de R\$ 110.178,02 (cento e dez mil, cento e setenta e oito reais e dois centavos).

Cajati, 17 de fevereiro de 2023.

Engº Civil – Silvério Domingues  
Diretor do Departamento de Planejamento Urbano (interino)  
CREA-SP 506128557 – CPF/MF 129.409.758-09  
RNP Nº 260201009-0



**PLANILHA DE QUANTITATIVOS**

EMPRESA: ADL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP  
OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA COMPLETA EM 86 (OITENTA E SEIS) PONTOS DE ONIBUS DO  
MUNICIPIO DE CAJATI/SP  
CONTRATO: 106/2011 - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2011- PROCESSO Nº 23768/2011

Nº	ITEM	UND	QUANT.
<b>1.</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>		
2025	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 20CM INCLUINDO ARRANQUES	M	114,00
<b>2.</b>	<b>ESTRUTURA</b>		
301001	FORMA EM MADEIRA MACIÇA	M <sup>2</sup>	62,00
204002	AÇO CA50 (AouB) FYK 500MPA	KG	209,00
205014	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=500MPA	M <sup>3</sup>	5,30
401031	ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO E=14CM	M <sup>2</sup>	256,00
107010	LASTRO DE CONCRETO 0,5CM	M <sup>2</sup>	132,00
<b>3.</b>	<b>REVISTIMENTO</b>		
1201001	CHAPISCO	M <sup>2</sup>	452,00
1202005	EMBOÇO	M <sup>2</sup>	466,00
<b>4</b>	<b>PINTURA</b>		
1202005	LATEX	M <sup>2</sup>	5576,00
1502019	ESMALTE	M <sup>2</sup>	82,00
<b>5</b>	<b>COBERTURA</b>		
703090	TELHA DE AMIANTO 6MM	M <sup>2</sup>	500,00
305012	VIGA DE MADEIRA 6X16 PASSAGEM COBERTA	ML	172,00

ENGº CIVIL - SILVERIO DOMINGUES  
DIRETOR DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO (INTERINO)  
CREA-SP 506128557 - CPF/MF 129.409.758-09  
RNP Nº 260201009-0

CAJATI, 17 DE FEVEREIRO DE 2023





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

000030

**CONTRATO Nº 106/11**

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua Projetada, s/nº (Estrada do Colina Tênis Clube), Centro, Cajati, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001- 28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre H. Geisweller nº 45, Centro, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ADL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guanabara, 52, Bico do Pato, Cajati, SP, inscrita no CNPJ sob nº 10.651.046/0001-24, aqui representada pelo Sr. **ADELAR DE BAIRROS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 30.032.548-8 e inscrito CPF/MF sob nº 263.779.848-39, residente na Av. Rio Amazonas, nº 295, Vila Antunes, Cajati, SP de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Convite nº 016/2011, Processo nº 23768/2011, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

### Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato para execução de reforma completa em 86 (oitenta e seis) pontos de ônibus do Município de Cajati/SP.

### Cláusula Segunda – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços, por período de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado. Os serviços serão executados em diversos bairros do Município, sendo:

- Bairro Barro Branco: **06 pontos de ônibus;**
- Bairro Vila Braz: **03 pontos de ônibus;**
- Bairro Ribeirão do Joelho: **03 pontos de ônibus;**
- Bairro Abóbora: **02 pontos de ônibus;**
- Bairro Vila Andréia: **03 pontos de ônibus;**
- Bairro Morro Grande: **03 pontos de ônibus;**
- Bairro Boa Vista: **01 ponto de ônibus;**
- Bairro Rio do Pito: **02 pontos de ônibus;**
- Bairro Capitão Braz: **02 pontos de ônibus;**
- Bairro Vila Costão: **03 pontos de ônibus;**
- Bairro Pouso Alto: **03 pontos de ônibus;**
- Bairro Parafuso: **08 pontos de ônibus;**
- Bairro Manoel Gomes: **04 pontos de ônibus;**
- Bairro Big Vale: **01 ponto de ônibus;**
- Bairro Inferninho: **01 ponto de ônibus;**
- Bairro Barra do Azeite: **04 pontos de ônibus;**
- Bairro Lavras: **02 pontos de ônibus;**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

000031

## CONTRATO Nº 106/11

- Bairro Jacupiranguinha: **04 pontos de ônibus;**
- Bairro Vila Tatu: **06 pontos de ônibus;**
- Bairro Capelinha: **02 pontos de ônibus;**
- Bairro Conchas: **03 pontos de ônibus;**
- Bairro Braço Feio: **02 pontos de ônibus;**
- Bairro Anta Gorda: **01 ponto de ônibus;**
- Bairro Vila do Carmo: **01 ponto de ônibus;**
- Bairro Cortesia: **02 pontos de ônibus;**
- Bairro Jardim Ana Maria: **01 ponto de ônibus;**
- Bairro CDHU: **03 pontos de ônibus;**
- Bairro Inhanguvira: **03 pontos de ônibus;**
- Bairro Jardim São José: **02 pontos de ônibus;**
- Bairro Harly Pasquini: **02 pontos de ônibus;**
- Bairro Bico do Pato: **01 ponto de ônibus;**
- Bairro Jardim Santa Rita: **01 ponto de ônibus;**
- Bairro Jardim Maria Vicente: **01 ponto de ônibus.**

### Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total da execução dos serviços ora contratado é de **R\$ 90.493,01 (noventa mil, quatrocentos e noventa e três reais e um centavos)**, fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do art. 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

**Parágrafo único.** O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

### Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme medição mensal, em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

### Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs :

- Manutenção da Cidade Limpa e Organizada – 15.452.0012.2054
  - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.39
- Incluídas no Plano Plurianual da Prefeitura do Município de Cajati.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati - SP  
PABX: (13) 3654-8700 - Site: www.cajati.sp.gov.br

Fld.02

1Doc: 308/358



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

000032

## CONTRATO Nº 106/11

### Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati.

### Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato.

**Parágrafo único.** A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.

- b) A **CONTRATADA** se obriga a submeter à aprovação da **CONTRATANTE** todos os materiais a serem utilizados no serviço, antes de sua aplicação.
- c) A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da **CONTRATANTE**.
- d) A **CONTRATADA** se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste Contrato.
- e) A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.
- f) A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, apontados pelo Departamento de Obras e Serviços Municipais.
- g) A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- i) Manter durante toda a execução do Contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

000034

## CONTRATO Nº 106/11

### Cláusula Décima Primeira – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente Contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

### Cláusula Décima Segunda – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, 05 de julho de 2011.

**ADELAR DE BAIROS**  
ADL Construção Civil Ltda

Testemunhas:

**RICARDO MOHRING NETO**  
RG nº 12.670.811-3

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

**JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA**  
RG nº 8.326.214

Genei Sillas Britencour  
Municipal do Departamento  
de Assuntos Jurídicos  
OAB/SP 180.365

Fid.05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP

000035



ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

CONTRATO : 106/2011.  
EMPRESA : ADL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.  
MODALIDADE : Tomada de Preço : 016/2011 – Processo: 23768/2011.

Fica essa Empresa autorizada a iniciar a **execução de reforma completa nos 86 (oitenta e seis) pontos de ônibus do Município de Cajati**, de acordo com as especificações e demais documentos, e em especial a Cláusula Sétima – **da Obrigação da Contratada** – do referido Contrato: 106/2011.

- Utilizar materiais e mão de obra de primeira qualidade, atendendo as normas técnicas pertinentes;
- Manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- Responsabilizar-se pela segurança durante a execução dos serviços, respondendo também por eventuais danos físicos e/ou materiais no que se refere aos seus funcionários, a eventuais terceiros e ao patrimônio público;
- Cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem no local onde os serviços tiverem sendo executados;

Cajati, 05 de Julho de 2.011.

*Sandra Regina Areco Costa F. Torres*  
Sandra Regina Areco Costa F. Torres  
Diretora Departamento de Obras

*Luiz Henrique Koga*  
Luiz Henrique Koga  
Prefeito Municipal

Início do Objeto em 25/07/2011.

ADL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES

Recebi em 26/07/11

Assinatura

Praça do Paço Municipal, 10 – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700  
– fax (13) 3854-8718 - Site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) --Cajati – SP

MUNICIPAL

26 JUL 2011



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

000030

## TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 106/2011

Pelo presente instrumento de Prorrogação Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal nº 10 (estrada de acesso ao Colina Tênis Clube), Centro, Cajati, SP, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre H. Geisweller, 45, Centro, daqui em diante designada '**CONTRATANTE**', e de outro lado a empresa **ADL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Guanabara, nº 52, Bico do Pato, Cajati, SP, inscrita no C.N.P.J sob nº 10.651.046/0001-24, aqui representada pelo Sr. **ADELAR DE BAIRROS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.032.548-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 263.779.848-39, empresário, residente e domiciliado na Avenida Rio Amazonas, nº 295, Vila Antunes, Cajati, SP, de ora em diante designada '**CONTRATADA**', que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

**Cláusula Primeira.** Fica prorrogado o Contrato nº 106/2011, originário do Tomada de Preços nº 016/2011, Processo nº 023768/2011, firmado pelas partes em 05 de julho de 2011 e, que tem por objeto execução de reforma completa em 86 (oitenta e seis) pontos de ônibus do Município de Cajati/SP.

**Cláusula Segunda.** O Prazo de Prorrogação é de 90 (noventa) dias, a contar de 23 de outubro de 2011, com término em 20 de janeiro de 2012, com expressa previsão legal na Cláusula Segunda do Contrato original e inc. II, § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Cláusula Terceira.** Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 106/2011.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 23 de outubro de 2011.

**ADELAR DE BAIRROS**  
ADL Construção Civil Ltda

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

**Testemunhas:**

**RICARDO MOHRING NETO**  
RG nº 12.670.811-3

**JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA**  
RG nº 8.326.214





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

000089

## TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 002 E ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 106/2011

Pelo presente instrumento de Prorrogação e Aditamento Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal nº 10 (estrada de acesso ao Colina Tênis Clube), Centro, Cajati, SP, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre H. Geisweller, 45, Centro, daqui em diante designada '**CONTRATANTE**', e de outro lado a empresa **ADL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Guanabara, nº 52, Bico do Pato, Cajati, SP, inscrita no C.N.P.J sob nº 10.651.046/0001-24, aqui representada pelo Sr. **ADELAR DE BAIRROS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.032.548-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 263.779.848-39, empresário, residente e domiciliado na Avenida Rio Amazonas, nº 295, Vila Antunes, Cajati, SP, de ora em diante designada '**CONTRATADA**', que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

**Cláusula Primeira.** Fica prorrogado o Contrato nº 106/2011, originário do Tomada de Preços nº 016/2011, Processo nº 023768/2011, firmado pelas partes em 05 de julho de 2011 e, que tem por objeto execução de reforma completa em 86 (oitenta e seis) pontos de ônibus do Município de Cajati/SP.

**Cláusula Segunda.** O Prazo de Prorrogação é de 30 (trinta) dias, a contar de 21 de janeiro de 2012, com término em 19 de fevereiro de 2012, com expressa previsão legal na Cláusula Segunda do Contrato original, inc. II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Cláusula Terceira.** Pelos serviços ora sumariados, a **CONTRATANTE** adita o referido Contrato e pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 19.685,01 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e um centavo)**, em conformidade com a alínea "a" do inc. I, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os pagamentos serão efetuados em consonância ao disposto Cláusula Quarta do Contrato nº 106/11.

**Cláusula Quarta.** Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 106/11.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 21 de janeiro de 2012.

**ADELAR DE BAIRROS**  
ADL Construção Civil Ltda

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

**RICARDO MOHRING NETO**  
RG nº 12.670.811-3

**JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA**  
RG nº 8.326.214



**ADL CONSTRUÇÃO CIVIL**  
CNPJ: 10.651.046/0001-24 IE: 740.067.609.115

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES**  
(inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988)

Declaramos para os devidos fins, que a empresa, ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL – EPP, inscrita no CNPJ sob o N.º 10.651.046/0001-24, situada na Rua Guanabara, 196, Vila Adriana – Cajati/SP, interessada em participar do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N.º 046/2023 IDOC** da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI – SP**, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto na Lei Federal nº 9.854/99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

Declaro ainda, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Declaro ainda, que me encontro em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

10.651.046/0001-24

ADELAR DE BAIROS  
CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP

Rua Guanabara, 196  
Vila Adriana - CEP 11950-000  
CAJATI - SP

Cajati, 09 de março de 2023

  
ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP  
ADELAR DE BAIROS  
EMPRESÁRIO  
RG. 30.032.548-4. SSP/SP

Rua Guanabara, 196 – Vila Adriana – Cajati/SP.  
Fone: (13) 9 9777-0193  
Email: adlconstrucaocivil@hotmail.com



**ADL CONSTRUÇÃO CIVIL**  
CNPJ: 10.651.046/0001-24 IE: 740.067.609.115

**DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO**

À  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 046/2023 1DOC**

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

10.651.046/0001-24

ADELAR DE BAIROS  
CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP

Rua Guanabara, 196  
Vila Adriana - CEP 11950-000  
CAJATI - SP

Cajati, 09 de março de 2023

  
ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL  
ADELAR DE BAIROS  
EMPRESÁRIO  
RG. 30.032.548-4. SSP/SP

Rua Guanabara, 196 – Vila Adriana – Cajati/SP.  
Fone: (13) 9 9777-0193  
Email: adlconstrucaocivil@hotmail.com



**ADL CONSTRUÇÃO CIVIL**  
CNPJ: 10.651.046/0001-24 IE: 740.067.609.115

**DECLARAÇÃO DE EMPRESA IDÔNEA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 046/2023 1DOC**

ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL- EPP, inscrita no CNPJ sob o N.º 10.651.046/0001-24, situada na Rua Guanabara, 196, Vila Adriana – Cajati/SP, declara sob as penas da lei, que até a presente data não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente. Declarando ainda que não há nenhum fato impeditivo de sua participação na presente licitação.

Cajati, 09 de março de 2023

10.651.046/0001-24

ADELAR DE BAIROS  
CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP

Rua Guanabara, 196  
Vila Adriana - CEP 11950-000  
CAJATI - SP

  
ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL  
ADELAR DE BAIROS  
EMPRESÁRIO  
RG. 30.032.548-4. SSP/SP

Rua Guanabara, 196 – Vila Adriana – Cajati/SP.  
Fone: (13) 9 9777-0193  
Email: adlconstrucaocivil@hotmail.com



**ADL CONSTRUÇÃO CIVIL**  
CNPJ: 10.651.046/0001-24 IE: 740.067.609.115

## DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 046/2023 1DOC**

A Empresa ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.651.046/0001-24, estabelecida a Rua Guanabara, 196 – Vila Adriana, Cajati/SP, CEP: 11950-000, declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº 001/2023, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cajati, 09 de março de 2023

10.651.046/0001-24

ADELAR DE BAIROS  
CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP

Rua Guanabara, 196  
Vila Adriana - CEP 11950-000  
CAJATI - SP

ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL  
ADELAR DE BAIROS  
EMPRESÁRIO  
RG. 30.032.548-4. SSP/SP

Rua Guanabara, 196 - Vila Adriana - Cajati/SP.  
Fone: (13) 9 9777-0193  
Email: adlconstrucaocivil@hotmail.com



**ADL CONSTRUÇÃO CIVIL**  
CNPJ: 10.651.046/0001-24 IE: 740.067.609.115

**DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS QUE OPTAREM EM  
NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 046/2023 1DOC**

Eu, Adelar de Bairros, RG nº 30.032.548-4, representante legal da empresa **ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL- EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.651.046/0001-24, DECLARO, sob as penas da Lei que possuo plena ciência das características gerais dos serviços, do local e dos projetos referentes à Contratação de empresa especializada para manutenção de pontos de ônibus em vários locais do município de Cajati/SP, para fins de comprovação junto à Tomada de Preços nº 001/2023 promovida pela Prefeitura do Município de Cajati - SP.

10.651.046/0001-24

ADELAR DE BAIROS  
CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP

Rua Guanabara, 196  
Vila Adriana - CEP 11950-000  
CAJATI - SP

Cajati, 09 de março de 2023

  
ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL  
ADELAR DE BAIROS  
EMPRESÁRIO  
RG. 30.032.548-4. SSP/SP

Rua Guanabara, 196 - Vila Adriana - Cajati/SP.  
Fone: (13) 9 9777-0193  
Email: adconstrucaocivil@hotmail.com

**Proc. Administrativo 34- 046/2023**

**De:** Leandro M. - DPADM-DCL

**Para:** DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

**Data:** 09/03/2023 às 11:42:31

Segue Ata de abertura do envelope 01 documentação da TP 01/2023.

**Anexos:**

CCF\_000013\_2\_.pdf

CCF\_000014.pdf



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01- "DOCUMENTAÇÃO" E Nº 02 – "PROPOSTA COMERCIAL" TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 046/2023 1DOC

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para manutenção de pontos de ônibus em vários locais do Município de Cajati - SP.

Às 09h00min do dia 09 de março de 2023, na sala de reuniões da Divisão de Compras e Licitações, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada por portaria nº 055/2023 de 18 de janeiro de 2023, sob a presidência do Senhor: Leandro de Moraes; estando presentes os membros: Antonia Cicera Linard, Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos, Jailton Pereira dos Santos e Silvério Domingues, para a abertura dos envelopes nº 01 "Documentação".

Entregaram tempestivamente os envelopes "Documentação" e "Proposta Comercial", a empresa:

- **ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP**

A empresa apresentou a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte em atendimento ao item 5.1.3.1 e 5.1.3.1.1 do Edital.

O senhor Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. O Senhor Presidente, em prosseguimento, verificou a forma de preenchimento externo dos envelopes, conforme item 8 e constatou que a empresa atendeu as exigências do edital. Em seguida, passou à abertura do envelope "Documentação" da empresa licitante, onde seus conteúdos foram vistos pelos membros da Comissão de Licitações. Aberta a palavra, não houve manifestação.

Após análise dos conteúdos do envelope "documentação" a Comissão de Licitação, decide pela **HABILITAÇÃO** da empresa **ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP**, por atender todos os requisitos do Edital.

Devido à ausência do representante legal da empresa **ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP**, fica aberto prazo de **05 (cinco) dias úteis** para interposição de recursos, em conformidade com artigo 109, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

Não havendo interposição de recursos fica a empresa habilitada, convocada para a abertura dos envelopes nº 02 "Proposta Comercial" para o dia **17/03/2022, às 09h00min**.

O envelope Proposta Comercial permanece lacrado.

Em nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Página 1 de 2





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

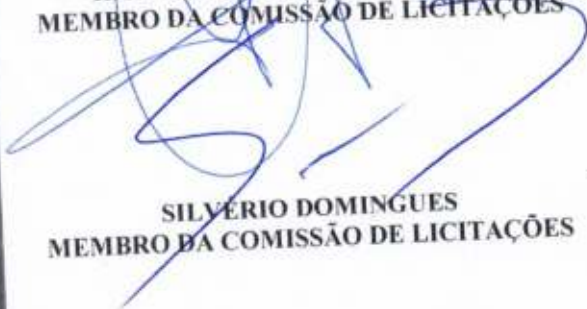
[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



  
**LEANDRO DE MORAIS**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

  
**HANNA KAROLINE S. G. SANTOS**  
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

  
**JAILTON PEREIRA DOS SANTOS**  
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

  
**SILVÉRIO DOMINGUES**  
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

  
**ANTÔNIA CÍCERA LINARD**  
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**RESUMO DA ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS  
ENVELOPES Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO”  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – PROCESSO Nº 046/2023 1DOC**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para manutenção de pontos de ônibus em vários locais do município de Cajati-SP.

Data de Abertura: Às 09h00min do dia 09 de março de 2022.

**EMPRESA HABILITADA:** ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP

Devido à ausência do representante legal da empresa **ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP** fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, em conformidade com artigo 109, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

Não havendo interposição de recursos fica a empresa habilitada, convocada para a abertura do envelope nº 02 “Proposta Comercial” para o dia 17/03/2023, às 09h00min.

O envelope Proposta Comercial permanecem lacrados.


Em nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Cajati, 09 de março de 2022

**LEANDRO DE MORAIS**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado no Mural

Em 09/03/2022

  
Responsável

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/validar-ata-licitacao> ou o código 3091-TCED-F206-8DCE





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C91-7CED-F286-6D0E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 09/03/2023 10:28:16 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C91-7CED-F286-6D0E>

**Proc. Administrativo 35- 046/2023**

**De:** Leandro M. - DPADM-DCL

**Para:** DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

**Data:** 17/03/2023 às 10:47:31

SEGUE ENVELOPE E PROPOSTA DA TP 01/2023

—

**Leandro de Moraes**

**ESCRITURARIO**

**Anexos:**

CAPA\_PROPOSTA.pdf

PROPOSTA.pdf



**PROPOSTA Nº 02 - PROPOSTA**

**PARA OBTENÇÃO DE PREÇOS PARA O PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DE ALMOXARFARIA DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP**

**Endereço: Rua Manoel de Barros, 196 – Vila Adriana  
Cajati/SP – CEP: 13.240-000**

**MUNICÍPIO DE CAJATI/SP**

**EDITAL Nº 046/2023 1 DOC**

**Nº 001/2023**

**às 9h**



**ADL CONSTRUÇÃO CIVIL**  
CNPJ: 10.651.046/0001-24 IE: 740.067.609.115

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**  
CNPJ: 10.651.046/0001-24

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MAUTENÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CAJATI – SP.**

**PLANILHA DE PREÇOS:** em anexo.

**CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO:** em anexo.

**PREÇO PROPOSTO:** 25.541,33 (Vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos).

**VALIDADE DA PROPOSTA:** Não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação da proposta.

**CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:** Serviço a preço unitário, medição mensal.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pela Contratante.

**PRAZO DE INÍCIO:** Após a emissão de Ordem de Início expedida pelo Departamento de Planejamento Urbano.

**DURAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e atendendo ainda o disposto no item 11.3 do edital.

**DECLARAÇÃO:**

\*Que todo e qualquer contrato de sub-empregada relacionada com o serviço deverá ser previamente submetida à Prefeitura que, por sua vez, estudará o interesse e conveniência dessa sub-empregada e, se concordar, deverá dar anuência expressa.


\*Que no preço proposto, estão incluídos todos os encargos e tributos decorrentes do serviço.

10.651.046/0001-24

ADELAR DE BAIROS  
CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP

Rua Guanabara, 196  
Vila Adriana - CEP 11950-000  
CAJATI - SP

Cajati, 09 de Março de 2023

  
ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL  
ADELAR DE BAIROS  
EMPRESÁRIO  
RG. 30.032.548-4 SSP/SP

Rua Guanabara, 196 – Vila Adriana – Cajati/SP.  
Fone: (13) 3854-2532 / (13) 9 9777-0193  
Email: adlconstrucaocivil@hotmail.com



# ADL CONSTRUÇÃO CIVIL

## ORÇAMENTO

### MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ONIBUS EM VARIOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE CAJATI/SP

FORTE	COO.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
	1.	<b>CAIXA DE INSPEÇÃO</b>					
	1.1	<b>MANUTENÇÃO CIVIL</b>					262,40
SINAPI	86323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	R\$ 26,05	R\$ 32,80	R\$ 191,12
SINAPI	86240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	R\$ 16,97	R\$ 23,89	R\$ 495,70
SINAPI	39701	FITA ADESIVA ASFÁLTICA ALUMINIZADA MULTITUBO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	UN	4,00	R\$ 98,43	R\$ 123,94	R\$ 297,40
CDHU	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	20,00	R\$ 11,81	R\$ 14,87	R\$ 21,00
FDE	08.82.056	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METÁLICAS	UN	4,00	R\$ 4,17	R\$ 5,25	
	1.3	<b>MANUTENÇÃO ELÉTRICA</b>					1.026,77
	1.3.1	<b>BATERIA</b>					79,20
MERCADO		BATERIA ESTACIONÁRIA FREEDOM OF 2000	H	1,00	R\$ 815,41	R\$ 1.026,77	R\$ 68,12
SINAPI	86264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 31,45	R\$ 39,60	
SINAPI	86247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 27,05	R\$ 34,06	
	1.3.2	<b>ILUMINAÇÃO</b>					158,40
SINAPI	86264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R\$ 31,45	R\$ 39,60	R\$ 113,44
SINAPI	86247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R\$ 27,05	R\$ 34,06	
SINAPI	1022	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	20,00	R\$ 2,82	R\$ 3,55	R\$ 71,00
		<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 2.784,61</b>
	2.	<b>PONTO 2 AV LUIZ DE LIMA (FRENTE A FEIRA)</b>					196,80
	2.1	<b>MANUTENÇÃO CIVIL</b>					143,34
SINAPI	86323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	R\$ 26,05	R\$ 32,80	R\$ 991,52
SINAPI	86240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	R\$ 16,97	R\$ 23,89	R\$ 431,23
SINAPI	39701	FITA ADESIVA ASFÁLTICA ALUMINIZADA MULTITUBO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	UN	8	R\$ 98,43	R\$ 123,94	R\$ 31,71
CDHU	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	20,00	R\$ 11,81	R\$ 14,87	
FDE	08.82.056	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METÁLICAS	UN	5,04	R\$ 4,17	R\$ 5,25	
	2.2	<b>MANUTENÇÃO ELÉTRICA</b>					158,40
	2.2.1	<b>ILUMINAÇÃO</b>					136,24
SINAPI	86264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R\$ 31,45	R\$ 39,60	
SINAPI	86247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R\$ 27,05	R\$ 34,06	
SINAPI	1022	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	20,00	R\$ 2,82	R\$ 3,55	R\$ 71,00
		<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 2.180,24</b>
	3.	<b>PONTO 3 AV ADOLFO MUNIZ (FRENTE A MECÂNICA RAMOS)</b>					196,80
	3.1	<b>MANUTENÇÃO CIVIL</b>					143,34
SINAPI	86323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	R\$ 26,05	R\$ 32,80	R\$ 991,52
SINAPI	86240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	R\$ 16,97	R\$ 23,89	R\$ 431,23
SINAPI	39701	FITA ADESIVA ASFÁLTICA ALUMINIZADA MULTITUBO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	UN	8	R\$ 98,43	R\$ 123,94	R\$ 31,70
CDHU	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	20,00	R\$ 11,81	R\$ 14,87	
FDE	08.82.056	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METÁLICAS	UN	6,05	R\$ 4,17	R\$ 5,25	
	3.2	<b>MANUTENÇÃO ELÉTRICA</b>					1.026,77
	3.2.1	<b>BATERIA</b>					79,20
MERCADO		FORNECIMENTO DE BATERIA	UN	1,00	R\$ 815,41	R\$ 1.026,77	R\$ 68,12
SINAPI	86264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 31,45	R\$ 39,60	
SINAPI	86247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 27,05	R\$ 34,06	
	3.2.2	<b>ILUMINAÇÃO</b>					158,40
SINAPI	86264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R\$ 31,45	R\$ 39,60	R\$ 136,24
SINAPI	86247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R\$ 27,05	R\$ 34,06	
SINAPI	1022	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	20,00	R\$ 2,82	R\$ 3,55	R\$ 71,00
		<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 3.334,38</b>
	4.	<b>PONTO 4 PONTO DE TAXI ADOLFO MUNIZ (FRENTE AO MAGNÂNIMO)</b>					196,80
	4.1	<b>MANUTENÇÃO CIVIL</b>					143,34
SINAPI	86323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	R\$ 26,05	R\$ 32,80	R\$ 991,52
SINAPI	86240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	R\$ 16,97	R\$ 23,89	R\$ 431,23
SINAPI	39701	FITA ADESIVA ASFÁLTICA ALUMINIZADA MULTITUBO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	UN	8	R\$ 98,43	R\$ 123,94	R\$ 31,70
CDHU	46.01.070	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 75 MM (2 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	6,00	R\$ 111,52	R\$ 140,43	
SINAPI	103304	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,80 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	2,00	R\$ 1.237,41	R\$ 1.558,15	R\$ 297,40
CDHU	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	20,00	R\$ 11,81	R\$ 14,87	R\$ 31,70
FDE	08.82.056	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METÁLICAS	UN	6,05	R\$ 4,17	R\$ 5,25	
		<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 5.619,70</b>
	5.	<b>PONTO 5 MARGINAL NORTE BR-116 (JD MUNIZ)</b>					196,80
	5.1	<b>MANUTENÇÃO CIVIL</b>					143,34
SINAPI	86323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	R\$ 26,05	R\$ 32,80	R\$ 991,52
SINAPI	86240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	R\$ 16,97	R\$ 23,89	R\$ 753,46
SINAPI	39701	FITA ADESIVA ASFÁLTICA ALUMINIZADA MULTITUBO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	UN	8,00	R\$ 98,43	R\$ 123,94	R\$ 431,23
CDHU	26.02.060	VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10 MM	M2	2,00	R\$ 299,19	R\$ 376,73	R\$ 31,71
CDHU	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	20,00	R\$ 11,81	R\$ 14,87	
FDE	08.82.056	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METÁLICAS	UN	5,04	R\$ 4,17	R\$ 5,25	
	5.2	<b>MANUTENÇÃO ELÉTRICA</b>					1.026,77
	5.2.1	<b>BATERIA</b>					79,20
MERCADO		BATERIA ESTACIONÁRIA FREEDOM OF 2000	UN	1,00	R\$ 815,41	R\$ 1.026,77	R\$ 68,12
SINAPI	86264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 31,45	R\$ 39,60	
SINAPI	86247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 27,05	R\$ 34,06	
	5.2.2	<b>ILUMINAÇÃO</b>					158,40
SINAPI	86264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R\$ 31,45	R\$ 39,60	R\$ 136,24
SINAPI	86247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R\$ 27,05	R\$ 34,06	
SINAPI	1022	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	20,00	R\$ 2,82	R\$ 3,55	R\$ 71,00
		<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 4.087,79</b>
	6.	<b>PONTO 6 AVENIDA FERNANDO COSTA (PARAFUSO)</b>					164,00
	6.1	<b>MANUTENÇÃO CIVIL</b>					119,45
SINAPI	86323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	R\$ 26,05	R\$ 32,80	R\$ 991,52
SINAPI	86240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	R\$ 16,97	R\$ 23,89	R\$ 282,53
SINAPI	39701	FITA ADESIVA ASFÁLTICA ALUMINIZADA MULTITUBO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	UN	8,00	R\$ 98,43	R\$ 123,94	R\$ 21,00
CDHU	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	19,00	R\$ 11,81	R\$ 14,87	
FDE	08.82.056	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METÁLICAS	UN	4,00	R\$ 4,17	R\$ 5,25	
	6.2	<b>MANUTENÇÃO ELÉTRICA</b>					

6.2.1		BATERIA						
MERCADO		BATERIA ESTACIONARIA FREEDOM DP 2000	UN	1,00	R\$ 815,41	R\$ 1.026,77	R\$ 1.026,77	
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 31,45	R\$ 39,60	R\$ 79,20	
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 27,05	R\$ 34,06	R\$ 68,12	
6.2.2		ILUMINAÇÃO						
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R\$ 31,45	R\$ 39,60	R\$ 158,40	
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R\$ 27,05	R\$ 34,06	R\$ 136,24	
SINAPI	1022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVCIA, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	20,00	R\$ 2,52	R\$ 3,55	R\$ 71,00	
<b>SUBTOTAL</b>							<b>R\$ 3.118,23</b>	
7.		PONTO 7 ESTRADA DO GUARAÚ						
7.1		MANUTENÇÃO CIVIL						
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,00	R\$ 26,05	R\$ 32,80	R\$ 164,00	
SINAPI	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,00	R\$ 18,97	R\$ 23,89	R\$ 119,45	
SINAPI	39701	FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	UN	8,00	R\$ 98,43	R\$ 123,94	R\$ 991,52	
CDHU	28.02.060	VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10 MM	M2	2,73	R\$ 299,18	R\$ 376,73	R\$ 1.028,48	
CDHU	46.01.070	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 75 MM, (2 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,00	R\$ 111,62	R\$ 140,43	R\$ 421,29	
SINAPI	103304	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE AF_1/12021	UN	1,00	R\$ 1.237,41	R\$ 1.558,15	R\$ 1.558,15	
CDHU	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	8,91	R\$ 11,81	R\$ 14,67	R\$ 132,49	
FDE	06.82.055	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METÁLICAS	UN	4,00	R\$ 4,17	R\$ 5,25	R\$ 21,00	
<b>SUBTOTAL</b>							<b>R\$ 4.436,38</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 25.541,33</b>	

10.651.046/0001-24

ADELAR DE BAIROS  
CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP

Rua Guanabara, 196  
Vila Adriana - CEP 11950-000  
CAJATI - SP





# ADL CONSTRUÇÃO CIVIL

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PRAZO PROPOSTO		DATA BASE:			
MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ONIBUS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP		janeiro-23			
INÍCIO: 05 dias da data da assinatura da O.S.					
FINAL: 60 dias a partir da data da assinatura da O.S.					
ITEM	SERVIÇOS	1º mês	2º mês	3º mês	TOTAL
UNIDADE					
1.	PONTO 1 AV. FERNANDO COSTA - TAXI	%	100%		
		R\$	2.784,61		2.784,61
2.	PONTO 2 AV LUIZ DE LIMA (FRENTE A FEIRA)	%	100%		
		R\$	2.160,24		2.160,24
3.	PONTO 3 AV ADOLFO MUNIZ (FRENTE A MECÂNICA RAMOS)	%	100%		
		R\$	3.334,38		3.334,38
4.	PONTO 4 PONTO DE TAXI ADOLFO MUNIZ ( FRENTE AO MAGNÂNIMO)	%	50%	50%	
		R\$	2.809,85	2.809,85	5.619,70
5.	PONTO 5 MARGINAL NORTE BR-116 (JD MUNIZ)	%	12%	88%	
		R\$	495,76	3.592,03	4.087,79
6.	PONTO 6 AVENIDA FERNANDO COSTA (PARAFUSO)	%	15%	84%	
		R\$	495,76	2.622,47	3.118,23
7.	PONTO 7 ESTRADA DO GUARAÚ	%	11%	89%	
		R\$	495,76	3.940,61	4.436,37
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>12.576,36</b>	<b>R\$ 12.964,97</b>	<b>R\$ 25.541,33</b>

10.651.046/0001-24

ADELAR DE BAIROS  
CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP

Rua Guanabara, 196  
Vila Adriana - CEP 11950-000  
CAJATI - SP

**Proc. Administrativo 36- 046/2023**

**De:** Leandro M. - DPADM-DCL

**Para:** DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

**Data:** 17/03/2023 às 10:48:14

SEGUE TERMO DE DESISTÊNCIA ASSINADO PELA EMPRESA PARTICIPANTE DA TP 01/2023.

—

**Leandro de Moraes**

**ESCRITURARIO**

**Anexos:**

TERMO\_DE\_DESISTENCIA.pdf

## **TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO**

Eu, Adelar de Bairros, RG N° 30.032.548-4 SSP/SP, representante legal da empresa **ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL**, CNPJ N°. 10.651.046/0001-24, declaro que desisto expressamente da interposição de recurso contra fase “HABILITAÇÃO” da Tomada de Preços n° 001/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP.

Cajati/SP, 17 de março de 2023.



**ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL**

Adelar de Bairros  
Representante Legal

**Proc. Administrativo 37- 046/2023**

**De:** Leandro M. - DPADM-DCL

**Para:** DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

**Data:** 17/03/2023 às 10:50:19

SEGUE ATA DE PROPOSTA DA TP 01/2023.

—

**Leandro de Moraes**

**ESCRITURARIO**

**Anexos:**

ATA\_PROPOSTAS\_TP\_01\_2023.pdf

**ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS  
ENVELOPES Nº 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”  
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023– PROCESSO Nº 046/2023 IDOC**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para manutenção de pontos de ônibus em vários locais do município de cajati-SP..

Às 09h00min do dia 17 de Março de 2023, na sala de reuniões da Divisão de Compras e Licitações, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada por portaria nº 55/2023 de 18 de Janeiro de 2023, sob a presidência do Senhor Leandro de Moraes; estando presentes os membros: Antonia Cícera Linard, Jailton Pereira dos Santos, Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos e o senhor ADELAR DE BAIROS– representante legal da empresa ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP, para a abertura dos envelopes nº 02 “PROPOSTA”.

O Senhor Presidente solicitou aos presentes que conferissem a inviolabilidade do envelope lacrado, contendo a propostas. Aberta a palavra, não houve manifestação. A sessão teve prosseguimento com a abertura do envelope Proposta da empresa **HABILITADA: ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP.**

O conteúdo da proposta apresentada foi colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Da análise e exame da proposta da empresa habilitada, à vista das exigências constantes do edital, a Comissão de Licitações, deliberou classificar:


**1º Classificado:**

**ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP.**

Valor total ofertado: **R\$ 25.541,33** (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos)

  
LEANDRO DE MORAIS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

  
ADELAR DE BAIROS  
ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO  
CIVIL EPP

  
ANTONIA CICERA LINARD  
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

  
HANNA KAROLINE S. GONÇALVES SANTOS  
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**Proc. Administrativo 38- 046/2023**

**De:** Leandro M. - DPADM-DCL

**Para:** DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

**Data:** 17/03/2023 às 11:28:52

SEGUE PUBLICAÇÃO ATA E DO EXTRATO DE ATA DA TP 01-2023.

—

**Leandro de Moraes**

**ESCRITURARIO**

**Anexos:**

EMAIL\_ENVIADO\_ATA\_TP\_01\_2023\_2\_.pdf

Extrato\_TP\_01\_2023\_2\_.pdf

publicacao\_site\_prefeitura\_2\_.pdf

Assunto **Re: ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TP 01/2023**  
De <compras@cajati.sp.gov.br>  
Para "ADL CONSTRUCAO CIVIL LTDA <adlconstrucaocivil@hotmail.com>  
Data 17/03/2023 11:22



---

Em 17/03/2023 11:21, compras@cajati.sp.gov.br escreveu:

Bom dia segue anexo ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TP 01/2023.

Atenciosamente

Divisão de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Cajati

**RESUMO DA ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS  
ENVELOPES Nº 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023- PROCESSO Nº 046/2023 1DOC**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para manutenção de pontos de ônibus em vários locais do município de Cajati-SP.

Data de Abertura: Às 09h00min do dia 17 de Março de 2023.

**EMPRESA CLASSIFICADA: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP**

1º CLASSIFICADO

**ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP**

**Valor Total: R\$ 25.541,33** (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos).

**LEANDRO DE MORAIS**

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado no Mural

Em 17/03/2023

[Assinatura]  
Responsável





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 27B0-5E10-85D0-D694

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 17/03/2023 11:03:05 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/27B0-5E10-85D0-D694>

# King Prefeitura

[Toggle navigation](#)



• **Ver Aula:**



Bruna M...

Compras...

- [Suporte Técnico](#)
- [Dashboard](#)
- [Ata de Abertura](#)

## 1. [Dashboard Ata de Registro de Preço](#)

**Vamos a algumas instruções**

[Diário Oficial Eletrônico](#)

[Licitação](#)

O módulo [Licitações](#) tem como objetivo divulgar as licitações que ocorrem no município. Somente poste as informações se realmente tem conhecimento e certeza delas.

Lembre-se que as licitações tem um alto índice de visitas, informações postadas de maneira errônea podem acarretar até mesmo processos judiciais contra seu órgão publico.

## **Anexar arquivos**

**ID**

**Nome Doc**

**Data**

**Ação**

7573 ATA DAS PROPOSTA DA TP 01/2023	17/03/2023	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7551 Ata de Abertura dos Documentos TP 01-2023	09/03/2023	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7500 REABERTURA TOMADA DE PREÇOS N° 001-2023	16/02/2023	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7495 Extrato da TP 01/2023	15/02/2023	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7494 Ata da Tomada de Preço nº 01/2023	15/02/2023	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7417 ANEXOS DA TOMADA DE PREÇOS N° 001-2023 26-01-2023	26/01/2023	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7416 EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023 26-01-2023	26/01/2023	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

## Nº da Licitação: 1 - Ano: 2023 - Modalidade: Tomada de Preços

[Voltar](#)

Nº do Processo

46

**Data de Acolhimento/Horario:** 17/02/2023 | 08:00:00

**Data de Abertura/Horario:** 09/03/2023 | 09:00:00

**Data da Disputa/Horario:** 09/03/2023 | 09:00:00

### Objeto

Contratação de empresa especializada para manutenção de pontos de ônibus em vários locais do Município de Cajati - SP.

### Resumo

Contratação de empresa especializada para manutenção de pontos de ônibus em vários locais do Município de Cajati - SP.

### Vídeo Aula



**Proc. Administrativo 39- 046/2023**

**De:** Leandro M. - DPADM-DCL

**Para:** DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

**Data:** 20/03/2023 às 13:44:42

Segue Publicação.

—

**Leandro de Moraes**

**ESCRITURARIO**

**Anexos:**

Diario\_Oficial\_17\_03\_2023.pdf



## Prefeitura Do Município De Cajati

<b>Divisão de Compras e Licitações</b> .....	2
Extrato .....	2
Parecer .....	4
Ratificação .....	6
<b>Divisão de Gestão de Pessoas</b> .....	8
Edital de Concurso e Processo Seletivo .....	8

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Divisão de Compras e Licitações

#### Extrato



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



### RESUMO DA ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – “PROPOSTA COMERCIAL” TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023– PROCESSO Nº 046/2023 1DOC

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para manutenção de pontos de ônibus em vários locais do município de Cajati-SP.

Data de Abertura: Às 09h00min do dia 17 de Março de 2023.

**EMPRESA CLASSIFICADA: ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP**

1º CLASSIFICADO

**ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP**

**Valor Total: R\$ 25.541,33** (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos).

**LEANDRO DE MORAIS**

Presidente da Comissão de Licitações

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/27B0-5E10-85D0-D694> e informe o código 27B0-5E10-85D0-D694





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 27B0-5E10-85D0-D694

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 17/03/2023 11:03:05 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/27B0-5E10-85D0-D694>

**Proc. Administrativo 40- 046/2023**

**De:** Leandro M. - DPADM-DCL

**Para:** DJ-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

**Data:** 20/03/2023 às 13:52:59

Segue memorando para parecer quanto a adjudicação e homologação.

—  
**Leandro de Moraes**

**ESCRITURARIO**

**Anexos:**

RELATORIO\_JURIDICO\_TP\_01\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	20/03/2023 13:53:10	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5898-24A2-5088-12B5**



**DA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO**

**REF: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023-  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRONICO Nº 046/2023 1DOC**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ONIBUS EM VARIOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE CAJATI-SP.**

A sessão pública do processo em epigrafe foi realizada na sala de reuniões da Divisão e Compras e Licitações no dia 09 de Março de 2023 (Fase de Habilitação e Classificação) com a participação de 01 (uma) empresa, sendo **ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP**.

Após análise dos conteúdos do envelope “ Documentação” a comissão decide pela **HABILITAÇÃO** da empresa **ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP**, por atender todas as exigências do edital.

Devido a ausência do representante legal da empresa **ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP**, ficou aberto prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos, em conformidade com artigo 109, I, “a” da lei federal nº8666/93 e demais atualizações.

Ultrapassada a fase para eventuais manifestações de recurso, no dia 17 de março de 2023 a Comissão de Licitações se reuniu para análise do envelope nº 02 “PROPOSTA”, o conteúdo da proposta apresentada atendeu as exigências constantes do edital, sendo assim a comissão de licitações deliberou classificar:

**1º CLASSIFICADO:**

**ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP:**

Valor total ofertado: **R\$ 25.541,33 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos).**

Salientamos que já foram realizadas as publicações com o resultado do certame junto ao site da Prefeitura, Diário Oficial do Município, bem como disponibilizado o resultado no mural do Paço Municipal.

Diante disto, encaminhamos o procedimento licitatório para análise e parecer quanto a adjudicação e homologação do referido processo.

Cajati 20 de Março de 2023

**Leandro de Moraes**  
**Presidente da Comissão de Licitações**

**Proc. Administrativo 41- 046/2023**

**De:** Thais R. - DJ-PROC3

**Para:** DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações - A/C Leandro M.

**Data:** 20/03/2023 às 16:03:59

Prezado,

Segue Parecer Jurídico,

Cordialmente,

—

**Thais Novaes Ribeiro**

*Procuradora Municipal*

**Anexos:**

PARECER\_JURIDICO\_PROCESSO\_ADMINISTRATIVO\_46\_23\_TP\_01\_23\_POSSIBILIDADE\_ADJUDICACAO\_E\_HOMOLOGACAO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	20/03/2023 16:04:13	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8923-4679-7911-45ED**

## PARECER JURÍDICO

**Processo Administrativo nº 46/2023  
Tomada de Preços nº 1/2023**

**EMENTA: ANÁLISE DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP. POSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO.**

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica quanto à possibilidade de adjudicação dos objetos licitados.

No que se refere ao **exame do edital, ratificamos o parecer constante no despacho nº 08**, tendo em vista o atendimento jurídico-formal a norma 8.666/93, além de obediência aos princípios da administração pública.

O aviso de edital foi regularmente publicado no Diário Oficial do Município no dia 26/01/2023 e no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 27/01/2023 (fls. Despacho 16), com sessão marcada para 15/02/2023, atendendo assim plenamente o **Princípio da Publicidade**.

A licitação foi considerada DESERTA (Despacho 19). Após, o Edital foi novamente publicado nos termos das orientações da autoridade requisitante (Despacho 24). O aviso de foi novamente publicado conforme Despacho 30, respeitando-se os prazos legais.

A licitante **ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP** apresentou os documentos necessários na ocasião do credenciamento. Após a análise da Comissão de Licitação foi declarada a **HABILITAÇÃO** da empresa (Despacho 34).

Sobreveio Termo de Desistência de Recurso (Despacho 36). Destarte, na data de abertura da Proposta Comercial a Comissão de Licitações

deliberou por classificar a licitante **ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP** (Despacho 37).

**É o relatório. Opino.**

Inicialmente, é importante esclarecer que o Parecer Jurídico Conclusivo **analisa apenas o plano da legalidade**, ficando a conveniência a cargo do gestor público.

Destarte, trata-se de Tomada de Preços para ***Contratação De Empresa Para Contratação De Empresa Especializada Para Manutenção De Ponto De Ônibus Em Vários Locais Do Município De Cajati/Sp***, que obedeceu ao artigo 38 da Lei de Licitações, bem como ao artigo 43 do mesmo diploma legal.

Da análise dos autos verifica-se que os princípios vinculados ao Procedimento licitatório foram respeitados, com a regular publicação do aviso de Edital, e atendimento aos prazos legais.

E ainda, houve apresentação da documentação necessária e existência de competitividade, objetivando a melhor proposta a Administração, **sendo possível constatar que aparentemente houve regularidade no procedimento.**

Ante ao exposto, conclui-se pela possibilidade jurídica da **homologação do certame e adjudicação dos objetos** as licitantes vencedoras.

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 20 de março de 2023.

**THAÍS NOVAES RIBEIRO**

Procuradora Municipal

OAB/SP 375.404

**Proc. Administrativo 42- 046/2023**

**De:** Jailton S. - DPADM-DCL

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 20/03/2023 às 16:33:28

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Homologação do procedimento em referência.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Escriturário*

**Anexos:**

homologacao\_e\_adjudicacao\_tp\_001\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	20/03/2023 17:11:49	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9269-9862-1AF2-0DB8**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 046/ 2023 1 DOC**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/ 2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para manutenção de pontos de ônibus em vários locais do Município de Cajati - SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

**ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP**

**Valor Total:** R\$ 25.541,33 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos)

Cajati/ SP, 20 de março de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

**Proc. Administrativo 43- 046/2023**

**De:** Jailton S. - DPADM-DCL

**Para:** DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

**Data:** 20/03/2023 às 17:30:42

Anexo aos autos a publicação da homologação da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do setor.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Escriturário*

**Anexos:**

CCF\_000368.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	20/03/2023 17:30:52	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rodrigo Ricardo Pereira Bo...	21/03/2023 08:42:28	1Doc	RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO CPF 439.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C889-98DB-492B-EF50**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 046/2023 1DOC

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para manutenção de pontos de ônibus em vários locais do Município de Cajati - SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

**ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP**

**Valor Total:** R\$ 25.541,33 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos)

Cajati/SP, 20 de março de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 20 / 03 / 2023

Rodolfo R. P. Batistoni  
Responsável







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9269-9862-1AF2-0DB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 20/03/2023 17:11:47 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9269-9862-1AF2-0DB8>

**Proc. Administrativo 44- 046/2023**

**De:** Jailton S. - DPADM-DCL

**Para:** DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

**Data:** 21/03/2023 às 09:51:56

Anexo aos autos a publicação da Homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Jornal Gazeta SP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Escriturário*

**Anexos:**

Diario\_Oficial\_homologacao\_tp\_001\_2023.pdf  
pg\_0511\_homologacao\_tp\_001\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	21/03/2023 09:52:10	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D103-5486-83AD-9927**



## Prefeitura Do Município De Cajati

<b>Divisão de Compras e Licitações</b> .....	2
Aviso .....	2
Homologação .....	4
Ratificação .....	6

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Divisão de Compras e Licitações

#### Homologação



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 046/ 2023 1 DOC

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/ 2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a manutenção de pontos de ônibus em vários locais do Município de Cajati - SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

**ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP**

**Valor Total:** R\$ 25.541,33 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos)

Cajati/ SP, 20 de março de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9269-9862-1AF2-0DB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 20/03/2023 17:11:47 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9269-9862-1AF2-0DB8>

A sessão pública de abertura, análise e julgamento da presente licitação ocorrerá dia 11 (onze) de abril de 2023, às 09h00, onde as propostas serão recebidas, analisadas e julgadas no prazo legal. João Filipe Muniz Basillii - Prefeito Municipal.

**CAIABU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 – PROCESSO Nº 032/2023**

**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Caiabu; **MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 006/2023; **DATA DE ENCERRAMENTO:** 05/04/2023 às 09:00hrs, junto à sede administrativa do Município de Caiabu, localizada na Rua Manoel Francelino Borges, nº 365, Centro – Caiabu; **OBJETO:** Contratação empresa para execução de obras de Construção de Muro de Arrimo, drenagem e calçamento, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Executivo e Memorial Descritivo, conforme consta no Anexo I. 20/03/2023. SUELEN NARA MATOS MATIVE – Prefeita.

**EDITAL RESUMIDO**  
**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Caiabu; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 002/2023; **DATA DE ENCERRAMENTO:** 03/04/2023 às 09h00, através da plataforma digital: https://bll-compras.com - "Acesso Identificado, junto à sede administrativa do Município de Caiabu, localizada na Rua Manoel Francelino Borges, 365, Centro – Caiabu; **OBJETO:** Aquisição de diversos equipamentos/materiais permanentes para o setor de saúde do Município de Caiabu, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I, nos termos da Proposta nº 11403.348000/1220-01 – Ministério da Saúde. Caiabu/SP, 20/03/2023. SUELEN NARA MATOS MATIVE – Prefeita.

**EDITAL RESUMIDO**  
**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Caiabu; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 003/2023; **DATA DE ENCERRAMENTO:** 03/04/2023 às 14h00, através da plataforma digital: https://bll-compras.com - "Acesso Identificado", junto à sede administrativa do Município de Caiabu, localizada na Rua Manoel Francelino Borges, 365, Centro – Caiabu; **OBJETO:** Aquisição de diversos equipamentos/materiais permanentes para o setor de saúde do Município de Caiabu, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I, nos termos da Proposta nº 11403.348000/1210-02 – Ministério da Saúde. Caiabu/SP, 20/03/2023. SUELEN NARA MATOS MATIVE – Prefeita.

**CAIEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023**  
Acolhendo a decisão da COMUL, HOMOLOGO, Concorrência de Preços nº 002/2023, e ADJUDICO o objeto para a seguinte empresa:

- URBAN OBRAS E COMERCIO LTDA, para o único item da presente licitação.

- Caieiras, 20 de março de 2023
- KELLYN MIDORI ALVES
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
- CARLA MAIA DA COSTA DE ROSSI
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
- FELIPE SATIRO NASCIMENTO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS MEIO AMBIENTE E PROJETOS
- VALERIA MARIA PEREIRA DE ARAUJO
- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
- WERISTON BALDINI DE SOUZA
- SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E DA JUVENTUDE
- LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- CELSO RICARD BERTI
- DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREGO
- GUILHERME BALBINO RIGO
- SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

**PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2023**  
Processo Municipal nº3225/2023

O Pregoeiro do Município de Caieiras faz saber a todos os interessados que o pregão presencial nº017/2023, foi declarado DESERTO pois não compareceu nenhum licitante para participar do certame.

- Caieiras, 17 de março de 2023.
- SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
- Pregoeiro Municipal
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023
- PM 4720/2023
- COMUNICADO DE REVOGAÇÃO

O Pregoeiro nomeado pela Portaria 25.524/2022, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial no 019/2023, para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria, nas áreas de Planejamento, Programação Orçamentária, Análise Financeira; Contabilidade, Orçamento, Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Execução Orçamentária; Pessoal, Recursos Humanos e Previdência; Educação, Organização Administrativa e Serviços Públicos; Processo Legislativo; Compras Governamentais e Licitações; Contratos Administrativos; Bens Patrimoniais; Tributos; Terceiro Setor; Saneamento; Transparência dos Atos Municipais, está REVOGADA, de acordo com todo o expediente e pareceres disposto no processo administrativo em epígrafe.

- Caieiras, 20 de Março de 2023
- SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
- Pregoeiro Municipal
- EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

**ÓRGÃO:** Município de Caieiras. **EDITAL:** 025/2023. **OBJETO:** Aquisição de ovos de páscoa para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES:** dia 31/03/2023 às 08h30min e **ABERTURA DOS ENVELOPES:** na mesma data e horário. As empresas interessadas poderão solicitar o envio do Edital via e-mail, bem como ficará disponível no Site do Município de Caieiras www.caiieras.sp.gov.br (Portal de Transparência). Os e-mails para envio do Edital são: licitacao@caiieras.sp.gov.br ou licitacao.caiieras@gmail.com. Maiores informações pelo telefone 4445-9240, no horário das 09h00min às 16h00min. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.

- Caieiras, 20 de Março de 2.023.
- SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
- Diretor de Compras e Licitações

**CAJAMAR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PÚBLICA Nº 16/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem com café da manhã e aquisição de passagens aéreas, conforme condições, quanti-

dades e exigências estabelecidas neste instrumento, constantes deste Termo de Referência. P.A. 16.187/2022

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR TAXA

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 03/04/2023 às 09:00 horas.

**LOCAL:** Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.  
**ESCLARECIMENTOS:** endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas e/ou através do e-mail disposto no Edital. Edital disponível no site www.cajamar.sp.gov.br.  
Cajamar, 20 de março de 2023 – João Paulo Machado Nogueira – Secretário Municipal de Administração.

**SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO DE ADITAMENTO**

**PA:** 13.992/2022 - NOS TERMOS DO §1º, DO ARTIGO 65 LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 - TERMO DE ADITAMENTO I - CONTRATO Nº 87/2022 - CONTRATADA: PLENA SAÚDE LTDA - Objeto: As partes resolvem de comum acordo, aditar o contrato original firmado em 05/12/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnico-profissionais de assistência médico-hospitalar obstetrícia, cirúrgica, ambulatorial e laboratorial complementar, através de consultórios médicos, clínicas, hospitais e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia (SADT) próprios, filiados ou credenciados, no mínimo, nas localidades indicadas, reconhecidos pelo Conselho Federal de Medicina, sem limite de utilização, bem como remoção, quando necessário, do local que se encontra o beneficiário até o local de atendimento, ida e volta, quando necessário aos servidores públicos efetivos ativos e aos comissionados, da Administração Direta, deste Município que aderirem aos Planos, extensiva aos seus dependentes, nos termos da Lei Municipal nº 1.209, de 06/06/2006, alterada pela Lei nº 1.239, de 21/12/2006 e Lei Complementar no 059 de 24/03/2005, estimado em aproximadamente 2.561 (dois mil quinhentos e sessenta e um) servidores entre efetivos ativos e comissionados e 5.410 (cinco mil quatrocentos e dez) dependentes. Dos quais atualmente 2013 (dois mil e treze) servidores são titulares e 3.552 (três mil quinhentos e cinquenta e dois) dependentes, do plano de saúde atualmente oferecido pela municipalidade. De acordo com a Lei nº 9.656/98 e suas alterações e resoluções do Conselho de Saúde Suplementar – CONSU, os Planos atualmente denominados: “Enfermaria”; “Apartamento” e “Agregados”, conforme Termo de Referência - Acréscimo contratual - Valor global: R\$ 15.500.000,00 - Data da assinatura: 20/12/2022.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PÚBLICA Nº 17/2023**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de bens permanentes para Prefeitura do Município de Cajamar, conforme Termo de Referência. P.A. 5611/2023

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR LOTE

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 04/04/2023 às 09:00 horas.

**LOCAL:** Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.  
**ESCLARECIMENTOS:** endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas e/ou através do e-mail disposto no Edital. Edital disponível no site www.cajamar.sp.gov.br.  
Cajamar, 20 de março de 2023 – Régis Luiz Lima de Souza - Secretário Municipal de Educação

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Extrato de contrato  
P.A nº 528/2023 - Contrato nº 03/2023 - Contratada: Assitec Engenharia, Arquitetura e Construções LTDA. Objeto: desenvolvimento de projeto básico, composto por memorial descritivo, planilha orçamentária, ART - anotação de responsabilidade técnica de engenheiro responsável e documentação técnica pertinente ao dimensionamento das estruturas metálica para reforma da cobertura do telhado do prédio Câmara Municipal de Cajamar. Valor total: R\$ 27.557,06. Assinado: 16/03/2023.

**CAJATI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 046/2023 1DOC**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para manutenção de pontos de ônibus em vários locais do Município de Cajati - SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjuco e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade TOMADA DE PREÇOS, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

- ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP  
Valor Total: R\$ 25.541,33 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos)
- Cajati/SP, 20 de março de 2023.
- LUIZ HENRIQUE KOGA
- Prefeito Municipal

**CAJURU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU**

**PREGÃO ELETRÔNICO 21/2023**  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DO CATÁLOGO ABC FARMA E GUIAS DA FARMÁCIA, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS E SERVIÇOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Data de abertura: 31 de março de 2023 às 09h00. Plataforma – Comprasbr.

**PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023**  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

Data de abertura: 03 de abril de 2023 às 09h00. Plataforma – Comprasbr.

**PREGÃO ELETRÔNICO 23/2023**  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO.

Data de abertura: 03 de abril de 2023 às 09h00. Plataforma – Comprasbr.

**PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023**  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (NOVO) O KM DESTINADO A SECRETARIA DE OBRAS.

Data de abertura: 04 de abril de 2023 às 09h00. Plataforma – Comprasbr.

**PREGÃO ELETRÔNICO 25/2023**  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE CAJURU, EM CONCORDÂNCIA COM A MATRIZ CURRICULAR DO SENASP, COM CARGA HORÁRIA DE 484 HORAS.

Data de abertura: 05 de abril de 2023 às 09h00. Plataforma – Comprasbr.

**PREGÃO ELETRÔNICO 26/2023**  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE POSTES NECESSÁRIOS

**PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJURU/SP.**

Data de abertura: 05 de abril de 2023 às 14h00. Plataforma – Comprasbr.

Os editais completos e as demais informações relativas às Licitações e outras orientações encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal, Setor de Compras e Licitações, no Largo São Bento, nº 985, Centro, nesta cidade, pelo telefone (16) 3667-9903, pelo e-mail: licitacao@cajuru.sp.gov.br e no site: www.cajuru.sp.gov.br.

Cajuru, 17 de março de 2023 - Alex Moretini - Prefeito Municipal

**CAMPINA DO MONTE ALEGRE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA 23/2023**

Referência: Processo nº 36/2023  
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 atualizadas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, considera-se RATIFICADO a contratação nos termos do inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem como objeto a locação de um imóvel pelo período de 12 (doze) meses, de propriedade do Sr. Valdir Nogueira Blezins Localizado na Rua: Serafim Libâneo, 191, Centro –Campina do Monte Alegre/SP- CEP: 18245-000 para utilização do Atendimento Educacional Especializado, pelo valor total de R\$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS). Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2023. Tiago Ricardo Ferreira, Prefeito Municipal.

**ADJUDICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tiago Ricardo Ferreira, Prefeito Municipal de Campina do Monte Alegre, Estado de São Paulo, nos Termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93 pelo presente Termo HOMOLOGO os atos relativos a presente TOMADA DE PREÇOS 003/2023, bem como ADJUDICO o objeto licitado para cumprimento das obrigações a empresa Sate Engenharia e Serviços Ltda, CNPJ nº 03.376.719/0001-10, pelo valor de R\$ 427.959,85 (quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Pelo prosseguimento dos atos. Campina do Monte Alegre, 20 de março de 2023. Tiago Ricardo Ferreira, Prefeito Municipal.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tiago Ricardo Ferreira, Prefeito Municipal de Campina do Monte Alegre, Estado de São Paulo, nos Termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93 pelo presente Termo HOMOLOGO os atos relativos a presente TOMADA DE PREÇOS 004/2023, bem como ADJUDICO o objeto licitado para cumprimento das obrigações a empresa TCL Tecnologia e Construções Ltda, CNPJ nº 00.437.218/0001-08, pelo valor de R\$ 1.122.705,74 (Hum milhão, cento e vinte e dois mil, setecentos e cinco reais e setenta e quatro centavos). Pelo prosseguimento dos atos. Campina do Monte Alegre, 20 de março de 2023. Tiago Ricardo Ferreira, Prefeito Municipal.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tiago Ricardo Ferreira, Prefeito Municipal de Campina do Monte Alegre, Estado de São Paulo, nos Termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93 pelo presente Termo HOMOLOGO os atos relativos a presente TOMADA DE PREÇOS 005/2023, bem como ADJUDICO o objeto licitado para cumprimento das obrigações a empresa TCL Tecnologia e Construções Ltda, CNPJ nº 00.437.218/0001-08, pelo valor de R\$ 179.322,45 (cento e setenta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos). Pelo prosseguimento dos atos. Campina do Monte Alegre, 20 de março de 2023. Tiago Ricardo Ferreira, Prefeito Municipal.

**EXTRATOS DE CONTRATOS.**  
Fundamento Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Processo nº 16/2023. CONTRATO nº 14/2023. Modalidade: Dispensa nº 09/2023. Contratante: Prefeitura do Município de Campina do Monte Alegre. Representante: Tiago Ricardo Ferreira. Contratada: DNA FLORESTAL LTDA Representante Legal: José Claudio Pompeu de Toledo Fama Objeto: Contratação de Empresa especializada para supressão de 22 arvoredos de galhos, lenhas e remoção de galhos e lenha. Valor Total: R\$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS). Vigência: 60 (sessenta) dias, contados a partir da ordem de início de serviços. Data de Assinatura: 15/02/2023. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

Fundamento Legal: art.24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo nº 36/2023. CONTRATO nº 27/2023. Modalidade: Dispensa nº 23/2023. Contratante: Prefeitura do Município de Campina do Monte Alegre. Representante: Tiago Ricardo Ferreira. Contratada: Sr. Valdir Nogueira Blezins Representante Legal: Valdir Nogueira Blezins Objeto: Locação de Imóvel para atender as necessidades de Atendimento Educacional Especializado (A.E.E.) Valor Total: R\$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 20/03/2023. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

**EXTRATOS DE CONTRATOS.** Fundamento Legal: art.24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo nº 28/2023. Contrato nº 21/2023. Modalidade: Dispensa nº 15/2023. Contratante: Prefeitura do Município de Campina do Monte Alegre. Representante: Tiago Ricardo Ferreira. Contratada: Maria José da Silva Fernandes Representante Legal: Maria José da Silva Fernandes Objeto: Locação de Imóvel para acomodar a Casa Abrigo Valor Total: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). Vigência: 06(seis) meses, contados a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 01/03/2023. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL:** Objeto – Contratação de Empresa Especializada para Ampliação e Revitalização do Centro de Convenções, com Fornecimento de Toda a Mão de Obra, Materiais, Equipamentos, Maquinários e Ferramentas Necessárias para a Execução, Conforme Especificações e Quantitativos Contidos no Anexo I Termo de Referência, elaborado com base no Termo de Convênio nº 000230/2022, formalizado com o Governo do Estado de São Paulo/Secretaria de Turismo e Viagens. Valor Estimado da Obra: R\$ 634.512,07. Data para recebimento dos envelopes da documentação e proposta: até as 10h:00min do dia 05/04/2023. Essa licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e o Edital poderá ser solicitado pelo e-mail licitacoes@campinadomontealegre.sp.gov.br, retirado no site www.campinadomontealegre.sp.gov.br ou na Prefeitura Municipal mediante o recolhimento de taxa. Maiores informações: (15)3256-1330. Campina do Monte Alegre, 20/03/2023. Tiago Ricardo Ferreira - Prefeito Municipal.

**CAMPOS DO JORDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO**

-A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO faz saber a quem possa interessar que: às 10:00 horas do dia 05/04/2023 (Com recebimento das propostas das 09h do dia 21/03/2023 até às 08:59 min do dia 05/04/2023), realizará o Início da Disputa de Preços referentes

à Reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, que tem como objeto o "AQUISIÇÃO DE PARQUES (PLAYGROUNDS) EM ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"

A sessão pública de processamento do Edital será realizada exclusivamente por meio eletrônico/Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, disponível em www.bbmmnetlicitacoes.com.br.

A formalização de consultas poderão ser obtidas no Departamento de Licitações pelo endereço de e-mail: licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br; e pelo telefone: (12) 3668-5450 ou (12) 3662-3685. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico www.bbmmnetlicitacoes.com.br ; ou www.camposdojordao.sp.gov.br ; " acesso no link – Editais e Licitações".

Campos do Jordão, 20 de Março de 2023.  
Lucineia Gomes da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - Pregoeira

**HOMOLOGAÇÃO - DESPACHO**  
Processo nº 23.398/2022  
Pregão Eletrônico nº 028/2022  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS EM ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

01. Diante dos elementos que instruem o presente, com fundamento no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 028/2022 cujo objeto, consistente no REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS EM ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, que foi ADJUDICADO pela Pregoeira, na seguinte conformidade (empresa, CNPJ, lote e valor unitário): AURORA E-COMERC LTDA, CNPJ. 44.545.120/0001-40: 1) R\$ 222,00; 2) – R\$ 348,00; 3) R\$ 1.200,00; 4) R\$ 2.200,00; 8) R\$ 2.680,00; 10) 250,00; 16) 396,00; 25) R\$ 512,00; 26) 613,00; 32) 189,00 e 33) 262,00; CPX DISTRIBUIDORA SA, CNPJ. 10.158.356/0001-01: 9) R\$ 260,00; 12) R\$ 289,00 e 29) R\$ 1.413,00; CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, CNPJ. 47.270.248/0001-36: 30) R\$ 1.000,00 e 31) R\$ 379,00; CV TYRES EIRELI, CNPJ. 28.888.423/0001-09: 6) R\$ 244,00; 11) R\$ 233,00; 13) R\$ 246,00; 14) R\$ 380,00; 15) R\$ 304,00; 17) R\$ 409,00; 18) R\$ 508,00; 19) R\$ 439,00; 20) R\$ 490,00; 21) R\$ 397,00; 22) R\$ 507,00 e 23) R\$ 4.850,00.

02. AUTORIZO a emissão da correspondente Nota de Empenho às licitantes acima, quando da realização dos pedidos, onerando a dotação da Secretaria correspondente, do presente exercício financeiro.

03. Publique-se. A seguir, encaminhe-se o processo para providências contábeis e ulteriores.

Campos do Jordão, 20 de março de 2023  
MARCOS ANTONIO CHIOVETTI  
Secretário de Administração  
Município de Campos do Jordão – SP

**CANANEIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANEIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
EDITAL Nº 010/2023 – PROCESSO Nº 010/2023  
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023  
Encontra-se aberta no Departamento Municipal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia - SP, o EDITAL nº 010/2023, referente ao PREGÃO PRESENCIAL- SRP nº 007/2023, PROCESSO nº 010/2023, do tipo menor preço por lote para Pregão Presencial do tipo registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e materiais necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, incluindo mecânica, hidráulica e elétrica, lanternagem e pintura, balanceamento de rodas e alinhamento de direção, suspensão, borracharia, capotaria e tapçaria, reparo e troca de pneus para manutenção da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, mediante aquisição e execução parcelada, com duração de 12 (doze) meses, conforme especificações disposto no Anexo I deste edital.

Recebimento dos envelopes dia 04/04/2023 até 09h00m  
Abertura dos envelopes dia 04/04/2023 será às 09h15m  
O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Avenida Independência, nº 374, Rocio, Cananéia- SP, de segunda à sexta-feira, nos horários das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h. Outras informações ou esclarecimentos, poderão ser obtidas pelo telefone (013) 3851-5100 ou no Departamento Municipal de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal, no mesmo endereço e horário. O Departamento Municipal de Compras e Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento aqueles interessados que não confirmarem a retirada do Edital.

- Cananéia, 17 de março de 2023.
- ROBSON DA SILVA LEONEL
- Prefeito Municipal

**CÂNDIDO RODRIGUES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023 - O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO RODRIGUES, Estado de São Paulo, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que no DIA 05 DE ABRIL DE 2023, às 13h30, no Centro Cultural João Aparecido da Silva Pinto, sito na Rua Piauí, nº 540, Centro, Cândido Rodrigues/SP, será realizada "LICITAÇÃO DIFERENCIAL DA COM COTAS RESERVADAS", aberta através do Processo nº 12/2023, na modalidade Pregão Presencial, de nº 06/2023, do tipo menor preço GLOBAL DO LOTE, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS, DESTINADAS AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO, cujas especificações completas encontram-se discriminados no termo de referência (ANEXO I), que faz parte integrante do edital. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados no horário normal de expediente na sede deste órgão licitante de segunda a sexta feira das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, ou no site www.candidorodrigues.sp.gov.br. Informações podem ser obtidas através do telefone PABX (16) 3257-1133 ou ainda através do e-mail: licitacao@candidorodrigues.sp.gov.br. Cândido Rodrigues, 20 de março de 2023. FABRICIO ANTONIO RONCOLLI - Prefeito Municipal.**

**COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 - O Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, através de seu Pregoeiro Oficial nomeado pela Portaria nº 3.075 de 23 de Janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, FAZ SABER, para conhecimento dos interessados, que, por apresentar o melhor preço, o objeto do Pregão Presencial nº 04/2023, Processo nº 07/2023, de que trata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANDIDO RODRIGUES/SP, ficam adjudicadas as**